MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 192 – 58 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 10
Controladoria-Geral do Estado 11
Advocacia-Geral do Estado 11
Polícia Militar de Minas Gerais 11
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 11
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 16
Secretaria de Estado de Fazenda 17
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 17
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 18
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 23
Secretaria de Estado de Saúde 27
Secretaria de Estado de Educação 35
Editais e Avisos 42

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.469, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento do Município de Conselheiro Lafaiete a área que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em pagamento do Município de Conselheiro Lafaiete, mediante dação em pagamento, o imóvel com área de 35.613,65m² (trinta e cinco mil seiscentos e treze vírgula sessenta e cinco metros quadrados), situado no local denominado Morro da Mina, naquele município, e registrado sob o nº R-7-20291 do Livro 2-BV, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

§ 1º – A dação em pagamento de que trata esta lei implica o pagamento, para fins de quitação, do débito no valor de R$24.206.416,47 (vinte e quatro milhões duzentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), referente ao Convênio nº 306/2009, firmado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º – A incidência de juros de mora e de correção monetária sobre o débito cessará a partir da assinatura de Termo de Cessão de Posse do imóvel pelo Município de Conselheiro Lafaiete em favor do Estado.

Art. 2º – O imóvel foi avaliado em R$25.973.516,77 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), respeitadas as normas sobre gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º – A oferta de imóvel pelo Município de Conselheiro Lafaiete, cujo valor supere o débito apurado, implica a renúncia do devedor ao valor excedente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 462, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Limeira do Oeste, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Limeira do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Limeira do Oeste, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Limeira do Oeste, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Limeira do Oeste.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 462, de 28 de setembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo-se da coordenada UTM 22K 532492: 7839633, segue em linha reta por uma distância de 291 m e chega em uma cerca de 5 fios lisos na coordenada UTM 22K 532304: 7839855, encerrando-se aí o caminhamento de rede que totaliza 291 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 4.365 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 463, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São João da Lagoa, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São João da Lagoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São João da Lagoa, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São João da Lagoa, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São João da Lagoa.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 463, de 28 de setembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo, na estação Início, de coordenadas UTM 567970:8140961; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 70,35 m até chegar à estação Início da Rede Existente, de coordenadas UTM 567918:8141009; segue daí, com um ângulo de 130º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 229,26 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 567929:8141238; segue daí, com um ângulo de 180° em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 410,44 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 567948:8141648; segue daí, com um ângulo de 180° em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 465,52 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 567970:8142113; segue daí, com um ângulo de 156° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 257,96 m até chegar à estação Fim Rede Existente, de coordenadas UTM 567878:8142354; segue daí, com um ângulo de 125° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 182,78 m até chegar à estação Fim, de coordenadas UTM 567981:8142505. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede é de 253,13 m de extensão, perfazendo uma área de 3.796,95 m² de ocupação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548011.

DECRETO NE Nº 464, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Nanuque, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Nanuque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Nanuque, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Nanuque, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Nanuque.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 464, de 28 de setembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, a ser construída, partindo da propriedade do Sr. Inocêncio Pereira Reis Neto, inicia-se na coordenada 348551:8026436, área rural do Município de Nanuque, e percorre-se 42 m em linha reta até a coordenada 348544:8026478, onde vira-se 40º à esquerda e percorre-se 53 m em linha reta até a coordenada 348504:8026512, onde vira-se 15° à esquerda e percorre-se 63 m em linha reta até a coordenada 348447:8026539, onde vira-se 19º à esquerda e percorre-se 140 m até a coordenada 348307:8026555, onde vira-se 10º à direita e percorre-se 200 m até a divisa na coordenada 348110:8026603, compreendendo a distância total de 498 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 7.470 m².

DECRETO NE Nº 465, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Francisco, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Francisco, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Francisco, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Francisco.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 465, de 28 de setembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo, na estação Início, de coordenadas UTM 521799:8251382; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 61 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 521768:8251434; segue daí, com um ângulo de 18° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 165 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 521643:8251542; segue daí, com um ângulo de 65° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 112 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 521673:8251650; segue daí, com um ângulo de 11° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 64 m até chegar à estação DIV, de coordenadas UTM 521678:8251714. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede é de 402 m de extensão, perfazendo uma área de 6.030 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 466, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 297, de 6 de junho de 2023, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Carneirinho, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Carneirinho e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 297, de 6 de junho de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto NE nº 426, de 4 de setembro de 2023.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 466, de 28 de setembro de 2023)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 297, de 6 de junho de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a rede na coordenada UTM 22K 500884:7817874, segue em linha reta por uma distância de 130 m e chega-se a um ângulo de 5° na coordenada UTM 22K 500754:7817862, segue em linha reta por uma distância de 704 m e chega-se na coordenada 22K 500061:7817733, encerrando-se aí o caminhamento da rede que totaliza 834 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 12.510 m² de ocupação.".

DECRETO NE Nº 467, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$221.303.777,96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, e nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$221.303.777,96 (duzentos e vinte e um milhões trezentos e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 01.20.0191.00/2020, firmado em 16 de dezembro de 2020 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R$3.000,00 (três mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$3.545.077,14 (três milhões quinhentos e quarenta e cinco mil setenta e sete reais e quatorze centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 021/2021, firmado em 12 de agosto de 2021 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Lael Varella Educação e Cultura LTDA, no valor de R$344.070,82 (trezentos e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta e dois centavos);

V – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202129940009 – EMATER, indicada em 23 de julho de 2021 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 467, de 28 de setembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 099)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1	184.399,20
1261.12368110-2.062-0001-3350-0-10.1	21.546.658,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.262-0001-3390-0-10.1	175.464.788,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-24.1	3.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	100.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.241-0001-4490-0-95.1	1.800.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	20.000,00
2211.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	535,00
2211.13722054-4.080-0001-3390-0-10.1	93.588,29
2211.13722054-4.080-0001-4490-0-10.1	10.721,56
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-10.1	90.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-68.1	344.070,82
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.248-0001-4490-0-60.2	17.867.439,95
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-1.075-0001-3390-0-71.1	25.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20608088-1.011-0001-4490-0-97.1	2.000.000,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	8.500,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-95.1	681.407,92
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-95.1	6.724,79
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-95.7	313.128,03
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-95.1	576.275,40
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-95.7	167.541,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	221.303.777,96

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
	R$
1261.12364085-4.228-0001-4420-0-10.1	10.000.000,00
1261.12368110-2.062-0001-4450-0-10.1	11.546.658,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	175.464.788,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.12363108-4.365-0001-3390-0-10.1	184.399,20
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	203.344,85
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-60.1	20.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.183-0001-4490-0-60.2	17.867.439,95
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608090-4.367-0001-3390-0-71.1	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	215.311.630,00

28 1849565 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548012.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **autoriza LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Cultura e Turismo, a afastar-se de suas atribuições, no período de 30/09/2023 a 05/10/2023, para participar da Feira de Turismo FIT Buenos Aires 2023 e da Ação em parceria com BH Airport de Capacitação dos agentes locais sobre o Destino de Minas e evento na Embaixada do Brasil em Santiago, em Buenos Aires/Argentina e Santiago/Chile, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a ausentar-se integralmente do país, no período de 14/10/2023 a 20/10/2023, para participar da Feira IMEX America em Las Vegas, como Hosted Buyer, em Las Vegas/EUA, com ônus para o Estado:
CELIA CRISTINA IGLESIAS RAMOS / 1534.882-4 /DAD-9 / CL1100217.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o EDITAL SEE N°07/2017, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionada por não ter tomado posse em tempo hábil.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A
Área: Filosofia
Lote de Vaga: Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome
CANDIDATOS Lei 11.867/1995	
214520	Marines Barbosa de Oliveira Dias

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial, em caráter precário, de CRISTIANE COSTA REIS - Inscrição 107139, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.092280-3/000, que denegou asegurança e revogou a liminar concedida.

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL SEE N°07/2017, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionados. O exame admissional dos candidatos abaixo nomeados será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A

Arte/Artes

Juiz de Fora/Juiz de Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
343342	Claudia Carvalho Gaspar Cimino	7°	ED 103853
176844	Cristiane Maria Medeiros Laia	8°	ED 163134
223709	Luis Felipe De Souza Carbogim	9°	ED 157433
225538	Lucas Nascimento Menezes	10°	ED 106219
278662	Lucimara Goncalves	11°	ED 106217
350201	Raissa Moraes	12°	ED 106216
182492	Camila Dos Santos Vargas	13°	ED 106215
214942	Maria Inez Moyses Monteiro De Barros	14°	ED 106213
225023	Roberto Loureiro Zink	15°	ED 106212
226281	Dener Carelli	16°	ED 106211
228668	Raquel Da Silva Fontinelli	17°	ED 106210
145414	Paula Velloso Pereira	18°	ED 106209
244199	Barbara De Souza Carbogim	19°	ED 106207

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
174813	Carolina Ferreira Mazzini	29°	ED 103577
126349	Mariana De Souza Rodrigues	30°	ED 103576
216785	Paula Marcia Chaves Da Silva	31°	ED 103566
235716	Miriam Chiara Oliveira Dos Santos	32°	ED 103565
242982	Igor De Oliveira Silva	33°	ED 103562
294844	Izabella Lucia Costa Amorim	34°	ED 103560
151024	Annibal Gouvea Franco	35°	ED 157701
114210	Tatiane Aparecida Damiao From	36°	ED 157663
123288	Caroline Lima Bicalho	37°	ED 157607
274686	Clarissa Victoy Martins Da Silva	38°	ED 157600
156938	Helena Maria Amaral Adjucto Campos	39°	ED 106199
113454	Bianca Xavier Lemes	40°	ED 106197
258745	Felipe De Castro Ramalho	41°	ED 106194
255967	Carolina Martins De Assis	42°	ED 106193
176943	Leonardo Martins Domingos	43°	ED 106191
299365	Gabriel Da Silva Dias	44°	ED 106190
247097	Fernando De Carvalho Santos	45°	ED 106188
234652	Camila Dornelas Vaz De Andrade	46°	ED 106187
108440	Mariana Cherubino Silveira	47°	ED 106185
119691	Eliane Meire Soares Raslan	48°	ED 106184
340017	Fabiana Leite Da Silva	49°	ED 106182
109460	Joice Marise Santos Pereira	50°	ED 106181
264245	Thomaz Carvalho Lima	51°	ED 106179
353876	Juliana Maria Ferreira Prados	52°	ED 106178
107627	Carlos Eduardo Caetano De Souza	53°	ED 106177
223292	Marina De Almeida Gomes Coura	54°	ED 106176
110208	Jadir Ribeiro	55°	ED 106175
224411	Mariana De Assis Soares	56°	ED 106174
182762	Nicole Blach Duarte	57°	ED 106173
173841	Julia Camargos De Paula	58°	ED 106172
245580	Otavio Augusto Cotta Pires De Carvalho	59°	ED 106171
149065	Thais Faria Rezende	60°	ED 106169
108382	Janete Vilela Fonseca	61°	ED 106168
186539	Maria Cristina Saraiva	62°	ED 106167
259877	Luciana Coelho Silva	63°	ED 106166
300756	Adriana De Carvalho Braga Parreira	64°	ED 106165
181295	Sergio Ribeiro Pereira	65°	ED 106164

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
230375	Janaina Jara Faletti Bitencourt Pereira	43°	ED 103525
226180	Caio Cesar Silva Nascimento	44°	ED 103522
109574	Jefferson Hudson Vieira	45°	ED 103520
326878	Juliane Alves Da Rocha	46°	ED 103513
318640	Cindy Luiza Machado Doria Lopes	47°	ED 103510
108051	Janete Deise Da Silva	48°	ED 103507
291389	Maristela De Cacia Nogueira	49°	ED 103502
165601	Erica Fernanda Nunes Oliveira Lopes	50°	ED 103501
129796	Vilma Oliveira Coelho	51°	ED 103498
127138	Roana Diniz Alves	52°	ED 103493
251727	Maria Vitoria Tolentino	53°	ED 103487
173970	Thammy Marques Azevedo	54°	ED 103486
222880	Jose Carlos Pereira	55°	ED 106139
324085	Julia Borges Galvao	56°	ED 106138
209505	Luciana Santos	57°	ED 106137
106589	Consuelo Alves	58°	ED 106136
116033	Nadia Santos De Paiva Neves	59°	ED 106132
202662	Fernanda Gomes Da Silva	60°	ED 106130
350271	Anne Caroline Ferreira Vaz	61°	ED 106129
132947	Caroline Roza Leite Valentim	62°	ED 106128
166570	Ana Patricia Alves Rocha	63°	ED 106121
319336	Aletheia Menks De Melo	64°	ED 106120
184410	Bruna Gabriela Ramos Dias	65°	ED 106119
176587	Ducineia Aparecida Santos Silva	66°	ED 106118
304882	Camila Santos Cardoso	67°	ED 106117
308949	Ronilson Otavio	68°	ED 106116
286751	Daiene Caetano Monteiro	69°	ED 106111
219060	Jessica Parreiras Marroques	70°	ED 106108
118782	Marcus Vinicius Mesquita De Oliveira	71°	ED 106107
209477	Nathalia Chiabai De Freitas	72°	ED 106105
101245	Carlos Eduardo De Almeida Oliveira	73°	ED 106104
334298	Lucas De Andrade Marques Silva	74°	ED 106103
100284	Gerson Aquiles Mendes De Melo	75°	ED 106102
227835	Camila Imaculada Conceicao Ramos	76°	ED 106101
228889	Andre Rangel De Carvalho	77°	ED 106100
114576	Jessica Luiza Padua Cardoso	78°	ED 106099
351530	Hugo Eduardo Ziviani	79°	ED 106098
173767	Tatiana Araujo Pereira	80°	ED 106095
120027	Jonathan Matheus Silva De Oliveira	81°	ED 106091
212289	Ana Tercia De Almeida Martins	82°	ED 106090
136707	Amanda Marcal De Macedo Silva	83°	ED 106083
223257	Michelle Marques De Jesus	84°	ED 106082
154307	Warley Machado Pinto	85°	ED 106081
120087	Angelica Chagas Rocha Da Silveira	86°	ED 106080
269748	Emerson Luiz Marcal	87°	ED 106077
159437	Sandra Suely Pires	88°	ED 106076

Metropolitana B/Mario Campos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249451	Juliana Cristina Galvao Da Silva	3°	ED 106032

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
143463	Matheus Paiva Rosa	38°	ED 104137
171528	Amauri De Freitas Silva	39°	ED 104136
113947	Laura Celina Silva Campos Braga	40°	ED 104135
174275	Allana Ribeiro Correa	41°	ED 104127
184422	Marcella Santos De Araujo	42°	ED 104126
260678	Alexandre Gualberto Silva	43°	ED 104125
196292	Aline Elisabete Braga	44°	ED 104122
313071	Pedro Igor Teixeira Fonseca	45°	ED 104121
176561	Laysa Lamara Pereira Tetti	46°	ED 104120
338332	Otilio Ferreira Filho	47°	ED 104117
267131	Vania Pereira Silverio	48°	ED 104112
288129	Adriana Santana Da Silva	49°	ED 104111
141121	Jeimila Coutrin Ferrari	50°	ED 104110
199375	Leandro Lucio Da Costa Braga	51°	ED 104108
199556	Ricardo Leal Linhares	52°	ED 104106
181665	Fernanda Ribeiro De Nardi Bastos	53°	ED 157510
181332	Marcio Augusto Pacheco Vilhena	54°	ED 157509
268105	Tiago Teixeira Sousa	55°	ED 106028
259909	Soraya Martins De Souza	56°	ED 106027
201693	Nivea Nunes Azevedo Costa	57°	ED 106026
165296	Stephanie Joyce Correa Cunha	58°	ED 106025
280327	Maria Elisa Batista Valadao	59°	ED 106024
239348	Rogerio Da Silva Costa	60°	ED 106023
320908	Vanessa Alves Da Cunha	61°	ED 106022
124072	Ingrid Odier Dos Santos	62°	ED 106014
133856	Jessica De Souza Bicalho	63°	ED 106012
267688	Lotus Brito Osava	64°	ED 106010
321558	Beatriz Silva Alvarenga	65°	ED 106008

Para de Minas/Para de Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204569	Kelen Cristina Alves Monteiro Lima	5°	ED 122251
201575	Andreia Fonseca De Araujo	6°	ED 122250
210117	Viviane Faria Pereira	7°	ED 122248

São Joao Del Rei/Conceicao Da Barra De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
290461	Samuel Leal	2°	ED 105929

Varginha/Alfenas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
290223	Joyce Alves De Lima	12°	ED 105928

Biologia/Ciências

Juiz de Fora/Juiz de Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211204	Glaucia Gonzaga Galvao Machado	50°	ED 99090
311604	Thais Barros Rispoli Cotta	51°	ED 99087
238454	Daniele Goncalves Pereira	53°	ED 99083
250872	Ana Luiza Da Silva Albertoni	54°	ED 160218
235019	Juliana Gamalier De Paiva	55°	ED 160215

Ponte Nova/Vicosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
264777	Josicelli Souza Crispim	9°	ED 137628
110496	Tales Vicari Pascini	10°	ED 105913

Educação Física

Carangola/Espera Feliz

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
270269	Gabriel De Oliveira Xavier	7°	ED 155720

Caratinga/Tarumirim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
312044	Waldyr Estretts Lima	15°	ED 105906

Caxambu/Aiuruoca

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
261807	Renato Siqueira De Souza	3°	ED 103609

Conselheiro Lafaiete/Piranga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
159725	Kelvim Martins Cordeiro	4°	ED 105899

Diamantina/Rio Vermelho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
139621	Mariana Cristiane Ferreira De Souza	7°	ED 104378

Divinopolis/Itapecerica

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
314052	Pedro Henrique Gondim Gomides	6°	ED 105895

Divinopolis/Itauna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213127	Wellington Alves Teixeira	6°	ED 104336
124290	Gabriella Oliveira E Nogueira	7°	ED 105889
352100	Alex Pereira Da Silva	8°	ED 105885

Divinopolis/Nova Serrana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
303817	Dayany Cristina Dos Santos	2°	ED 105879
180073	Simone Cardoso	3°	ED 105877
312956	Nubia Alves De Lima	4°	ED 105874

Ituiutaba/Ituiutaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191027	Marcio Martins Souza	8°	ED 105865

Janauba/Montezuma

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223582	Silvia Carla Batista Soares	3°	ED 100799

Janauba/Serranopolis De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111744	Ana Talita Vieira Santos Goncalves	2°	ED 105858

Juiz De Fora/Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
128217	Luiz Fellipe Assis Dos Santos	15°	ED 99074
123975	Afonso Reno Castro Da Silva	16°	ED 99073
144493	Rogerio Taua Mello Machado	17°	ED 140904
130433	Jose Henrique Amorim Arbex	18°	ED 140903
225646	Aura Conde Braga	19°	ED 140902
243573	Keyla Gomes Veloso	20°	ED 140901
109088	Cristiano Freitas Vidigal Guimaraes	21°	ED 138302
179228	Adriano Barbosa Da Silva	22°	ED 105848
210567	Gustavo Rodrigues Floro	23°	ED 105846

CANDIDATOS Lei 11.867/1995

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324481	Cristine Sponchiado Deresz	3°	ED 102431

Juiz De Fora/Lima Duarte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213427	Tiago Da Silva Oliveira	3°	ED 102430

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351662	Natalia Rosa Santos	9°	ED 140895

Manhuacu/Sao Jose Do Mantimento

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
273486	Silas Silveira Faria Da Neiva	2°	ED 105807

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
253190	Fernando Estevao Gualberto Da Silva	34°	ED 102351
233688	Philipe Marques Pires Guedes	35°	ED 102350
112299	Jefferson Nicassio Queiroga De Aquino	36°	ED 102349
251991	Danielle Mota Cardoso De Carvalho	37°	ED 102347
150912	Anderson Cardoso Aleixo	38°	ED 102344
276886	Aline Borges Moreira Dias	39°	ED 102341
158621	Anne Carolina Dos Santos Vieira	40°	ED 102340
341224	Carolina Mezzetti De Freitas Rochael	41°	ED 102338
201493	Joao Rodrigues Sales	42°	ED 102337
115052	Gleydson Dias De Oliveira	43°	ED 102334
143748	Brenner Ottero Macedo	44°	ED 102333
328673	Gabriel Rodrigues Da Franca	45°	ED 102330
311206	Diego Augusto Ferreira Alemao	46°	ED 102329
257532	Lucas Furtado De Barros	47°	ED 100749
133814	Egberto Campos Batista Junior	48°	ED 100748
269016	Vinicius Anibal Rioja De Oliveira	49°	ED 100744
235422	Joao Carlos Tavares De Oliveira	50°	ED 100743
138952	Juliana Alves Ferreira	51°	ED 105804
120762	Larissa Oliveira Salgado	52°	ED 105801
100425	Bruno Roberto Santos	53°	ED 105799
262155	Victor Lopes De Moraes	54°	ED 105797
257201	Carlos Eduardo Sousa Soares Aoki	55°	ED 105793
321414	Joao Batista Soldati Junior	56°	ED 105791
123756	Jaina Barbosa Xavier Esteves	57°	ED 105789
115687	Lygia Carolina De Oliveira Correa	58°	ED 105785
330683	Pedro Henrique Moura	59°	ED 105784
155375	Christiene De Cassia Gomes	60°	ED 105782
121918	Aline De Paula Figueiredo Delogo	61°	ED 105781
157958	Bianca Lazarino Campidelis Trindade	62°	ED 105780
304614	Italo Rogerio De Magalhaes Silva	63°	ED 105769
113038	Fabio De Castro Alves	64°	ED 105767
323976	Nayara Cristina Albanez	65°	ED 105759
100276	Marcos Vieira Macedo	66°	ED 105755
205094	Silene Ferreira Coutinho	67°	ED 105754
101675	Zarify Neto Da Silva	68°	ED 105753
139669	Claudia Kelen Vieira De Castro	69°	ED 105751
135650	Carlson Tulio Santos Firmino	70°	ED 105749

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
297127	Pedro Antunes Cunha Campos	22°	ED 100655
200061	Ana Claudia Franco Lara	23°	ED 100652
119969	Vitor Lucas De Faria Pessoa	24°	ED 100651
191679	Ana Claudia Avelar	25°	ED 99070
250804	Poliana Ribeiro Bretas	26°	ED 99069
137962	Tiago Fernandes Santos Da Silva	27°	ED 99068
116053	Dayanne Stephanie Ferreira Miranda	28°	ED 138502
219653	Thales Henrique Gil Alcon Mendes	29°	ED 138500
316162	Leonardo Nogueira Melo Gontijo	30°	ED 105705
201347	Tatiana De Moura	31°	ED 105702
206912	David Roberto Da Silva Pinto	32°	ED 105701
310204	Lutielly Luynah Rodrigues Gomes	33°	ED 105698
141209	Wagner Francisco De Souza Filho	34°	ED 105697
213866	Jose Pedro Alighiere Starling Alves	35°	ED 105696
340872	Marcia Campos Ferreira	36°	ED 105695
172511	Aline De Freitas Goncalves	37°	ED 103077
119759	Bruno Arcoverde Cavalcanti	38°	ED 103065
234047	Nadia Vieira Furtado Pires	39°	ED 103060
185179	Shirlei Pereira Moreira	40°	ED 102957
166225	Viviane De Araujo Padilha	41°	ED 101615
212036	Camilla Nogueira Andrade	42°	ED 101601
225923	Eduardo Chaves Monteiro	43°	ED 101407
147561	Daniel Andrade Rios Faustino	44°	ED 101383
117857	Alexandre Rodrigues Fernandes	45°	ED 101317
177134	Pedro Luiz Da Costa Cabral	46°	ED 101183
126808	Saulo Caetano Damato	47°	ED 99923
109113	Tulio Cesar Miranda Sanches	48°	ED 99832

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
148998	Ludmila Kelly De Oliveira Arcanjo Souza	40°	ED 121237
163468	Daniel Dias Alves	41°	ED 121232
165005	Alice Morato De Rezende	42°	ED 121224
323489	Rogerio Joaquim Cardoso	43°	ED 121219

Metropolitana C/Santa Luzia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147897	Aline Cristina Alves Barbosa	50°	ED 98926
197312	Wanderley Jose Do Patrocinio	51°	ED 98921
131934	Tatiana Silva Da Conceicao	52°	ED 98910
250041	Rony Andersen Cardoso De Sa	53°	ED 98909

Muriae/Muriae

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206849	Nubia Ribeiro De Souza	5°	ED 96655

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
351220	Junia De Freitas Eleuterio	7°	ED 140843
302880	Patricia De Freitas Eleuterio	8°	ED 96652
300950	Rita De Cassia Cota E Souza	9°	ED 96650

Para De Minas/Bom Despacho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199236	Fadua Maria Cardoso Gontijo	6°	ED 100515
292327	Tais Cristina Ferreira Campos	7°	ED 100514

Para De Minas/Pitangui

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
172380	Fernanda Viana Lobato	4°	ED 130569

Paracatu/Paracatu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
278148	Lucas Mendes Braga	19°	ED 100482
322540	Amanda Silva Caldas	20°	ED 100479
116796	Silvana De Oliveira Carlos	21°	ED 140379

Passos/Sao Roque De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
278808	Fernanda Kassia Mendonca	6°	ED 96636

Patos De Minas/Sao Gotardo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
234587	Dario Junior Ribeiro	3°	ED 96635
210232	Elaine Silvia Carvalho	4°	ED 96634
151290	Ryvia Soares Da Costa	5°	ED 96633
152017	Sandra Christina Alves Da Silva	6°	ED 96632

Ponte Nova/Urucania

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299867	Suene Franciele Nunes Chaves	2°	ED 96631

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548013.

Pouso Alegre/Camanducaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211969	Arlindo Pereira Benicio De Almeida	3°	ED 96626

São Joao Del Rei/Sao Joao Del Rei

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
165011	Raphaela Policario Resende	10°	ED 137357

São Joao Del Rei/Tiradentes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
330133	Bianca Carolinne Ferreira Gomes	3°	ED 96619

Sete Lagoas/Pompeu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
321510	Janaina De Carvalho Sousa	11°	ED 137124

Teofilo Otoni/Nanuque

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
208511	Ana Paula De Souza Batista	6°	ED 137102

Teofilo Otoni/Novo Cruzeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
315150	Yailla Cangucu De Oliveira	14°	ED 134316

Uba/Visconde Do Rio Branco

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
206303	Brayan Danner De Oliveira Mota	2°	ED 96603
129398	Kelly Souza Santana	3°	ED 96601

Uberaba/Pirajuba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
307062	Silvia Cristina Silva	2°	ED 96600

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
353553	Renan Correa Cardoso	13°	ED 98671
123846	Jessica Miranda Quintao Henriques	14°	ED 98670
126511	Marco Antonio Caetano Pinheiro	15°	ED 98667
247697	Blanda Rodrigues Castro Maluf	16°	ED 135047
115935	Rangel De Andrade Silva	17°	ED 96598
129557	Danilo Mangabeira De Oliveira	18°	ED 96594
136427	Wellington Lourenco Mendes Dos Santos	19°	ED 96590
350803	Cristina Branco Miguel	20°	ED 96589
209664	Diego De Freitas Costa	21°	ED 96587
238165	Jose Humberto Da Cruz Junior	22°	ED 96585
272513	Teofilo Arantes Junior	23°	ED 96584
140079	Rodrigo Adriano Goncalves De Sousa	24°	ED 96583
171951	Gildeene Silva Farias	25°	ED 96582
217616	Pedro Henrique De Sousa Garcia	26°	ED 96579
257392	Victor Rufino De Sousa	27°	ED 96577
136509	Camila Paiva Cornelio	28°	ED 96576

Varginha/Tres Coracoes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
221213	Denyson Craveiro Junqueira	4°	ED 96567

Varginha/Varginha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
211284	Michael Assis Barbosa	10°	ED 162972
228798	Luciana Valias Mileu	11°	ED 162971

Filosofia

Barbacena/Barbacena

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
349327	Roni Ferreira Lima	7°	ED 155363

Divinopolis/Divinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
354315	Breno Oliveira De Souza Junior	16°	ED 98148
280976	Bruna Dutra Fernandes	17°	ED 98144
338551	Elismar Jose Alves	18°	ED 98142
277849	Laercio Jorge De Oliveira	19°	ED 141020

Divinopolis/Itauna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
129569	Thiago Jardel Alves Pinto	6°	ED 98139

Juiz De Fora/Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
295399	Marcelo Fiorin Angelo	20°	ED 100216
276324	Gabriel Pinto Rodrigues	21°	ED 100211
186936	Virginia Nathalino Rodrigues Louzada	22°	ED 140947
104587	Rodrigo Ferreira Pires Volz	23°	ED 140945

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
137521	Fabio Jose Alves Garrido	27°	ED 100175
101033	Juscelino Silva	28°	ED 100169
129523	Luciana Felix Rios	29°	ED 100168

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
308939	Marco Aurelio Do Nascimento Alves	27°	ED 100145
193699	Bruno Soares Jardim	28°	ED 100144
242413	Renato Rodrigues Dos Santos	29°	ED 100142
296480	Diogo Andrade De Lima	30°	ED 100137
246492	Rafael Henrique De Oliveira Mota	31°	ED 100134
346654	Ronaldo Antonio Pereira Da Silva	32°	ED 100131
105190	Fernanda Campos De Miranda Sena	33°	ED 100129
203467	Luciano Gomes Brazil	34°	ED 138483
295276	Alessandro Silva Nunes Araujo	35°	ED 138482
103599	Livia Carlos Dos Reis	36°	ED 107313
324162	Wallison Alves Brandao	37°	ED 107304
175619	Andre Luiz Franca Dourado	38°	ED 107303
178662	Joao Gabriel Da Silva Conque Santos	39°	ED 107302
214574	Tatyane Estrela Dos Santos	40°	ED 107297
223401	Debora Xavier Almeida	41°	ED 107296
199322	Isabel De Fatima Carvalho	42°	ED 107295
214549	Renato Milton Temponi Alencar	43°	ED 107277
190328	Maercio Antonio De Oliveira	44°	ED 107269

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
140573	Daniel Francisco Da Silva	24º	ED 98417
215762	Roneisson Leandro Lisboa Da Silva	25º	ED 134127

Metropolitana C/Lagoa Santa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113149	Adriana Maria Dos Santos	5°	ED 96505

Patrocinio/Patrocinio

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
162205	Sibel Vicente De Paula	9°	ED 130493

Física

Divinopolis/Divinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111063	Frederico Nogueira Vilaca	13°	ED 154883
139785	Karine Ribeiro Da Rocha Lamounier	14°	ED 134120

Para De Minas/Para De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145889	Marcus Vinicius Dorzi Brandao Macedo	8°	ED 93118
256298	Rodrigo Izidoro Correa	9°	ED 93116
101617	Josiane Rodrigues Dos Santos Pinto	10°	ED 93115

Pouso Alegre/Pouso Alegre

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
244250	Eliane Aparecida Morais	13°	ED 90288

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187124	Jose Carlos Pereira Junior	27°	ED 89789
330428	Flavio Junio Silva	28°	ED 89781

Geografia

Aracuai/Indaiabira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
320507	Jailson Jose Ferreira	2°	ED 96483

Caratinga/São Domingos Das Dores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
299370	Andreia Goncalves Louzada	2°	ED 96482

Conselheiro Lafaiete/Desterro De Entre Rios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199852	Emanuel Mendes Araujo	5°	ED 160082

Coronel Fabriciano/Ipatinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
269091	Natalia Carla De Sousa Nicolau Barbosa	25°	ED 91766
328185	Fabiane Maria Ferreira	26°	ED 91762

Diamantina/Itamarandiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
216272	Elis Claudia Ferreira	9°	ED 159991

Divinopolis/Divinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
149218	William Oliveira Andrade	23°	ED 89734
140716	Samara Mirelly Da Silva	24°	ED 89730
165658	Bruna Martins Nogueira Araujo	25°	ED 89720
302494	Solange Mendes Da Silva	26°	ED 134895
145486	Marco Elisio De Castro Viana	27°	ED 134888
342180	Mariana Bernardes Arantes	28°	ED 134880
351823	Maria Katia Ribeiro Camargos	29°	ED 96472
188056	Edilene Raiane Monteiro	30°	ED 96469
168594	Eustaquio Tadeu De Faria	31°	ED 96468
283120	Demile Andrade Teixeira	32°	ED 96466
164052	Carlos Eduardo Nunes	33°	ED 96464
253189	Mayara Fontes Dantas	34°	ED 95263
117708	Jussara Da Silva Rocha	35°	ED 95261
301119	Mara Gabriele Fonseca Pinto	36°	ED 95260
338299	Ana Claudia Egidio Franklin Goncalves	37°	ED 95259
204658	Agnaldo Alves Coelho	38°	ED 95256
316931	Joao Luiz De Freitas Filho	39°	ED 95252
164953	Welder Junho Batista	40°	ED 95246
341706	Rafaela Teodoro Pereira	41°	ED 95245

Janauba/Porteirinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
282595	Fabio Hernane Dos Santos	6°	ED 95227

Juiz De Fora/Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
192343	Lilian Aparecida De Souza	20°	ED 90060
206966	Regis Francisco Rafael Silva	21°	ED 119971
222557	Regina Celia De Almeida Linhares	22°	ED 119968

Juiz De Fora/Matias Barbosa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
174615	Paolo Rossi Cardoso Franco	2°	ED 95222

Leopoldina/Cataguases

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
113248	Alessandro Mateus De Paula Silva	12°	ED 156744

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
256127	Thiago Teixeira Da Cunha Coelho	36°	ED 91686
280903	Marcel Vinicius Salles Cardozo	37°	ED 91682
110790	Daniel Tristao Cabral	38°	ED 91679
148530	Lucas Lobato Ferreira	39°	ED 91678
110318	Gustavo Oliveira Campos	40°	ED 91675
207820	Marcela Guimaraes Lacerda	41°	ED 91674
168875	Renato Frade Da Costa	42°	ED 91673
161556	Milton Carvalho Moreira Junior	43°	ED 91671
308816	Rodrigo Alves De Oliveira	44°	ED 91668
214583	Edersandro Marcelo Dornelas	45°	ED 91667
190395	Cristiano Vieira De Souza	46°	ED 91664
175423	Alysson Melo Dias	47°	ED 140615
180166	Antoniel Silva Fernandes	48°	ED 140612
199810	Lucas Luiz Senhorine Pena	49°	ED 140610
184899	Greisse Kelli Castro	50°	ED 140609
147589	Marcelo Quintiliano Dos Santos	51°	ED 140608
290101	Matheus Marcelo De Pinho Talma	52°	ED 140607
117529	Joyce Allane Apolinario Ferreira	53°	ED 140600
222746	Fabio Gontijo Couto	54°	ED 140594
202922	Sueli Candida De Oscar	55°	ED 140587
147434	Ricardo Henrique Palhares	56°	ED 137064
140171	Adriana Lacerda De Brito	57°	ED 137063
346891	Otavio Pinto Coelho Winter	58°	ED 137060
349673	Tomas Simao Santiago	59°	ED 137055

Metropolitana A/Bonfim

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
319414	Romulo Marques Santana	3°	ED 93916

Metropolitana A/Sabara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
182474	Maria Luiza Do Carmo Amparo	20°	ED 91638

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
308424	Maria Neide Costa Alves	42°	ED 91630
314185	Daniel Avelar Medeiros Da Silva	43°	ED 91628
159682	Alan Martins De Oliveira	44°	ED 91627
225816	Heloisa Leciane De Araujo Rosa	45°	ED 91626
198280	Andre Leandro Da Silva	46°	ED 89627
190787	Vinicius Lima Lemes	47°	ED 89626
105208	Leandro Goncalves Fonseca	48°	ED 89624
127426	Junia Maris Provensani Neves	49°	ED 89619
149500	Marcela Vaz Leandro Leal	50°	ED 89618
192334	Ana Beatriz Da Cunha Sales Souza	51°	ED 89616
202320	Natalia Alves Cardoso	52°	ED 89615
253733	Michel Couto Lopes	53°	ED 89614
224473	Leonardo Eustaquio Ribeiro Pereira	54°	ED 89611
147238	Antonio Augusto Drummond Moreira	55°	ED 89607
320385	Frederico Rodrigues Bonifacio	56°	ED 89606
321321	Andre Gati Borges	57°	ED 136977
245666	Emerson Moniz Barretto De Menezes	58°	ED 136975
304030	Lorena Julieta De Carvalho	59°	ED 136972
311236	Anderson Braga Macedo	60°	ED 136961
294133	Fabiola De Oliveira Monteiro	61°	ED 136956
280200	Lorena De Paula De Moro	62°	ED 136955
117992	Rodrigo Emanuel Gomes Madureira	63°	ED 136935
165805	Guilherme Borges Leao	64°	ED 136929
154374	Breno Ribeiro Marent	65°	ED 136927
346726	Rafael Prates De Melo	66°	ED 136926
290460	Cristiano Marcos Pereira Da Cruz	67°	ED 136925
338871	Matheus Todde Castro Pedra	68°	ED 136915
247894	Camila Ragonezi Gomes Lopes	69°	ED 136905
237301	Luiza Cristina Silva Silva	70°	ED 136902
144936	Sarah Costa Martins Silva	71°	ED 136900
105245	Joao Pedro Dos Santos	72°	ED 136899
211116	Diogo Nogueira Maia	73°	ED 136892
230776	Paulo Emilio Caldas Barbosa	74°	ED 136891
145561	Gerson Cardoso Dos Santos	75°	ED 136890
199729	Marcelo Ricardo De Andrade	76°	ED 136881
353642	Bruno Cesar Ferreira Freire	77°	ED 136838

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
191511	Paulo Felipe Lopes De Carvalho	33°	ED 90040
104109	Raiane Alves De Almeida	34°	ED 136642
128499	Pablo Emmanuel Gonzaga Coelho	35°	ED 136639
188140	Felipe Fernandes Ladislau	36°	ED 136635
237775	Gustavo Augusto Andrade De Oliveira	37°	ED 136631
140669	Amador Da Luz Moreira Filho	38°	ED 136630
108585	Diego Martins Da Cruz	39°	ED 136628
319486	Guilherme Eduardo Macedo Cota	40°	ED 136625

Metropolitana C/Lagoa Santa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
166544	Izabela Rodrigues De Oliveira	5°	ED 159684
110410	Thiago Campelo De Almeida	6°	ED 93455

Montes Claros/Coracao De Jesus

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
268366	John Kelvin Gomes Rodrigues	14°	ED 134565

Montes Claros/Padre Carvalho

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266195	Maria Deysiane Felix Pinho	8°	ED 154452

Ouro Preto/Ouro Preto

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
192331	Daiana De Cassia Ferreira	10°	ED 91573

Para De Minas/Para De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
257136	Patricia Abreu De Faria	11°	ED 91558
271434	Rosana Lino De Faria	12°	ED 91557
167983	Eliana Aparecida Dias Araujo Chaves	13°	ED 91554
187231	Welinton Geraldo De Sousa	14°	ED 93440
242179	Edjane Rodrigues Lima	15°	ED 93438
292451	Maria Zelia Da Silva Gomes	16°	ED 93434
174900	Ana Cristina Oliveira Soares Santos	17°	ED 93433
118559	Andrea Aparecida Dutra Naves De Castro	18°	ED 93431
302632	Fernando Gustavo Moreira De Assencao	19°	ED 93427
269299	Humberto Gastao Oliveira Junior	20°	ED 93425

Pirapora/Buritizeiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
159196	Bruna Aparecida De Souza Mendes	11°	ED 119342

Pocos De Caldas/Nova Resende

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
243253	Jose Roberto Da Silva	6°	ED 119268

Pouso Alegre/Camanducaia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
126081	Milson Luiz Brandao	9°	ED 159435

São Joao Del Rei/Nazareno

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209814	Malcon Ricele De Souza Tito	5°	ED 93410

São Joao Del Rei/São Joao Del Rei

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
160980	Marcus Vinicius Franca Teixeira	13°	ED 89441

Teofilo Otoni/Setubinha

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
170248	Alana Efigenia Barbosa Santos	7°	ED 159401

Uba/Uba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
196035	Jessica Lana De Souza Da Silva	14°	ED 127206

Uberaba/Frutal

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
223525	Kleber Do Nascimento Ramos	6°	ED 89873

Uberaba/Iturama

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
292493	Maike Mokaibe Silva Primo	14°	ED 89866
195428	Eliane Borges Nunes Barbosa	15°	ED 93397

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
134831	Marina Maria Rodrigues	38°	ED 93050
137604	Andre Luiz Da Silva Chagas	39°	ED 93048
229313	Jackson Clayton Marinho Silva	40°	ED 93046
201861	Aparecido Da Silva Nicodemos	41°	ED 89848
145691	Jessica Pereira De Franca	42°	ED 89846
267264	Ana Lucia Vieira	43°	ED 89845
127690	Ana Paula Rosa De Sousa	44°	ED 89843
138728	Raphaela Batista	45°	ED 140656
220445	Jeferson Muniz Alves Gracioli	46°	ED 140655
312480	Kenia Larissa Santos Alves	47°	ED 140647
352396	Gustavo Rodrigues Araujo	48°	ED 140645
268690	Ranieri Borges Oliveira	49°	ED 140639
236963	Guilherme Henrique Da Silva Inacio	50°	ED 140637
291847	Talita Rodrigues Da Silva	51°	ED 93388
146926	Patricia Maria Mariano Das Gracas	52°	ED 93387
298781	Paulo Sergio Da Silva Menezes	53°	ED 93386
159141	Carlos Alberto Batista Ribeiro	54°	ED 93385
282100	Lucas Carlos Dos Santos Monteiro	55°	ED 93384
258923	Carla Luzia Da Silva Borges	56°	ED 93377
314555	Paulo Marcio Argondizzi	57°	ED 93375
218691	Valtair Francisco Nunes De Brito	58°	ED 93369
299413	Marcelo Dayreel Alves	59°	ED 93367

Uberlandia/Araguari

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
178086	Elton Carlos Nascimento	20°	ED 91510
331008	Sinomar Silva Dos Santos	21°	ED 91508
345895	Talita Aparecida Fernandes Nunes	22°	ED 91504
154514	Gabriel Da Costa Cabral	23°	ED 91503
278230	Clodoaldo Luiz Parente	24°	ED 91501
210976	Eduardo Oliveira Do Nascimento	25°	ED 91499
215375	Warly Arthur Borges Aquino	26°	ED 91496
286283	Juniele Martins Silva	27°	ED 91495
313003	Karla Lopes Rosa	28°	ED 91493
167457	Wesley Rafael Farias Da Silva	29°	ED 93305
115328	Isabel Paula Souza	30°	ED 93303
147508	Gabriela Bernardes Silva	31°	ED 93300
202703	Matheus Eduardo Souza Teixeira	32°	ED 93299
304608	Marilia Fernandes Cardoso	33°	ED 93297
324509	Renato Dos Reis Borges Cabral	34°	ED 93295

Uberlandia/Uberlandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
266719	Rafhael Ribeiro Mascarenhas	30°	ED 91482
223283	Bruno De Freitas	31°	ED 91481
196646	Fabiana Borges Victor	32°	ED 91476
250511	Fabiana Cristina Dos Santos	33°	ED 91470
310027	Deborah Belmiro Ferreira Goncalves Almeida	34°	ED 141429
211770	Ludmila Pereira Alves	35°	ED 141428
342492	Maria Bruna Pereira Ribeiro	36°	ED 141424
266406	Gustavo Rocha Machado	37°	ED 141420
141415	Thiago Rodrigues Soares	38°	ED 141414
185442	Sayonara Naider Bonfim Nogueira	39°	ED 92967
268010	Valdeci Alves De Arantes	40°	ED 91415
254333	Camilla Ferreira Gouveia Flabis	41°	ED 89320
308813	Bruna Miranda Daher De Melo	42°	ED 89130
158382	Fausto Miguel Da Luz Netto	43°	ED 89124
277463	Uaquila Borges De Almeida	44°	ED 89118
325493	Camilla Silva Magalhaes	45°	ED 88988
181574	Felipe Genaro	46°	ED 88984
230455	Carlos De Souza Novais	47°	ED 88974
141479	Paula Daniela Gonzalez Santana	48°	ED 88960
263087	Camila Louise De Souza	49°	ED 88955
237050	Evandro Lima Paniago	50°	ED 88954
181692	Samuel Alves Maciel	51°	ED 88953
110433	Brenda Nogueira De Brito	52°	ED 88952
173954	Jessica Lorena Xavier	53°	ED 88950
164855	Herivelton Pereira Pires	54°	ED 88945
171617	Letycia Lisboa Melo	55°	ED 88933

Varginha/Tres Pontas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233214	Daniel Figueiredo Dixini	6°	ED 117663

História

Caratinga/Caratinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
145806	Angela Maria Peixoto Braga	13°	ED 120887

Conselheiro Lafaiete/Desterro De Entre Rios

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
142170	Solange Aparecida De Jesus	4°	ED 88865

Diamantina/Itamarandiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188134	Clebison Carlos Costa	8°	ED 94849

Diamantina/Serro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
283002	Juliana De Araujo	6°	ED 120543

Divinopolis/Divinopolis

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
247684	Luis Henrique Carminati	15°	ED 94809
345494	Jose Carlos Nunes Junior	17°	ED 94806
195921	Ana Laura Alves Alvim	18°	ED 94803
198973	Andreza Cristina Ivo Pereira	19°	ED 94800
193971	Clarice Souza Prados	20°	ED 156053
245909	Anderson Cardoso De Oliveira	21°	ED 156052
115966	Vinicius Paulo Gelape	22°	ED 156051
111569	Gabriel Moura Silva	23°	ED 107424
248700	Renata Cristina Silva	24°	ED 107415
211919	Breno Da Silva Amorim	25°	ED 107414
195314	Paula Batista Quadros Bruno Piacesi	26°	ED 107391

Governador Valadares/Aimores

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
108971	Bruna Fernandes Da Silva	5°	ED 97790

Ituiutaba/Centralina

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
192657	Josiane Marques Gama De Moura	2°	ED 88846

Ituiutaba/Ituiutaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
177100	Eduardo Henrique De Freitas Marques	16°	ED 127088

Januaria/Januaria

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
340792	Carlos Alexandre Pereira Teixeira	48°	ED 154689
180342	Maria Wane Brandao Silva Rocha	49°	ED 154687

Januaria/Manga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
104803	Luciene Alves Fernandes	3°	ED 154679

Juiz De Fora/Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200417	Renato De Souza Alves	21°	ED 119544
215944	Vanessa Lourenco Vaz Costa	22°	ED 88786
227062	Daniela Barbosa De Oliveira	23°	ED 88785
119240	Rodrigo Peixoto Pires	24°	ED 88782

Leopoldina/Alem Paraiba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
151209	Paulo Lucio Fernandes Da Silva	11°	ED 152279
173372	Michele Alves Nunes De Paulo	12°	ED 152278
202082	Roseli Gomes Cardoso	13°	ED 152277

Leopoldina/Santo Antonio Do Aventureiro

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
188089	Arley Faulhaber Brusque Pinto De Araujo E Silva	3°	ED 159271

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548014.

Manhuacu/Manhuacu

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
305549	Silvana De Souza Ferreira Paiva	24°	ED 154651

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
147706	Henrique Carvalho Figueredo	28°	ED 96057
222760	Gabriel Bertozzi De Oliveira E Sousa Leao	29°	ED 96055
269756	Patricia Rangel Goncalves Do Sacramento	30°	ED 96054
234385	Jose Bizzotto Ramos	31°	ED 96052
125248	James Freitas Rocha	32°	ED 94793
272860	Fernando Lucas Oliveira Figueiredo	33°	ED 94790
104369	Gisele Lucowicz Costa	34°	ED 94789
113540	Cassio Luige De Morais E Silva	35°	ED 94785
173059	Kalina Fernandes Goncalves	36°	ED 94784
187045	Wesslley Fernandes Rodrigues	37°	ED 94778
167509	Octavio Henrique Bernardino Ribeiro	38°	ED 88739
172075	Mateus Freitas Ribeiro Frizzone	39°	ED 88736
153613	Carolina Paulina Alcantara	40°	ED 88735
151008	Davi Leonardo Mota	41°	ED 88732
120477	Tuanny Aparecida De Souza	42°	ED 88729
264359	Poliana Santos De Oliveira	43°	ED 88726
298008	Lauren Soledad Rial Araujo	44°	ED 88718
146584	Rodrigo Martins Gouveia	45°	ED 88713
136669	Rubia Carla Dos Santos Dias	46°	ED 88708
284611	Mariana De Carvalho Monteiro	47°	ED 88705
283905	Joao Lucas Dorigueto De Oliveira	48°	ED 88703
123039	Camila Barbosa Moncao Miranda	49°	ED 88700
308936	Yuri Gomes Alves	50°	ED 88697
173964	Isadora Nebias Carvalho	51°	ED 88689
181284	Raphael Pavao Rodrigues Coelho	52°	ED 88688
168359	Eugenio Arantes Raggi	53°	ED 88672
164688	Ana Marilia Menezes Carneiro	54°	ED 88662

Metropolitana A/Sabara

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
158947	Douglas Ribeiro Coelho	14°	ED 94755
338297	Alcidinei Antonio Evaristo	15°	ED 159134

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
129493	Matheus Prado Alvarenga	48°	ED 94746
305240	Marcela Chadid Vasconcelos	49°	ED 94742
292431	Ana Carolina Rivetti Da Silva Rocha	50°	ED 94740
162881	Euro Garcia Lobato Junior	51°	ED 94736
254983	Kelly Cristina Braga Ferreira	52°	ED 94731
197072	Maria Aparecida Ribeiro	53°	ED 94725
184082	Rodrigo Augusto Menezes	54°	ED 94724
135779	Estevan Rodrigues Vilhena De Alcantara	55°	ED 94721
308613	Aline Aparecida Santos Cordeiro	56°	ED 94717
186603	Priscila Soares Araujo Franco Silva	57°	ED 94716
283179	Sanzio Magno Lincool De Oliveira	58°	ED 94713
343655	Julia Letticia Camargos Barbosa	59°	ED 94712
106014	Breno Henrique Da Silva Ricardo	60°	ED 134873
169220	Rafael Henrique Pinto Magalhaes	61°	ED 134872
201773	Eduardo Geraldo Alves Paiva	62°	ED 134866
157231	Juliana Taynara Dantas Leite	63°	ED 88603
189446	Yasmim Nascimento Pedrosa	64°	ED 88597
304557	Debora Andrade De Castro Cunha	65°	ED 88589
314694	Francine Lucia Dos Santos	66°	ED 88582
219374	Karine Louize Teles	67°	ED 88580
324343	Sandra Lemos Menezes	68°	ED 88579
222635	Airuan Silva De Carvalho	69°	ED 88557
324160	Lucas Barcelos De Assuncao Coelho	70°	ED 88551
318335	Marcos Vitor Dos Santos	71°	ED 88550
224825	Ronan Da Cunha Barbosa	72°	ED 88549
117036	David Almeida Azevedo	73°	ED 88548
115405	Lucas Moraes Souza	74°	ED 88547
234373	Julia Nepomuceno Lima	75°	ED 88546
294743	Gabriella Sangiorgi Silva	76°	ED 88543
247532	Nayder Rommel De Araujo Godoi	77°	ED 88542
352963	Paulo Henrique Neves Lopes Rodrigues	78°	ED 88540
140081	Sirlene Goncalves Dutra De Melo	79°	ED 88530
216832	Rafael Cupello Peixoto	80°	ED 88527
132252	Luiz Mello Andrade Filho	81°	ED 88524
173321	Maura Lucia De Lasales Alves	82°	ED 88506
199599	Edson Alexandre Santos Real	83°	ED 88499
166622	Renata Dias Carvalho	84°	ED 88495
235604	Fabiano Augusto Buchholz De Barros	85°	ED 88492
261280	Cristiane Da Fonseca Barbosa Ribeiro Aziz	86°	ED 88487
286487	Marcelo Coelho Da Fonseca	87°	ED 88481

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
187718	Jenifer Maiara Oliveira Silva	33°	ED 132009
100415	Gabriela Fischer Fernandes Corradi	34°	ED 132003
250529	Flavia Coelho De Souza Amaral	35°	ED 132000
146041	Walter Da Silva Lopes	36°	ED 88377

Metropolitana C/Santa Luzia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
115398	Joao Lucas Salgado Machado	34°	ED 96031
231432	Rodrigo Siqueira Pinto	35°	ED 96023

Montes Claros/Coracao De Jesus

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
241079	Kamila Freire Fonseca	11°	ED 152225

Nova Era/Itabira

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
210465	Flavia Beatriz Das Dores De Jesus	10°	ED 133127

Nova Era/Joao Monlevade

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
144653	Daniel Alencar Alcantara De Oliveira	3°	ED 88357

Ouro Preto/Itabirito

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
347349	Leandro Grossi Alvarenga	9°	ED 152217
110847	Mariana De Fatima Bleme	10°	ED 152213

Ouro Preto/Mariana

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
281202	Florentina Gomes Pavanello	6°	ED 141350
158903	Zuleika Analia De Almeida Guerrieri	7°	ED 141348

Para De Minas/Para De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
209409	Claudia Cristina Vilela De Camargos	7°	ED 88343
233652	Roseli Mello Franco Mendonca Santos	8°	ED 88342
231188	Joao Carlos Marques Romero Junior	9°	ED 88340
181147	Amanda Cristina Da Silva	10°	ED 88335

Pocos De Caldas/Areado

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
235821	Rita De Cassia Silva Da Silveira	4°	ED 140806

Pocos De Caldas/Botelhos

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
264169	Patricia Fernanda Dias Granato	6°	ED 94594
136902	Eluiza Flavia Ferreira	7°	ED 127015

Pouso Alegre/Cambui

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
213793	Edson Dos Santos	7°	ED 152171

Pouso Alegre/Monte Siao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
111160	Marcia Cristina Batista De Araujo	4°	ED 158993

Sao Joao Del Rei/Ibituruna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
233045	Laiza Assis Dos Santos	2°	ED 88309

Uba/Dores Do Turvo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
199877	Karoline Vieira Coutinho Martins	2°	ED 88295

Uba/Pirauba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
313006	Arisvander De Oliveira Braga Camilo	4°	ED 88294

Uberaba/Araxa

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
324376	Jael Flavia De Paiva Araujo	8°	ED 95936
132449	Juliana Acipreste Guimaraes	9°	ED 138168
324551	Dayana Luzia Rodrigues Nascimento Reis	10°	ED 88293
232204	Graziely Cecilia Da Mota	11°	ED 88291
124374	Marcos Antonio Cearence Junior	12°	ED 88288
233523	Kelen Roberta Cearence	13°	ED 88286

Uberaba/Frutal

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
205645	Lucas Henrique De Souza	23°	ED 95915

Uberaba/Uberaba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
335155	Jose Paulo Rodrigues Correa	27°	ED 95886
251471	Gilberto Bellozi Da Fonseca	28°	ED 95884
201257	Ana Paula Crico	29°	ED 95873
187110	Lucas Borges Elias	30°	ED 95868
254082	Renan Alves De Morais	31°	ED 95867
311643	Gabriela Rodrigues Lima	32°	ED 95866
292689	Jefferson Balbino Dos Santos	33°	ED 88279
145279	Camilla Bernardes Da Costa	34°	ED 88271
249739	Tiago Patrik Vilela	35°	ED 88270
223906	Lucas Sola Losa	36°	ED 88266
328389	Lucas De Camargo	37°	ED 88265
218475	Priscila Alcino De Oliveira	38°	ED 88264
147526	Edson Fernando Da Silva	39°	ED 88262
325652	Fernanda Pinheiro Silva	40°	ED 88259
331350	Renata Correa Porto Pinheiro	41°	ED 88258
289594	Hely Antonio Goncalves	42°	ED 88256

Uberlandia/Araguari

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
328669	Marcos Raimundo Oliveira Carvalho	18°	ED 95858
225452	Jasioney Ferreira	19°	ED 95855
313068	Leonardo De Jesus Silva	20°	ED 95851
233070	Sergio Leandro De Morais	22°	ED 95849
148766	Stela Beatriz Duarte	23°	ED 95847
194732	Raphael Alberti Nobrega De Oliveira	24°	ED 95842
352356	Alan De Faria Santos	25°	ED 88240
247215	Fabio Acacio De Sousa	26°	ED 88239
248164	Fernanda Lopes De Assuncao	27°	ED 88238
103441	Edinaldo Aparecido Santos De Lima	28°	ED 88234
266898	Amanda Cristina Ferreira Borges	29°	ED 88233
158061	Andreia Lucia Dias Rodrigues	30°	ED 88232

Uberlandia/Uberlandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118449	Mislele Souza Da Silva	34°	ED 94579
205885	Tamyris Cristina De Castro	35°	ED 94578
113452	Ikaro Fabricio Moreira Soares	36°	ED 94576
278553	Mariana Rezende Machado	37°	ED 94574
191029	Cintia Da Silva Vaz	38°	ED 94572
124546	Manuel Batista De Sa Filho	39°	ED 94571
146032	Bruna Paiva De Oliveira	40°	ED 94570
252381	Luiz Fellippe De Assuncao Fagaraz	41°	ED 94567
343603	Lara Lopes	42°	ED 94563
206092	Ligia Martinelli Costa E Oliveira	43°	ED 94562
160290	Renata Cardoso Martins	44°	ED 94557
110316	Ianni Sousa Borges	45°	ED 138160
142306	Leticia Siabra Da Silva	46°	ED 138139
145941	Helton Santos Gomes	47°	ED 138137
186159	Daniel Ramses Moura Gomes Loures	48°	ED 138123
124871	Gustavo Zuquetto Pereira	49°	ED 165256
118770	Juliana Martins Silva	50°	ED 161829
141563	Michel Angelo Abadio De Oliveira	51°	ED 160900
318509	Florence Cristina Goncalves	52°	ED 154464
331102	Lucas Tadeu Rocha Guimaraes	53°	ED 150034
267349	Javan Moises Girardi	54°	ED 145339
165395	Rosemary Ribeiro	55°	ED 143865
214739	Hugo Ricardo Ribeiro Dos Santos	56°	ED 142977
294354	Delcio Garcia Gomes	57°	ED 136159
113672	Gabriele Da Silva	58°	ED 135864
313994	Fabricio Silva Parmindo	59°	ED 131723
235123	Durval Saturnino Cardoso De Paula	60°	ED 131349
118235	Livia Rodrigues De Castro	61°	ED 129289
222117	Luana Paula Lopes	62°	ED 126912
147777	Juliana Carvalho De Melo	63°	ED 123465
187562	Roberta Helena Rodrigues Da Silva	64°	ED 113521
225022	Leonardo Dos Santos Rodrigues	65°	ED 113166
119995	Natasja Landim Ferreira Alves	66°	ED 106776
184553	Thiago Barbosa Vieira	67°	ED 106775
130727	Jonnathan Monteiro Margoliner	68°	ED 106767
187942	Leticia Fonseca Falcao	69°	ED 106763
275735	Marina Alves Portilho	70°	ED 106762
125954	Kelen Aparecida Vieira	71°	ED 106761
280843	Katiane Aparecida Arruda Bueno	72°	ED 106760
182812	Cicero Cosme De Moura	73°	ED 106758
279140	Marcio Jose Ribeiro Da Silva Filho	74°	ED 106757
271960	Eladio Claudio Xavier Da Costa	75°	ED 106756
315203	Marina Lopes Ferreira	76°	ED 106752
186609	Cassia Abadia Da Silva	77°	ED 106750
330749	Daniela Cabral Machado	78°	ED 106747
182100	Silas Rodrigues Machado	79°	ED 106735
125288	Vitor Bernardo Lopes	80°	ED 106734
115109	Olavio Bento Costa Neto	81°	ED 88220
195789	Daniela Pereira Santana	82°	ED 88217
350075	Dennise Veronica Basso De Santi Vieira De Souza	83°	ED 88216
147959	Gabriel Alves Damaceno	84°	ED 88215
200918	Bruno Aparecido De Paula Paim	85°	ED 88211
209561	Maria Donizeti De Andrade	86°	ED 88210
210657	Gislene Daniel De Oliveira	87°	ED 88206
211010	Floriana Rosa Da Silva	88°	ED 88204

Varginha/Alfenas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
329208	Juliana Rimoli Oliveira	14°	ED 94535
232125	Pedro Marcos Da Silva Junior	15°	ED 94534

Língua Estrangeira Moderna–Inglês

Conselheiro Lafaiete/Conselheiro Lafaiete

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200500	Eva Aparecida Souza Santos	26°	ED 92242
220966	Hilario Milagres	27°	ED 92239

Coronel Fabriciano/Coronel Fabriciano

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
298077	Jose Henrique Alvarenga Costa	19°	ED 92208

Coronel Fabriciano/Ipatinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
267565	Debora Goncalves Santiago	18°	ED 92202

Divinopolis/Itauna

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
102511	Clecio Wagner Braz	5°	ED 90520
243596	Karina Maria Da Silva	6°	ED 135842
221112	Graziela Aparecida Fuentes Marques	7°	ED 107356
206086	Mateus Filipe Pereira	8°	ED 107341
120387	Andreia Maria De Jesus Rezende	9°	ED 107338

Gov.Valadares/Governador Valadares

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
121257	Lidiane Barbosa De Freitas Silva	26°	ED 92142

Itajuba/Itajuba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
110145	Andreza Rivoli Noronha	18°	ED 92071

Juiz De Fora/Juiz De Fora

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
120161	Josiane De Miranda E Silva	28°	ED 92031
162052	Anelisa Rodrigues Salgado	29°	ED 139667
120894	Marina Silva Maximiano	30°	ED 139665
301778	Ana Maria Tavares Dos Santos	31°	ED 139663
345089	Brenda Carla Pereira Bellas	32°	ED 139648
134720	Layla Delgado Carvalho	33°	ED 139595
310102	Carina Bedendo Silveira	34°	ED 139589
305432	Marina Cabreli Pereira	35°	ED 139588
245472	Lidiane Gualberto Bastos	36°	ED 139585
251512	Bruna Da Silva Camargo	37°	ED 139583
304031	Edivaldo Rocha De Freitas	38°	ED 139582

Juiz De Fora/Santos Dumont

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
124770	Hugo Eugenio Vieira	11°	ED 92023

Metropolitana A/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173904	Renata De Oliveira Silva	102°	ED 98121
116698	Adriana Vieira Portes	103°	ED 98120
247611	Barbara Brittes Pereira	104°	ED 98118

Metropolitana B/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
296765	Allissa Perdigao Braga	73°	ED 98068
199956	Lilian Paula Soares Silveira Costa	74°	ED 98066
190627	Ludmila Coutinho Baptista	75°	ED 98065
192655	Neide Senac	76°	ED 98064
276479	Klarissa Amaral Freitas	77°	ED 98063
121036	Eliane Rosa Branco	78°	ED 98062
124644	Kennia Sidon Sirianni	79°	ED 98061
231950	Luciana Magalhaes Vieira	80°	ED 98058
334231	Vanessa Da Silva Santos	81°	ED 98056
150697	Danielle Marques Tregellas Alves De Oliveira	82°	ED 98055
144947	Marilda De Fatima Moreira	83°	ED 98052
230805	Daiane Patricia Lopes Lima	84°	ED 98051
150438	Tania Maciel Bertolino	85°	ED 98050
320142	Claudia Regina Carneiro Vital Teixeira	86°	ED 98048
336576	Lenir Da Silva Campos	87°	ED 98047
314881	William Soares Cardoso	88°	ED 98046
165959	Marcia Cristina Ferreira Silva	89°	ED 98043
206817	Catia Silene Dias	90°	ED 98041
145184	Angelica Alves De Paula	91°	ED 98040
334208	Jose Braz De Oliveira	92°	ED 98039
186447	Rejane Amaral De Sousa	93°	ED 98037
303240	Cassia Maria Evangelista Silva	94°	ED 98036
338562	Patricia De Paiva Faria	95°	ED 98035
168448	Luisa Silva E Souza Senhorito	96°	ED 98030
199682	Priscila Nascimento Goncalves Bueno	97°	ED 98029
234243	Anderson Ronald Marques Barreiros	98°	ED 98028
226527	Virgilio Alfredo De Araujo	99°	ED 98027
189996	Sonia Rodrigues Pereira Gomes	100°	ED 98026
296247	Edneia Regina Benicio	101°	ED 98025
143706	Rafael De Souza Aflisio	102°	ED 98024
145310	Javier Rolando Fleitas	103°	ED 98021
303639	Rafaela Tavares Barreto Matias	104°	ED 93262
213360	Ludmila Ferreira Souza	105°	ED 93261
300094	Raianne Carvalho Silva Moura	106°	ED 93259
157542	Andrezza Caldeira Andrade	107°	ED 93258
175119	Mariana Francielle Barbosa	108°	ED 93256
204256	Adiliane Nunes De Azevedo	109°	ED 93255
293808	Eliana Rodrigues Pereira	110°	ED 137985
162280	Aparecida Cueva Morais	111°	ED 106658
269146	Iasmyne Lorraine De Souza Silva	112°	ED 106657
178323	Leticia De Jesus Goudinho Nunes	113°	ED 106656
269193	Tiago De Resende Clipe	114°	ED 106655
170463	Francilaine Rafaelle Braga De Oliveira	115°	ED 106650
194917	Jessica Cristina Do Nascimento	116°	ED 106648
182648	Gabriella Carolina Cunha De Andrade	117°	ED 106647
257232	Robson Oliveira Diniz Junior	118°	ED 106643
268783	Alessandra Maria Serra Ferraz	119°	ED 106642
209230	Janette Mara Arcanjo	120°	ED 106639
223287	Edesio Sergio Goncalves	121°	ED 106633
164375	Gianne Caetano Martins	122°	ED 106632
184248	Tamara Aparecida Sabadini	123°	ED 106631
314067	Danielle Amorim Santos	124°	ED 106625
136338	Fabricio Vieira De Moura	125°	ED 106624
206828	Denilson Alves Tourinho	126°	ED 106623
161627	Rogerio Reis Dinardi	127°	ED 106621
256131	Roberto Domingos Pereira	128°	ED 106619

Metropolitana C/Belo Horizonte

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
152052	Natalia Rodrigues Rocha	77°	ED 96460
140915	Vera Lucia Rocha	78°	ED 96459
321787	Ericka Francine Teixeira	79°	ED 96458
218027	Gislene De Oliveira Torres	80°	ED 96455
147495	Wilson Silva Fonseca Junior	81°	ED 96452
277200	Luciana Guimaraes De Morais	82°	ED 96451

Montes Claros/Brasilia De Minas

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
195548	Remilda Batista Alves Oliveira	5°	ED 161175

Montes Claros/Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
180840	Rodrigo Emiliano De Araujo Braga	19°	ED 135693
166259	Tania De Jesus Ramos	20°	ED 135691
211357	Julia Ferreira Lima	21°	ED 135683
329370	Renan Lucas De Oliveira Sa	22°	ED 119147

Passos/Formiga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
212729	Jussara Arruda Santos	4°	ED 119115

Ponte Nova/Porto Firme

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
202451	Jamylla Barbosa Moreira	6°	ED 131904

Sao Joao Del Rei/Bom Sucesso

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179135	Marcos Gabriel De Oliveira	6°	ED 122137

Sao Sebastiao Do Paraiso/Guaxupe

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
222316	Luciana Aparecida De Carvalho Martins	14°	ED 135574

Sete Lagoas/Paraopeba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
189484	Adriano Alves Martins	5°	ED 161009

Uba/Uba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
179740	Isabella Faria Filgueiras	25°	ED 94944

Uberlandia/Uberlandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
200192	Aila Sousa Da Silveira	85°	ED 97864
166909	Jessica Lima Dos Anjos	86°	ED 97862
235638	Lilian De Castro Moura Naves	87°	ED 97852
206411	Nilson Pereira Dos Santos Neto Ferreira	88°	ED 97846
186067	Mara Maria Aparecido Mota	89°	ED 97841
243477	Iolanda Borges Carneiro	90°	ED 97839
139231	Walkiria Felix Dias	91°	ED 97837
121866	Claudia Alves Fiuza	92°	ED 97835
189353	Kenia Almeida Souza	93°	ED 97834
318840	Wilma Da Silva Goncalves	94°	ED 97833
305108	Cristina Aparecida Gama	95°	ED 97825
142747	Layse Christina Rodrigues Dos Reis	96°	ED 97823
116198	Izilda Vilela De Oliveira	97°	ED 97819
315403	Cristiane Henrique Ferreira	98°	ED 97816
117345	Jairo Antunes De Souza	99°	ED 97815
111319	Jaqueline Freitas Januario	100°	ED 97814
224730	Juliana Maria Do Carmo	101°	ED 97812
205291	Maria De Fatima Silva Freitas	102°	ED 97810
317841	Taiana Pedaes Figueiredo	103°	ED 96253
267762	Roseli Balbino Da Silva	104°	ED 96249
248682	Eliana Severino De Paula Rangel	105°	ED 96248
118185	Luciana Lilian Souza Alves	106°	ED 130811
154940	Hermano Duarte Sales	107°	ED 106462
190017	Joaquim Jose Pereira Neto	108°	ED 106461
330105	Washington Cardoso Borges	109°	ED 106460
181421	Stefany Kaycee Belarmino Goncalves	110°	ED 106459
206489	Lelia Rodrigues Azambuja	111°	ED 106458
193231	Nilzilene Lopes Ferreira Carvalho	112°	ED 106453
194740	Adriano Matos Da Silva	113°	ED 106452
145514	Daziele Azevedo Dornelas	114°	ED 106449
254471	Alexandra Teixeira Guimaraes Resende	115°	ED 106445

Unai/Unai

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
313966	Arielli Bianchini Marcelino	15°	ED 96221
314801	Janaina Alves Gomes	16°	ED 96220

Varginha/Tres Coracoes

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
173419	Milena Vilela Da Silva	8°	ED 106417
196440	Ana Cristina Sipriano Lopes	9°	ED 106416

Língua Portuguesa

Barbacena/Andrelandia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
234322	Wellerson Roncale Leandro Nascimento	1°	ED 101623

Campo Belo/Lavras

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
234925	Amanda Jackeline Santos Da Silva	13°	ED 99998

Carangola/Caparao

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
260056	Joao Andre Simiquelli De Souza	4°	ED 107324

Coronel Fabriciano/Ipatinga

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
118881	Maurylia Maria Loureiro	20°	ED 99921

Coronel Fabriciano/Timoteo

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
204516	Gorett Do Livramento Artuso Marques	15°	ED 137934

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548015.

Divinopolis/Divinopolis			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
209685	Franciele Abadia Silva Nascimento	27°	ED 101589
292279	Igor Lucas Damasceno	28°	ED 101585
277217	Vanessa Cristina Resende Xavier	29°	ED 101583
336189	Luciara Regina Costa	30°	ED 101576
143135	Kassia Mendes Perdigao	31°	ED 101575
345209	Edilene Maria Cunha	32°	ED 101574
204663	Elke Parreiras Maia	33°	ED 101572
215239	Aldinea Aparecida Garcia	34°	ED 101569
261665	Claudia Aparecida Ferreira Amorim	35°	ED 101567
146571	Rafaela Amaral Waldolato	36°	ED 153032
260072	Michelli Castro Ferreira	37°	ED 152812
259576	Winicius Otaviano Dutra Barreto	38°	ED 106406
242032	Janine Duarte Lorenzo Lima	39°	ED 106405
Leopoldina/Recreio			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
243832	Fernanda Carvalho Cunha	9°	ED 101445
Muriae/Muriae			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
291945	Fernanda De Freitas Oliveira	19°	ED 151923
205921	Joelma De Fatima Da Costa Neves De Oliveira	20°	ED 135278
Ouro Preto/Itabirito			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
225259	Maria Das Gracas Goncalves Vieira	6°	ED 102924
298275	Iago Mateus Dos Santos Braga	7°	ED 102922
149672	Charles Daniel Tavares	8°	ED 154149
Ouro Preto/Mariana			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
246413	Eloisa Santana De Oliveira E Souza	14°	ED 102921
216082	Aline Angela De Jesus	15°	ED 102920
Para De Minas/Para De Minas			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
167812	Renata Ferreira Pinto	17°	ED 102884
Patrocinio/Patrocinio			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
139480	Luciene Dos Reis	5°	ED 106360
353417	Lidia Mariana Pereira	6°	ED 106358
Pocos De Caldas/Pocos De Caldas			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
268960	Juliana De Oliveira Vieira	11°	ED 161807
267206	Iara Negrini Silva	12°	ED 154076
Ponte Nova/Abre Campo			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
179552	Leticia Chaves Ribeiro De Castro	2°	ED 106355
Ponte Nova/Vicosa			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
273757	Kelly Cristina Valente Castro	9°	ED 92953
Pouso Alegre/Pouso Alegre			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
128205	Valdirene Lucena Da Silva	12°	ED 161736
301580	Diego Isaias Crispim	13°	ED 132792
São Joao Del Rei/Sao Joao Del Rei			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
302539	Darville Lizis Souza Moreth	13°	ED 89310
335499	Arley Silveira Pereira	14°	ED 89308
Uberaba/Uberaba			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
291605	Fabiana Pinto Moreira	31°	ED 92870
150574	Keferson Aparecido Barbosa	32°	ED 92864
175100	Fabiana Braganca Da Silva Oliveira	33°	ED 92863
317542	Fernanda Fernandes Pereira	34°	ED 92862
136814	Maria Cecilia Cantarino De Souza	35°	ED 92861
291494	Bruna Faria Campos De Freitas	36°	ED 92859
123582	Dalila Andrade Lara	37°	ED 92854
137721	Mariana Nober Alves Mendes	38°	ED 92851
278619	Kleydison Cesar Martins	39°	ED 92846
287385	Luzia De Fatima Rocha	40°	ED 92844
247265	Rita De Cassia Nunes Campos	41°	ED 91308
Matemática			
Barbacena/Alto Rio Doce			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
204481	Andre Luiz De Almeida	4°	ED 132567
Coronel Fabriciano/Ipatinga			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
227658	Sabrina Dias De Pinho	20°	ED 141193
273459	Pedro Henrique Diolindo De Paiva	21°	ED 141178
210862	Maxwell Lucas Da Silva Costa	22°	ED 132495
250605	Joao Mateus Castro Alves Da Cunha	23°	ED 132494
168575	Mateus Almeida Barony	24°	ED 106298
352137	Wemerson Carlos Oliveira	25°	ED 106297
Diamantina/Turmalina			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
314991	Deusdete Pinheiro De Jesus	4°	ED 131576
Divinopolis/Divinopolis			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
115987	Jorge Luiz Barbosa	21°	ED 97230
212780	Diolina Almada Alvim Neta	22°	ED 95525
118470	Nayara Carvalho Santos Da Silva	23°	ED 94302
273998	Elzimar Viviane Rabelo Da Silva	24°	ED 94295
196228	Renato Silva Costa	25°	ED 93743
236737	Kenderson Geane Correa	26°	ED 163251
332110	Erasmo Tales Fonseca	27°	ED 106283
Divinopolis/Itauna			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
253217	Liliam Rezende Da Silveira Vieira	11°	ED 94192
286928	Patricia Hermelinda De Moraes Oliveira	12°	ED 94184
209924	Bruno De Freitas Parreiras	13°	ED 94178
161635	Eduardo Eustaquio De Oliveira E Nogueira	14°	ED 93646
294135	Pericles Maciel Vieira	15°	ED 93641
Governador Valadares/Mantena			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
142313	Renato De Sousa	4°	ED 106259
Ituiutaba/Ituiutaba			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
284959	Petronio Gerson Pereira Paniago	14°	ED 131488
Januaria/Sao Francisco			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
184421	Paulo Sergio Nunes Carneiro	16°	ED 97373
Manhuacu/Manhuacu			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
352316	Karolliny Garcia Fonseca	16°	ED 131469
Para De Minas/Para De Minas			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
104805	Naiara Aparecida De Faria	4°	ED 106252
Patrocinio/Patrocinio			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
314489	Lorena Santos Sousa	8°	ED 132705
Ponte Nova/Vicosa			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
132942	Everton Antonio Da Silva	14°	ED 94049
Sete Lagoas/Sete Lagoas			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
303237	Caio Vinicius Silva Dias	24°	ED 93622
305077	Durcilene Luiza De Oliveira	25°	ED 163057
Uberaba/Conceicao Das Alagoas			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
239787	Lara Cristina Freitas Resende	5°	ED 95439
Uberaba/Uberaba			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
145018	Gustavo Castelar Silva	40°	ED 95422
136312	Braulio Sousa Carrijo	41°	ED 95420
210741	Monica Cristina Ferreira Aratani	42°	ED 95419
101862	Thiago Francisco De Freitas	43°	ED 95418
333662	Leandro Theodoro De Melo Oliveira	44°	ED 95415
214108	Cleyton Santos	45°	ED 95414
110837	Jose Constancio De Oliveira	46°	ED 95408
145104	Alexandre Henrique Da Silveira	47°	ED 95407
258719	Alex Vieira Ramos	48°	ED 95406
227290	Erika Brinck Goncalves	49°	ED 95405
162699	Vinicius Elias Sabino Goncalves	50°	ED 95403
160242	Jonathan Marques Dias	51°	ED 95402
229194	Luciano Gomes Dos Reis	52°	ED 95398
309906	Jose Soares De Azevedo Neto	53°	ED 95397
238810	Jhonathan Felipe Alves Da Silva	54°	ED 95390
203343	Roni Clayton Bernabe	55°	ED 95389
160267	Maristela Ironilda Pacheco	56°	ED 95388
169894	Lorena Fernanda Goncalves Duarte	57°	ED 163048
169136	Cleidymar Talmel Da Costa	58°	ED 132569
248701	Aline Zanqueta Nascimento	59°	ED 132568
340510	Sheila Claudineia Toscan Nardez	60°	ED 122703
206003	Roberto Filipe Santos Borges	61°	ED 122702
Química			
Divinopolis/Divinopolis			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
274446	Soraia Duarte Soares Ferreira	7°	ED 91092
Divinopolis/Itauna			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
115993	Pablo Henrique Lopes Goncalves	6°	ED 91082
125113	Matheus Henrique Pimentel Araujo	7°	ED 91081
297818	Eliriane Caroline Da Silva	8°	ED 91080
191426	Valeria Regina Andrade Dutra	9°	ED 91079
172407	Alexandre Cristiano Vicente Campos	10°	ED 122636
Juiz De Fora/Juiz De Fora			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
222102	Gisele Lima Reis	16°	ED 92571
301260	Marcela Arantes Meirelles	17°	ED 92569
221031	Simone Do Carmo Oda	18°	ED 160867
117071	Marina Cardoso Dilelio	19°	ED 135267
167381	Victor Hugo Felipe Bernardes	20°	ED 122612
339068	Daniel Pedro Da Silva	21°	ED 122609
128381	Marcela Moreno Berg	22°	ED 122569
314012	Raissa Soares Meinel	23°	ED 122563
São Joao Del Rei/Sao Tiago			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
218577	Fernanda Santos Carvalho	4°	ED 140449
Uberlandia/Uberlandia			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
223132	Werick Alves Machado	28°	ED 90712
205196	Amanda Fernandes Dos Santos Rodrigues	29°	ED 90706
166098	Fabio De Padua Ferreira	30°	ED 90703
218874	Silvia Vaz Fernandes De Castro	31°	ED 90702
250429	Danielle Fernanda De Melo Oliveira	32°	ED 90698
Sociologia			
Divinopolis/Itauna			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
167149	Edmar Marcos De Souza	6°	ED 104594
314312	Isabel Cristina De Paula Xavier	7°	ED 104592
110307	Marco Tulio Marques Nogueira	8°	ED 122381
291036	Vanda Aparecida Meira	9°	ED 122377
Divinopolis/Japaraiba			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
192031	Lorena Rassilan Amorim	2°	ED 122334
Metropolitana B/Belo Horizonte			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
134930	Frederico De Jesus Franca	44°	ED 105448
Metropolitana C/Lagoa Santa			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
315726	Geraldo Cordeiro Filho	4°	ED 122333
Pouso Alegre/Camanducaia			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
305354	Lais Silva Vieira	2°	ED 122330
Uberaba/Uberaba			
Inscrição	**Nome**	**Classificação**	**Vaga**
198005	Genival Da Cruz Conrado Santos	10°	ED 105048
131828	Diego Basto Dos Santos	11°	ED 105046
141223	Roberta Beatriz Silva Pereira	12°	ED 141030
162106	Caroline Rafaela Vieira	13°	ED 141029
261851	Carolina Cunha Manhezzo	14°	ED 122301
332336	Renan De Oliveira De Brito	15°	ED 122289
206159	Camila Aparecida Oliveira Da Costa	16°	ED 122288
298243	Gabriela Costa Araujo	17°	ED 122286

RETIFICA o ato de nomeação ordinária de MAILDES LOPES FERRAZ ALMEIDA, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.
Onde se lê: ED 120855
Leia-se: ED 165478

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000868-89.2019.8.13.0097, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Supervisão Pedagógica
POUSO ALEGRE/ESTIVA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50884840	DIENE APARECIDA DA SILVA	6º	ED 196

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5005835-24.2022.8.13.0017, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Sociologia
ALMENARA/ALMENARA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
326734	ALESSANDRA SOUSA DE OLIVEIRA MOREIRA	5º	ED 1692

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000298-79.2020.8.13.0126, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Física
ITUIUTABA/IPIAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
171712	UILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	1º	ED 1694

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5002397-32.2022.8.13.0003, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Geografia
MANHUAÇU/SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50649906	MARIA TACIANA BRANDAO DUTRA	7º	ED 1693

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5006381-87.2022.8.13.0079, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
METROPOLITANA B/BELO HORIZONTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
25878	RUTHLEAPENEDO SANTANA	195º	ED 1687

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5007782-12.2023.8.13.0686, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Geografia
TEÓFILO OTONI/LADAINHA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
155661	DANIELA GOMES DO CARMO	12º	ED 1695

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5123138-72.2021.8.13.0024 e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter precário, MARIA ROSARIA RIBEIRO DE CARVALHO - MASP 1044428-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Grau A, Admissão 04, Vaga ED142977, no quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a contar da data da publicação deste ato.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.164423-6/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ROSIMAIRE HEBE LUCIANA DA SILVA – Inscrição nº 50509403, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004477-96.2023.8.13.0693, RETIFICA, em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de KEILA DE PAIVA LIMA - Masp 1093955-1, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de setembro de 2012, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2009, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 02 de outubro 2012, data de sua posse.
Onde se lê: PENF - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL IV - ENFERMAGEM
Leia-se: PENF - PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - NÍVEL VI - ENFERMAGEM

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANE APARECIDA SOARES DE PAULA**, MASP 883069-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100793 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE COSTA JANOT PACHECO LOPES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100602, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Agendas Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATIANE APARECIDA SOARES DE PAULA**, MASP 883069-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100476, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Relações Municipais da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARILAINE DOS SANTOS SANTANA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100143, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO DE PAULA GUERRA CAMISASSA**, MASP 1563371-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101480, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILTON DA SILVA RAMOS**, MASP 668516-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100793, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**dispensa CARLOS EDUARDO MORAIS PASSOS**, MASP 755202-9, da função gratificada FGD-7 VI1100389 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**VICTOR DELEON OLIVEIRA**, MASP 753325-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 VI1103115, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**CARLOS EDUARDO MORAIS PASSOS**, MASP 755202-9, para a função gratificada FGD-8 VI1100213 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**atribui** a **IGOR ALEX SANTOS SOARES**, MASP 1.565.196-1, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MYLLENA CAMPOS FELIPE**, MASP 1492383-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101063 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 05/07/2023, **PATRICIA GONÇALVES CARDOSO**, MASP 979.715-0, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JONATHAS NUNES DA SILVA**, MASP 369.867-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO APARECIDO DE CARVALHO**, MASP 341.385-3, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA**, MASP 1.233.031-2, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA BUENO DE BRITO MARTINS**, MASP 668.057-3, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REINALDO FELICIO LIMA**, MASP 458.057-7, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Corregedor-Geral de Polícia Civil, código CG07 CD2, símbolo PD-01, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA**, MASP 340.485-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548016.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUNIA MARIA DE PAIVA PENNA**, MASP 457.945-4, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDUARDO ROSCOE SOUZA LIMA**, MASP 387.545-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO ANTÔNIO SILVA MOREIRA**, MASP 1.189.176-9, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 03/07/2023, **JALENE PORTO VIEIRA**, MASP 667.944-3, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO GONÇALVES LACERDA**, MASP 370.144-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA REIS DE CARVALHO**, MASP 1.174.350-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCO DE PAULA ALMEIDA**, MASP 1.229.357-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ CARLOS ROCHA**, MASP 386.230-7, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Inspetor Adjunto de Escrivães, código ISPE, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SÉRGIO DE JESUS NASCIMENTO**, MASP 348.542-2, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,**JULIANO GUALBERTO GARCIA CAMPOS**, MASP 1.356.026-3, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível II, do cargo em comissão de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KELLY APARECIDA SANTOS**, MASP 386.210-9, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, do cargo em comissão de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974,**IDALICE SANTOS ANDRADE**, MASP 1.097.070-5, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, código TPOL, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, recrutamento limitado, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JOSÉ MARCOS RIBEIRO**, MASP 386.203-4, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SIOMARA APARECIDA TINOCO DA SILVA**, MASP 1.232.883-7, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LUIZ CARLOS ROCHA**, MASP 386.230-7, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SÉRGIO DE JESUS NASCIMENTO**, MASP 348.542-2, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Adjunto de Escrivães, código ISPE, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS DE SOUSA**, MASP 1.242.648-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **TIAGO TAUFER DA SILVA**, MASP 1.109.068-5, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **WANDERLIM DE SOUZA**, MASP 1.061.176-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ERICA XAVIER ALEIXO**, MASP 667.913-8, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GUILHERME EUSTÁQUIO SANTOS**, MASP 1.066.823-4, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ELIZABETH DE FREITAS ASSIS ROCHA**, MASP 386.036-8, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Corregedor-Geral de Polícia Civil, código CG07 CD2, símbolo PD-01, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GIOVANNI CONFORTE CAMARA**, MASP 668.058-1, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ROILY SILVA NUNES**, MASP 458.098-1, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EDUARDO ROSCOE SOUZA LIMA**, MASP 387.545-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **REJANE FÁTIMA OLIVEIRA AVELAR**, MASP 1.188.725-4, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADRIANO GONÇALVES LACERDA**, MASP 370.144-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LAYLANE ROCHA MIRANDA**, MASP 1.318.538-4, cargo efetivo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RENÊ ARRIERO SHINMA**, MASP 1.229.718-0, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLAUDIA NATIVIDADE**, MASP 1484809-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100898 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 27/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA VIEIRA DE CASTRO**, MASP 929626-0, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1100219 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DILMA APARECIDA ALVES SEABRA DE ABREU ROCHA**, MASP 369807-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100867 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIA NATIVIDADE**, MASP 1484809-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100159 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 27/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CYNTHIA LANNA DE MIRANDA**, MASP 11076163, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100473 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 27/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa OTÍLIA DOMINGAS ALVES**, MASP 385488-2, da função gratificada FGD-5 SU1100374 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SILDETE BRAGA BORGES**, MASP 929247-5, da função gratificada FGD-1 SU1100178 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

retifica os atos de Nomeação e atribuição de gratificação temporária estratégica de **MATHEUS LUIZ SILVA FERNANDES**, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, publicado em 10/08/2023: **onde se lê** "MASP 753221-1", **leia-se** "MASP 1571323-3".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO PEREIRA RENOVATO**, MASP 10956415, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100115 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUIS CARLOS VELOSO SOUZA**, MASP 13806435, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100095 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DOMINGOS AIRES SILVA**, MASP 11951902, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100080 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABIO HESPANHA MESQUITA**, MASP 11013851, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100603 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, MASP 9306028, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100129 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RONAN LUIZ PINTO**, MASP 11233145, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100692 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ROMER LUCAS ANDRADE GONCALVES**, MASP 10957777, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100126 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIANO FURTADO DE ALMEIDA**, MASP 14847321, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100111 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAQUEL AMARANTE NASCIMENTO**, MASP 14844534, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100036 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAQUEL AMARANTE NASCIMENTO**, MASP 14844534, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIO HESPANHA MESQUITA**, MASP 11013851, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100032 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOMINGOS AIRES SILVA**, MASP 11951902, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100357 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, MASP 9306028, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100409 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO PEREIRA RENOVATO**, MASP 10956415, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100742 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONAN LUIZ PINTO**, MASP 11233145, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100032 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS** , MASP 13838446, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100937 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROMER LUCAS ANDRADE GONCALVES**, MASP 10957777, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100070 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIS CARLOS VELOSO SOUZA**, MASP 13806435, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIONNY CARLOS SILVA**, MASP 10844389, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100981 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELIEL SANTOS MEDEIROS**, MASP 13738216, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100346 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS** , MASP 13838446, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100742, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATEUS GOMES DA SILVA**, MASP 13829890, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100032, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL SALAZAR MONTORIL**, MASP 14502017, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100981, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABRICIO VIEIRA PAULINO**, MASP 12406476, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100694, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Manhumirim da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DOMINGOS AIRES SILVA**, MASP 11951902, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100032, de recrutamento amplo, para dirigir a Penitenciária José Maria Alkimin da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA**, MASP 11221538, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100018, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIS CARLOS VELOSO SOUZA**, MASP 13806435, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100070, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDO PEREIRA RENOVATO**, MASP 10956415, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100409, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GILSON ALVES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102910, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GUSTAVO GOMES**, MASP 14365142, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100357, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DOMINGOS AIRES SILVA**, MASP 11951902, diretor da Penitenciária José Maria Alkimin, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100692 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDO PEREIRA RENOVATO**, MASP 10956415, do Centro de Apoio Médico e Pericial, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100129 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIANA RODRIGUES DA CRUZ**, da Diretoria de Gestão de Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100111 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548017.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MATEUS GOMES DA SILVA**, MASP 13829890, da Penitenciária José Maria Alkimin, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100603 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS**, MASP 13838446, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100115 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GILSON ALVES DA SILVA**, da Diretoria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade para a Juventude, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100036 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GUSTAVO GOMES**, MASP 14365142, da Penitenciária José Maria Alkimin, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100080 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA**, MASP 11221538, do Presídio Antônio Dutra Ladeira, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100095 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FABRICIO VIEIRA PAULINO**, MASP 12406476, diretor do Presídio de Manhumirim, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100628 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUIS CARLOS VELOSO SOUZA**, MASP 13806435, da Penitenciária José Maria Alkimin, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100126 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/09/2023, a prorrogação da disposição de **HELIO BERNARDO DE AGUIAR**, MASP 327604/5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**ADILSON SILVESTRE DA SILVA**, MASP 1374289-5, para a função gratificada FGD-2 SC1101136 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SONIA LAGO AMARIZ**, MASP 1101664-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100392, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS ao servidor **ROBERTO HORTA MACHADO**, MASP 292194-8, ASB III P - ADM. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS ao servidor **SIDENY GORETH GOMES ABREU**, MASP 984127-1, PEB I H - ADM. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **JUCONDINA BARBOSA**, MASP 863986-6, ATB II E - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

28 1849596 - 1

Pela Secretaria de Estado de Fazenda

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 54 e 55 – Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00, publicada no DOU em 05/05/00, **Portaria STN / Nº. 1447, de 14 de junho de 2022,** que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, apresentamos as informações dos anexos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023.

Data Base: 31 de agosto de 2023
Período: 01/09/2022 a 31/08/2023

Responsabilidade Técnica: Henrique Hermes Gomes de Morais – CRCMG: 122309 – 2

ESTADO DE MINAS GERAIS – **PODER EXECUTIVO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF. art. 55, inciso I. alínea "a") - Portaria 924/21 STN — Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**3.954.239.678,39**	**4.097.618.070,57**	**7.573.608.944,51**	**5.073.566.576,32**	**4.281.897.002,40**	**3.979.615.919,62**	**4.107.503.828,84**	**4.144.166.524,61**
Pessoal Ativo	1.952.424.034,01	1.954.998.392,59	4.003.667.989,74	2.960.287.152,65	2.242.459.602,27	2.031.021.877,86	2.060.260.691,47	2.174.000.477,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.551.261.620,58	1.582.029.323,68	3.270.050.770,23	2.358.654.121,25	1.808.558.295,75	1.621.951.928,02	1.700.288.006,78	1.722.178.728,36
Obrigações Patronais	401.162.413,43	372.969.068,91	733.617.219,51	601.633.031,40	433.901.306,52	409.069.949,84	359.972.684,69	451.821.749,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.955.979.847,47	2.007.866.067,32	3.474.753.170,47	2.389.049.593,05	2.032.530.414,95	1.933.378.706,72	1.976.898.290,31	1.993.250.701,03
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.612.211.222,68	1.654.339.869,49	3.115.811.681,29	1.734.086.733,11	1.678.302.234,85	1.583.233.222,20	1.629.163.049,91	1.643.964.031,28
Pensões	343.768.624,79	353.526.197,83	358.941.489,18	654.962.859,94	354.228.180,10	350.145.484,52	347.735.240,40	349.286.669,75
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	3.802,95	3.219,54	1.079,67	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	45.835.796,91	134.753.610,66	95.183.981,35	(275.773.388,92)	6.905.905,51	15.215.335,04	70.344.847,06	(23.084.653,91)
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**432.947.518,44**	**809.751.735,04**	**1.399.378.893,46**	**1.322.005.792,52**	**807.861.869,02**	**543.144.933,40**	**524.734.877,36**	**755.158.443,24**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.049.121,06	6.156.475,87	15.476.083,92	12.781.731,51	270.185,84	6.418.722,82	6.253.467,39	5.834.303,26
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	25.972.129,60	47.646.169,12	28.192.033,08	602.468.887,46	31.494,49	7.274.498,35	58.287.462,49	81.964.753,25
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	429.755,06	322.736,33	1.410.449,85	12.324.993,07	19.758.537,74	3.927.591,05	2.389.979,40	4.828.789,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	400.496.512,72	755.626.353,72	1.354.300.326,61	694.430.180,48	787.801.650,95	525.524.121,18	457.803.968,08	662.530.597,54
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**3.521.292.159,95**	**3.287.866.335,53**	**6.174.230.051,05**	**3.751.560.783,80**	**3.474.035.133,38**	**3.436.470.986,22**	**3.582.768.951,48**	**3.389.008.081,37**

DESPESA COM PESSOAL	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Total Últimos 12 meses (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	Despesa Executada (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.102.729.301,07**	**4.134.753.101,80**	**4.365.127.462,18**	**4.749.291.854,60**	**54.564.118.264,91**	**22.839.383,55**	**54.586.957.648,46**
Pessoal Ativo	2.140.504.369,77	2.099.849.560,89	2.259.466.362,05	2.259.505.800,09	28.138.446.310,88	22.811.569,01	28.161.257.879,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.687.546.023,90	1.665.572.922,31	1.809.819.475,09	1.874.334.270,06	22.652.245.486,01	22.811.569,01	22.675.057.055,02
Obrigações Patronais	452.958.345,87	434.276.638,58	449.646.886,96	385.171.530,03	5.486.200.824,87	-	5.486.200.824,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.003.348.649,70	1.992.119.013,45	2.075.366.468,45	2.218.535.447,10	26.053.076.370,02	27.814,54	26.053.104.184,56
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.644.268.537,59	1.645.496.775,94	1.718.520.998,98	1.856.755.501,74	21.516.153.859,06	-	21.516.153.859,06
Pensões	359.080.112,11	346.622.237,51	356.845.469,47	361.779.945,36	4.536.922.510,96	27.814,54	4.536.950.325,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	8.102,16	-	8.102,16
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	(41.123.718,40)	42.784.527,46	30.294.631,68	271.250.607,41	372.587.481,85	-	372.587.481,85
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**723.615.616,88**	**685.281.756,13**	**684.125.829,92**	**724.614.514,50**	**9.412.621.779,91**	**22.278.908,38**	**9.434.900.688,29**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.870.443,23	8.450.436,41	7.819.785,23	7.475.374,02	90.856.130,56	972.741,16	91.828.871,72
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	20.756.412,31	23.983.568,89	30.044.886,19	20.834.433,26	947.456.728,49	21.306.167,22	968.762.895,71
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	5.339.508,57	1.028.568,67	457.197,35	4.478.674,43	56.696.780,71	-	56.696.780,71
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	689.649.252,77	651.819.182,16	645.803.961,15	691.826.032,79	8.317.612.140,15	-	8.317.612.140,15
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	**3.379.113.684,19**	**3.449.471.345,67**	**3.681.001.632,26**	**4.024.677.340,10**	**45.151.496.485,00**	**560.475,17**	**45.152.056.960,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**91.042.853.012,45**	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166 da CF) (V)	**48.189.557,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**-**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**90.994.663.454,81**	**49,62**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VIII) = (III a + III b)	**45.152.056.960,17**	**-**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III art. 20 da LRF) – 49,00%	**44.587.385.092,86**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 46,55%	**42.358.015.838,21**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 44,10%	**40.128.646.583,57**	**44,10**

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF, Emissão 13/set/2023, às 09:24:00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023

2º Quadrimestre

Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b-a)
49,00	49,62	0,62

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo de Exercício Anterior (1)	Saldo do Exercício de 2023		
		1º quadrimestre (2)	2º quadrimestre (3)	3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**159.250.393.386,09**	**162.740.527.522,41**	**169.096.775.754,99**	
Dívida Contratual	148.472.106.924,32	152.479.580.365,94	158.224.235.479,67	
Empréstimos	21.893.963.683,24	20.119.724.194,76	19.062.451.192,48	
Internos	9.128.968.082,57	8.702.339.879,20	8.106.624.065,34	
Externos	12.764.995.600,67	11.417.384.315,56	10.955.827.127,14	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	125.247.235.234,34	131.241.123.999,62	137.197.282.994,23	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.330.908.006,74	1.118.732.171,56	1.964.501.292,96	
De Contribuições Previdenciárias	991.184.391,86	791.686.155,62	1.543.223.115,53	
De Demais Contribuições Sociais	339.723.614,88	327.046.015,94	421.278.177,43	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos (4)	2.979.392.564,74	2.799.875.909,69	3.669.240.745,67	
Outras Dívidas	7.798.893.897,03	7.461.071.246,78	7.203.299.529,65	
DEDUÇÕES (II)	**15.811.013.293,63**	**24.080.185.914,21**	**28.196.987.623,15**	
Disponibilidade de Caixa	12.513.748.495,06	20.806.474.919,02	24.862.358.457,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.205.490.141,50	30.546.728.733,50	33.720.849.116,41	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.434.167.735,70	7.605.303.354,13	6.605.778.069,85	
(-) Depositos Restituíveis (3)	2.257.573.910,74	2.134.950.460,35	2.252.712.588,66	
Demais Haveres Financeiros	3.297.264.798,57	3.273.710.995,19	3.334.629.165,25	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**143.439.380.092,46**	**138.660.341.608,20**	**140.899.788.131,84**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.405.979.912,77	91.603.261.503,28	91.042.853.012,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.103.000,00	4.513.900,00	48.189.557,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.403.876.912,77	91.598.747.603,28	90.994.663.454,81	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	174,23	177,67	185,83	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**156,93**	**151,38**	**154,84**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	182.807.753.825,54	183.197.495.206,56	181.989.326.909,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	164.526.978.442,99	164.877.745.685,90	163.790.394.218,66	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo de Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		50.637,94	50.637,94	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.442.259.571,14	7.289.427.808,44	6.360.336.752,75	

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF, Emissão 14/set/2023 as 10:15:00

(1) Inclui dados das Empresas Dependentes de 2021 constantes nos Balanços publicados no 1º semestre de 2022 (Emater, Epamig e EMC);

(2) Não constam dados das Empresas Dependentes;

(3) Inclui dados das Empresas Dependentes de 2022 constantes nos Balanços publicados no 1º semestre de 2023 (Emater, Epamig e EMC).

(4) A partir do 2º Quadrimestre de 2023, foram considerados os precatórios do IPSEMG custeados com recursos do Tesouro Estadual, após apontamento realizado pela STN.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	801.426.465,91	846.550.968,13	827.414.942,92	
Em Operações de Crédito Externas	61.887.172,80	61.387.132,80	29.030.655,60	
Em Operações de Crédito Internas	739.539.293,11	785.163.835,33	798.384.287,32	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	801.426.465,91	846.550.968,13	827.414.942,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.405.979.912,77	91.603.261.503,28	91.042.853.012,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.103.000,00	4.513.900,00	48.189.557,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.403.876.912,77	91.598.747.603,28	90.994.663.454,81	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,88	0,92	0,91	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.108.852.920,81	20.151.724.472,72	20.018.825.960,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	18.097.967.628,73	18.136.552.025,45	18.016.943.364,05	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF. Emissão em 13/set/2023 às 10:39:00

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	**1.096.376,30**	**1.552.152,83**
Interna	**1.096.376,30**	**1.552.152,83**
Empréstimos	1.096.376,30	1.552.152,83
Caixa Econômica Federal – PAC – Prevenção de Áreas de Risco – Contagem	1.096.376,30	1.552.152,83
Externa		
TOTAL (III)	**1.096.376,30**	**1.552.152,83**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548019.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.042.853.012,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	48.189.557,64	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.994.663.454,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.552.152,83	0,002
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.559.146.152,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.103.231.537,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.369.626.441,84	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.133.141.252,49	1.133.141.252,49
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	1.025.208.038,14	1.025.208.038,14
Parcelamento – INSS - Conta Contábil	-	-
Obrigação Previdenciária Renegociada – INSS	1.025.208.038,14	1.025.208.038,14
Renegociações de Obrigações Previdenciárias – Instituto de Previdência Estadual	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	107.933.214,35	107.933.214,35
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF, Emissão 13/set/2023 às 10:15:00

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	91.042.853.012,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.994.663.454,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.994.663.454,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.152.056.960,17	49,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	44.587.385.092,86	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	42.358.015.838,21	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	40.128.646.583,57	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	140.899.788.131,84	154,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	181.989.326.909,62	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	827.414.942,92	0,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.018.825.960,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.552.152,83	0,002
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.559.146.152,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.369.626.441,84	7,00

Fonte: Siafi/MG, SEF/STE/SCCG/DCICF e demonstrativos do RGF - 2º quadrimestre/2023. Emissão 21/set/2023 às 9:00:00

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA
Controlador-Geral do Estado

28 1849197 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO– CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, CONCLUI o Processo Administrativo nº SEI Nº 1490.01.002584/2023-77, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/09/2023, pela regularização da concessão indevida de evolução na carreira da servidora, aposentada,T.P.D. S.,MAS P907134-1, ANGES-IV/C, no que se refere as progressões com vigências em 30/06/2012 e 30/06/2014, publicadas no "MG" dos dias 20/07/2013 e 01/08/2014, respectivamente, e retificadas conforme "MG" de 07/10/2015, com o devido ressarcimento do débito ao erário público conforme disposto na Lei nº 14.184/02 e na Resolução SEPLAG nº 37/05, de acordo com o que foi estabelecido no processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, CONCLUI o Processo Administrativo SEI Nº 1490.01.0007376/2023-91, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/09/2023, referente ao servidor J.H.D.S., MASP 364890-4, TAG-V/B, cuja decisão pela retificação das vigências do 6º quinquênio e adicional por tempo de serviço (trintenário), atos publicados em 26/04/2011 e do 7º quinquênio, ato publicado em 12/03/2016, conforme discriminado no processo.

LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480110.

PROCESSO ADMINISTRATIVO– CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, em atendimento ao Ofício SEPLAG/DCMPP/REC VALORES nº. 197/2020,no uso de suas atribuições previstas na resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002,

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007070/2022-14,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor J.V.F.G, MASP.1165085-0.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007056/2022-04,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor da ex-servidora M.L.C., MASP.380.797-1.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007422/2022-16,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor R.G.M, MASP.362.099-4.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007423/2022-86,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor G.M.S., MASP.346.712-3.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007053/2022-85,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor R.C., MASP.378.091-3.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007069/2022-41,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor da ex-servidora L.B.R.S, MASP.391.858-8.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007059/2022-20,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor F.L.O.S., MASP.385.968-3.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nºSEI Nº 1490.01.0007419/2022-97,instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em21/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor J.X.R.F, MASP.904.612-9.

LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

28 1849332 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º08/2022, com fundamento no artigo 45, inciso I do supra citado Decreto, determina a inclusão da empresa NREYS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.645.262/0001-46, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 21 de agosto de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Luciana Cassia Nogueira
Controladora-Geral Adjunta

28 1849022 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO AGE Nº 3.050, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e no inciso XXXIX do art. 3º do Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 04/2023, de 24 de março de 2023, no relatório da Comissão Processante e no Despacho subscrito pela Corregedora, Dra. Mariane Ribeiro Bueno e pela Corregedora Auxiliar, Dra. Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo, RESOLVE, com fundamento no artigo 244, inciso I c/c art.245, caput, da Lei nº 869/1952, aplicar a pena de REPREENSÃO, por escrito, ao Servidor do Estado MARCOS FERREIRA DE PÁDUA, Masp nº 1.099.623-9, ocupante do cargo de Advogado Autárquico, a partir da publicação.

Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, o prazo para apresentar pedido de reconsideração é de 10 (dez) dias.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

27 1848960 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5003615-86.2021.8.13.0470, da Unidade Jurisdicional Cível / Paracatu, que julgou procedente o pedido para:

"Por tais razões, DOU PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, com resolução de mérito, o que faço para: a) DECLARAR o direito da parte autora à primeira promoção por escolaridade adicional com redução do interstício de prazo no mesmo nível, determinando a parte ré proceda a sua imediata promoção para o Nível II, Grau "C" da carreira de assistente administrativo da Polícia Militar, com a devida publicação retroativa a data do requerimento administrativo, sob pena de responsabilidade por descumprimento de decisão judicial; b) DECLARAR o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim; c) CONDENAR a parte ré ESTADO DE MINAS GERAIS a pagar à parte autora as diferenças remuneratórias retroativas referentes aos vencimentos básicos, a partir da data do requerimento administrativo e até o efetivo cumprimento da decisão, a ser corrigida monetariamente pelo índice no IPCA-E, a contar da data de vencimento de cada parcela salarial, acrescida de juros de mora segundo os índices da poupança ao mês, a partir da citação até o efetivo pagamento, o que poderá ser obtido por simples cálculos aritméticos."

1.2 A servidora n. 166.623-9, Fabiana Carvalho Araújo requereu administrativamente, em 28 de agosto de 2020, a promoção por escolaridade adicional, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau C, nessa data, conforme decisão judicial;

1.3 Em 05 de janeiro de 2022, a servidora n. 166.623-9, Fabiana Carvalho Araújo, fora progredida ao nível I, grau D.

1.4 Em 04 de janeiro de 2023, a servidora n. 166.623-9, Fabiana Carvalho Araújo, fora promovida ao nível II, grau D.

2 RESOLVE:

2.1 Promover a servidora n. 166.623-9, Fabiana Carvalho Araújo, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível II, grau C, à data do requerimento administrativo para a promoção por escolaridade adicional, ou seja, de 28 de agosto de 2020, conforme decisão judicial;

2.2 Promover a servidora n. 166.623-9, Fabiana Carvalho Araújo, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível III, grau C, a partir de 28 de agosto de 2022, referente à segunda promoção por escolaridade adicional, conforme decisão judicial;

2.3 Tornar sem efeito a progressão ao nível I, grau D, ocorrida em 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 71, de 9 de abril de 2022, Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, que a posicionou no nível I, grau D, com retroação a 05 de janeiro de 2022;

2.4 Tornar sem efeito a promoção ao nível II, grau D, ocorrida em 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 55, de 18 de março de 2023, Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, que a posicionou no nível II, grau D, com retroação a 1º de janeiro de 2022;

2.5 As promoções por escolaridade adicional ocorrem nos termos do dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por Escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[…]

II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

2.6 Determinar à DRH-6:

2.6.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.6.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da Advocacia Geral do Estado (AGE), em 21 de setembro de 2023;

2.6.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada.

2.7 Determinar à Comandante da 16ª RPM:

2.7.1 Cientificar a servidora do presente ato;

2.7.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1849339 - 1

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Promovendo e transferindo (cessação de impedimento promocional), O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 122.211-6, 3º SGT PM QPR MÁRCIO JOSÉ SOARES, CPF nº ***.273.116.**, veterano do 28º BPM/16ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento de promoção que lhe era desfavorável. 1.2 O militar foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 06/08/2022, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 230, de 10/11/2022 e BGPM nº 85, de 10/11/2022. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o militar encontrava-se impedido de obter a promoção, pelo critério Trintenária, por encontrar-se processado nos autos do Feito nº 0003143-43.2018.9.13.0002, tramitado na Quarta Auditoria Judiciária Militar Criminal, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJM-MG), atraindo o impedimento de promoção previsto no art. 203, IX, "a" da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 168, de 19 de julho de 2022. 1.3.1 Conforme Certidão de Inteiro Teor lavrada pela Secretaria da 4ª AJME em 06/09/2023, acostada ao requerimento, foi declarada a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição retroativa, com fundamento no art. 123, IV c/c o art. 125, VI e §1º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar) CPM, com trânsito em julgado ocorrido em 20/07/2023. 1.3.2 Em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017, a retroação dos efeitos da promoção para os militares absolvidos em processo penal pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deve ser deferida, sob pena de violação ao princípio do Estado de Inocência, entendimento esse firmado pelo Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0024.12.020184/002. 1.4 O militar faz jus à promoção, decorrente de sua transferência para a reserva remunerada, à graduação imediata, retroativa à data de seu afastamento, por preencher os requisitos previstos no parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 168, de 19 de julho de 2022, que alterou o EMEMG, e com base na Nota Jurídica retromencionada, lavrada pela AGE/MG. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 230, de 10/11/2022 e BGPM nº 85, de 10/11/2022. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 122.211-6, 3º SGT QPPM MÁRCIO JOSÉ SOARES, lotado no 28º BPM/16ª RPM, à data de 05/08/2022, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06/08/2022, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II e §4º do EMEMG c/c o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 168/2022 e nos termos da Nota Jurídica nº 4.819/2017 (AGE/MG); art. 31, §4º; art. 39, §§10 e 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pela Emenda Constitucional Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e pela Emenda Constitucional Estadual nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

28 1849026 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 54, de 19 de março de 2022, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ ARGETINO MADEIRA	160.736-5	MIRIAN DA SILVA DE JESUS	1	EEBPM	II	D	01/02/2021

2.2 Promover a servidora ao nível II, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5306, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 172, de 31 de agosto de 2023.

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

28 1849066 - 1

"ATO DO COMANDANTE DO 7º BPM" - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição n. 19, de 04/06/1998, c/c art. 112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição n. 57, de 15/07/2003, ao n. 125.720-3, FLAVIA GRAZIELA ASSUNCAO SILVA, DAD-1, referente ao 5º Quinquênio Administrativo, a partir de 16/07/2023.

"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.748-5, JOAO PAULO MOREIRA GUIMARAES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/12/2022.

"ATO DO DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.502-5, LUCIANA EMEDIATO COELHO LARA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 20/03/2023.

"ATO DO COMANDANTE DO 40° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.535-5, MARIA ANGELICA DE ALVARENGA BRAGANÇA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 09/10/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12ª RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.339-2, RENATA FONSECA MACHADO GOMES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 30/10/2023.

"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE MANUTENÇÃO E INTENDÊNCIA" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.260-0, MARCIO FERREIRA BORGES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 06/11/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 9ª RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.304-7, GERMANO INACIO MARTINS JUNQUEIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 14/11/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12ª RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.772-5, ADELIA DE AQUINO SILVA GONCALVES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 23/11/2023.

"ATO DO COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 03 (três) meses, ao nº 166.043-0, GLAUTER WALDIR DOS SANTOS CARREIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 23/11/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 13ª RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.752-7, RAMON AUGUSTO DA SILVA BENTO, ASPM-3A, referente ao 1º lustro, a partir de 13/11/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 13ª RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.752-7, RAMON AUGUSTO DA SILVA BENTO, ASPM-3A, referente ao 1º lustro, a partir de 19/12/2023.

"ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM/UBERABA" – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 dias, prorrogados por mais 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao nº 160.179-8, JACQUELINE RODRIGUES GONZAGA, PEBPM-IC, a partir de 20/06/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 19ª RPM" – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 dias, prorrogados por mais 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao nº 165.464-9, ITYARA DE ANDRADE CAMARA LACERDA, ASPM-2D, a partir de 11/09/2017, para acerto funcional.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 19ª RPM" – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 dias, prorrogados por mais 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao nº 164.718-9, ANA LUCIA MENEZES DE SOUZA NACIF, ASPM-2D, a partir de 10/09/2018, para acerto funcional.

28 1849017 - 1

PMMG/CTPM - EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 8 (OITO) DIAS.

A Ten Cel PM Comandante do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, em conformidade com o art. 225, da Lei nº 869/52, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que neste estabelecimento de ensino, tramita o Processo Administrativo nº 114.549/23, instaurado para apurar conduta atribuída a PAULO ADRIANO GOMES, nascido em 05/06/1969, matrícula 1678796, residente e domiciliado na Rua Manoel Diniz, Belo Horizonte/MG. Finalidade: Citar o acusado, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2023.

28 1849227 - 1

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA CPAD
Nº 114.259/2023/EM11RPM/11ª RPM – ACERTO DE ESCRITA

O Tenente-Coronel PM respondendo pela Chefia do Estado-Maior da Décima Primeira Região de Polícia Militar, no uso de suas atribuições previstas no art. 219, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952 c/c o inciso IV, do art. 16, da Resolução nº 4.289, de 13 de janeiro de 2014, RESOLVE RETIFICAR o número da Portaria de PAD publicada no DOEMG do dia 06/09/2023, pág. 3. Onde está escrito "Portaria nº 102.242/2021/EM/11ª RPM", leia-se "Portaria nº 114.259/2023/EM/11ª RPM".

Quartel em Montes Claros, 27 de setembro de 2023.
Wellington Marcos Barros, Ten Cel PM
Resp./ pela Chefia do Estado-Maior da 11ª RPM

28 1849121 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.955 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0241779/2023-45, Patrícia Costa Mendes, Investigadora de Polícia, nível Especial, Masp 458.382-9, para prestar serviços na Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância/ DEFAM, procedente da Delegacia Regional de Policia Civil Centro/ 1º Depto.

79.956 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0239252/2023-83, Douglas Simão da Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 458.149-2, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

79.957 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, em cumprimento à decisão exarada pelo Juízo da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 31º JD Belo Horizonte, nos autos do processo 5005002-82.2022.8.13.0024, exonera Alexandre Roberto Ferreira Moreira, Investigador de Polícia II, nível I, Masp 1.174.220-2, lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ DRPC Leste/ 1º Depto., a contar de 10/10/2019, data do desligamento do servidor.

79.958 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0231954/2023-25, Diógenes Antônio Pereira Moreira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.209.234-2, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Igarapé/ DRPC de Juatuba/ 2º Depto. Contagem, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto.

79.959 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/COE/COORDENACAO nº. 63/2023, constante no SEI 1510.01.0147840/2023-42, Geraldo Magela de Rezende Santiago Júnior, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.033-9, para prestar serviços no 19º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas, procedente da Coordenação Aerotática/ COE.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480111.

79.960 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0239252/2023-83, Otávio Ribeiro dos Santos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 889.562-5, para prestar serviços na Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, com atuação junto à Unidade Especial Aeroporto Internacional Tancredo Neves, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

79.961 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0239252/2023-83, Gustavo Fagundes Neto, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.217.400-9, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano.

79.962 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0231954/2023-25, Aline dos Reis Silva de Melo, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.404-9, para prestar serviços na 4ª Delegacia de Polícia Civil do Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto., procedente da Delegacia de Polícia Civil de Igarapé/ DRPC Juatuba/ 2º Depto. Contagem.

79.963 - no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 26 de setembro de 2023, declara estáveis os servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório:

Masp	Nome Servidor	Carreira	Início do Estágio	Fim do Estágio
1.490.585-5	Adalgisa Tolentina de Aguiar Oliveira Almeida	Investigador	11/08/2020	10/08/2023
1.490.588-9	Danielle Nogueira Bastos Thome	Investigador	11/08/2020	10/08/2023

79.964 - no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, remove, por permuta, face ao teor do Ofício nº 1308/2023PCMG/DEFAM/GABINETE, constante no SEI 1510.01.0191211/2023-09, Mara Lúcia Vieira, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.642-7, nível II, para prestar serviços no Hospital da Polícia Civil, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso/ DEMID.

79.965 - no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, remove, por permuta, face ao teor do Ofício PCMG/HPC-GAB nº 355/2023, constante no SEI 1510.01.0191211/2023-09, Michele Cristiane Reis, Analista da Polícia Civil, nível II, Masp 1.360.159-6, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Pessoa com Deficiência e ao Idoso/ DEMID, procedente do Hospital da Polícia Civil.

79.966 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Danielle Bomfim Araujo, Analista da Polícia Civil, nível I, Masp 1.532.688-7, lotada no Hospital da Polícia Civil, a contar de 25/09/2023, data do desligamento da servidora.

28 1849583 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 38/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
Instaura sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis responsabilidades na glosa do Convênio de Entrada nº 852540/2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto Estadual nº 48.679, de 30 de agosto de 2023, e na Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa investigatória para apurar possíveis responsabilidades no pagamento de glosa de R$ 6.074,75, referente ao Convênio de Entrada nº 852540/2017, celebrado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, ambas as partes sucedidas, respectivamente, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, no montante de R$ 6.074,75, cujo objeto foi "a realização de levantamento, identificação e georreferenciamento de determinados imóveis dos Municípios de Comercinho, Francisco Sá, Jenipapo de Minas e Montalvânia, contribuindo com a implantação do cadastro georreferenciado de imóveis rurais de uso múltiplo (...)".
Art. 2°. A Comissão Sindicante ora designada é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Tatiane Amaral da Silva – MASP 1.498.422-3; Matheus Fernandes Monteiro de Castro – MASP 1.478.358-3; Marlon Gomes Dias – MASP 1.522.355-5.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante motivação expressa.
Art. 4º. Designo o servidor Renato Andrade Eto, Matrícula 282530, para prestar apoio técnico à Comissão.
Art. 5. A Comissão poderá se reportar diretamente aos demais órgãos e entidades, em diligências necessárias à instrução.
Art. 6º. Fica revogada a Resolução 37/2023.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28 1849451 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 364/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DESIGNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA, ao servidor Edmar de Castro Durães, Masp 1007534-9, IM 011.
Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

28 1849150 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa MARCIA PEREIRA DE ANDRADE, MASP 1121756-9, da função gratificada FGI-4 IM1100205.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS ROBERTO SABINO, MASP 1208281-4, para a função gratificada FGI-4 IM1100205.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa CARLOS ROBERTO SABINO, MASP 1208281-4, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100205, para responder pelo Escritório Seccional de Caratinga do Instituto Mineiro de Agropecuária.

28 1849336 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA-MG N° 47/2023
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais/IEPHA-MG, no uso de suas atribuições, prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921/2020, que contém o Estatuto do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e;
Considerando a Lei Estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos municípios, notadamente o cálculo do critério Patrimônio Cultural (PPC);
Considerando a Deliberação Normativa CONEP 01/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o cálculo do Índice de Patrimônio Cultural (PPC);
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os procedimentos técnicos e metodológicos acerca do envio de documentação, para fins de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, para o ano de exercício 2025 e subsequentes.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - Para efeito desta portaria, o cálculo do PPC será dado pela pontuação da documentação comprobatória enviada ao IEPHA-MG, relativa aos conjuntos documentais dispostos no art. 9º, da Deliberação Normativa CONEP 01/2021: Quadro IA - Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações; Quadro IB - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos; Quadro IIA - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, na esfera municipal; Quadro IIB - Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal; Quadro IIC - Processos de Registro de Bens Imateriais, na esfera municipal; Quadro IIIA - Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal; Quadro IIIB - Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal; Quadro IIIC - Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão.
Art. 3º - A documentação comprobatória, relativa a cada conjunto documental dos Quadros I, II e III, previstos na Deliberação Normativa CONEP 01/2021, será organizada e formatada de acordo com as normas do Anexo I, desta portaria.
Art. 4º - A documentação comprobatória, relativa a cada conjunto documental, será elaborada de acordo com as normas dos Anexos II a IX, desta portaria, nos quais está disposta a respectiva distribuição da pontuação.
CAPÍTULO II - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 5º - A documentação comprobatória dos Quadros I, II e III será enviada on-line, por meio do FTP (File Transfer Protocol), acessível pelo protocolo de acesso ftp://200.198.49.202, no período de 16 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, conforme orientações previstas no Anexo I, desta portaria.
§1º O IEPHA-MG disponibilizará orientações para acesso ao protocolo FTP em seu sítio eletrônico oficial: http://www.iepha.mg.gov.br/images/ICMS/DOCUMENTOS_E_DIRETRIZES/Orientacoes_Acesso_FTP_envio_quadros.pdf
§2º Será facultado aos municípios enviar a documentação comprobatória em suporte físico, pelo Correio, endereçada à sede do IEPHA-MG, situada à Praça da Liberdade n° 470, bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-010, com comprovação do envio por meio do aviso de recebimento postal/AR. Este recibo não se configura como comprovação do conteúdo da documentação entregue.
Art. 6º Será publicada no sítio eletrônico oficial do IEPHA-MG: http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#documenta%C3%A7%C3%A3o-recebida-para-fins-de-pontua%C3%A7%C3%A3o , em até 30 dias após o final do prazo de envio da documentação, a listagem dos municípios que enviaram, para pontuação, os respectivos conjuntos documentais.
§1º - Desta publicação caberá recurso, pelo município, no e-mail icms@iepha.mg.gov.br no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação.
§2º - No corpo do e-mail deverão ser explicitadas todas as razões recursais, podendo ser anexados, até o limite de 3MB, prints de tela, vídeos ou documentos de postagem dos Correios, se for o caso, que comprovem a argumentação do município.
§3º - Este recurso, interposto, será decidido pelo IEPHA-MG no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do prazo final de interposição.
§4º - Após a análise e decisão dos recursos recebidos, o IEPHA-MG publicará, em seu sítio eletrônico oficial: http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#documenta%C3%A7%C3%A3o-recebida-para-fins-de-pontua%C3%A7%C3%A3o, a listagem definitiva dos municípios que enviaram a documentação comprobatória.
CAPÍTULO III - DA PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO E IMPUGNAÇÃO
Art. 7° - Ao final da análise, a pontuação provisória será divulgada no sítio eletrônico oficial do IEPHA-MG http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#documenta%C3%A7%C3%A3o-em-an%C3%A1lise, no prazo previsto no artigo 13, §3º, inciso I, da Lei 18.030/2009. Serão disponibilizadas aos representantes legais dos municípios, por meio do FTP, acessível pelo protocolo ftp://200.198.51.131, cópias das fichas de análise de cada conjunto documental.
§1º Os prefeitos municipais, ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação, os dados da pontuação provisória relativos ao Critério Patrimônio Cultural, conforme artigo 14, da Lei 18.030/2009.
§2º A impugnação da pontuação provisória deverá ser enviada para o e-mail específico de cada um dos conjuntos documentais, devendo constar no campo "assunto": NOME DO MUNICÍPIO – QUADRO e CONJUNTO DOCUMENTAL – CÓDIGO ALFANUMÉRICO, cujas informações constam na ficha de análise recebida. No corpo do e-mail constarão as razões objetivas da contestação.
§3º Os endereços eletrônicos, para envio das impugnações, relativas à pontuação provisória são: Quadro IA - icmsq1a@iepha.mg.gov.br; Quadro IB - icmsq1b@iepha.mg.gov.br; Quadro IIA - icmsq2a@iepha.mg.gov.br; Quadro IIB e Quadro IIIA - icmsq2b-q3a@iepha.mg.gov.br; Quadro IIC e Quadro IIIB - icmsq2c-q3b@iepha.mg.gov.br; Quadro IIIC - icmsq3c@iepha.mg.gov.br.
§4º A impugnação será dirigida à Diretoria de Promoção/DPR e versará somente sobre as razões de oposição à apuração da pontuação provisória do Critério Patrimônio Cultural. Não poderão ser anexados novos documentos nesta fase.
§5º As impugnações serão respondidas por meio do próprio e-mail de impugnação enviado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do prazo final de interposição.
§6º A partir deste prazo final, as impugnações indeferidas pela Diretoria de Promoção/DPR serão enviadas à presidência do IEPHA-MG no prazo de até 5 (cinco) dias.
§7º Em caso de não reconsideração, deverão ser observadas as disposições, desta portaria, do artigo 8° e seus parágrafos.
Art. 8° A pontuação definitiva será divulgada no sítio eletrônico oficial do IEPHA-MG: http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#documenta%C3%A7%C3%A3o-em-an%C3%A1lise, no prazo previsto no artigo 13, §3º, II, da Lei 18.030/2009. Serão disponibilizadas, por meio do FTP: ftp://200.198.51.131, cópias das fichas de análise.
§1º - Os prefeitos municipais ou seus representantes legais, poderão impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua publicação, os dados dos índices definitivos, relativos ao Critério Patrimônio Cultural, conforme artigo 14, da Lei 18.030/2009.
§2º - A impugnação apenas poderá versar sobre as razões de oposição à apuração da pontuação definitiva do Critério Patrimônio Cultural.
§3º - A impugnação em relação à pontuação definitiva deverá ser formalizada por meio de ofício dirigido à presidência do IEPHA-MG, protocolizado no Sistema SEI, por meio de peticionamento eletrônico.
§4º - A decisão deverá ser proferida na primeira reunião do CONEP que vier a ser realizada, após o fim do prazo para impugnação.
§5º - Após a análise e votação pelo CONEP e, caso a impugnação seja acatada, a pontuação definitiva será corrigida para publicação no sítio eletrônico oficial do IEPHA-MG: http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#documenta%C3%A7%C3%A3o-em-an%C3%A1lise . Esta pontuação definitiva será enviada à Fundação João Pinheiro para cálculo dos valores a serem recebidos pelo município.
CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º A qualquer tempo, as dúvidas referentes a esta portaria poderão ser enviadas para o endereço eletrônico icms@iepha.mg.gov.br, ou esclarecidas pessoalmente pela equipe da Diretoria de Promoção/DPR do IEPHA-MG. Os atendimentos, na sede do IEPHA-MG, em Belo Horizonte, poderão ser agendados pelos telefones (31) 3235-2889 ou (31) 3235-2891.
Art. 10º O IEPHA-MG não se responsabiliza por erros de envio da documentação comprobatória exigida por problemas com recursos tecnológicos e computacionais do município, por casos fortuitos ou de força maior, bem como pelos documentos sem assinatura e informações que apresentarem dados inverídicos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto nesta portaria, em especial os prazos definidos.
Art. 11º Os casos omissos nesta portaria serão tratados pela Diretoria de Promoção/DPR do IEPHA-MG, amparados nas normas aplicáveis e nos princípios da Administração Pública.
Art. 12º Esta portaria REVOGA a Portaria nº 35/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I - DA ORGANIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E VERACIDADE
I. Para fins de comprovação das atividades realizadas, durante o período de ação e preservação, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
1. A documentação comprobatória, em arquivos PDF ou em suporte físico (se for o caso), deverá ser acompanhada por uma declaração: 'Declaração de Idoneidade e Veracidade das Informações Prestadas em Relação à Documentação do Programa ICMS Patrimônio Cultural'.
1.1 Esta declaração deverá ser assinada pela máxima autoridade municipal, atestando a veracidade dos conteúdos e a idoneidade das informações prestadas nas documentações comprobatórias enviadas para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
1.2 O modelo da declaração segue abaixo:
Declaração de Idoneidade e Veracidade das Informações Prestadas em Relação à Documentação do Programa ICMS Patrimônio Cultural
O Município de (qualificar), através de seu Prefeito Municipal (nome/qualificação), cumprirá todas as determinações legais definidas na Lei 18.030/2009, na Deliberação Normativa do CONEP 01/2020 e nas Portarias do IEPHA/MG, referentes ao Programa ICMS Patrimônio Cultural.
Certifica, pois, por seu representante legal, que todas as informações prestadas e todos os documentos comprobatórios apresentados, para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, são verdadeiros, autênticos e fidedignos.
Quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar a quaisquer partes, acarretará as responsabilidades legais, administrativas e penais, com as devidas cominações previstas na legislação de regência.
Data
Assinatura
1.3 Esta declaração deverá ser enviada em um único arquivo PDF, identificado com o nome do município em caixa alta, sem acentos ou cedilha, separado por traço baixo, seguido de abreviação e ano de exercício, conforme modelo a seguir:
NOME DO MUNICIPIO_DECLARACAO_EXERCICIO_2025
Ex: ABADIA_DOS_DOURADOS_ DECLARACAO_EXERCICIO_2025
2. Conforme disposto nesta portaria, as informações de cada conjunto documental deverão ser apresentadas com a seguinte estrutura:
2.1 Folha de Rosto: em papel timbrado da Administração Pública Municipal, nome do município, número e nome do Quadro e ano de exercício.
2.2 Sumário: listagem com a indicação das partes que compõem a documentação específica de cada Conjunto Documental, seguidas da respectiva paginação, na mesma ordem em que são apresentadas.
2.3 Documentação comprobatória específica de cada conjunto documental, conforme explicitado nos Anexos II a IX, desta portaria.
3. O arquivo PDF de cada conjunto documental deverá ser identificado com o nome do município em caixa alta, sem acentos ou cedilha, separado por traço baixo, seguido da abreviação do conjunto documental e ano de exercício, conforme modelo a seguir:
NOME DO MUNICIPIO_QIA_EXERCICIO_2025
Ex: ABADIA_DOS_DOURADOS_QIA_EXERCICIO_2025
3.1 Na impossibilidade de enviar cada conjunto documental em arquivo PDF único, o gestor municipal poderá compactá-lo ou dividi-lo em arquivos menores, para viabilizar a transmissão de dados por meio do FTP.
3.2 Neste caso, deverá identificar cada parte do conjunto documental da seguinte forma, por exemplo:
NOME DO MUNICIPIO_QIA_EXERCICIO_2025_parte1
NOME DO MUNICIPIO_QIA_EXERCICIO_2025_parte2
4. Nos casos de envio de documentação comprobatória em suporte físico, pelo Correio, os conjuntos documentais deverão ser acondicionados em pastas classificadoras, dobradas em cartão duplo (cartolina 480g/m²), sem plásticos, com lombo regulável e grampo plástico, registrando-se na etiqueta externa da pasta os seguintes dados: Nome do município; Número e nome do Quadro; Nome do conjunto documental; Ano de Exercício e Número do Volume (no caso de mais de uma pasta para o mesmo conjunto documental).
5. Todas as informações de caráter administrativo precisam ser datadas e assinadas por autoridade municipal – Prefeito e/ou Vice-Prefeito e/ou Secretário Municipal, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei.
6. Todas as informações de caráter técnico (laudos, mapas, plantas etc.) precisam estar datadas e assinadas pelos responsáveis técnicos pelo trabalho, observadas as atribuições legais para a emissão dessas informações, conforme indicativos de cada Quadro.
6.1 O Chefe do Setor da Prefeitura, responsável pela implementação da política municipal de patrimônio cultural, deverá assinar, também, juntamente com os respectivos responsáveis técnicos, a documentação técnica.
7. Os desenhos técnicos (croquis, levantamentos topográficos ou arquitetônicos etc.) e a documentação cartográfica serão acompanhados de legenda, com título do desenho, fonte, indicação do norte geográfico, escala, data e assinatura do responsável técnico (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
7.1 Nos casos de envio da documentação em suporte físico, os documentos cartográficos poderão ser impressos em papel de outras dimensões, porém dobrados em formato A4.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480112.

8. Toda informação que se destinar a comprovar afirmações em textos corridos, como as constantes de atas de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e descritivos de pagamentos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FUMPAC), deverá estar destacada, na cópia, com marca-texto ou retângulo, ressaltando o conteúdo a ser comprovado.
9. Todas as assinaturas em documentos comprobatórios, administrativos ou técnicos, devem ser em assinatura eletrônica, com certificação digital, ou em assinatura de próprio punho original.
10. Todas as páginas de cada conjunto documental serão numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos. No caso do conjunto documental ser constituído de mais de um volume, as páginas manterão uma única ordenação numérica sequencial para todos os volumes.
10.1 A numeração poderá ser manuscrita.
11. Será considerada documentação comprobatória avulsa aquela que não estiver paginada, organizada em PDF único ou aquela que não estiver em pasta classificadora para os conjuntos documentais físicos, enviados pelos Correios.
11.1 Documentação avulsa, portanto, não será analisada.
12. Não serão aceitos documentos digitalizados ou impressos de forma ilegível.
II. O IEPHA-MG realizará visitas para orientação técnica de averiguação da guarda e conservação, pelo SEMPAC ou órgão correlato, da documentação arquivística apresentada para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
1. A responsabilidade pelo correto envio dos documentos comprobatórios, arquivos digitais ou suportes físicos, com as devidas informações e comprovações, é exclusiva do município.
2. Os municípios a serem visitados serão escolhidos dentre os que sediarão as Rodadas presenciais do Programa ICMS Patrimônio Cultural e aqueles que têm bens culturais protegidos na esfera estadual e que serão objeto de vistoria de qualquer equipe técnica do IEPHA-MG.
2.1 Poderão ser escolhidos outros municípios, também, aleatoriamente, que enviaram documentos para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, para as visitas técnicas de averiguação da documentação arquivística apresentada para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
3. Os municípios deverão manter no arquivo do SEMPAC, ou órgão correlato, os originais da documentação enviada.
3.1 Caso o município não apresente os documentos originais, caso a veracidade das informações prestadas não possa ser confirmada ou não espelhem a realidade local, o IEPHA-MG encaminhará denúncia aos órgãos e/ou autoridades competentes, quando houver, e ao Conselho de Ética do conselho profissional do respectivo responsável técnico.
3.2 A comprovada omissão ou negligência da Prefeitura Municipal ou do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com relação à preservação da documentação arquivística, será comunicada oficialmente aos órgãos e/ou autoridades competentes.
3.3 A comunicação ofical, a que se referem os itens acima, se dará por meio do envio de documento escrito, contendo o detalhamento da vistoria realizada e um registro fotográfico, juntamente com a relação da documentação referente ao Programa ICMS Patrimônio Cultural pelo município no ano de exercício presente.

ANEXO II - QIA – POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES

I. Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIA, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
1. Primeiro ano de envio da documentação comprobatória, no período de ação e preservação: enviar cópia da(s) legislação(ões) municipal(is) de proteção do patrimônio cultural, contemplando os instrumentos de proteção – tombamento, registro e inventário –, da legislação de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e da(s) legislação(ões) municipal(is) complementar(es)/auxiliar(es) à proteção do patrimônio cultural, que estão em vigor.
1.1 Em caso de qualquer alteração, em anos de ação e preservação posteriores, deverão ser enviadas cópias das legislações citadas acima.
2. Nos anos posteriores, no período de ação e preservação: enviar declaração assinada, pelo Prefeito e/ou pelo Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, atestando que as legislações citadas acima estão em vigor.
2.1 Nesta Declaração deverá constar o(s) nome(s) da(s) legislação(s), o(s) número, a data e ano de exercício em que foi encaminhada ao IEPHA-MG para pontuação.
2.2 No caso da(s) legislação(ões) municipal(is) de proteção do patrimônio cultural, estas deverão contemplar os instrumentos de proteção – tombamento, registro e inventário.
2.3 Cópia da ficha de análise do ano de exercício anterior.
3. Primeiro ano de envio da documentação ou nos anos posteriores, no período de ação e preservação, o município deverá encaminhar:
3.1 Declaração sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, assinada pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, com as seguintes informações: data do regimento interno vigente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural; número e data do ato de nomeação – Decreto ou Portaria – dos Conselheiros, de acordo com as especificações determinadas pela legislação municipal de criação do Conselho; data do termo de posse ou ata de posse do Conselho, por meio da qual os Conselheiros foram empossados e as datas das reuniões do Conselho.
3.2 Declaração sobre o funcionamento Setor Municipal de Patrimônio Cultural/SEMPAC, assinada pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, que comprove a existência e o funcionamento do setor, ou órgão equivalente, com as seguintes informações: nome do setor responsável, na estrutura administrativa municipal, pelas atividades relativas à proteção do patrimônio cultural local; endereço do setor; nome do responsável pelo setor e dos funcionários que o integram; formação profissional de cada funcionário; cargo e função desempenhada por cada funcionário; carga horária de trabalho; telefones e e-mail para contato.
3.2.1 Recomenda-se, para melhor respaldo técnico das ações de proteção, que esteja lotado no setor, no mínimo, um servidor de nível superior e qualificação técnica ligada à área de patrimônio cultural.
3.3 Comprovação da existência de acervos organizados e preservados de acordo com as diretrizes da Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade e Arquivo Público Mineiro da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult), que possibilite a promoção e difusão de acervos de Minas Gerais (museológicos, bibliográficos ou arquivísticos) e faculte ao cidadão a garantia de seus direitos. Para comprovação deste item, enviar declaração emitida pela Secult, atestando o funcionamento do equipamento/órgão e a realização de ações que propiciam a gestão, organização, preservação e democratização do acervo custodiado.
3.4 Atividades técnicas desenvolvidas pelo SEMPAC, ou órgão equivalente: para efeito de pontuação, o município enviará documentação comprobatória de cada atividade técnica desenvolvida pelo setor, conforme indicado na "Tabela de Pontuação do SEMPAC ou Órgão Equivalente" – coluna "Formas de comprovação":
3.4.1 Tabela de Pontuação do SEMPAC ou Órgão Equivalente:

CRITÉRIO	ATIVIDADES / AÇÕES	PONTUAÇÃO POR AÇÃO	MÁXIMO POR AÇÃO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO
1. Formação e capacitação (0,60 pts.)	1.1. Lotação, no SEMPAC, ou órgão equivalente, de servidores com curso superior e qualificação técnica ligada à área de patrimônio cultural	0,20	0,20	1.1. Comprovação efetivada pelo envio do item 3.2.1
	1.2. Participação dos servidores lotados no SEMPAC, ou órgão equivalente, em cursos de pós-graduação, cursos técnicos ou cursos livres ligados à área de patrimônio cultural, totalizando pelo menos 8 (oito) horas em formação	0,20	0,40	1.2. Certificado de participação emitido pelo organizador, com programa dos cursos realizados e carga horária.
	1.3 Participação dos servidores lotados no SEMPAC, ou órgão equivalente, em Rodadas do Patrimônio Cultural ou outras ações formativas do IEPHA-MG			1.3. Certificado de participação emitido pelo IEPHA-MG e que se encontra disponibilizado nositedoSympla.
2. Monitoramento e Salvaguarda de bens protegidos, em uma ou mais esferas de governo (0,50 pts.)	2.1 Visitas Técnicas ou Vistoria de Obras em bens materiais tombados ou inventariados, em uma ou mais esferas de governo 2.2 Apoio a ações de salvaguarda de bens imateriais registrados, em uma ou mais esferas de governo	0,10	0,50	2.1 e 2.2. Relatório elaborado e assinado pelo funcionário do SEMPAC, ou órgão equivalente, com nome do bem protegido, endereço, intervenções ou descrição das ações de salvaguarda realizadas, contendo no mínimo quatro fotos por relatório; OU Cópia da publicação de convênios, editais ou instrumento jurídico similar
	2.3. Convênio celebrado entre o poder público municipal e grupos detentores de práticas culturais, contempladas no Programa Afromineiridade, visando ao repasse de subvenção OU editais de premiação direta aos detentores.			2.3. Declaração municipal contendo informações sobre as comprovações de investimentos e despesas, realizados por meio da conta do FUMPAC e/ou por outras fontes de recursos, de convênio ou instrumento jurídico similar, para pagamento de contrapartidas, subvenções ou premiações (QIB - Inciso II, item 3, subitem 3.1 e 3.2; item 4, subitem 4.5, do ANEXO III) Caso o item 4.5 seja referente ao uso de recurso da Lei Paulo Gustavo, serão pontuados em dobro (0,10 x 2= 0,20 pts.), respeitando-se o valor máximo do item (0,50 pts.)
3. Adesão às Políticas Estaduais (1,70 pts.)	3.1 Participação em inventários, processos de proteção e promoção regionais e estaduais: adesão do município às políticas estabelecidas periodicamente pelo IEPHA-MG, a partir do seu Plano de Inventário para o Estado, incluindo a participação na Jornada do Patrimônio Cultural Mineira	Adesão à 9ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – Edição 2023 Caminhos Gerais: Itinerários e Rotas do Patrimônio Cultural Mineiros	1,70	Listagem do IEPHA-MG com a relação dos municípios inscritos no edital da 9ª Jornada Mineira do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – Edição 2023 (0,50pts.)
		Invest Minas - Sustentabilidade de Patrimônios Culturais municipais, em Minas Gerais, e sua Integração com o Ambiente de Negócios e com investidores		Declaração municipal informando o nome do bem cultural material que receberá os recursos do InvestMinas (0,10 pts.)
		Outros cadastros		Listagem elaborada pelo IEPHA-MG com a relaçãodos municípios cadastrados: Cadastros para fins de promoção – Itinerários de Referências Culturais: a.Festas Juninas (0,10pts.) b.Turismo de Fé (0,10pts.) c.Celebrações e Ritos da Quaresma e Semana Santa (0,10pts.) d.Presépios e Lapinhas (0,10pts.) e.Lugares relacionados à cozinha mineira (0,10 pts.) Cadastros para fins de proteção: a.Reinados e Congados (0,10pts) b.Espaços Sagrados: Territórios de Axé e Fé (0,30 pts.)
		Laudos de estado de conservação dos bens tombados na esfera estadual (0,30 pts.)		Laudos, dos bens tombados pelo IEPHA-MG, enviados conforme modelo para bens tombados na esfera municipal (QIIIIA - Laudos) (até 0,30 pts) Atenção: Cada bem protegido será pontuado uma única vez, independente do número de visitas, independente da esfera de proteção

I. A pontuação do Quadro QIA – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações, com valor total máximo de 4 (quatro) pontos, conforme Anexo II, da Lei 18.030/2009, será distribuída da seguinte forma:
1. Primeiro ano de envio de documentação comprobatória: cópias da legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural, da legislação de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e das legislações municipais complementares/auxiliares à proteção do patrimônio cultural, que estão em vigor; ou, em ano de ação e preservação posteriores, em caso de qualquer alteração das legislações citadas acima: 0,40 pontos, conforme disposto deste Anexo II, Inciso I, item 1, sendo:
1.1 Cópia da(s) legislação(ões) municipal(is) de proteção do patrimônio cultural, contemplando os instrumentos de proteção: 0,15 pontos, sendo: 0,05 pontos – tombamento e 0,05 pontos – registro e 0,05 pontos – inventário.
1.2 Cópia da legislação de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural: 0,15 pontos.
1.3 Cópias das legislações municipais complementares/auxiliares à proteção do patrimônio cultural, que estão em vigor: 0,10 pontos.
2. Nos anos seguintes ao envio de documentação comprobatória: Declaração sobre a legislação municipal de proteção, sobre a legislação de criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e sobre as legislações complementares/auxiliares à proteção do patrimônio cultural, que estão em vigor: 0,40 pontos, pontuados conforme disposto deste Anexo II, Inciso I, item 2.
3. Declaração de Acervos Culturais: 0,30 pontos, conforme disposto nos critérios de emissão da SBMAE e/ou SECULT, conforme disposto deste Anexo II, Inciso I, item 3, subitem 3.3.
4. Declaração sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural: até 0,50 pontos, conforme disposto deste Anexo II, Inciso I, item 3, subitem 3.1: comprovação da existência do regimento interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, das reuniões realizadas, dos atos de nomeação e posse dos membros, no período de ação e preservação.
5. Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente: até 2,80 pontos calculados conforme 'Tabela de Pontuação do SEMPAC ou Órgão Equivalente', nos termos deste Anexo II, Inciso I, item 3.4, suitem 3.4.1.
6. A guarda dos documentos apresentados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, sua conservação e acesso, em sua integralidade, são de responsabilidade da municipalidade.
7. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.

ANEXO III - QIB – INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIB, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
I. No ano em que o município enviar pela primeira vez a documentação relativa ao Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural /FUMPAC:
1. Cópia da legislação municipal, vigente, de criação do FUMPAC (Lei e Decreto de regulamentação, se for o caso).
2. Cópia do extrato bancário no qual esteja explícita a titularidade do FUMPAC, ou declaração do gerente bancário afirmando que o FUMPAC é o titular da conta (nome, número da agência e número da conta corrente).
3. Cópia da Lei Orçamentária Municipal, com indicação de dotação específica para o FUMPAC, dotação esta que deverá constar no Relatório dos Investimentos (ver este Anexo III, Inciso II, item 4 e seus subitens), com recursos do Fundo, em bens culturais protegidos.
4. Declaração, assinada pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, com as seguintes informações: número e data do ato de nomeação – Decreto ou Portaria – dos Conselheiros do Conselho Gestor, de acordo com as especificações determinadas pela legislação municipal de criação do FUMPAC; data do termo de posse ou da ata do conselho quando os membros foram empossados.
5. Caso algum dos documentos mencionados nos itens acima não tenha sido aceito, para efeito de pontuação, precisarão ser reenviados com as devidas correções para o próximo ano de exercício e o município não será pontuado.
II. Nos anos posteriores ao envio, e aceite pelo IEPHA-MG, para efeito de pontuação, da documentação relativa à criação do FUMPAC:
1. Declaração, assinada pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, informando o número da lei de criação do FUMPAC e Decreto de regulamentação (se for o caso), vigentes; dados da conta corrente exclusiva do FUMPAC; o nome do órgão gestor do FUMPAC.
2. Para investimentos realizados por meio da conta do FUMPAC, com gastos em bens culturais tombados e registrados, nas esferas estadual e federal; em bens culturais municipais tombados e/ou registrados (aceitos e aceitos com ressalva no Programa ICMS Patrimônio Cultural); em bem cultural material e imaterial inventariado pelo município ou em gastos com educação para o patrimônio e difusão, no decorrer do período de ação e preservação, o município deverá enviar:
2.1 Cópia do último Plano de Aplicação dos recursos, informando o nome de cada bem cultural contemplado com os investimentos e a estimativa de gasto a ser executada em cada um deles.
2.2 Cópia da ata de reunião do Conselho Gestor do FUMPAC, aprovando o Plano de Aplicação dos recursos.
2.2.1 Caso o Conselho Gestor do FUMPAC seja o mesmo do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, o município deverá apresentar a ata de aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
2.2.2 Caso o Plano de Aplicação dos recursos, aprovado previamente pelo Conselho Gestor, sofra alguma alteração, durante o ano de ação e preservação, e na impossibilidade deste Conselho aprovar esta alteração em tempo hábil, enviar a ata de prestação de contas do Conselho Gestor sobre os gastos efetivamente realizados, sob pena de não pontuação.
3. Para investimentos realizados por meio de outras fontes de recursos com gastos em bens culturais tombados e registrados, nas esferas estadual e federal; em bens culturais municipais tombados e/ou registrados (aceitos e aceitos com ressalva no Programa ICMS Patrimônio Cultural); em bem cultural material e/ou imaterial inventariado pelo município ou em gastos com educação para o patrimônio e difusão, no decorrer do período de ação e preservação, o município deverá enviar:
3.1 Cópia do convênio, ou instrumento jurídico similar, firmado entre a Prefeitura Municipal e o concedente/parceiro, se for o caso, destacando o nome do bem cultural contemplado com os investimentos e o valor a ser investido no bem.
3.2 Se não houver instrumento de convênio, o município deverá apresentar uma declaração, assinada pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei, informando a origem do recurso e sua aplicação, nos casos em que houve investimentos realizados por meio de outras contas ou dotações da própria Prefeitura Municipal.
4. Em todos os casos de investimentos e despesas realizados por meio da conta do FUMPAC, e por outras fontes de recursos, o município deverá enviar:
4.1 Relatório de Investimentos, organizado por bem cultural material tombado ou imaterial registrado, ou bem cultural imaterial ou material inventariado, bem como investimentos feitos em educação para o patrimônio cultural e difusão. Deverão constar descritivo e detalhamento de todos os investimentos e/ou despesas realizados, advindos dos recursos do FUMPAC e/ou de outras fontes de recursos.
4.2 Neste Relatório de Investimentos deverá constar o nome do bem cultural contemplado (no caso de bens culturais municipais, apresentar a denominação conforme inscrição do Livro de Registro e/ou do Tombo ou da ficha de inventário); o valor total investido no bem, no ano de ação e preservação; as fontes dos recursos investidos; descrição detalhada da despesa, conforme investimento realizado e justificativa da necessidade do(s) gasto(s).
4.3 Este Relatório de Investimentos deverá estar assinado pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal e/ou pelo responsável pelo Setor de Patrimônio Cultural, ou por delegação de competências nos casos previstos em lei.
4.4 O modelo do Relatório de Investimentos é o que segue abaixo:

NOME DO BEM CULTURAL:	
GRAU DE PROTEÇÃO DO BEM CULTURAL:TOMBADO ( ) REGISTRADO ( ) INVENTARIADO MATERIAL ( ) INVENTARIADO IMATERIAL ( ) EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DIFUSÃO ( )	
ESFERA DE PROTEÇÃO:	
VALOR TOTAL DO GASTO NO BEM CULTURAL, NO ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO:R$	
DESCRIÇÃO DETALHADA E PORMENORIZADA DO GASTO NO BEM CULTURAL:	
DESCRIÇÃO DO ITEM 'GASTO NO BEM CULTURAL', PARA CADA PAGAMENTO REALIZADO:	VALOR DISPENDIDO NO ITEM DO BEM CULTURAL, PARA CADA PAGAMENTO REALIZADO (R$):
FONTE DO RECURSO ULTILIZADO NO BEM CULTURAL:( ) FUMPAC ( ) OUTRAS FONTES	
JUSTIFICATIVA DETALHADA DA NECESSIDADE DO GASTO NO BEM CULTURAL:	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480113.

4.5Caso a despesa tenha sido realizada para pagamento de contrapartidas, subvenções ou premiações em convênios, editais ou outros instrumentos jurídicos similares para ações em bens culturais protegidos, enviar cópia do convênio e plano de trabalho nos quais estão discriminadas as despesas, ou documento jurídico similar. Enviar, também, o comprovante de pagamento da transferência bancária referente ao convênio ou instrumento jurídico similar celebrado.
4.6Enviar cópia dos extratos bancários da conta corrente de titularidade do FUMPAC, emitidos pelo banco, com os valores creditados e debitados dos meses em que houve movimentação da conta, durante o período de ação e preservação.
4.6.1 Nos extratos bancários deverão estar expressamente claros os valores dos repasses financeiros, do Programa ICMS Patrimônio Cultural, para a conta corrente de titularidade do FUMPAC, como fonte comprobatória para fins de pontuação.
5.Caso os investimentos e/ou despesas sejam aplicados em um bem cultural inventariado pelo município, material ou imaterial, deverá ser enviada a sua ficha de inventário como fonte de comprovação do acautelamento do bem cultural, sob pena de não pontuação.
6.Para efeito de pontuaçãosomente serão computados os investimentos e/ou despesas nos itens listados abaixo:
a. Serviços de conservação e/ou restauração de bens culturais materiais tombados ou inventariados:
a.1. Obras de conservação ou restauração, compreendendo desde a fase de projeto até a fase de obra, propriamente dita.
a.2. Compra de materiais para obras de conservação ou de restauração, desde que esteja indicada quantidade compatível com o dimensionamento da obra.
a.3. Elaboração de projetos arquitetônicos e/ou complementares para restauração, incluindo PPCI – Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, desde que realizados na forma de contratação de terceiros.
a.4. Contratação de mão de obra para a realização de obras de conservação ou de restauração, desde que não sejam funcionários da prefeitura.
a.5. Contrapartidas em convênios, objetivando-se algum dos itens descritos acima. Neste caso, deverá ser apresentada cópia do convênio e plano de trabalho, discriminando as despesas realizadas.
b. Despesas de salvaguarda em bens culturais imateriais registrados ou inventariados:
b.1 Apoio às condições materiais de produção e reprodução do bem cultural protegido, contemplando insumos, matérias-primas, instrumentos, ferramentas, roupas, alegorias e outros itens fundamentais para a continuidade da salvaguarda do bem cultural.
b.1.1 Não serão considerados, para efeito de pontuação, em qualquer situação de gastos, despesas com hospedagem, alimentação, deslocamento e cachê de artistas alheios ao bem cultural registrado ou à comunidade detentora.
b.1.2Não serão considerados, para efeito de pontuação, em qualquer situação de gastos, despesas com profissionais de segurança pública ou privada, brigadistas e assistência médica.
b.2 Ações de fortalecimento dos bens culturais e de seus detentores, tais como manutenção de sede e de espaços necessários para a continuidade do bem protegido, aluguel, conta de luz e água e aquisição de mobiliário e de imóveis.
b.3 Alimentação dos detentores do bem cultural durante as atividades necessárias à sua recriação, incluindo-se a doação de cestas básicas às famílias dos detentores de bens protegidos que estiverem inscritos no Cadastro Único, do Governo Federal, ou em outro cadastro de famílias em vulnerabilidade social mantido pela prefeitura ou que receberem auxílio governamental.
b.4 Ações de divulgação, visando à valorização do bem cultural, tais como filmagem, publicações textuais, audiovisuais, plataformas e aplicativos, informativos etc.
b.5 Transporte para participação dos integrantes do grupo detentor em ações que viabilizem a transmissão de saberes, premiações, concursos e festivais.
b.6 Contrapartidas em Convênios e outros instrumentos jurídicos similares, objetivando-se algum dos itens acima. Neste caso, deverá ser apresentada cópia do convênio e do Plano de Trabalho discriminando as despesas.
b.7 Despesas com cursos, encontros, seminários e oficinas de capacitação relacionadas com a transmissão do saber (preferencialmente mestres e detentores) e/ou temáticas relativas ao patrimônio cultural imaterial.
b.8 Investimentos, por meio da modalidade prêmio e/ou de bolsas, para reconhecimento financeiro dos mestres das práticas culturais registradas e/ou inventariadas.
b.9 Ações de fomento a pesquisas e estudos do patrimônio cultural imaterial.
b.10 Destinação de subvenções e/ou de doações para os grupos detentores do patrimônio imaterial, seja em forma de doações, por meio de remuneração dos agentes promotores dos bens culturais, griôs, mestres e praticantes. Neste caso, somente serão computados, para efeito de pontuação no ICMS Patrimônio Cultural, os valores pagos aos detentores de bens registrados e/ou inventariados.
b.11 Entende-se por detentores as pessoas, grupos ou comunidades diretamente relacionados com a dinâmica de produção, transmissão e continuidade dos bens imateriais e dos valores simbólicos a eles associados.
c. Despesas com projetos de Educação para o Patrimônio Cultural e de Difusão:
c.1. Transporte para visita a bens culturais dos participantes do projeto de educação.
c.2 Material didático e de divulgação do projeto.
c.3 Registro visual de cada etapa e material para avaliação do projeto.
c.4 Lanches para o público alvo em visita a bens culturais.
c.5 Ingressos para acesso a museus, igrejas, equipamentos culturais etc. de grupos participantes de ações inseridas em projetos de educação para o patrimônio.
c.6 Elaboração de videodocumentários e outros materiais de registro e suporte à educação e difusão do patrimônio.
c.7 Pagamento de serviços de criação e manutenção de plataformas, aplicativos e outras ferramentason-linepara educação e difusão do patrimônio cultural e/ou para apoio em processos de divulgação, venda e entrega de produtos elaborados pelos detentores dos bens.
c.8 Aquisição de equipamentos que porventura sejam necessários para a implantação e viabilização destas ferramentason-linee plataformas de suporte aos processos de educação e difusão.
c.9 Pagamento de cursos e ações de capacitação para técnicos da prefeitura e educadores do município, objetivando instrumentalizá-los para realização de ações de difusão e de educação para o patrimônio cultural.
c.10 Contratação de oficineiros, arte educadores, mediadores, mestres e griôs para ações e projetos de difusão e de educação para o patrimônio cultural.
c.11 Pagamento de premiações e concursos para ações de difusão e de educação para o patrimônio cultural, especialmente, mas não exclusivamente, junto à comunidade escolar.
6.1Gastos com serviços de assessoria e consultoria para elaboração, organização e envio da documentação comprobatória, para pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, não serão considerados para efeito de pontuação.
III.A pontuação do Quadro QIB - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos, com valor total máximo de 3 (três) pontos, conforme Anexo II, da Lei 18.030/2009, será distribuída da seguinte forma:
1.Primeiro ano de envio de documentação comprobatória: criação do FUMPAC, prevista no Inciso I, deste Anexo III, e documentação integralmente aceita, o município receberá a pontuação máxima do conjunto documental de 3 (três) pontos.
1.1 Caso a documentação enviada não esteja completa, ou não tenha sido aceita pelo IEPHA-MG, para efeito de pontuação, o município não será pontuado e precisará, no ano de exercício seguinte, enviar a documentação comprobatória solicitada e corrigida relativa à criação do FUMPAC.
2.Nos anos seguintes ao envio de documentação comprobatória, relativa à criação do FUMPAC, a pontuação do conjunto documental QIB será atribuída conforme distribuição abaixo:
2.1 Até 0,20 pontos: cópia da ata do Conselho Gestor do FUMPAC aprovando o Plano de Aplicação, em conformidade com Anexo III, Inciso II, item 2.2 e seus subitens.
2.2 Até 0,50 pontos: transferência dos recursos para conta bancária do FUMPAC, proporcionais ao repasse financeiro do Programa ICMS Patrimônio Cultural, em conformidade com o Anexo III, Inciso II, subtem 4.6 e 4.6.1. Este valor do repasse, disponível nositeda Fundação João Pinheiro, será mera referência para efeito de pontuação.
2.3 Até 2,30 pontos pelos investimentos e despesas comprovadas, sejam recursos do FUMPAC ou de outras fontes (itens 3 e 4 e seus subitens), proporcionais ao valor total do repasse dos recursos advindos do Programa ICMS Patrimônio Cultural. Este valor total do repasse, disponível nositeda Fundação João Pinheiro, será mera referência para efeito de pontuação.
2.3.1 Os pontos acima serão calculados levando-se em consideração o valor total gasto com recursos FUMPAC,que terá peso 1,5;somando-se ao valor total gasto com outras fontes de recursos, que terá peso 1,0; multiplicando-se pelo valor de 2,3 e dividindo-se pelo valor total do repasse financeiro, ao município, do Critério Patrimônio Cultural, durante o período de ação e preservação, cujo valor é disponibilizado nositeFundação João Pinheiro.
2.3.2 A fórmula para o cálculo dos valores proporcionais é a que segue abaixo:

$$\frac{[(\text{Gastos do FUMPAC x } 1{,}5\ ) + (\text{Gastos de outras fontes de recurso x } 1)] \text{ x } 2{,}3}{\text{Valor de repasse do Critério Patrimônio Cultural}}$$

2.4 Para efeitos de pontuação no QIB, serão considerados neste conjunto documental os gastos com:
2.4.1 Bens culturais municipais tombados e/ou registrados, cujos processos estejam aceitos e/ou aceitos com ressalvas, no ICMS Patrimônio Cultural.
2.4.2 Bens culturais materiais inventariados pelo município, cujo inventário já tenha sido apresentado e/ou esteja sendo apresentado no ano de ação e preservação, no ICMS Patrimônio Cultural.
2.4.3 Bens culturais tombados e/ou registrados nas esferas estadual ou federal.
2.4.4 Projetos de educação para o patrimônio cultural e de difusão.
2.4.5 Importante considerar que a finalidade do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural/FUMPAC é a preservação dos bens culturais, considerando-se as ações de promoção, preservação, manutenção, conservação e salvaguarda do patrimônio cultural municipal, de forma a impedir a descaracterização de bens culturais de natureza material e de se garantir o fomento, a valorização e a difusão dos bens de natureza imaterial.
2.5 Não serão computados, para fins de pontuação, os investimentos em bens culturais que não sejam tombados e/ou registrados nas esferas federal, estadual e municipal e/ou em bens culturais inventariados na esfera municipal, sejam eles materiais ou imateriais.
3. A guarda dos documentos apresentados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, conservação e acesso, em sua integralidade, são de responsabilidade da municipalidade.
4. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
ANEXO IV - QIIA - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL ELABORADO PELO MUNICÍPIO
I. O inventário proporciona o reconhecimento de um bem cultural, objetivando seu acautelamento e caracteriza-se como um instrumento de gestão do município, para auxiliar na conservação e divulgação de seu patrimônio cultural.
1. No primeiro ano, o município deverá elaborar o planejamento do Inventário – Fase do Plano de Inventário –, considerando-se uma perspectiva territorial ou temática, dentro das particularidades e do perfil cultural local e com proposição de ações e de cronograma.
2. Nos anos seguintes, o município realizará o Inventário – Fase da Execução do Inventário –, segundo os critérios de identificação dos bens culturais e o cronograma apresentado na Fase do Plano de Inventário.
3. Finalizada a Fase de Execução do Inventário, o município executará as ações de atualização das informações enviadas – Fase da Atualização do Inventário –, podendo neste momento cadastrar novos bens, caso seja de interesse cultural.
3.1 Na Fase da Atualização, as informações das fichas de inventário, elaboradas na Fase da Execução, deverão ser mantidas.
3.2 A ficha de inventário de um bem cultural, nesta fase, deverá ser a mesma da Fase da Execução do Inventário, acrescida de novas informações sobre o bem. Deverá ser aberto um campo, com o título “Dados da Atualização”, acrescentando-se nele as novas informações e fotografias atualizadas.
3.3 Recomenda-se atualizar o inventário na mesma ordem em que as áreas foram inventariadas na Fase da Execução.
3.4 É importante que haja uma periodicidade de atualização das fichas, o que propiciará o diagnóstico do real estado de conservação dos bens culturais ao longo dos anos, podendo-se planejar atividades para preservação desses bens. Essa periodicidade deverá estar prevista no cronograma.
3.5 Todos os bens culturais inventariados deverão ter suas fichas atualizadas, independentemente de terem sido demolidos, suprimidos, desaparecidos, descaracterizados e/ou terem sofrido alterações de qualquer natureza .
3.6 No caso de um bem cultural inventariado ter sido demolido e/ou suprimido, este deve constar na listagem de bens como ‘demolido/suprimido’, com datação da ocorrência da ação e sua ficha de inventário será atualizada apenas uma única vez.
4. Os atributos dos bens inventariados são: Bens Imóveis/ Estrutura arquitetônica e urbanística – BI; Bens Móveis e bens Integrados – BMI; Núcleos Históricos urbanos – NH; Conjuntos Paisagísticos ou urbanos, Conjuntos Paisagísticos naturais, Conjuntos Paisagísticos arqueológicos, Conjuntos Paisagísticos espeleológicos – CP; Patrimônio Imaterial – PI.
5. Caso o município fique mais de dois exercícios consecutivos sem enviar documentação referente à Fase da Execução ou à Fase da Atualização do Inventário, deverá reavaliar e/ou modificar o cronograma, enviando justificativa técnica, registrada em ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, aprovando as alterações. As ações de execução ou atualização deverão ter continuidade com a retomada das ações.
6. Em todas as fases do inventário, o município deverá divulgar o que foi feito, concomitantemente aos trabalhos técnicos realizados.
7. Quando o Plano de Inventário for pontuado parcialmente, no ano seguinte o município enviará o primeiro ano da Fase da Execução do Inventário e suas respectivas fichas, juntamente com a complementação solicitada do Plano, se houver. Nestes casos, a análise e pontuação serão relativas à Fase da Execução, porém condicionadas ao atendimento das orientações e ajustes do ano de exercício anterior.
8. A pontuação máxima do Quadro QIIA – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, na esfera municipal, conforme Anexo II, da Lei 18.030/2009, é de até 2 (dois) pontos por ano de exercício, podendo ser o Inventário aprovado em sua totalidade ou em partes, com pontuação fracionada e com solicitação de complementação para os anos subsequentes.
9. A guarda dos documentos, apresentados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, conservação e acesso, em sua integralidade, são de responsabilidade da municipalidade.
10. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
II. Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIIA, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
A. FASE DO PLANO DE INVENTÁRIO:
1. Introdução: até 0,20 pontos
1.1 Informações históricas e gerais sobre o município; listagem de distritos e povoados, demais dados importantes sobre a municipalidade.
2. Listagem do patrimônio protegido no município até o ano de ação e preservação: até 0,10 pontos
2.1 Listar os bens culturais já inventariados, tombados e/ou registrados; seus atributos; localização dos bens (no caso de bens móveis e integrados, informar o acervo a que pertencem); ano de exercício em que foram enviados ao IEPHA-MG para análise e a esfera de proteção (federal, estadual ou municipal).
2.2 A listagem deve ser enviada conforme modelo disponível no site do IEPHA-MG, no link http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos- e-diretrizes.
3. Critérios de Identificação dos Bens Culturais: até 0,30 pontos
3.1 identificação e seleção dos bens culturais a serem inventariados, explicitando-se e caracterizando-se as formas de seleção das áreas geográficas e dos atributos a serem inventariados
3.2 Identificação dos temas a serem explorados:
3.2.1 Inventário Territorial: inventário de bens culturais por meio da divisão do município em áreas e priorização da execução, de acordo com a distribuição dos bens no território. A execução do inventário, de cada uma das áreas priorizadas, deverá estar prevista no cronograma. Importante, para facilitar a identificação dos bens culturais, que o município divida seu território em áreas e/ou seções, contemplando as zonas urbanas e rurais, e que indique e caracterize cada uma delas, apontando os critérios de identificação dos bens culturais.
3.2.2 Inventário Temático: inventário de bens culturais por meio de temas afeitos ao perfil cultural local, não havendo, neste caso, necessidade de divisão do território. A cada ano de envio, o tema deve ser caracterizado, justificando-se e explicitando-se sobre a região de ocorrência, por exemplo: Patrimônio rural (arquitetura de fazendas, conjuntos paisagísticos etc.); Patrimônio ferroviário (caminhos, estações ferroviárias, áreas de manutenção e entreposto, caixas d’água etc.); Patrimônio hospitalar (santas casas, casas de saúde, de tratamento da saúde mental, hanseníase e tuberculose etc.); Patrimônio industrial (locais de siderurgia, mineração, hidrelétricas, fabricação têxtil etc.); Patrimônio das escolas; Patrimônio religioso; Espaços do sagrado; Espaços de cultura; Lugares de comércio (mercados, feiras etc.); Lugares de vivência de população ribeirinha (portos, embarcações, fazeres relacionados à pesca etc.); Patrimônio Afro-mineiro (casas e terreiros de matriz africana, artefatos religiosos, celebrações, saberes e ofícios).
4. Mapa: até 0,20 pontos
4. 1 Mapa que localiza o município na área total do Estado de Minas Gerais.
4.2 Planta cadastral, ou mapa completo do município (imagens de satélite, tipo Google Earth/Maps), sinalizando a localização dos bens inventariados, tombados e/ou registrados; em escala compatível e legível; com a localização do distrito sede, distritos e povoados e elementos da geografia física que sejam significativos para uma leitura completa do município. Este levantamento cadastral deverá ser realizado no ano de ação e preservação.
4.3 No caso do Inventário Territorial: apresentar mapa da divisão em áreas e/ou seções bem definidas, identificadas por polígonos e/ou manchas, com cores diversas.
4.4 Os mapas deverão conter: título (informar do que se trata, quando e onde); legenda (utilizar símbolos com cores e tamanhos variados); fonte (dados sobre a imagem e data); escala; norte geográfico; nome e assinatura do responsável técnico (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
5. Listagem dos bens culturais a serem inventariados: até 0,30 pontos
5.1 Listar o nome, atributo e a localização do bem cultural (no caso de BMI, indicar o acervo a que pertence).
5.2 No caso de bens culturais tombados ou registrados, que ainda não tenham sido inventariados, estes deverão integrar a listagem.
5.3 As fotos dos bens culturais deverão ser coloridas; legendadas; com identificação do bem cultural; autoria e data; área/seção.
6. Cronograma: até 0,35 pontos.
6.1.No caso de Inventário Territorial, deverão ser indicados todos os atributos em cada uma das áreas/seções. Recomenda-se priorizar os bens culturais em risco de desaparecimento.
6.2.No caso de Inventário Temático, o cronograma deverá prever as etapas de cada tema a ser executado. No último ano de execução, deverá ser elaborado novo cronograma com o novo tema e, assim, sucessivamente. O cronograma da fase de atualização deverá respeitar o mesmo ordenamento utilizado na fase de execução.
7. Declaração da Divulgação: até 0,20 pontos
7.1 Deverá ser assinada pelo Chefe do SEMPAC, ou órgão correlato, informando como se deu a divulgação da Fase do Plano de Inventário.
8. Ata: até 0,20 pontos
8.1 Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, devidamente assinada pelos Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho, a qual aprova o Plano de Inventário e sua respectiva divulgação, cujo trecho sobre o assunto deve ser destacado com marca-texto.
9. Ficha Técnica: até 0,05 pontos
9.1 Apresentar título “Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do município de XXX”; nome de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do SEMPAC, consultores e/ou equipes contratadas), função desempenhada e formação; data de elaboração do processo, nome e assinatura do Chefe do SEMPAC (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
B. FASE DA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO OU FASE DA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:
1. Ficha de Análise do último ano de exercício no qual o município enviou a documentação.
2. Introdução: descritivo sobre o trabalho, dificuldades e soluções encontradas durante a fase da execução ou a fase de atualização do inventário.
3. Listagem do patrimônio acautelado e protegido no município até o ano de ação e preservação: até 0,10 pontos
3.1 Listar os bens culturais já inventariados e aqueles tombados e/ou registrados; seus atributos; localização dos bens (no caso de bens móveis e integrados, informar o acervo a que pertencem); ano de exercício em que foram enviados ao IEPHA-MG para análise e a esfera de proteção (federal, estadual ou municipal).
3.2 A listagem deve ser enviada conforme modelo disponível no site do IEPHA-MG, no link http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos- e-diretrizes.
4. Listagem dos bens culturais inventariados ou atualizados, no período de ação e preservação: até 0,10 pontos
4.1 Listar o nome, atributo e a localização do bem cultural, com sua respectiva área/seção (no caso de BMI, indicar o acervo a que pertence).
4.2 Apresentar fotos coloridas e legendadas, com identificação do bem cultural, autoria, data e área/seção.
5. Documentação Cartográfica: até 0,10 pontos
5.1 Mapa que localiza o município na área total do Estado de Minas Gerais.
5.2 Planta cadastral, ou mapa completo do município (imagens de satélite, tipo Google Earth/Maps), sinalizando a localização dos bens inventariados, tombados e/ou registrados. Esta planta cadastral deverá ser apresentada em escala compatível e legível, com a localização do distrito sede, distritos e povoados e elementos da geografia física que sejam significativos para uma leitura completa do município. Este levantamento cadastral deverá ser realizado no ano de ação e preservação.
5.3 As áreas/seções do município deverão ser bem definidas, identificadas por polígonos e/ou manchas, com cores diversas.
5.3.1 Se tiver havido alguma alteração na divisão das áreas/seções, deverá ser apresentada documentação cartográfica com a nova divisão definida.
5.4 Os mapas deverão conter: título (informar do que se trata, quando e onde); legenda (utilizar símbolos com cores e tamanhos variados, de forma a facilitar a compreensão dos elementos existentes no espaço geográfico); fonte (dados sobre a imagem e data); escala; norte geográfico; nome e assinatura do responsável técnico (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
6. Cronograma: até 0,15 pontos
6.1 Indicar todos os atributos em cada uma das áreas/seções, detalhando o trabalho concluído em anos de exercícios anteriores, o que foi realizado no período de ação e preservação e as etapas posteriores.
6.2 As ações de divulgação devem estar indicadas no cronograma, em cada ano de ação e preservação, como uma ação indissociável da fase da execução ou da atualização do inventário.
6.3 Caso alguma ação prevista no cronograma não possa ser realizada na fase da execução, ou na fase da atualização, para efeito de pontuação, deve-se encaminhar uma justificativa técnica registrada em ata, com a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
7. Ficha de inventário de cada bem cultural inventariado ou atualizado, no ano de ação e preservação: até 1,15 pontos.
7.1 Os modelos das fichas de Inventário estão disponíveis no site do IEPHA-MG, para consulta e cópia, no link http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos- e-diretrizes.
7.2 O município poderá adequar, acrescentar ou suprimir campos nas fichas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480114.

7.3 Os campos "Motivação do Inventário" e "Proteção Proposta" deverão estar inseridos e devidamente preenchidos em todas as fichas de inventário.
7.3.1 O campo "Motivação do Inventário" deve ter consistência técnica fundamentada na relevância cultural do bem (histórica, paisagística, arquitetônica etc.), em conformidade com a DN 01/2021, artigo 6º, item III.
7.4 Apresentar fotos coloridas e legendadas, com identificação do bem cultural, autoria, data e área/seção; em número suficientes para identificar, claramente, o bem cultural, sua situação geográfica e características técnicas.
8. Declaração assinada pelo Chefe do SEMPAC, ou órgão correlato, informando como se deu a divulgação das Fases de Execução ou de Atualização do Inventário: até 0,15 pontos
9. Ata: 0,20 pontos
9.1 Cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, devidamente assinada pelos Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho, a qual aprova a fase da execução do inventário, ou a fase da atualização, e respectiva divulgação, cujo trecho sobre o assunto deve ser destacado com marca-texto.
9.2 A ata deverá conter a aprovação e a relação nominal de cada bem cultural inventariado no ano de ação/preservação.
10. Ficha Técnica: até 0,05 pontos
10.1 Apresentar título "Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural do município de XXX"; nome de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do SEMPAC, consultores e/ou equipes contratadas), função desempenhada e formação; data de elaboração do processo, nome e assinatura do Chefe do SEMPAC (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).

ANEXO V - QIIB – PROCESSOS DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

I. O processo de tombamento é constituído por um dossiê de documentos técnicos e por atos administrativos, cujo rito legal está definido na legislação de proteção municipal, complementar ao Decreto-Lei nº 25/1937, de 30 de novembro de 1937. Todos os documentos que o compõem este Processo fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural material, no contexto da municipalidade.
1. A devida instrução, conservação e acesso ao processo de registro municipal, em sua integralidade, com todos os documentos que compõem o rito legal – técnico e administrativo, são de responsabilidade da municipalidade.
2. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
II. Para efeito de pontuação, dentre os vários outros documentos que compõem o processo de tombamento municipal, este deverá ser instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
A. DOSSIÊ DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:
1. Apresentação do bem cultural: informações detalhadas sobre o bem cultural que está sendo protegido e, de forma resumida, sua história.
1.1 O município deverá complementar este texto com uma extensa documentação fotográfica e outros documentos que sejam importantes para o entendimento da referida proteção.
1.2 As fotos deverão ser coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria. Devem retratar a descrição e o estado de conservação do bem. Para bens imóveis, apresentar fotos de todas as fachadas; para conjuntos paisagísticos e núcleos históricos, todas as estruturas que compõem os conjuntos; para os bens móveis, todas as visadas dos diversos ângulos do objeto.
2. Justificativa para o tombamento: explicitar as razões que tornam o bem cultural merecedor do tombamento.
3. Perímetros de tombamento e de entorno (exceto para bens móveis e integrados): apresentar a delimitação das áreas de tombamento e de entorno do tombamento, cujas delimitações deverão ser acompanhadas de descrição dos perímetros e da justificativa da escolha das áreas.
3.1 As plantas de implantação ou de situação, com os perímetros, deverão conter: título; legenda; fonte; escala; norte geográfico; nome e assinatura do responsável técnico (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
3.2 Os perímetros, em plantas de implantação ou de situação, deverão ser representados por uma poligonal, na qual está inserido o bem cultural tombado (BI, CP ou NH). As imagens podem ser geradas a partir do Google Earth, com resolução mínima de 1920x1080 (1080HD).
3.3 As imagens exportadas devem ser abertas em software Autocad para que sejam feitos os desenhos técnicos com as poligonais de tombamento e de entorno. Ao final, exportar as imagens em PDF e Anexar as imagens no processo de tombamento.
3.4 A descrição do perímetro de tombamento e de entorno deverá trazer, no mínimo, as seguintes informações:
3.4.1 Coordenadas geográficas de cada um dos vértices da poligonal que delimita as áreas, obtida por meio de GPS de navegação ou Google Earth.
3.4.2 Escala numérica, ou escala gráfica, sendo que ambas deverão permitir leitura e aferição das dimensões da área a ser protegida.
3.4.3 A área do perímetro tombado em metros quadrados (m^2) ou hectares (ha).
3.4.4 Para conjuntos paisagísticos e para núcleos históricos, a área do perímetro tombado deve ser em hectares (ha). Caso disponível, será aceita a área indicada na Planta Cadastral do município, com indicação clara de quadra, de quarteirão e de lote.
4. Diretrizes de Proteção:
4.1 Para NH, CP e BI: estabelecer diretrizes gerais e específicas de proteção para o perímetro de tombamento e para o perímetro de entorno do tombamento.
4.2 Para BM: estabelecer estabelecer diretrizes específicas para sua conservação e restauração.
5. Ficha Técnica: título "Processo de Tombamento XXX" (nome do bem cultural que consta na inscrição do livro do tombo); nome de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do SEMPAC, consultores e/ou equipes contratadas), função desempenhada e formação; data de elaboração do processo, nome e assinatura do Chefe do SEMPAC, órgão correlato (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
B. ATOS ADMINISTRATIVOS:
1. Notificação: notificação ao proprietário, ou ao seu representante legal, devidamente assinada, informando sobre o tombamento definitivo e o documento que comprove o recebimento.
2. Ata: cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, devidamente assinada pelos Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do referido Conselho, que aprova o tombamento definitivo, cujo trecho que trata do assunto deve ser destacado.
3. Homologação: ato de homologação do tombamento, de acordo com a legislação de proteção municipal.
4. Inscrição no(s) Livro(s) do Tombo: cópia da inscrição manuscrita no(s) Livro(s) de Tombo Municipal, explicitando o atributo do tombamento (NH, CP, BI ou BM), nome do do bem cultural e seu endereço completo.
III. Em se tratando de complementação, ou reapresentação do processo de tombamento, para efeito de pontuação, a documentação não será pontuada se, qualquer dos itens solicitados na Ficha de Análise, do ano de exercício anterior, não tiver sido entregue ou não for aceito.
1. Se o processo de tombamento for aceito com ressalva, somente será considerado para efeito de pontuação, em anos de exercícios posteriores, após a aprovação, na íntegra, da complementação da documentação, pelo IEPHA-MG.
2. O município encaminhará a complementação seguindo a Deliberação e a Portaria vigentes, no ano de exercício em que foi apresentado o processo de tombamento, pela primeira vez.
3. Para que um bem cultural tombado seja considerado para pontuação, no ano seguinte ao ano de exercício de aprovação do processo de tombamento, o município deverá apresentar laudo de estado de conservação do bem cultural (ver Quadro IIIA), acompanhado da cópia da Ficha de Análise que aprova o respectivo processo.
4. Nos casos dos processos de tombamento "aprovados com ressalva", os laudos só serão enviados após a aprovação da complementação do processo de tombamento.
IV. A pontuação no Quadro QIIB observará os seguintes atributos, conforme definido na Lei 18.030/2009, Anexo II:
1. Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado – NH mun
2. Somatório dos conjuntos urbanos ou paisagísticos, localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados – CP mun;
3. Bens imóveis tombados isoladamente na esfera municipal, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis e/ou bens integrados, quando houver – BI mun;
4. Bens móveis tombados isoladamente ou em conjunto e Bens integrados – BM mun.
5. Para efeito de pontuação serão considerados os seguintes critérios:
1.1 Nos atributos NH e CP, em caso de mais de um núcleo histórico tombado em um mesmo município, atributo "Cidade ou Distrito com seu núcleo histórico urbano tombado", sigla NH e/f (tombamentos nas esferas estadual e federal) ou NH mun (tombamento na esfera municipal): a pontuação será atribuída por núcleo histórico tombado, nos intervalos indicados nas características do Anexo II, da Lei Estadual 18.030/2009.
1.2 Para o atributo "Cidade ou distrito com seu núcleo histórico urbano tombado no nível municipal": a unidade considerada, conforme Anexo II, da Lei Estadual 18.030/2009, será "estruturas arquitetônicas".
1.3 Para identificação da nota do atributo "conjuntos urbanos ou paisagísticos", localizados em zonas urbanas ou rurais, tombados no nível estadual, federal e municipal: será usado o somatório das áreas, dos perímetros de tombamento, indicadas nos respectivos processos ou o somatório do número de conjuntos tombados.
1.4 Conjunto de Acervos de bens móveis tombados: serão considerados como um único bem móvel tombado, para efeito de pontuação, no atributo Bem Móvel (BM).

ANEXO VI - QIIC – PROCESSOS DE REGISTRO DE BENS IMATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL

I. O processo de registro municipal é constituído por um dossiê de documentos técnicos e por atos administrativos, cujo rito legal está definido na legislação de proteção municipal, complementar ao Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2.000. Todos os documentos que compõem este Processo fundamentam, justificam e legalizam o reconhecimento da proteção do bem cultural imaterial no contexto da municipalidade.
1. Os bens culturais de natureza imaterial podem ser registrados nas esferas federal, estadual ou municipal. No entanto, somente poderão ser objeto de registro os bens culturais vigentes, ou seja, aqueles que estejam em ocorrência ativa em determinado território
2. A instrução do processo de registro deverá ser realizada pelo SEMPAC, ou órgão equivalente, com a participação dos grupos detentores, ou de seus membros representantes. A anuência e mobilização social destes grupos é requisito fundamental para a instauração do processo de registro. Os detentores devem participar desde a expressão formal de concordância com a solicitação de registro, durante a elaboração e acompanhamento do plano de salvaguarda, até o momento da revalidação do título.
3. Caso os processos de Registro, ou de Revalidação, não sejam concluídos em função de manifestações contrárias, a documentação do bem cultural será arquivada, no município, como referência cultural de seu tempo.
4. A devida instrução, conservação e acesso ao processo de registro municipal, em sua integralidade, com todos os documentos que compõem o rito legal – técnico e administrativo –, são de responsabilidade da municipalidade.
5. Os documentos e informações solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação, no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
II. Para efeito de pontuação, dentre os vários outros documentos que compõem o processo de registro municipal, este deverá ser instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
A. DOSSIÊ DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:
1. Introdução: apresentar o bem cultural a ser registrado, a origem da solicitação de registro, as metodologias utilizadas e mencionar os elementos que sejam culturalmente relevantes.
1.1 O município deverá complementar este texto com uma extensa documentação fotográfica e outros documentos que sejam importantes para o entendimento da referida proteção.
1.2 As fotos deverão ser coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria e devem retratar a descrição do bem cultural.
2. Anuência: enviar o documento de anuência, assinado pelo(s) detentore(s) e/ou pela comunidade detentora do bem cultural, ou por seu membro representante, e descrever as formas de mobilização dos detentores, utilizadas na instrução do processo de registro.
2.1 As formas de mobilização dos detentores poderão ser feitas por meio de fóruns, encontros, reuniões, seminários, inventários participativos, dentre outros mecanismos de escuta, diálogo e mediação.
3. Plano de Salvaguarda: apresentar medidas de valorização e salvaguarda adequadas às demandas de preservação do bem cultural, composto por, no mínimo:
3.1 Diagnóstico da situação do bem cultural imaterial.
3.2 Diretrizes para a valorização do bem e descrição detalhada das ações a serem desenvolvidas conjuntamente com a comunidade detentora do bem cultural.
3.3 Cronograma gráfico, com previsão mínima de dois anos, para o desenvolvimento de cada ação de proteção e salvaguarda.
4. Ficha Técnica: título "Processo de Registro xxxxxxxxx" (nome do bem cultural que consta na inscrição do livro de registro); nome e assinatura de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do Setor Municipal de Proteção, consultores e/ou equipes contratadas) (ver ANEXO I, Inciso I, item 9); função desempenhada e formação; data de elaboração do processo.
B. ATOS ADMINISTRATIVOS:
1. Ata: ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, devidamente assinada pelos Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho, a qual aprova o registro definitivo, cujo trecho que trata do assunto deve ser destacado com marca-texto.
2. Homologação: ato de homologação do registro, de acordo com a legislação de proteção municipal.
3. Inscrição no(s) Livro(s) de Registro: cópia da inscrição manuscrita no(s) Livro(s) de Registro Municipal, com o nome do bem cultural, endereço completo, data e assinatura.
4. O nome do bem cultural deverá ser aquele que melhor o identifica perante a comunidade e será o adotado nos procedimentos de pontuação do ICMS Patrimônio Cultural.
III. Relatório de Revalidação: O município fará a revalidação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e encaminhará ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural um Relatório de Revalidação do título de patrimônio municipal cultural imaterial.
1. Caso seja negada a revalidação, será mantido apenas o registro do bem cultural, nos arquivos municipais, como referência cultural de seu tempo.
2. O rito legal para esta revalidação deverá estar definido na legislação de proteção municipal, complementar ao Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.
3. Para efeito de pontuação, dentre os vários outros documentos que compõem a fase de elaboração do Relatório de Revalidação do registro municipal, deverão ser encaminhados os seguintes documentos comprobatórios:
A. DOCUMENTOS TÉCNICOS DO RELATÓRIO DE REVALIDAÇÃO:
1. Descrição de como o bem cultural ocorre nos dias atuais:
1.1 O município deverá apresentar este texto com documentos que sejam importantes para o entendimento da descrição da revalidação do bem cultural.
1.2 Documentação Fotográfica: As fotos deverão ser coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria e devem retratar extensamente a descrição do bem cultural.
2. Documento de anuência à revalidação do registro: deverá ser assinado pelo(s) detentor(es) e/ou pela comunidade detentora do bem cultural, ou por seu membro representante, descrevendo e identificando as formas de mobilização dos detentores, utilizadas na fase da revalidação do processo de registro.
3. Novo Plano de Salvaguarda: apresentar medidas de valorização e salvaguarda adequadas às demandas de preservação e continuidade do bem cultural.
B. DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DO RELATÓRIO DE REVALIDAÇÃO:
1. Ata: cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, devidamente assinada pelos Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho, a qual aprova o relatório de revalidação do título de patrimônio municipal cultural imaterial, cujo trecho que trata do assunto deve ser destacado com marca-texto.
2. Publicidade da revalidação: declaração, assinada pelo Chefe do SEMPAC, ou órgão correlato, informando como se deu a publicidade da decisão sobre a revalidação do Registro.
3. Averbação no(s) Livro(s) de Registro Municipal: cópia da averbação da revalidação da inscrição do registro do bem cultural, manuscrita, no(s) respectivo(s) Livro(s) de Registro Municipal.
IV. A pontuação no Quadro QIIC considerará os seguintes critérios, conforme definido na Lei 18.030/2009, Anexo II:
1. Quando o processo tiver sido aceito com ressalva, ele somente será considerado em anos posteriores, para efeito de pontuação, após a apresentação da complementação do Processo de Registro Municipal (QIIC) e este for aprovado.
2. O município encaminhará a complementação, seguindo a Deliberação e a Portaria vigentes, no ano em que foi apresentado o processo pela primeira vez.
3. Em caso de complementação ou reapresentação, a documentação não será pontuada se qualquer dos itens solicitados na Ficha de Análise não tiver sido entregue ou não for aceito.

ANEXO VII - QIIIA – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS, NA ESFERA MUNICIPAL

I. Os Laudos do Estado de Conservação dos bens culturais tombados deverão ser apresentados, conforme modelos disponíveis no sítio eletrônico oficial do IEPHA-MG, no link http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos- e-diretrizes
1. Os laudos deverão ser apresentados, em arquivos PDF ou em pasta única, caso estejam em suporte físico (ver Anexo I, item 6 e seus subitens).
2. A guarda dos documentos apresentados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, conservação e acesso, em sua integralidade, são de responsabilidade da municipalidade.
3. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
II. Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIIIA, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
1. Ficha de análise: Cópia da ficha de análise do IEPHA-MG, do ano de exercício anterior ou do último ano de exercício, no qual o município enviou documentação, e o cumprimento das recomendações, quando houver.
1.1.No caso dos bens culturais, cujo laudo será encaminhado pela primeira vez, o município deverá encaminhar, também, a ficha de análise do ano de exercício anterior que aprovou o Processo de Tombamento (QIIB).
2. Intervenções em bens culturais tombados: sempre que houver intervenção em um bem cultural tombado, na esfera municipal, deverá ser anexada a ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprovou as intervenções relatadas no laudo.
2.1 Nos casos em que o período da obra ultrapasse o ano de ação e preservação, a ata, que aprovou a intervenção, deverá ser novamente encaminhada, acompanhando o laudo.
3. Responsáveis Técnicos: Os laudos do estado de conservação dos bens culturais tombados, na esfera municipal, deverão ser elaborados, a partir do mês de julho do ano de ação e preservação.
3.1 Os laudos deverão estar datados e assinados por profissionais aptos para a tarefa técnica (ver ANEXO I, Inciso I, item 9). Os conselhos de classe profissionais são soberanos em relação a essas determinações.
3.2 Na ficha do laudo deverá ser informada a qualificação do responsável técnico e, quando houver, deverá ser inserido o número de registro em conselho de classe profissional e/ou outras informações de identificação .
3.3 Caso o responsável técnico seja arquiteto ou engenheiro, deverá ser apresentado, juntamente com o Laudo, a RRT ou ART, conforme determinação do conselho de classe profissional.
4. Documentação Fotográfica: as fotos dos bens culturais tombados deverão ser coloridas, legendadas, com autoria e data; em número suficiente para identificar, claramente, o bem cultural e sua situação geográfica. Deverão ser apresentadas imediatamente abaixo dos respectivos itens do laudo e deverão contemplar claramente a compreensão do bem cultural como um todo.
4.1 Bens Imóveis/Estrutura arquitetônica e urbanística – BI: as fotos externas deverão mostrar todas as fachadas, o entorno com construções vizinhas e/ou paisagens, além de fotos internas.
4.2 Bens Móveis e Bens Integrados – BMI: as fotos deverão mostrar visadas dos diversos ângulos do objeto e detalhes relevantes para a compreensão do bem como um todo.
4.3 Núcleos Históricos urbanos – NH e Conjuntos Paisagísticos ou urbanos; Conjuntos Paisagísticos naturais, Conjuntos Paisagísticos arqueológicos, Conjuntos Paisagísticos espeleológicos – CP: as fotos deverão mostrar visadas do conjunto por diversos ângulos e, também, fotos individualizadas das edificações e dos elementos representativos do núcleo e/ou do conjunto; além de fotos das visadas do entorno.
5. Documentação Cartográfica:
5.1 Os laudos de Núcleos Históricos urbanos – NH deverão apresentar planta de situação com a poligonal do perímetro de tombamento (imagens de satélite, tipo Google Earth/Maps), informando o número de unidades construídas dentro do perímetro.
5.2 Os laudos de Conjuntos Paisagísticos ou urbanos, Conjuntos Paisagísticos naturais, Conjuntos Paisagísticos arqueológicos, Conjuntos Paisagísticos espeleológicos – CP conjuntos paisagísticos deverão apresentar planta de situação (imagens de satélite, tipo Google Earth/Maps), com a poligonal do perímetro de tombamento, informando sua área em hectare.
5.3 As plantas de implantação ou de situação, com os perímetros, deverão conter: título; legenda; fonte; escala; norte geográfico; nome e assinatura do responsável técnico (ver ANEXO I, Inciso I, item 9).
6. Quadro Conclusivo dos Laudos: para efeito de pontuação, o IEPHA-MG adota os seguintes parâmetros para classificação do estado de conservação dos bens culturais tombados:
6.1 BOM: o bem cultural se encontra íntegro e os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física, mas o bem cultural pode necessitar de reparos de manutenção e limpeza.
6.2 REGULAR: o bem cultural apresenta danos que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas, as quais podem levar à perda de suas características, necessitando de restauração. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular.
6.3 PRECÁRIO: o bem cultural apresenta danos que comprometem sua integridade e são necessárias obras de contenção/estabilização e de restauração.
6.3.1 O bem cultural, cujo laudo apresentar estado de conservação precário durante dois anos de exercício consecutivos, não será considerado aceito, para efeito de pontuação, no terceiro ano de exercício.
6.3.2 Para que o laudo de um bem cultural seja admitido, para fins de pontuação, no terceiro ano de exercício, deverá ser apresentada ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural aprovando o projeto de restauração, ou ata da comprovação de obra/intervenção em andamento, acompanhada da RRT ou ART.
6.3.3 A partir do quarto ano de exercício, o laudo de um bem cultural em estado precário de conservação só será pontuado caso seja comprovada obra/intervenção em andamento. É indispensável, neste caso, a apresentação da ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprovou a intervenção.
6.3.4 Se no 3º ano de exercício não for comprovada obra de restauração, ou não for apresentada ata de aprovação do projeto (acompanhada da RRT ou ART) e ata do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural que aprova a intervenção, o laudo não será pontuado.
6.3.5 Os bens culturais, com laudo de estado de conservação conclusivo para estado 'PRECÁRIO', terão prioridade de recebimento de investimentos do FUMPAC ou de outras fontes.
6.4 DESCARACTERIZADO: o bem cultural sofreu descaracterizações irreversíveis.
6.4.1 Caso o bem cultural tenha sofrido descaracterização irreversível, o IEPHA-MG não mais o aceitará para efeito de pontuação, a partir do ano de envio do laudo comprobatório.
7. Ficha Técnica: título "Laudos do Estado de Conservação dos bens culturais tombados"; nome e assinatura de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do Setor Municipal de Proteção, consultores e/ou equipes contratadas) (ver ANEXO I, Inciso I, item 9); função desempenhada e formação; data.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480115.

III. Distribuição da pontuação:
1. Nos anos de exercício subsequentes, para efeito de pontuação, ao aceite do primeiro Processo de Tombamento, a pontuação será atribuída a partir dos seguintes critérios:
1.1 Para qualquer atributo definido no Anexo II, da Lei 18.03/2009, a pontuação será relativa aos laudos de estado de conservação e aos processos de tombamentos aceitos para fins de pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, respeitando-se a proporção entre o número de laudos e o número dos processos de tombamento aprovados e o número de bens protegidos.
1.1.1 Os processos de tombamentos aprovados 'com ressalva', para fins de pontuação no Programa do ICMS Patrimônio Cultural, terão os laudos considerados somente no segundo ano de ação e preservação, caso o município tenha respondido às ressalvas da análise e o processo tenha sido pontuado.
2. Todas as intervenções realizadas, ou propostas, para os bens culturais protegidos nas esferas municipal, estadual e federal, localizados no município, deverão ser aprovadas pelos referidos órgãos de proteção e pelos respectivos Conselhos de Patrimônio Cultural. Caso o bem possua proteção em mais de uma esfera, as intervenções deverão ser aprovadas em todas elas.
ANEXO VIII - QIIIB - RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDOS POR REGISTRO, NA ESFERA MUNICIPAL
I. Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIIIB, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
1. Ficha de Análise: Cópia da ficha de análise do IEPHA-MG, do ano de exercício anterior ou do último ano de exercício, no qual o município enviou documentação, e o cumprimento das recomendações, quando houver
1.1 No caso do primeiro envio deste conjunto documental, incluir a ficha de análise de aprovação ou aprovação com ressalvas do processo de registro.
2. Implementação do Plano de Salvaguarda:
2.1.Cronograma (em vigência) para as ações de salvaguarda, com periodicidade de no mínimo dois anos. Quando for o caso, o município poderá apresentar novo cronograma, prevendo novas ações com as devidas justificativas e ata do Conselho com a aprovação das alterações.
2.2.Declaração firmada e assinada, de próprio punho original ou eletronicamente, pelo detentor do bem cultural listando e informando o tipo de apoio - financeiro, humano ou material - recebido do SEMPAC ou órgão equivalente para a salvaguarda do bem cultural. Deixar em evidência a identidade do detentor e seu papel na recriação do bem.
3. Ficha Técnica: título "Relatório de Salvaguarda do Bem Cultural xxxxxxxxx" (nome do bem cultural que consta na inscrição do livro de registro); nome e assinatura de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do Setor Municipal de Proteção, consultores e/ou equipes contratadas) (ver ANEXO I, Inciso I, item 9); função desempenhada e formação; data de elaboração do processo.
II. A pontuação do Quadro QIIIB – Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal, será atribuída proporcionalmente ao número de relatórios de salvaguarda e processos de registros aprovados versus o número de bens totais protegidos nas três esferas - municipal, estadual e/ou federal, conforme disposto na Lei 18.030/2009.
1. Serão considerados para fins de pontuação no Quadro QIIIB - Relatórios de Implementação do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro - somente os processos de registro aceitos (não serão considerados os processos "aceitos com ressalvas").
2. Caso o município envie Relatório de Implementação do Plano de Salvaguarda de mais de um bem cultural registrado, elaborar o relatório de cada um separadamente, mas encaminhá-los em um único arquivo ou pasta classificadora.
3. A devida instrução, conservação e acesso aos Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro municipal, em sua integralidade, com todos os documentos que compõem o processo, são de responsabilidade da municipalidade.
4. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.
ANEXO IX – QIIIC – PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL E AÇÕES DE DIFUSÃO
I. Para efeito de cumprimento da DN CONEP 01/2021 e desta portaria, o Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC, ou órgão correlato, é considerado como o principal responsável pelo planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações de educação para o patrimônio cultural e de difusão, na esfera municipal, e pelo acompanhamento de ações realizadas por seus parceiros, observando-se as diversas possibilidades de trabalho. O SEMPAC, também, poderá realizar e/ou apoiar ações integradas de educação e de difusão em parceria com outros entes – órgãos públicos, escolas, universidades, instituições do 3º Setor e/ou empresas.
II. O planejamento da Educação para o Patrimônio Cultural e Ações de Difusão coincidirá com o período de quatro anos da administração municipal, com vistas, ainda, a ações para o primeiro ano do seguinte mandato.
III. Para fins de comprovação das atividades realizadas, para o Quadro QIIIC, deverão ser enviados os seguintes documentos comprobatórios:
1. Primeiro ano de envio da documentação comprobatória, no período de ação e preservação, para efeito de pontuação, enviar: Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e Difusão, com prazo de execução previsto para os anos restantes da atual administração municipal, mais o primeiro ano da administração seguinte, conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do IEPHA/MG, no link: http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimonio-cultural#modelos-de-documentos-e-diretrizes
1.1 O Plano deverá considerar os diversos públicos e protagonistas existentes em seu território e propor ações de educação e difusão em parceria com os atores institucionais, espaços existentes, detentores do saber cultural e comunidade local. Deverá apresentar: Título; Justificativa; Lista de Bens Culturais Protegidos, localizados no município (escolhidos para execução dos programas de educação); Justificativa (para a escolha dos bens culturais abordados no Plano de Ação); Descrição das Ações; Público Alvo e Cronograma.
2. Nos anos posteriores ao envio do Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e Difusão, para efeito de pontuação, serão enviados os seguintes documentos comprobatórios:
2.1. Ficha de Análise: Cópia da ficha de análise do IEPHA-MG do ano de exercício anterior, com cumprimento das recomendações da equipe técnica, quando houver.
2.2. Listagem das ações e atividades realizadas no ano de ação e preservação.
2.3. Cronograma: execução das ações de educação e difusão para o período de quatro anos da administração municipal, com vistas, ainda, a ações para o primeiro ano do seguinte mandato. A cada ano de ação e preservação, o município deverá apresentar cronograma atualizado, com as atividades que foram realizadas, segundo o Plano, e as atividades a serem realizadas, apresentando as devidas justificativas, caso ocorra alterações no plano original.
2.4. Relatórios individuais das ações de educação, desenvolvidas na período de ação e preservação, constando:
2.4.1. Título da ação.
2.4.2. Local de ocorrência (distrito/povoado, bairro e endereço do espaço onde a ação foi desenvolvida).
2.4.3. Nome, cargo e qualificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da ação.
2.4.4. Utilização dos recursos do FUMPAC (informar se a ação foi financiada com recursos do FUMPAC e qual foi o valor gasto).
2.4.5. Identificação dos parceiros (informar nomes das instituições e/ou parceiros envolvidos na atividade, com suas respectivas contribuições e responsabilidades).
2.4.6. Bens culturais trabalhados na ação (informar nomes dos bens trabalhados em cada ação).
2.4.7. Público-alvo (perfil, quantidade, faixa etária, gênero, grupo vinculado etc.).
2.4.8. Descrição da atividade (apresentar breve resumo do que consistiu a ação).
2.4.9. Período de realização (informar data, horários e duração/carga horária da ação).
2.4.10. Avaliação do processo (relatar os pontos positivos e negativos da ação, dificuldades enfrentadas, resultados esperados e sugestões de melhoria para os próximos anos de ação e preservação).
2.4.11. Relatório fotográfico, com mínimo de quatro fotos coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria, contemplando cada etapa do desenvolvimento da ação.
2.4.12. Produtos resultantes das ações educativas e formas de difusão, vinculados à ação: informar quais materiais foram produzidos (vídeos, cartilhas, jogos, materiais educativos) e como foram difundidos/distribuídos. Estes produtos serão, também, detalhados no relatório de difusão e, caso comprovada sua vinculação como resultado das ações educativas, serão pontuados separadamente.
2.4.13 Anexos e comprovantes: No caso de formações ou ações realizadas por meio de consórcios, parcerias com instituições de ensino, empresas privadas, espaços de memória, museus, bibliotecas, o município deverá apresentar cópia dos termos e/ou declarações de parcerias firmadas, constando rubrica e assinatura (ver ANEXO I, Inciso I, item 9) das partes.
2.4.14 As ações de educação deverão abordar os bens protegidos (inventariados, tombados ou registrados), localizados no município. A proteção pode ter ocorrido em qualquer das esferas municipal e/ou estadual e/ou federal.
2.4.15 Com exceção das ações destinadas ao público escolar, as demais ações de educação deverão abordar, cada uma, um tema e um público-alvo diferente.
2.5 Relatório das ações de difusão, desenvolvidas na período de ação e preservação, constando:
2.5.1. Nomes dos produtos de difusão elaborados.
2.5.2. Informar a qual ação de educação realizada os produtos estão vinculados ou para qual ação foram produzidos.
2.5.3. Formas de utilização dos produtos de difusão na ação informada, como foram utilizados e/ou distribuídos e para quais públicos.
2.5.4. Relatório Fotográfico dos produtos de difusão com, no mínimo, quatro fotos coloridas, legendadas, datadas, com atribuição de autoria.
2.5.5. O SEMPAC, e seus parceiros, poderão propor produtos de difusão diversos. Somente serão pontuados aqueles que tenham sido produzidos e/ou utilizados como resultante da mediação nas ações educativas informadas e/ou como produto gerado a partir de tais ações.
2.6 Ficha Técnica: título "Ações de Educação para o Patrimônio Cultural e Difusão – município XXXXXX"; nome e assinatura de todos os envolvidos nas ações (Chefe e servidores do Setor Municipal de Proteção, consultores e/ou equipes contratadas) (ver ANEXO I, Inciso I, item 9); função desempenhada e formação; data de elaboração do processo.
2.7. Atividades técnicas desenvolvidas pelo SEMPAC, ou órgão equivalente: para efeito de pontuação, o município deverá enviar documentação comprobatória de cada atividade técnica desenvolvida pelo setor, conforme indicado na "Tabela de Pontuação de Ações de Educação para o Patrimônio Cultural e de Difusão".
2.7.1. Tabela de Pontuação de Ações de Educação para o Patrimônio Cultural e de Difusão:

ATIVIDADES, AÇÕES E PÚBLICOS ALVOS	CONTEÚDO DA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR AÇÃO	MÁXIMO POR ATIVIDADE
Cronograma	Cronograma das ações de educação e de difusão para o período de quatro anos da atual administração municipal, com vistas, ainda, à execução de ações no primeiro ano do mandato seguinte. A cada ano de ação e preservação, o município deverá apresentar cronograma atualizado, com as atividades que foram realizadas, segundo o Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e de Difusão, e as atividades a serem realizadas, apresentando as devidas justificativas, caso ocorra alterações no plano original.	0,20	0,20
Formação de servidores públicos e de conselheiros	Promoção, por parte da equipe do SEMPAC, ou de consórcios intermunicipais, de formações e outras ações educativas (cursos, congressos, fóruns, seminários e simpósios) para o aprimoramento dos servidores públicos - municipais, estaduais ou federais - lotados no município, bem como dos conselheiros de patrimônio cultural e de políticas públicas interligadas, com vistas ao aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre a legislação e instrumentos de proteção dos bens culturais e maior efetividade da política de proteção de patrimônio cultural municipal.	0,30	0,60
Educação para o patrimônio cultural e difusão, com comunidade local e com turistas	Realização de ações de educação para o patrimônio culturale de difusãocom foco em bens culturais protegidos e/ou acautelados na esfera municipal, em parceria com o SEMPAC, com vistas ao fomento de uma rede de parceiros para a valorização do patrimônio cultural local. Poderão ser envolvidas instituições do 3º Setor, empresas e outros interessados, detentores do saber cultural e membros da comunidade em geral. Poderão, ainda, ser realizadas ações junto ao negócio turístico, com associações de guias turísticos ou similares, as quais objetivem a educação e difusão junto aos atores, para melhor capacitação no âmbito da atividade do patrimônio cultural e turística.		
Educação para o patrimônio cultural com detentores de bens culturais Afromineiros	Realização de projetos, programas e ações de educação para o patrimônio cultural que trabalhe ações de educação numa abordagem decolonial, antirracista, de combate à intolerância religiosa. Serão priorizadas as ações de educação que contemplem a participação ativa dos detentores nos processos educativos, principalmente como mediadores das ações e/ou atividades.		
Educação para o patrimônio cultural e difusão para o público escolar	Realização de projetos, programas e ações de educação e de difusão junto ao público escolar, em escolas da Educação Básica, do Ensino Profissionalizante e Superior das redes públicas e privadas, em parceria com o SEMPAC.	0,30	0,60
Elaboração produtos de difusão	Elaboração de produtos de difusão resultantes das ações educativas produzidas pelo SEMPAC e seus parceiros. No caso das ações voltadas à Afromineiridade, orienta-se a participação dos detentores na elaboração de conteúdos para difusão.	0,30	0,60
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (ANOS 2, 3 e 4)			2,00

IV. A pontuação do Quadro QIIIC, com valor total máximo de 2 (dois) pontos, conforme disposto na ANEXO II da Lei 18.030/2009, será distribuída da seguinte forma:
1. No primeiro ano de envio de documentação comprobatória do Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e de Difusão, da atual administração municipal, a pontuação será assim distribuída:
1.1. 1,25 pontos pela elaboração do plano de ação, com cronograma para os anos restantes da atual administração municipal, mais o primeiro ano da administração municipal seguinte.
1.2. 0,75 pontos pela realização de 02 (duas) ações de educação e 01 (uma) ação de difusão; sendo 0,25 pontos por cada ação realizada. As ações deverão ser voltadas para os públicos-alvos: servidores municipais e/ou membros do conselho de patrimônio e público escolar e deverão ter como foco os bens protegidos (inventariados, tombados ou registrados), localizados no município.
1.3. Caso o plano de ação seja 'aceito com ressalvas', para efeito de pontuação, o município deverá enviar, no ano de exercício seguinte, as complementações solicitadas pela equipe técnica, juntamente com os relatórios de execução das ações de educação e de difusão do ano de ação e preservação. Nestes casos, a pontuação será relativa à etapa de execução, porém condicionada ao atendimento das orientações e ajustes do plano do ano de exercício anterior.
1.4. O plano de ação deverá ser enviado no primeiro ano de envio de documentação da atual gestão, mesmo que não coincida com o primeiro ano de mandato.
1.5. Caso o primeiro envio da documentação comprobatória ocorra no quarto ano da atual gestão municipal, o plano de ação contará apenas com as ações previstas em seu cronograma para o primeiro ano da administração municipal seguinte, mais as ações a serem executadas no próprio ano de envio do plano.
2. Nos anos subsequentes ao envio do Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e de Difusão, da atual administração municipal, a pontuação concedida será de 0,20 pontos pelo cronograma atualizado e 1,80 pontos pelas 06 (seis) ações do plano que forem efetivamente implementadas junto aos diversos públicos; sendo 0,30 pontos para cada uma das 06 ações realizadas, conforme tabela Inciso III, item 2.7, subitem 2.7.1. Destas 06 ações, 04 (quatro) deverão estar voltadas para as ações de educação, sendo 02 (duas), voltadas para o público escolar e 02, para ações de difusão.
2.1. O município poderá atualizar, nos anos subsequentes, o Plano de Ação de Educação para o Patrimônio Cultural e de Difusão aprovado e pontuado no primeiro ano de envio, contudo, não será atribuída nova pontuação. Nestes casos, determina-se o reenvio do plano de ação com as devidas alterações, observando-se a tabela de ações e públicos-alvos, para os anos subsequentes, descritas no Inciso III, item 2.7, subitem 2.7.1, com cronograma proporcional ao primeiro ano da próxima gestão municipal. Esta documentação deve acompanhar os respectivos relatórios das ações realizadas e informadas no novo plano de ação.
2.2. As formações e outras ações de educação para servidores e conselheiros devem ser realizadas pelo SEMPAC, no próprio município. No caso das ações realizadas por meio de consórcios em localidades fora do município, deverão ser comprovadas as parcerias, por meio de documento que oficialize o consórcio.
2.3. No caso das formações individuais em que os servidores do SEMPAC participaram na condição de público-alvo, essas não serão pontuadas neste conjunto documental, mas no Conjunto Documental QIA.
3. A guarda dos documentos apresentados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, conservação e acesso, em sua integralidade, são de responsabilidade da municipalidade.
4. Os documentos solicitados nesta Portaria são somente para efeito de pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023
Marília Palhares Machado
Presidente do IEPHA-MG

28 1849234 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 48/2023

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8°, inc. I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, RESOLVE:

Art.1º Fica delegada a competência para lançamento de Avaliação de Desempenho Individual do ciclo avaliatório de 2022 para servidora constante do Anexo I desta Portaria, por razão excepcional justificada no processo Sei n°2200.01.0002171/2023-36.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nome do servidor	Masp.	Unidade Administrativa do servidor a ser avaliado	Masp. servidor a ser avaliado
Maria Cristina Conceição Nicolai	1194768-6	Gerência de Monitoramento e Avaliação	1168158-2

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Marília Palhares Machado
Presidente

28 1849242 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARTHUR LEROY SALGUEIRO, MASP 1513030-5, do cargo de provimento em comissão DAI-17 AP1100367.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752610-6, do cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NARRAYRA GRANIER CUNHA, MASP 1393119-1, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100050.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SABRINA CRISTINA SILVA, MASP 1560132-1, do cargo de provimento em comissão DAI-1 AP1100026.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480116.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia da GERENCIA DE INOVAÇÃO, MARINA BRANDÃO DUTRA, MASP 752610-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DEBORA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão DAI-17 AP1100367, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARTHUR LEROY SALGUEIRO, MASP 1513030-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100050, de recrutamento amplo, para chefiar o Departamento de Parcerias Empresariais.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NARRAYRA GRANIER CUNHA, MASP 1393119-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 AP1100007, de recrutamento amplo, para chefiar a GERENCIA DE INOVAÇÃO.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LOURDES BERNADETE DE FREITAS SANTOS, MASP 1034087-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 AP1100026, de recrutamento amplo.

28 1849319 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA JUCEMG Nº 066/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 012/2023 que constituiu comissão para execução das ações previstas no Eixo Código de Ética e Comissão de Ética constante do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e considerando as disposições constantes do art. 7º do Decreto nº 48.419 de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo indicado no art. 4º da Portaria nº 012/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela execução das ações definidas no Plano de Integridade da Jucemg.

Art. 2º - A Comissão PGI Ética deverá finalizar os trabalhos até o dia 29/11/2023.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 012/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Sauro Henrique de Almeida Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

28 1849004 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e, conforme § único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a partir de 02/10/2023: Masp 1045504-6, ROSEMAR OLIVEIRA TEODORO, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 9º quinquênio de exercício,

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e conforme § único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 01 (um) mês, a partir de 25/09/2023: Masp 1308279-7, JULIANA DA SILVA GARCIA, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício.

Nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº. 56 de 14/08/2009, por 01 (um) mês, a partir de 02/10/2023, Masp 1260401-3, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, cargo AGRE, nível V, grau P, referente ao 8º quinquênio de exercício.

Nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e, conforme § único, do Decreto nº 48.173 de 08/04/2021, por 15(quinze) dias, a partir de 09/10/2023: Masp 1133076-8, JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ, cargo ANGRE, nível III, grau C, referente ao 3º quinquênio de exercício.

Belo Horizonte, 28 setembro de 2023

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

28 1849415 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga o percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV realizadas no mês de outubro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 62.4 do item 62 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O percentual de redução de base de cálculo a ser utilizado nas operações internas com Gás Natural Veicular – GNV a que se refere o subitem 62.3 do item 62 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, relativamente ao mês de outubro de 2023, é de 28,27% (vinte e oito inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

28 1849566 - 1

Superintendência de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO DE ATIVIDADES FISCAIS ESTRATÉGICAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua da Bahia, 1816, Lourdes, Belo Horizonte-MG ou através do endereço eletrônico:nafeapoio@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.003048491-87 Sujeito Passivo: Godoy & Baptistella Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. CPF/IE/CNPJ: 10.619.983/0001-00 – Coobrigados: Benedito Adalberto de Godoy – CPF: ***069***-00; Ana Clelia de Godoy – CPF: ***485***-04; Fabio Dabess – CPF ***940***-68; Reginaldo dos Santos Silva – CPF ***050***-20; Alpha Comércio e Distribuição Ltda. – Inscrição Estadual 002.912914-0072; Francisco Batista Teixeira – CPF ***433***-87.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO CARLOS PRATA LARA - MASP 381.622-0

Gerente do Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas

28 1849420 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.325, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, fica acrescido do subitem 2.316 no item 2, com a seguinte redação: "

2 – (...)			
(...)	(...)	(...)	(...)
2.316	FÓRMULA NATURAL LIFE	ATÉ 5KG	44,83

".

Art. 2º – Ficam revogados os subitens 1.394 e 1.395 do item 1 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

28 1849581 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

ATO Nº 009/2023

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE Nº 170, de 16/10/2019, o servidor ARI SANTANA DE CARVALHO, Servidor Municipal, do município de Alto Rio Doce/SRF I/Juiz de Fora, no período de 1º de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, em que o titular Ricardo Divino Ferreira Ramos, Servidor Municipal, se encontrará em férias regulamentares e licença prêmio.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2023.

Luiz Fernando da Silva Paes

Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Comunicamos aos sujeitos passivos que nos termos do art. 145, inciso I do CTN, a Delegacia Fiscal de Muriaé, procede-se à extinção integral do crédito tributário contido no Auto de Infração em referência, em razão de acatamento da impugnação apresentada pelo Sujeito Passivo/Impugnante ILMAR ANTÔNIO DE JESUS, CPF: ***.804***-10. Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.

e-PTA Nº: 01.002825555-18

Coobrigada: Elenita Cristina Albergaria Alvizzi

CPF: ***.705***-68

Endereço: Rua Monte Simplon, nº 1.582 – APTº 301 - Bairro Jardim América – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.460-070.

Coobrigada: Eliana Batista Luzia

CPF: ***.463***-53

Endereço: Rua Daniel de Carvalho, nº 2.020 - Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.431-310.

Leopoldina, 28 de setembro de 2023

Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

28 1849421 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO PAN S.A., CNPJ 59.285.411/0001-13, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 13/09/2007. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2014 a 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.Sª. intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001082091.71

Sujeito Passivo: EVANI CESAR

CPF: ***.626.***-95

End: Rua Vigário Silva, nº 2192, Bairro São Benedito.

Uberaba/MG. CEP: 38.022-190.

Uberaba, 28 de setembro de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1° NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale: com a AF.

Auto de Infração/PTA nº: 01.003156973.32

Sujeito Passivo: JOSÉ EDUARDO HIGA

CPF: ***.075.***-87

End: Rua Jonas Gomes de Sá, n° 340, Bairro Olinda.

Uberaba/MG. CEP: 38.055-480.

Uberaba, 28 de setembro de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

28 1849423 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003054529.65

Sujeito Passivo: LUIZ FERNANDO ALVES CANTARIN ***641***19

IE/CPF/CNPJ: 002.186451.00-99

End.: Rua das Magnólias, nº 523, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 28 de setembro de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003054529.65

Sujeito Passivo: LUIZ FERNANDO ALVES CANTARIN ***641***19

IE/CPF/CNPJ: 002.186451.00-99

End.: Rua das Magnólias, nº 523, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.003054529.65

Sujeito Passivo: LUIZ FERNANDO ALVES CANTARIN

IE/CPF/CNPJ: ***.641***-19

End.: Rua das Magnólias, nº 523, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 28 de setembro de 2023.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

28 1849427 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA - AF/2º NÍVEL/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Poços de Caldas. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, gentileza agendar previamente atendimento presencial nesta repartição fazendária situada na Av. Assis Figueiredo, 639 – Centro – CEP 37.701.704 – Poços de Caldas – MG. O agendamento poderá ser feito através do e-mail afpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br.

PTA 05.000300241.20

Sujeito Passivo: JOSE ARLINDO DA SILVA BARROS - CPF ***855***53 - Endereço: Rua das Araras, 500 - Bairro Cabral - Contagem - MG - CEP 32065-010.

Poços de Caldas, 28 de setembro de 2023.

Vanessa Brito do Prado Oliveira

Chefe em exercício/AF/2º Nível/ Poços de Caldas - Masp 315.379-8

28 1849432 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER-MG Nº 05 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Identifica os servidores que, em virtude da Reforma Administrativa, passaram a exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, sediada na Cidade Administrativa de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Identificar os servidores que, em virtude da Reforma Administrativa implementada pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, passaram a exercer suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, sediada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Essa resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Conjunta SEINFRA/DER-MG nº 05, de 28 de setembro de 2023)

Nome	MASP	Admissão
ADEMILSON FRANCISCO GOMES	1.016.702-1	1
ADRIANO ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	1.275.131-9	1
ADRIANO SYDNEY MENEZES	355.093-6	1
ALFREDO GOMES MIRANDA	1.016.748-4	1
ANA PAULA DE FREITAS	1.557.289-4	1
ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	1.379.512-5	1
APRÍGIO EUSTÁQUIO ANSELMO	1.317.600-3	1
ARLETE PEDRAS GONÇALVES NEVES	1.018.134-5	1
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	1.346.060-5	2
CINTHYA JULIANA SOUZA DOS ANJOS	1.556.494-1	1
DANIELA FONSECA VACCARO MEOKAREM	1.380.108-9	2
DANILO GOMES COELHO	1.478.893-9	1
DÉBORA DIAS DO CARMO	752.613-0	1
DENILSON SILVA	1.275.377-8	1
EDSON MARCOS PEREIRA DA SILVA	1.176.291-1	4
EDUARDO LUIZ KOKUMAI IWATA	1.292.002-1	1
EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	1.348.101-5	1
EMÍDIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	1.379.545-5	1
FABIANA MARCIANA ABREU SANTOS	1.527.840-1	2
FIORAVANTE VENDRAMINI	1.018.635-1	1
FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO	1.376.550-8	1
GERUSA HAINE MACIEL	1.090.279-9	2
HELVÉCIO ROCHA ZENITH	1.145.559-9	3
IVAN FARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	1.275.201-0	1
IZABELA DE SOUZA ARAUJO	1.274.943-8	1
JOSÉLIA MARIA E SOUZA ALMEIDA	1379.551-3	1
JULIANA MARCIANO SENA	1.352.027-5	2
KELLY APARECIDA DIAS FERREIRA MOURTHE	1.316.022-1	1
LEANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO	1.189.265-0	1
LEISE MARIA SILVA CIRIACO	1.006.875-7	5
LETICÍA CONDE CORGOZINHO	1.364.878-7	2
LUCAS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	1.379.583-6	1
LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA	752.465-5	1
LUDMILA SOUZA ROQUE	1.488.579-2	1
LUIZA ANTUNES RIBEIRO CAIXETA	1.375.773-7	1
MARCELA VIVIANE MICHELLI FERREIRA DA SILVA	1.399.791-1	1
MÁRCIO BERTI CAVALIERE	1.028.590-6	1
MARIA LUIZA MACHADO MONTEIRO	1.033.299-7	1
MATEUS VENUTO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	1.378.482-2	1
MATHEUS LUCAS PESSOA DA GLÓRIA	1.503.715-3	1
MAX ANTONIO FONSECA PARREIRA	1.022.708-0	1
MÔNICA VALLE ROLLIM	1.554.765-6	1
NÁDIA LIMA SOUSA MADUREIRA SILVA	1.379.774-1	1
NAIARA CAMPELO DE OLIVEIRA	1.304.539-8	1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480117.

PAMELLA SOUZA CEKIERA	1.557.411-4	1
PAOLLA LOPES RODRIGUES	1.386410-3	1
PAULO SÉRGIO MOL	1.375.228-2	1
RAFAEL RODRIGUES VELOSO	1.567.251-2	1
RAFAELA DE OLIVEIRA VICTORINO	1.366.252-3	2
RAÍSSA ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA	1.557.012-0	1
REINALDO NUNES DA SILVA	1.018.631-0	1
RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1.242.619-3	2
ROBERTO DE CARVALHO PENIDO	1.032.978-7	1
ROBERTO GONCALVES RIBEIRO	1.028.445-3	1
RONER WALISSON RAMALHO	1.033.681-6	1
SERGIO SALVADOR MARTINS	1.273.942-1	1
SOFIA PINHEIRO FRANCO MAGESTE	1.285.717-3	1
TATIANA LUCIA DE FREITAS NUNES	1.018.264-0	1
THAIS CAROLINA DA PURIFICAÇÃO	1.557.113-6	1
VINÍCIUS ANTÔNIO FLORENTINO CAMARGO	1.105.521-7	3
VITOR DE FREITAS CARDOSO MOREIRA	1.555.002-3	1
WAGNER ANTÔNIO DE ARAÚJO	1.333.066-7	1
WALDIR DE SOUZA	1.018.192-3	1
WELLERSON OSMANE MAGALHÃES PESSOA	1.099.027-3	1

28 1849548 - 1

Ato do Chefe de Gabinete, conforme competência delegada pelo art. 2º, da Resolução SEINFRA nº 39/2023, publicada em 26/08/2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 26/04/2003, ao servidor: MASP 1028401-6 Kleber Antônio Soares, AGTOP, por 15 (quinze) dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
CAROLINA ROCHA VESPUCIO
Chefe de Gabinete

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 3º, da ResoluçãoSEINFRA nº 39/2023, publicada em 26/08/2023
ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME, à vista de documento (s) apresentado (s), do (a) servidor (a): MASP 1367383-5, de HELIO DO ROSARIO, para Hélio de Souza Rosário.
GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1849120 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5033374-44.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Silvio Costa da Silva - MASP: 1447635/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5033374-44.2022.8.13.0702.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447635/2	SILVIO COSTA DA SILVA	ASP	I	B	II	A	07/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447635/2	SILVIO COSTA DA SILVA	ASP	II	A	II	B	07/04/2023

28 1849007 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1342, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000271-81.2021.8.13.0443, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexander de Souza Campos - MASP: 1382454/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000271-81.2021.8.13.0443.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382454/5	ALEXANDER DE SOUZA CAMPOS	ASP	I	C	II	B	12/11/2020
1382454/5	ALEXANDER DE SOUZA CAMPOS	ASP	II	C	III	B	12/11/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382454/5	ALEXANDER DE SOUZA CAMPOS	ASP	II	B	II	C	12/11/2021

28 1849001 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1330 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001387-29.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leandro Alves de Paiva - MASP: 1199718/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001387-29.2022.8.13.0301.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199718/6	LEANDRO ALVES DE PAIVA	ASP	I	C	II	B	16/03/2021
1199718/6	LEANDRO ALVES DE PAIVA	ASP	II	C	III	B	16/03/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199718/6	LEANDRO ALVES DE PAIVA	ASP	II	B	II	C	16/03/2022

28 1849031 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1340, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5152567-50.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5152567-50.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436077/0	MAYCK MARTINI TAVARES	ASP	I	C	II	B	13/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436077/0	MAYCK MARTINI TAVARES	ASP	II	B	II	C	13/05/2023

28 1848986 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1332 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5021595-80.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Regiane Flávia Caetano - MASP: 1239141/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5021595-80.2022.8.13.0027.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1239141/3	REGIANE FLAVIA CAETANO	ASP	I	D	II	C	26/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1239141/3	REGIANE FLAVIA CAETANO	ASP	II	C	II	D	26/05/2023

28 1849035 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1334 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5158710-55.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Brunno Rodrigo da Silva Leal - MASP: 1156084/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5158710-55.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156084/4	BRUNNO RODRIGO DA SILVA LEAL	ASP	I	D	II	C	23/06/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1156084/4	BRUNNO RODRIGO DA SILVA LEAL	ASP	II	C	II	D	23/06/2023

28 1849037 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1344, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022243-94.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alex Francisco de Paula - MASP 1445645/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5022243-94.2022.8.13.0145.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480118.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445645/3	ALEX FRANCISCO DE PAULA	ASP	I	B	II	A	23/03/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445645/3	ALEX FRANCISCO DE PAULA	ASP	II	A	II	B	23/03/2023

28 1849003 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5027901-65.2022.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5027901-65.2022.8.13.0027.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379848/3	EDUARDO CABRAL DE CASTRO JUNIOR	ASP	I	C	II	B	03/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379848/3	EDUARDO CABRAL DE CASTRO JUNIOR	ASP	II	B	II	C	03/05/2023

28 1849011 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1333 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5175429-15.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5175429-15.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442927/8	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	22/07/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442927/8	CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	22/07/2023

28 1849036 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1338, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5172842-20.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Salvador Rodrigues Martins - MASP: 1129652/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5172842-20.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1129652/2	SALVADOR RODRIGUES MARTINS	ASP	I	D	II	C	17/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1129652/2	SALVADOR RODRIGUES MARTINS	ASP	II	C	II	D	17/05/2023

28 1848984 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1331 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5077715-89.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP N° 872, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Letícia Duarte de Mattos Vieira - MASP: 1392569/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5077715-89.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art.3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1392569/8	LETICIA DUARTE DE MATTOS VIEIRA	ANEDS	I	C	II	A	05/08/2020
1392569/8	LETICIA DUARTE DE MATTOS VIEIRA	ANEDS	II	A	III	A	05/08/2022

28 1849034 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1335 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002454-88.2022.8.13.0443, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 15 de fevereiro de 2022.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Max Gean Almeida de Souza - MASP: 1449148/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002454-88.2022.8.13.0443.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449148/4	MAX GEAN ALMEIDA DE SOUZA	ASP	I	B	IV	A	15/02/2022

28 1849043 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1348, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5031239-56.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Solange Lopes da Silva Florencio - MASP: 1292089/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5031239-56.2020.8.13.0079.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1292089/8	SOLANGE LOPES DA SILVA FLORENCIO	ASP	I	C	II	B	27/07/2020
1292089/8	SOLANGE LOPES DA SILVA FLORENCIO	ASP	II	C	III	B	27/07/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1292089/8	SOLANGE LOPES DA SILVA FLORENCIO	ASP	II	B	II	C	27/07/2021
1292089/8	SOLANGE LOPES DA SILVA FLORENCIO	ASP	III	B	III	C	27/07/2023

28 1849019 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1339, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007062-29.2022.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP Nº 872, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Duarte Carvalho Minighin - MASP: 1390726/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007062-29.2022.8.13.0056.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390726/6	DUARTE CARVALHO MINIGHIN	ASP	I	C	II	B	04/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390726/6	DUARTE CARVALHO MINIGHIN	ASP	II	B	II	C	04/05/2023

28 1848985 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1341, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015371-04.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5015371-04.2023.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444723/9	GIOVANNI RIBEIRO CANDIDO DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	27/12/2022

28 1848987 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5160024-36.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Mariana Carolina Ferreira - MASP 1450609/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5160024-36.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480119.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450609/1	MARIANA CAROLINA FERREIRA	ASP	I	B	II	A	17/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450609/1	MARIANA CAROLINA FERREIRA	ASP	II	A	II	B	17/05/2023

28 1849002 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5042141-34.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5042141-34.2023.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435869/1	LUIZ GUSTAVO NERES	AGSE	I	C	II	B	11/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435869/1	LUIZ GUSTAVO NERES	AGSE	II	B	II	C	11/04/2023

28 1849021 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1336 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5061846-86.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, Grau C, retroativa à data do requerimento administrativo – 29 de janeiro de 2021.
resolve:
Art. 1° - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP N° 326 de 19 de abril de 2023, publicada em 20 de abril de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Alisson Cirilo Dias - MASP: 1120279/3, referente ao Processo Judicial nº 5061846-86.2021.8.13.0024, em virtude de novas orientações para cumprimento.
Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alisson Cirilo Dias - MASP: 1120279/3,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5061846-86.2021.8.13.0024.
Art. 3° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 4° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120279/3	ALISSON CIRILO DIAS	ASP	I	C	IV	C	29/01/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120279/3	ALISSON CIRILO DIAS	ASP	IV	C	IV	D	29/01/2023

28 1849045 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Institui o Plano de Monitoramento e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas Supod.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Regimental Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
CONSIDERANDO que compete à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, por meio da Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, o gerenciamento das atividades de formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos de repasses de competência da Supod, fomentando sua integração às redes municipais, nos termos do art.101, inciso I, do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023;
CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas possui Termos de Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil-OSC´s para a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, por meio dos Editais de Chamamento Público SEDESE 14/2021 e 01/2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8 º, inciso III da Lei 13.019/2014, que determina a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse em tempo hábil e de modo eficaz;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Plano de Monitoramento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - Supod.
Art. 2º O Plano de que trata esta Resolução tem como objetivo regulamentar os procedimentos de monitoramento e fiscalização presencial dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Instrumentos Congêneres celebrados entre a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas- Supod e as Organizações da Sociedade Civil que atuam na prevenção, cuidado, acolhimento e reinserção social.
Art. 3º Integram o Plano de Monitoramento e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil:
I-Roteiro de Fiscalização e Formulário de Notificação para as Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, nos Termos do Anexo I; e
II-Roteiro de Fiscalização e Formulário de Notificação para as Entidades que atuam na Prevenção ao uso de Drogas lícitas e ilícitas, nos Termos do Anexo II.
Parágrafo único. Os Formulários de Fiscalização e Notificação para entidades que celebraram Termos de Fomento e Instrumentos Congêneres poderão ser adaptados de acordo com as especificidades do objeto da parceria.
Art. 4º A fiscalização presencial, realizada por servidores formalmente designados pelo Secretário de Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo monitorar a execução das ações previstas nos respectivos Planos de Trabalhos pactuados através dos instrumentos celebrados.
Parágrafo único. A critério da Supod, poderá ser solicitado formalmente, por meio de ofício ou e-mail, pelo(a) titular da área de fiscalização, ou, na sua ausência, por seu substituto, apoio aos órgãos estaduais e municipais de políticas sobre drogas, saúde e de assistência social, quando da fiscalização in loco, sem prejuízo da atuação das instâncias de auditoria e fiscalização do controle social.
Art. 5º Os dados coletados no Roteiro de Fiscalização serão enviados à OSC em até 30 (trinta) dias após a realização da visita.
§1º Constatada irregularidade, a OSC será notificada e poderá apresentar manifestação escrita e documentos complementares sobre os apontamentos elencados no relatório de fiscalização, no prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento e divulgação da notificação.
§2º O não cumprimento dos requisitos da fiscalização por parte da OSC parceira resultará em sanções elencadas na legislação vigente e no respectivo instrumento pactuado.
Art. 6º Para planejamento das fiscalizações, deverá ser elaborado, até o final de dezembro de cada ano, calendário de fiscalização in loco das OSC´s parceiras, pela Supod, que deverá ser atualizado sempre que forem verificados fatos novos que afetem os critérios previstos no art. 7º da presente Resolução.
Art. 7º No calendário de fiscalização presencial, as OSC'S parceiras serão agrupadas conforme proximidade territorial e a esses grupos serão aplicados os seguintes critérios de priorização:
I- existência de denúncia ou indícios de irregularidades na execução contratual;
II- mês de término da vigência do Termo de Colaboração/Fomento;
III- disponibilidade de logística administrativa para a execução da fiscalização.
§1º Serão reservados ao menos 10% (dez por cento) do quantitativo dos profissionais para realização das fiscalizações nas instituições que se enquadrarem no disposto do inciso I deste artigo, sendo que, quando não houver instituições nessa situação, essa força de trabalho deverá ser destinada para fiscalização nas demais instituições.
§2º A indisponibilidade de logística administrativa é considerada fator inviabilizador da fiscalização e depende de fundamentação específica, demonstrando que foram exauridas as tentativas de resolução do impedimento.
Art. 8º A fiscalização presencial, preferencialmente, será realizada por 02 (dois) profissionais e deverá ocorrer, sem aviso prévio à OSC parceira, no mínimo 01 (uma) vez a cada vigência de 12 (doze) meses de cada Termo de Colaboração/Fomento, ressalvada a inviabilidade de fiscalização pelo motivo previsto no art. 7º, §2º da presente Resolução.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA

Nome da Osc:	
Capacidade total de pessoas acolhidas?	Público da Osc: [ ] Feminino [ ] Masculino [ ] Misto
Possui convênio/contrato com a Senad ou outra instituição [ ] SIM [ ] NÃO	
Se sim, qual (ais):	

Sobre a infraestrutura da Osc						
A Osc funciona em sede: [ ] Própria [ ] Alugada [ ] Cedida [ ] Outro.						
Estrutura	Nº	Avaliação	Ótimo	Bom	Ruim	Péssimo
Quartos		Circulação de ar				
Banheiros		Conservação e higiene				
Cozinha		Conservação e higiene				
Refeitório		Conservação e higiene				
Escritório		Conservação e higiene				
Sala de atendimento individual		Privacidade				
Sala de atendimento em grupo		Conservação				
Sala multimídia		Conservação				
Espaço para oficinas		Conservação				
Biblioteca		Conservação				
Capela		Conservação				
Piscina		Conservação e higiene				
Academia		Conservação e higiene				
Campo/ quadra para futebol		Conservação				
Campo/ quadra - vôlei/peteca		Conservação				
Pomar		Conservação				
Horta		Conservação				
Suinocultura		Conservação e higiene				
Avicultura		Conservação e higiene				
Outro. Qual		Conservação e higiene				
Outro. Qual		Conservação e higiene				
Outro. Qual		Conservação e higiene				

Equipe técnica		
Nome do(a) Responsável Técnico(a):		
Graduação: Registro no conselho da categoria profissional nº:		
Regime de contratação de funcionários predominante? [ ] CLT [ ] Contrato [ ] Outro		
Quadro de profissionais que atuam na Osc	SIM	QUANTOS
Administrador(a)		
Assistente Social		
Contador(a)		
Farmacêutico(a)		
Psicólogo(a)		
Outro. Qual:		
Outro. Qual:		
Outro. Qual:		
Algum dos profissionais com Ensino SUPERIOR têm capacitação e experiência no atendimento a usuários de substâncias psicoativas, conforme entendimento já exarado na Nota Técnica n° 55/2013 – GRECS/GGTES/Anvisa?		
Algum dos profissionais de Ensino SUPERIOR foi contratado especificamente para atuar no Plano de Trabalho pactuado com a Supod/ Sejusp?		

Quadro de profissionais que atuam na Osc (continuação)	SIM	QUANTOS
Possui profissionais com Ensino MÉDIO?		
Algum dos profissionais com Ensino MÉDIO foi contratado especificamente para atuar no Plano de Trabalho pactuado com a Supod/ Sejusp?		
Possui profissionais com Ensino FUNDAMENTAL?		
Algum dos profissionais de ENSINO FUNDAMENTAL foi contratado especificamente para atuar no Plano de Trabalho pactuado com a Supod/ Sejusp?		
Possui profissionais que trabalham como VOLUNTÁRIOS?		
Mantém responsável técnico em tempo integral?		
Desenvolve /viabiliza atividades voltadas a educação continuada à equipe de trabalho?		

Sobre o processo de acolhimento – Entrevista de triagem	SIM	NÃO
A Osc envia previamente listas e protocolos de triagem para familiar ou pessoa interessada? (solicitar cópia)		
É realizada entrevista de triagem com a pessoa interessada no acolhimento?		
É solicitada presença de familiar para acompanhar a entrevista de triagem?		
Caso a pessoa interessada no acolhimento estiver sob efeitos de SPA, quais os procedimentos adotados?		
É solicitada avaliação médica prévia, conforme estabelecido na Lei 13.840/19?		
A pessoa interessada e/ou e familiar recebe alguma orientação quanto ao Plano Terapêutico?		
A família ou rede de apoio recebe orientação quanto ao processo de desligamento?		

Protocolos de acolhimento - Plano de Acolhimento Singular (PAS)	SIM	NÃO
O Plano de Acolhimento Singular (PAS) é construído junto com a pessoa acolhida?		
O PAS elaborado contempla quais aspectos:		
Informações demográficas (idade, sexo, município de origem, vínculos familiares)		
Informações sobre as condições sociais da pessoa acolhida		
Termo de adesão e compromisso		
Padrões de uso de SPA (substâncias, idade de experimentação, periodicidade de uso)		
Informações sobre a saúde da pessoa acolhida		
Acompanhamento médico		
Plano de atividades		
Metas		
Evolução do acolhimento		
Plano de Saída		
Em caso afirmativo, quais os aspectos são contemplados no Plano de Saída:		
Estudo das aptidões e do perfil profissional da pessoa acolhida		
Trabalho voltado para fortalecimento dos vínculos familiares		
Atividades voltada para organização financeira		
Atividades voltadas para a Inclusão digital		
Cursos de qualificação profissional		
Atividades voltadas para a reinserção no mercado de trabalho e moradia		
Evolução atualizada do acolhimento, condizente com o tempo que a pessoa está na Osc		

Sobre normas de convivência, regimento e suas aplicabilidades	SIM	NÃO
A Osc dispõe de normas de convivência e/ou regimento interno (solicitar cópia)		
Se sim, o conteúdo deste(s) documentos é trabalhado com as pessoas acolhidas?		
Se sim, como?		
As normas de convivência e/ou regimento interno são afixadas ou disponibilizadas em locais visíveis e de fácil acesso para as pessoas acolhidas?		
Qual(ais) o(s) procedimento(s) adotados em caso de descumprimento de normas de convivência /ou regimento interno?		
Quais dos seguintes aspectos estão contemplados nas normas de convivência e/ou regimento interno?	SIM	NÃO
Apresentação da instituição		
Valores e princípios norteadores		
Em caso afirmativo, descrever ou solicitar cópia.		
Informações sobre o Acolhimento Temporário		
Informações gerais sobre o funcionamento da Osc		
Direitos das pessoas acolhidas		
Deveres das pessoas acolhidas		
Lista de atividades terapêuticas adotadas		
Orientações quanto à participação nas atividades propostas no PAS		
Orientação para a convivência harmoniosa entre os pares		
Orientação quanto aos procedimentos adotados em caso de não cumprimento das normas		
Orientações sobre contato com familiares e visitas		
Critérios e meios de avaliações para casos de desligamentos		
Orientações sobre o pós-acolhimento		

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480120.

Articulação com a rede de saúde	SIM	NÃO
O acolhimento é informado para a rede de saúde do território de origem da pessoa acolhida?		
A Osc possui boa articulação com a rede de saúde local?		
O acolhimento é informado para a rede de saúde local?		
Quando necessário, as pessoas acolhidas são atendidas nos serviços de saúde local?		
A rede de saúde local é comunicada quando ocorre desligamento?		
Observações:		

Articulação com a rede de assistência social	SIM	NÃO
A Osc possui boa articulação com a rede socioassistencial do território? (Cras, Creas)		
O acolhimento é informado para a rede de Assistência Social?		
Comunica-se o acolhimento no prazo de 5 dias, à rede de Assistência Social do território de origem da pessoa acolhida? (Resolução nº 01 do CONAD/2015)		
A rede socioassistencial é comunicada quando ocorre desligamento?		
Observações:		

Sobre as atividades que compõem o Programa Terapêutico	
Atendimentos individuais de Psicologia	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Atendimentos individuais de Serviço Social	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Grupos Terapêuticos ou reflexivos	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Estudo de passos	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Oficina de artesanato	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Oficina de música	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra oficina. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra oficina. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra oficina. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra oficina. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Atividade de conservação e autocuidado da CT	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Atividade de autocuidado e sociabilidade	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Ginástica	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Futebol	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Vôlei	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Peteca	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Recreação na piscina	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Natação	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Jogos de tabuleiro	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra Atividade. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra Atividade. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Outra Atividade. Qual:	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Observações:	

Sobre o desenvolvimento da espiritualidade	SIM	NÃO
Momento de oração		
A Sós		
Missa ou culto		
A participação é voluntária?		
Se sim, caso a pessoa acolhida opte pela não participação é oferecida outra(s) atividade(s)?		
Em caso afirmativo, qual (ais):		
Observações:		

Outras informações de saúde	SIM	NÃO
É permitido uso de tabaco e derivados dentro da Osc?		
Há algum programa específico para o controle / tratamento do tabagismo?		
São realizadas ações voltadas para a prevenção de uso/abuso de álcool e outras drogas?		
São realizadas atividades de prevenção ou orientação relacionadas a saúde geral, saúde sexual e sobre infecções por HIV, hepatites ou tuberculose?		
Existem grupos voltados para higiene pessoal, autocuidado e sexualidade?		
Foram observados cartazes / normas indicativos de prevenção a Covid-19?		
Observações:		

Sobre o contato com familiares e/ou rede de apoio	SIM	NÃO
É viabilizada a comunicação com os familiares por meio de ligações telefônicas?		
Se sim, a periodicidade é de vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês		
É estimulada a comunicação com familiares por meio de cartas?		
São ofertadas atividades ou reuniões de apoio aos familiares durante o acolhimento?		
Se sim, a participação nessas atividades é obrigatória?		
A Comunidade Terapêutica Acolhedora oferece acompanhamento familiar?		
Os familiares são orientados a procurar outros serviços de apoio?		
Se sim, quais:		
É permitida visita de familiares e/ou rede de apoio?		
Se sim, a periodicidade é de vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês		
Existem protocolos de visita?		
Se sim, quais:		
Existe obrigatoriedade de visitação de familiares e/ou rede de apoio?		

Sobre o processo saída	SIM	NÃO
Em quais situações pode ocorrer a saída da pessoa acolhida na Osc?		
A família é avisada no momento da saída?		
É concedido prazo para família (ou rede) providenciar o retorno da pessoa acolhida para casa?		
Como é construído o processo de saída junto a pessoa acolhida?		
A Comunidade Terapêutica Acolhedora oferece algum acompanhamento após alta terapêutica?		
Se sim, qual profissional realiza este acompanhamento?		

Conclusão da Fiscalização:

Registros Fotográficos	
DATA DA VISITA TÉCNICA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA:	
ASSINATURA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA VISITA:	MASP:
ASSINATURA:	

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE IRREGULARIDADES	
Comunidade Terapêutica:	
Processo SEI correspondente:	Município:
Data da notificação:	
Técnico responsável:	
IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	
Durante visita técnica realizada na Comunidade Terapêutica descrita acima, foram identificadas a(s) seguinte(s) irregularidade(s) e /ou inadequações:	
Diante do recebimento desta notificação, a Comunidade Terapêutica_____, por meio de seu representante legal, terá um prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar justificativa formal em relação aos pontos levantados, com cronograma detalhado para que as medidas necessárias à regularização das questões apontadas sejam tomadas. Após o prazo estabelecido, caso as irregularidades notificadas não sejam equacionadas e/ou não sejam apresentadas as devidas justificativas, caberá à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais - Supod informar aos Órgãos competentes em torno das mesmas para que sejam tomadas as providências cabíveis. Cabe ressaltar ainda que, nesses casos, o Termo de Colaboração pactuado poderá ser suspenso ou cancelado.	
Servidor/técnico responsável pela visita:	
Masp:	
Representante legal da Comunidade Terapêutica:	
Documento de identificação:	
Assinatura:	

ANEXO II
ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO ENTIDADES QUE ATUAM NA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS

DADOS DA OSC DE PREVENÇÃO			
Nome:			
Processo SEI correspondente:			
Gestor responsável:	CPF:		
Endereço:			
Telefone(s)	E-mail:		
Equipe Técnica			
Qual é o regime de contratação de funcionários?	[ ] CLT [ ] Contrato [ ] Outro Qual		
Quadro de profissionais que atuam na Osc	Sim	Não	Quantos
Administrador(a)			
Assistente Social			
Psicólogo(a)			
Coordenador(a)			
Oficinistas			
Contador(a)			
Outros. Quais:			
Algum destes profissionais NÍVEL SUPERIOR foi contratado especificamente para atuar junto ao Termo de Colaboração com a SUPOD?			
Possui profissionais de NÍVEL MÉDIO? Quais?			
Algum destes profissionais de NÍVEL MÉDIO foi contratado especificamente para atuar junto ao Termo de Colaboração com a SUPOD?			
Possui equipe de VOLUNTÁRIOS?			
Possui número de recursos humanos compatível com as atividades desenvolvidas? [ ] Sim [ ] Não			

Sobre o projeto de prevenção	SIM	NÃO
A Osc possui boa articulação com a rede de educação?		
A Osc possui boa articulação com a rede psicossocial do território? (Cras, Creas)		
São oferecidos cursos profissionalizantes? Quais?		
Realiza encontros temáticos pertinentes a prevenção com os assistidos?		
Realiza encontros temáticos pertinentes a prevenção com as famílias?		
A Osc envolve as famílias em suas atividades? De que forma?		
A Osc realiza encaminhamentos de demandas das famílias para a rede municipal?		
Observações:		

Sobre as atividades que compõe o projeto de prevenção:	
Atendimentos individuais( )Sim ( )Não	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Atendimentos em grupo ( )Sim ( )Não	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
	vez (es) por [ ] dia [ ] semana [ ] mês
Quais atividades foram observadas durante a visita?	

Conclusão da Fiscalização:

Registros Fotográficos	
DATA DA VISITA TÉCNICA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OSC - PREVENÇÃO:	
ASSINATURA:	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA VISITA:	MASP:
ASSINATURA:	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480121.

Sobre a Infraestrutura da Osc							
A Osc funciona em sede: [ ] Própria [ ] Alugada [ ] Cedida [ ] Outro.							
	Estrutura	Nº	Avaliação	Ótimo	Bom	Ruim	Péssimo
	Banheiros		Conservação e higiene				
	Cozinha		Conservação e higiene				
	Refeitório		Conservação e higiene				
	Escritório		Conservação e higiene				
	Sala de atendimento individual		Privacidade				
	Sala de atendimento em grupo		Conservação				
	Sala multimídia		Conservação				
	Espaço para oficinas		Conservação				
	Biblioteca		Conservação				
	Campo/ quadra para futebol		Conservação				
	Campo/ quadra para vôlei/peteca		Conservação				
	Outro. Qual		Conservação e higiene				
	Outro. Qual		Conservação e higiene				
	Outro. Qual		Conservação e higiene				
	Outro. Qual		Conservação e higiene				
Observações:							
DATA DA VISITA TÉCNICA:							
RESPONSÁVEL/GESTOR:							
ASSINATURA:							
SERVIDOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA VISITA:				MASP:			
ASSINATURA:							

NOTIFICAÇÃO EM CASO DE IRREGULARIDADES	
Osc - Prevenção:	
Processo SEI correspondente:	Município:
Data da notificação:	
Técnico responsável:	
IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	
Durante visita técnica realizada na Osc descrita acima, foram identificadas a(s) seguinte(s) irregularidade(s) e /ou inadequações:	
Diante do recebimento desta notificação, a Osc _____, por meio de seu representante legal, terá um prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta data, para apresentar justificativa formal em relação aos pontos levantados, com cronograma detalhado para que as medidas necessárias à regularização das questões apontadas sejam tomadas. Após o prazo estabelecido, caso as irregularidades notificadas não sejam equacionadas e/ou não sejam apresentadas as devidas justificativas, caberá à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais - Supod informar aos Órgãos competentes em torno das mesmas para que sejam tomadas as providências cabíveis. Cabe ressaltar ainda que, nesses casos, o Termo de Colaboração pactuado poderá ser suspenso ou cancelado.	
Servidor/técnico responsável pela visita:	
Masp:	
Representante legal da Osc - Prevenção:	
Documento de identificação:	
Assinatura:	

28 1849304 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2023 Francisco Luiz Cosmo Pinho instituído pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/01/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Alcoa 5801, Casa 04, Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37.706-178 , nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, e através do endereço eletrônico nucad18@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da 4º (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: FABIO CODIGNOLE - MaSP 1.494.135-5– PROCESSADO NO PDS 001/2023..

Poços de Caldas, 21 de setembro de 2023
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp 1.448.945-4
Presidente de Comissão

21 1845874 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada, através da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 043/2021 com extrato publicado em 20/05/2021, para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar simplificado nº 043/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 dias consecutivos de publicação no "MINAS" os processados abaixo relacionados pelo presente mandado, EDUARDO ANDRADE COSTA - MASP 1.341.418-0, HERBERTH CARLOS GONCALVES ROCHA - MASP 1.221.509-1, SIDINEY DE OLIVEIRA MEIRA - MASP 1.333.921-3, EDER JADSON MACHADO PEREIRA - MASP 1.341.525-2, SILVANA ALVES JORGE - MASP 1.341.375-2, REGINALDO SANTOS LOPES - MASP 1.341.522-9, GELSON RIBEIRO MARTINS - MASP 1.341.363-8, WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3, JOAO GABRIEL BARROS DA SILVA - MASP 1.333.923-9 e JOSE NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5 e seus procuradores devidamente constituídos nos autos para conhecimento da juntada de documentos (73669342, 73668556, 73668717, 73668793, 73668972, 73669056 e 73625658) incluídos no SEI 1520.01.0004552/2021-14, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08 (oitava) e última publicação, caso queira, se manifeste acerca dos documentos juntados.

Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847326 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. SÂNZIO ANDRADE RODRIGUES, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 059/2021, publicada no Diário Oficial em 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos,os ex-prestadores de serviço na função de Agentes PenitenciáriosJOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em 11ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública, no horário de 08:00 às 17:00, ou entrar em contato com a Comissão pelo e-mail (corregedoria11risp@gmail.com), no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do INDICIAMENTO junto ao PDS supramencionado e apresentar suas alegações finais de defesa. Ressalto que o ato processual também poderá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico junto ao SEI 1520.01.0006642/2021-38, Processados: JOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4

Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847297 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 067/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/07/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Médico da Área Social e Psiquiatra, BRUNO NIGRI DOS SANTOS RESENDE - MASP 1.490.267-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-903, no horário de 08h00min às 16h00min horas, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos, II, V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/1952 estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0009532/2020-96, o Senhor ou o advogado (a) legalmente constituído (a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaomarlucio@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o Senhor e/ou seu (sua) representante legal, se constituído (a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, anexar provas, indicar testemunhas e/ou outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação de V.Sa. ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

20 1845156 - 1

ATO 842/2023 - ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROGRESSÃO

Retifica na Resolução SEJUSP N° 17, de 19 de agosto de 2019, publicada em 22 de agosto de 2019 e Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão após estágio probatório e progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1206835/9 - Agirlando Alves de Almeida, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000499-40.2020.8.13.0686.

Onde se lê: 24/06/2019 - Leia-se: 22/04/2018;
Onde se lê: 24/06/2021 - Leia-se: 01/01/2021;

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1849115 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1457655-7, ALISSON GERALDO RODRIGUES, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Recursos Humanos, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0119909/2023-85.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131386/2023-24, os servidores:

MASP 1219370-2, EDUARDO JOAQUIM NETO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Juatuba, para a Penitenciaria Professor Jason Soares Albergaria,

MASP 1204164-6, NIVALDO IDALINO DE FREITAS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Professor Jason Soares Albergaria, para o Presidio de Juatuba.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

28 1849215 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.260, DE 28 SETEMBRO DE 2023 .

Divulga dados cadastrais apurados no 2º trimestre de 2023, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e áreas de reserva indígena, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1° do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1° da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas com referência, respectivamente, aos subcritérios Saneamento Ambiental, Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE:

Art. 1º – Consideram-se cadastrados os sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual, e as unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares e área de reserva indígena, apurados no 2° trimestre de 2023, para fins de repasse do ICMS – Critério Meio Ambiente – no 4º trimestre de 2023, conforme tabelas publicadas no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio do endereço eletrônico http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecológico/publicações, que estão à disposição para consulta na data de publicação desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.261, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Divulga dados cadastrais apurados no 2º trimestre de 2023, referentes aos sistemas de saneamento ambientais regularizados pelo órgão ambiental estadual e às unidades de conservação federais, estaduais, municipais e particulares, situadas no Estado de Minas Gerais, conforme estabelece os incisos I, II e III do art. 4° da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

Considerando os dados apurados pela Fundação João Pinheiro e pelo Instituto Estadual de Florestas, com referência, respectivamente, aos subcritérios Saneamento Ambiental e Unidades de Conservação e Mata Seca previstos nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 18.030, de 2009; RESOLVE:

Art. 1º – A relação dos municípios habilitados e respectivos Índice de Conservação – IC –, de Saneamento Ambiental – ISA –, de Mata Seca – IMS – e de Meio Ambiente – IMA –, relativos aos dados apurados no 2º trimestre de 2023, de acordo com o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, para fins de cálculo e distribuição de parcela do ICMS Ecológico referentes ao 4º trimestre de 2023, será publicada no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do endereço eletrônico http://www.meioambiente.mg.gov.br/icms-ecologico/publicacoes, estando à disposição para consulta na data de publicação desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

28 1849438 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Luis Ferreira Belo Júnior Fazenda Mendenbo – mat. 12286,Avicultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Doresópolis - MG, Processo n°2203/2023, com validade até 27/09/2033. 2)Gustavo Alves Pereira Sítio Tira Chapéu mat. 17.178, Avicultura, São Sebastião do Oeste - MG, Processo n°2193/2023, com validade até 25/09/2033. 3)Fredini Alimentos LTDA,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Maravilhas - MG, Processo n°2194/2023, com validade até 25/09/2033. 4)Nova Logística Reversa Limitada,Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Processamento ou reciclagem de sucata; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Carmópolis de Minas - MG, Processo n°2195/2023, com validade até 25/09/2033. 5)L & L Móveis de Alumínios LTDA,Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio - MG, Processo n°2212/2023, com validade até 27/09/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

28 1849358 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de indeferimento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Município de Miraí - Distrito Industrial de Miraí, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Miraí/MG – PA/Nº 1441/2023. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

28 1849560 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) BR Transportes e Construções ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2163/2023, Classe 1. 2) Master Line do Brasil Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2152/2023, Classe 1. 3) Eduardo Macedo Barcelos/ Fazendas Bonito, Coité e Fazenda Coité, Matrs. 18.910, 18.913 e 18.912- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA n° 2126/2023, Classe 2. 4) Paulo Fernando Cavalcanti de Morais Filho/ Fazenda Buriti, Matr. 10.551 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Ipiaçu/MG, PA nº 2095/2023, Classe 2. 5) Sueli Silva/ Fazenda Santa Rita, Matrs. 44.001 e 44.004 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Carneirinho/MG - PA nº 1612/2023, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

28 1849225 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Município de Miraí, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Miraí/MG, PA/Nº 1318/2023. Decisão: não conhecimento.

(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

28 1849568 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Aiuruoca, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Aiuruoca/MG, PA nº 2213/2023, Classe 2. 2) Celio Acácio de Magalhães, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Muzambinho/MG, PA nº 2217/2023, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Auto Posto Vilhena Braga Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Machado/MG, PA nº 3214/2020, Classe: 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1849129 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) GN - Mineração Ltda., britamento de pedras para construção; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; extração de rocha para produção de britas, ANM/Nº 832.073/2015, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 890/2023, classe 2. Motivo: descumprimento do art. 15 da Deliberação Normativa COPAM 217 de 2017.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

28 1849175 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 81ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de setembro de 2023, às 09h, a saber:5. Exame da Ata da 80ª RO de 24/08/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - "Ampliação":6.1 GSL Metalúrgica S.A. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis - Sabará/MG - PA/SLA/N° 331/2023 - Classe 5. Apresentação: Supram CM.INDEFERIDA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":7.1 Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 811/2023 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 27/04/2028.7.2 Consigaz - Distribuidora de Gás Ltda. - Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 781/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 21/12/2027. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação":8.1 Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda. - Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos; Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê - Munhoz/MG - PA/SLA/Nº 779/2023 - Classe 5. Apresentação: Supram SM.INDEFERIDA.8.2 JBS S.A. - Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Ituiutaba/MG - PA/SLA/Nº 887/2023 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 22/06/2029. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:9.1 Aperam Inox América do Sul S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Timóteo/MG - PA/Nº 00014/1985/089/2008 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.DEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

28 1849367 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548012 2.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 182ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR)realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de setembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 181ª RO de 24/08/2023. APROVADA.6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:6.1 AVG Empreendimentos Minerários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de ferro - Sabará/MG - PA/Nº 151/1987/016/2014 - PA/CAP/Nº 734.120/2021 - AI/Nº 71.291/2014. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.6.2 Prefeitura de Municipal de Fortaleza de Minas - Tratamento de esgoto sanitário - Fortaleza de Minas/MG - PA/CAP/Nº 494.017/2017 - AI/Nº 106.727/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.DEFERIDO O RECURSO.6.3 Embaré Indústrias Alimentícia S.A. - Preparação de leite e fabricação - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 437.884/2016 - AI/Nº 89.070/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.6.4 Topázio Imperial Mineração Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Ouro Preto/MG - PA/CAP/Nº 453.054/2016 - AI/Nº 96.113/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.6.5 Master Minerais Ltda. - Barragem de rejeitos/resíduo - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 438.438/2016 - AI/Nº 96.092/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM.6.6 Mineração Usiminas S.A. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Belo Horizonte/MG - PA/CAP/Nº 745.250/2021 - AI/Nº 285.150/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso para Exclusão de Condicionante da Licença Prévia:7.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de tratamento de Minerais - UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilha de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Minerodutos; Correias transportadoras; Subestação de energia elétrica, Tratamento de água para abastecimento, Tratamento de esgotos sanitários; Diques de proteção de margens de curso d'água; Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - ANM: 833.493/2007 - Processo SEI Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação: Suppri.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ivan Tavares de Melo Filho representante da Secretaria de Estado de Governo (Segov), Kathleen Garcia Nascimento representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG), João Augusto de Pádua Cardoso representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Adriel Andrade Palhares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Flávio Lúcio Lopes Fontes representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Ronaldo Costa Sampaio representante da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz).

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

28 1849580 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 00709 publicada dia 29/07/2022, que indeferiu o processo nº 07937 de 26/03/2015. Empreendimento: Mate Couro S/A. CNPJ: 17.177.296/0001-13. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Belo Horizonte – MG.
Mantido indeferimento da portaria nº 00429 publicada dia 09/08/2023. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0325-79. Motivo: Considerando os termos da Instrução de Serviço SISEMA 02/2020. Foi apresentado, em resposta à informação complementar, uma justificativa similar à presente no relatório técnico fornecido anteriormente, a qual, na avaliação do IGAM, não se mostrou tecnicamente suficiente para o deferimento do pedido. Município: Cristiano Otoni - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2023.

28 1849222 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
*Processo n° 48864/2023, Usuário: José V. Barbieri, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905527/2023.*Processo n° 48865/2023, Usuário: José V. Barbieri, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905529/2023.*Processo n° 03113/2023, Usuário: Hilário Grandi, Uruana de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905551/2023.*Processo n° 50070/2023, Usuário: Itamar A. de Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905504/2023.*Processo n° 50302/2023, Usuário: Gilberto Rebelatto, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905505/2023.*Processo n° 49722/2023, Usuário: Agropecuária Exportação Ltda Me, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905522/2023.*Processo n° 55508/2023, Usuário: Jbs S/a, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905523/2023.*Processo n° 52118/2023, Usuário: Milton F. Maciel, Conquista, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905562/2023.*Processo n° 52119/2023, Usuário: Milton F. Maciel, Conquista, Deferido, Portaria n°1905563/2023.*Processo n° 09771/2018, Usuário: Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905564/2023.*Processo n° 50943/2023, Usuário: Adriana C. Stock, Santa Juliana, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1905566/2023.*Processo n° 51711/2023, Usuário: Sociedade Educacional Uberabense, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905567/2023.*Processo n° 51712/2023, Usuário: Sociedade Educacional Uberabense, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905568/2023.*Processo n° 54788/2023, Usuário: Depósito de Areia do Nene Ltda, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1905569/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 28 de Setembro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 48126/2023, Usuário: Pedro H. Veloso, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105559/2023.*Processo n° 25434/2023, Usuário: Rosa M. M. Vitral, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105560/2023.*Processo n° 50782/2023, Usuário: Flávio Salomão, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2105561/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 28 de Setembro de 2023.

28 1849123 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.Cancelamento. Cancela-se a portaria nº. 1205518 publicada dia23/09/2023 Requerente: Elias Fernandes de Oliveira. CPF: 358.***.***-**.Motivo: Publicação indevida processo 43604/2023 – foi indeferido. Município: Luz– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br.Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

28 1849375 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.379.422-7	CRISTINA DO PILAR GONÇALVES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
645.368-9	DENÍSIA ARDILA GENESS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.385.081-3	GILBERTO DA SILVA GOMES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor: Alvimar José Tito

28 1849439 - 1

COMUNICAÇÃO : 3057/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 03311347 Vera Cristina Neves de Brito – EEB – 2 - Janauba - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 03311347 Vera Cristina Neves de Brito – EEB – 2 - Janauba - 29 - 31/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 03332921 Simone Freire de Menezes – EEB – 3 - Janauba - 59 - 07/08/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 03361326 Selme Rozana Mendes Martins – PEB – 2 - Janauba - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 03361326 Selme Rozana Mendes Martins – PEB – 2 - Janauba - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 04492179 Eliane Alves Nogueira – PEB – 3 - Riacho dos Machados - 59 - 08/08/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 05819040 Adinalva Carlos Teixeira Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 59 - 09/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 06022149 Ana Cristina de Oliveira Niza – SEV – 4 - Monte Azul - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 06643613 Andrea Eloiza Barboza da Silva – PEB – 5 - Jaiba - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 06643613 Andrea Eloiza Barboza da Silva – PEB – 1 - Jaiba - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09693953 Genilda Rosana da Silva – PEB – 3 - Janauba - 30 - 03/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 5 - 25/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 10061174 Marilane Carla Marques Ferraz Rodrigues – SEIII – 1 - Pai Pedro - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10114353 Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho – PEB – 1 - Janauba - 31 - 01/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10114353 Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho – PEB – 3 - Janauba - 31 - 01/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 3 - Janauba - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 4 - Janauba - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 3 - Janauba - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 4 - Janauba - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 3 - Janauba - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 4 - Janauba - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 3 - Janauba - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10952133 Elisangela da Silva Souza – PEB – 4 - Janauba - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 11024981 Sonia Leandra Duraes dos Santos – PEB – 5 - Janauba - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11024981 Sonia Leandra Duraes dos Santos – PEB – 6 - Janauba - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11160330 Arieli Alves Mendes – PEB – 4 - Espinosa - 6 - 04/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11160330 Arieli Alves Mendes – PEB – 4 - Espinosa - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 11558764 Edna Carvalho Cruz – PEB – 3 - Janauba - 30 - 26/04/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 11558764 Edna Carvalho Cruz – PEB – 3 - Janauba - 31 - 26/05/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 11558764 Edna Carvalho Cruz – PEB – 3 - Janauba - 30 - 26/06/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 11809274 Vanessa Kelly Costa – PEB – 3 - Santo Antonio do Retiro - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11903218 Rhavla Damiana Moreira – PEB – 3 - Janauba - 59 - 03/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12291092 Keila Cristina Pereira Batista – PEB – 3 - Janauba - 59 - 07/08/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12343737 Rosana Malho – PEB – 3 - Espinosa - 30 - 04/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 12343737 Rosana Malho – PEB – 3 - Espinosa - 12 - 04/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13102645 Maria Orlanda Graca de Figueiredo – PEB – 2 - Janauba - 14 - 07/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13235304 Mercio Allan Freitas – ATB – 3 - Monte Azul - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 13263314 Leiliane Nunes Fonseca – PEB – 2 - Janauba - 59 - 01/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13499702 Thiago Lopes Pinheiro – PEB – 2 - Porteirinha - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14043335 Rouchele Pereira da Silva Souza – PEB – 1 - Espinosa - 36 - 31/07/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 14108039 Marystella Antunes Feliciano e Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 59 - 07/08/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 14327944 Cristiane Alves de Medeiros Silva – PEB – 1 - Janauba - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12114955 Gilson Rodrigues Maia – ASP – 3 - Janauba - 2 - 05/08/2023 A 06/08/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 06022149 Ana Cristina de Oliveira Niza – SEV – 4 - Onde se Lê: 3,27.03.2023,29.03.2023,1561/2023,MG 03.06.2023 - Leia-se: 5,27.02.2023,03.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 04498903 Alucelia Mendes Oliveira Ribeiro – PEB – 3 - Porteirinha - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 08512766 Arleide Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Janauba - 15 - 02/08/2023 A 16/08/2023 - , 10482206 Maria Rosangela da Silva Soares – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 04/08/2023 A 18/08/2023 - , 11030913 Marcelia Carvalho Heringer – PEB – 2 - Porteirinha - 8 - 04/08/2023 A 11/08/2023 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 1 - Janauba - 14 - 03/08/2023 A 16/08/2023 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 2 - Janauba - 14 - 03/08/2023 A 16/08/2023 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 1 - Janauba - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 12508578 Maria Betania Soares de Almeida Silva – PEB – 2 - Janauba - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 13303268 Vera Lucia Rodrigues da Silva – ATB – 1 - Janauba - 14 - 02/08/2023 A 15/08/2023 - , 13303268 Vera Lucia Rodrigues da Silva – ATB – 1 - Janauba - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 13396510 Ana Paula Matildes dos Reis Silva – ATB – 1 - Janauba - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 13396510 Ana Paula Matildes dos Reis Silva – PEB – 2 - Janauba - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 13544994 Fabiana Luclecia Chaves – PEB – 1 - Espinosa - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 14309074 Adriana Veloso Rafael Lopes – ASB – 1 - Jaiba - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 15119712 Jussara dos Santos Pereira – PEB – 1 - Montezuma - 15 - 02/08/2023 A 16/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12848891 Eumilson Aguiar Santos Filho – ASP – 2 - Manga - 14 - 04/08/2023 A 17/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - , 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 2 - Janauba - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3072/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 18 - 02/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 1 - 15/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 5 - 15/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 10109312 Fabiana Aparecida Pereira dos Santos – PEB – 5 - Jequitinhonha - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03365681 Antonia Idelzira Feitosa – ANE – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 03/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 10200616 Kelly Cristina Goncalves Oliveira – DIII – 5 - Malacacheta - 14 - 25/04/2023 A 08/05/2023 - 158.I, 11466554 Cinara Goncalves de Meira – PEB – 2 - Malacacheta - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 12054797 Maria Eugenia Ferreira de Almeida – PEB – 3 - Setubinha - 30 - 29/04/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 12112025 Marcia Alves Pego – PEB – 4 - Malacacheta - 30 - 03/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 13231188 Mayara Xavier Mendes – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14316814 Samuel Santiago dos Santos – PEB – 1 - Nanuque - 150 - 16/05/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 14316814 Samuel Santiago dos Santos – PEB – 3 - Nanuque - 150 - 16/05/2023 A 12/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08356263 Jorge Manoel dos Santos – ASP – 3 - Nanuque - 180 - 20/04/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 15140064 Kamanda Benvinda de Oliveira Chagas – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15140064 Kamanda Benvinda de Oliveira Chagas – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 15140064 Kamanda Benvinda de Oliveira Chagas – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14499206 Vitor Pimenta Barbosa – ASP – 1 - Nanuque - 60,06.07.2023,03.09.2023,2130/2023,MG 15.07.2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08063216 Sinara Dantas de Carvalho Araujo – PEB – 5 - Onde se Lê: 60,01.05.2023,29.06.2023,2951/2023,MG 19.09.2023 - Leia-se: 63,01.05.2023,02.07.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 04489456 Gissela de Castro Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - , 12769121 Aline Oliveira dos Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 02/05/2023 A 05/05/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11566189 Maria Katia Goncalves Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03667490 Cristine Najar Addiny – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 180 - 02/05/2023 A 28/10/2023 - , 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – PEB – 1 - Pote - 180 - 01/05/2023 A 27/10/2023 - , 09379934 Renata Aparecida Miguez de Oliveira – PEB – 2 - Pote - 180 - 01/05/2023 A 27/10/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11736493 Israel Jardim dos Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 3078/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 11946001 Franciane Gonzaga Rabelo de Paula – PEB – 3 - Patos de Minas - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***935096** - Cristiane dos Santos Ramos da Silva – - 28/09/2023 , ***597176** - Maria Ines Caixeta Mattos – - 28/09/2023 , ***046246** - Luciene Nunes Justino – - 27/09/2023 , ***354506** - Carla Cristina de Araujo Silva – - 27/09/2023 , ***411446** - Sayonara Luiza Silva Azevedo – - 28/09/2023 , ***667356** - Marina Alves Martins – - 28/09/2023 , ***068606** - Adriana de Fatima Moreira Carvalho – - 28/09/2023 , ***741526** - Ediane de Fatima Carneiro e Rodrigues – - 28/09/2023 , ***901736** - Isabela Oliveira Hipoliti – - 26/09/2023 , ***938226** - Adriana Oliveira Batista – - 28/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 11441938 Frederico Soares de Oliveira – PEB – 3 - Uberaba - 28/09/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 08814501 Neide Ferreira de Lima Santos – ATB – 1 - Onde se Lê: 29,10.09.2023,08.10.2023,2854/2023,MG 12.09.2023 - Leia-se: 60,10.09.2023,08.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 12342564 Alessandra Cassia Nunes de Sousa – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 14726723 Salu Salustiano Silva – PEB – 1 - Uberaba - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 14726723 Salu Salustiano Silva – PEB – 2 - Uberaba - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 14726723 Salu Salustiano Silva – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 14726723 Salu Salustiano Silva – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 15021314 Danielle Elisa Silva de Oliveira – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 15472970 Daniela Oliveira Barbosa de Souza Goncalves – ATB – 1 - Uberaba - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 15472970 Daniela Oliveira Barbosa de Souza Goncalves – ATB – 1 - Uberaba - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 15472970 Daniela Oliveira Barbosa de Souza Goncalves – ATB – 1 - Uberaba - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***814156** - Divina Darc da Silva e Silva – – 4 - 12/09/2023

COMUNICAÇÃO : 3098/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***808886** - Fernanda Cristine Guimaraes Agostini – - 28/09/2023 , ***174956** - Janete Maria da Silva Inacio – - 28/09/2023 , ***517896** - Rodrigo Francisco da Rocha – - 28/09/2023 , ***313776** - Kaio Trindade Mineiro Vale – - 28/09/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480123.

COMUNICAÇÃO : 3099/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12206280 Mauri Vinicio dos Santos – PEB – 4 - Passa Quatro - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12206280 Mauri Vinicio dos Santos – PEB – 3 - Passa Quatro - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 08560633 Magali de Fatima Dias – PEB – 2 - Carmo de Minas - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03335056 Denise Alves Chagas – PEB – 3 - Santana da Vargem - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 03893955 Maria de Oliveira Rocha Pereira – PEB – 3 - Campos Gerais - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 05560248 Rafaela Murta Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 06164412 Dione de Lanes Negrao – PEB – 1 - Poco Fundo - 3 - 10/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 06164412 Dione de Lanes Negrao – PEB – 3 - Poco Fundo - 3 - 10/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 08231276 Juliano Cardoso Miguel – PEB – 1 - Varginha - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 08231276 Juliano Cardoso Miguel – PEB – 3 - Varginha - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 08695298 Maria Teresa Reis de Brito – PEB – 1 - Tres Pontas - 20 - 21/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09742990 Adriana Morais Meloto – PEB – 1 - Machado - 59 - 15/09/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 11049756 Magda Benedito – PEB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13241773 Haiara Araujo Rosa Barbosa – PEB – 3 - Coqueiral - 21 - 21/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 14017842 Adriene Lucas da Cruz – PEB – 2 - Varginha - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14017842 Adriene Lucas da Cruz – PEB – 3 - Varginha - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14384002 Gracilaine Marques Lima Silva – PEB – 3 - Coqueiral - 4 - 10/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 14384002 Gracilaine Marques Lima Silva – PEB – 3 - Coqueiral - 5 - 14/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11932464 Rosemauro Benedito – ASP – 3 - Sao Lourenco - 10 - 22/09/2023 A 01/10/2023 - , 13852793 Tiago dos Reis Barros – ASP – 1 - Tres Coracoes - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 - , 14355580 Vanessa Conceicao Mendonca – ASP – 1 - Tres Pontas - 4 - 14/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 14355580 Vanessa Conceicao Mendonca – ASP – 1 - Tres Pontas - 7 - 18/01/2022 A 24/01/2022 - 158.I, 14356109 Higor Andrade de Souza – ASP – 1 - Tres Coracoes - 5 - 04/02/2021 A 08/02/2021 - 158.I, 14356109 Higor Andrade de Souza – ASP – 1 - Tres Coracoes - 10 - 16/04/2021 A 25/04/2021 - 158.I, 14379440 Joao Pedro Rabelo Yonamine – ASP – 1 - Tres Pontas - 30 - 15/12/2021 A 13/01/2022 - 158.I, 14379440 Joao Pedro Rabelo Yonamine – ASP – 1 - Tres Pontas - 29 - 16/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 14390777 Igor Bertozzi de Aquino Mattos – ASP – 1 - Sao Lourenco - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - , 14400048 Joao Paulo de Carvalho – ASP – 1 - Tres Pontas - 5 - 12/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 14400048 Joao Paulo de Carvalho – ASP – 1 - Tres Pontas - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I, 14408587 Gilson Evandro Pedroso – ASP – 1 - Tres Pontas - 10 - 25/12/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 14470629 Mauricio Donizete Maciel – ASP – 1 - Varginha - 7 - 12/07/2021 A 18/07/2021 - 158.I, 14502033 Juliano Fernandes Aguiar – ASP – 1 - Caxambu - 60 - 24/09/2023 A 22/11/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***048638** - Ligia Caldonazo Cardoso – Varginha - 30/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14379440 Joao Pedro Rabelo Yonamine – ASP – 1 - Tres Pontas - 27/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14209456 Saulo Jeremias da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Cruzilia - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 - , 14333702 Marina Palhares Bustamante – PEB – 1 - Caxambu - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 08560633 Magali de Fatima Dias – EEB – 3 - Carmo de Minas - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 -
41ª SRE - Varginha, 07274772 Maria das Gracas Mesquita – PEB – 1 - Varginha - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 07274772 Maria das Gracas Mesquita – PEB – 2 - Varginha - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 07389018 Maria Lomena de Carvalho Gomes – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - , 07389018 Maria Lomena de Carvalho Gomes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - , 07476682 Leonora de Almeida Fernandes da Silva – ASB – 2 - Varginha - 7 - 20/09/2023 A 26/09/2023 - , 09599143 Hernani da Silva Carvalho – PEB – 1 - Varginha - 10 - 20/09/2023 A 29/09/2023 - , 11809084 Cleusa Maria Lemos Nunes – PEB – 1 - Ilicinea - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 14151666 Andressa Maiara da Silva – PEB – 1 - Tres Coracoes - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 14159818 Josiane Santos Silva – ASB – 1 - Alfenas - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 1 - 05/08/2021 A 05/08/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 4 - 11/05/2021 A 14/05/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 1 - 12/07/2021 A 12/07/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 1 - 21/07/2021 A 21/07/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 14 - 24/11/2020 A 07/12/2020 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 3 - 29/07/2021 A 31/07/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 11 - 30/04/2021 A 10/05/2021 - , 14160964 Tarlen Marques Ferreira – ASB – 1 - Eloi Mendes - 3 - 30/06/2021 A 02/07/2021 - , 14303143 Nayara Nunes Costa – PEB – 2 - Alfenas - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - , 14434567 Renata Gomes da Silva – ATB – 1 - Campos Gerais - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 14444350 Iraci Alves de Sousa – ASB – 1 - Carmo da Cachoeira - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 14290555 Nayandra Ajeje Barroso de Salles Jordao – – 1 - - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14245906 Carlos Augusto Mota – ASB – 1 - Soledade de Minas - 14/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3100/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10964179 Antonio Jose Bastos Nascimento – PEB – 1 - Perdoes - 5 - 26/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03901550 Fatima Elisa da Silva – PEB – 2 - Tres Marias - 20 - 06/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 08082703 Flavia Rocha Silva Costa – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10550416 Henrique Duarte Gutfraind – PEB – 1 - Curvelo - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 10550416 Henrique Duarte Gutfraind – PEB – 2 - Curvelo - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 10554004 Marco Antonio Mourthe Edmundo – PEB – 1 - Curvelo - 7 - 29/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 10554004 Marco Antonio Mourthe Edmundo – PEB – 3 - Curvelo - 7 - 29/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408846 Pedro Magalhaes da Silva – ASP – 1 - Tres Marias - 28/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08866360 Mercia Batista Matos – ASB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 09516659 Maria Madalena Pereira Pedras – ASB – 1 - Corinto - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 13401443 Irene Oliveira Costa – ASB – 1 - Curvelo - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 15078124 Felipe Martins Alves – PEB – 1 - Curvelo - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 14136865 Geovana Mendes da Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 19/03/2023 A 22/03/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10047561 Rosilene Flor de Andrade Silva – EEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 13304381 Aline Roberta Rodrigues – PEB – 1 - Coroaci - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -
38ª SRE - Uba, 13147665 Eliene de Freitas Teixeira – ASB – 1 - Dona Euzebia - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08866360 Mercia Batista Matos – ASB – 1 - Jequitinhonha - 14/07/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 14730519 Michelle de Fatima Diniz e Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 04/11/2022 - , 14730519 Michelle de Fatima Diniz e Silva – PEB – 1 - Manhuacu - 04/11/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13371075 Maria Auxiliadora Barbosa Silva – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 18/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3103/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14699763 Priscila Fargi de Almeida – PEB – 1 - Espera Feliz - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 06337539 Sandra Regina Lamego – PEB – 2 - Muriae - 60 - 01/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12835997 Cynthia de Barros Maia – PEB – 3 - Muriae - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12835997 Cynthia de Barros Maia – PEB – 3 - Muriae - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 13609490 Joselaine Lima Primo – PEB – 2 - Muriae - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798137 Ailton Firmino de Oliveira – ASP – 1 - Muriae - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13597919 Giselle da Silva Costa – PEB – 1 - Muriae - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3104/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11261286 Leiliane Luciano Moreira de Araujo Rufino – – 0 - Bom Despacho - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 11261286 Leiliane Luciano Moreira de Araujo Rufino – – 0 - Bom Despacho - 5 - 20/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 14193031 Flavio Augusto de Freitas Teixeira – – 0 - Uba - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13206966 Daiana Aparecida Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 7 - 15/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13281985 Mara Estela Luiz Costa – PEB – 2 - Araguari - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13281985 Mara Estela Luiz Costa – PEB – 2 - Araguari - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 13281985 Mara Estela Luiz Costa – PEB – 2 - Araguari - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I
Para de Minas, 11261286 Leiliane Luciano Moreira de Araujo Rufino – PEB – 3 - Bom Despacho - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 11261286 Leiliane Luciano Moreira de Araujo Rufino – PEB – 3 - Bom Despacho - 5 - 20/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I
47ª SRE - , 12121109 Fabricio Marques Dias – PEB – 3 - Unai - 4 - 16/11/2022 A 19/11/2022 - 158.I, 12121109 Fabricio Marques Dias – PEB – 3 - Unai - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13230487 Rosadelia da Costa Moreira Magalhaes – PEB – 2 - Unai - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 10982395 Mastrangela Augusta de Faria Ferrari – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/09/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 10982395 Mastrangela Augusta de Faria Ferrari – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 12489514 Renata da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 12489514 Renata da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12489514 Renata da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 25/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 01/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 20/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 13726161 Virginia Mayse Vette de Almeida – DAD-4 – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13726161 Virginia Mayse Vette de Almeida – DAD-4 – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - , 13726161 Virginia Mayse Vette de Almeida – DAD-4 – 1 - Teofilo Otoni - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15137490 Ana Paula Cruz Martins – ASB – 1 - Sabara - 4 - 09/11/2022 A 12/11/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 12468831 Monique Ribeiro – PEB – 1 - Campo Belo - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 13570528 Gleice Jeane de Moura – PEB – 1 - Bugre - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 -
Metropolitana C, 09409434 Amelia Viviani Ferreira dos Anjos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 09409434 Amelia Viviani Ferreira dos Anjos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 - , 14656912 Alexiana Dias da Silva Caetano – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 28/11/2022 A 30/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11873098 Rubia Vieira Santos – ATB – 3 - Confins - 01/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3107/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03277936 Inara Viana Teixeira – ANE – 2 - Coronel Fabriciano - 8 - 21/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 05562616 Keila Crhistiane Arruda Chaves – PEB – 1 - Belo Oriente - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 08297285 Carmen Nelia Carlos de Medeiros Cassemiro – PEB – 4 - Timoteo - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 08681975 Videlma Julia da Silva Nascimento – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12196242 Tuana Lana de Paiva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 8 - 18/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12196242 Tuana Lana de Paiva – PEB – 4 - Timoteo - 8 - 18/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12279964 Mauriceia Fontes Freitas – PEB – 2 - Timoteo - 10 - 13/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12279964 Mauriceia Fontes Freitas – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12279964 Mauriceia Fontes Freitas – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12279964 Mauriceia Fontes Freitas – PEB – 2 - Timoteo - 17 - 25/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12834453 Jaqueline Andrade Magalhaes – PEB – 3 - Ipatinga - 11 - 19/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12834453 Jaqueline Andrade Magalhaes – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 13395322 Mercia Lopes Duarte de Castro – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 06/07/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 13398508 Jose Alair da Silva Junior – PEB – 3 - Ipatinga - 39 - 21/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14254601 Marlene Maria Venancio – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 14254601 Marlene Maria Venancio – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 27/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11753647 Douglas Lemos Coelho – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - 172, 11753647 Douglas Lemos Coelho – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - 158.I, 11753647 Douglas Lemos Coelho – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12215752 Elielton Souza Costa – ASP – 1 - Ipaba - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12585956 Marcilene Souza – ASEDS – 3 - Acucena - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12585956 Marcilene Souza – ASEDS – 3 - Acucena - 4 - 21/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12585956 Marcilene Souza – ASEDS – 3 - Acucena - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09531708 Conceicao Aparecida Cesar – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 11316437 Lucelia Andrade Lage Melo – PEB – 2 - Joanesia - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 12276150 Irene Goncalves Maia – PEB – 1 - Timoteo - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 12931747 Glauce Caldeira Neves – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 13436381 Cleide Batista Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 13436381 Cleide Batista Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 13602909 Ilma Aparecida Sousa Leal – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 13602909 Ilma Aparecida Sousa Leal – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 13827183 Elizete de Almeida Nascimento – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 13827183 Elizete de Almeida Nascimento – PEB – 3 - Mesquita - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 13827183 Elizete de Almeida Nascimento – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 13827183 Elizete de Almeida Nascimento – PEB – 3 - Mesquita - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 15170400 Marilucia Gomes Silveira – ATB – 1 - Ipatinga - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 15639222 Ana Carolina Barbosa – PEB – 1 - Timoteo - 6 - 21/08/2023 A 26/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3111/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Aparecida de Oliveira Resende Andrade – – 0 - - 15 - 12/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 12815726 Luis Paulo Teixeira de Sousa – PEB – 3 - Candeias - 11 - 26/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10506418 Luzia Ferreira Silva – PEB – 3 - Itapecerica - 120 - 23/06/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12301057 Amanda Garcia Siqueira Reis – PEB – 3 - Arcos - 116 - 23/06/2023 A 16/10/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08494544 Luciana Antunes de Sousa – ANE – 1 - Divinopolis - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12247474 Felipe Catao Marra Goncalves – ASP – 2 - Itauna - 60 - 25/06/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13804232 Edna Caetano da Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 29 - 05/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13804232 Edna Caetano da Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 30 - 21/06/2023 A 20/07/2023 - , 13804232 Edna Caetano da Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 3 - 25/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 13804232 Edna Caetano da Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 5 - 30/08/2023 A 03/09/2023 - , 13819636 Willian Vinicius de Carvalho – ASP – 1 - Formiga - 6 - 24/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 14401269 Edson Valeriano Silveira – ASP – 1 - Oliveira - 15 - 23/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 14469332 Josiana Damasceno Freire – ASP – 1 - Divinopolis - 88 - 23/06/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 31 - 03/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 31 - 03/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 4 - 07/09/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 12 - 12/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 8 - 13/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 2 - 23/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 4 - 24/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 8 - 24/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14529127 Deise Aparecida Felix – ASP – 1 - Divinopolis - 8 - 25/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***539056** - Francyane Kristinny Lehmkuhl Fiocca – - 28/09/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08715583 Carla Roberta da Silva Duarte dos Santos – PEB – 3 - Onde se Lê: 45,13.01.2022,26.02.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 60,29.12.2021,26.02.2022 - Onde se Lê: 29,27.02.2022,27.03.2022 ,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 30,27.02.2022,28.03.2022 - Onde se Lê: 16,07.12.2022,22.12.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 6,07.12.2022,12.12.2022, 08715583 Carla Roberta da Silva Duarte dos Santos – PEB – 3 - Onde se Lê: 45,13.01.2022,26.02.20 22,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 60,29.12.2021,26.02.2022 - Onde se Lê: 29,27.02.2022,27.03.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 30,27.02.2022,28.03.2022 - Onde se Lê: 16,07.12.2022,22.1 2.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 6,07.12.2022,12.12.2022, 08715583 Carla Roberta da Silva Duarte dos Santos – PEB – 3 - Onde se Lê: 45,13.01.2022,26.02.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 60,29.12.2021,26.02.2022 - Onde se Lê: 29,27.02.2022,27.03.2022,22 62/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 30,27.02.2022,28.03.2022 - Onde se Lê: 16,07.12.2022,22.12.2022,2262/2023,MG 25.07.2023 - Leia-se: 6,07.12.2022,12.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09417015 Marcilia de Fatima Severino – ASB – 2 - Divinopolis - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - , 09417015 Marcilia de Fatima Severino – ASB – 2 - Divinopolis - 7 - 14/09/2023 A 20/09/2023 - , 09417015 Marcilia de Fatima Severino – ASB – 2 - Divinopolis - 15 - 23/06/2023 A 07/07/2023 - , 09417015 Marcilia de Fatima Severino – ASB – 2 - Divinopolis - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - , 12226460 Elaine Antonia de Sousa – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 12807483 Vanessa Castorino de Morais – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 12807483 Vanessa Castorino de Morais – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 14378129 Bruna Milagre de Souza – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - , 15304785 Luciana Manoela de Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 05561634 Dalva Ines Silva Ribeiro – PEB – 1 - Campo Belo - 60 - 13/09/2023 A 11/11/2023 - , 05561634 Dalva Ines Silva Ribeiro – PEB – 1 - Campo Belo - 84 - 21/06/2023 A 12/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3120/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06222145 Eric Oliveira Leite – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 19/08/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 06222145 Eric Oliveira Leite – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 19/08/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08643629 Joselma Teixeira Felisberto – PEB – 2 - Ipatinga - 4 - 11/08/2015 A 14/08/2015 - 158.I, 10103950 Maria Guiomar Arantes Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10103950 Maria Guiomar Arantes Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 18/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 18/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12579546 Rosania Maria Marques Bicalho – PEB – 2 - Ipatinga - 13 - 17/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13335096 Monalisa Godinho de Brito – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13335096 Monalisa Godinho de Brito – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14448245 Diogo Augusto Gomes Pinto – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 19/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 14529093 Marcelo de Oliveira Silva – ASP – 1 - Acucena - 30 - 20/08/2023 A 18/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10651230 Sirley de Freitas Batista – PEB – 2 - Timoteo - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11508918 Arlene Assis Botelho – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - , 12944674 Maria Geralda Fernandes de Almeida – ASB – 1 - Belo Oriente - 14 - 21/08/2023 A 03/09/2023 - , 15046907 Alcione Cardoso da Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 3 - 20/08/2023 A 22/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3085/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03372992 Andrea de Cassia Lopes Campos – ATB – 3 - Itauna - 3 - 03/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 03372992 Andrea de Cassia Lopes Campos – ATB – 3 - Itauna - 15 - 23/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 08271918 Rosangela Nogueira Castanheira – PEB – 3 - Divinopolis - 151 - 20/06/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 13236732 Michele Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13236732 Michele Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14039606 Simone Cristina Rodrigues – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 09/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 14039606 Simone Cristina Rodrigues – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11568185 Andreza Vilela Lima – PEB – 5 - Formiga - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11568185 Andreza Vilela Lima – PEB – 5 - Formiga - 25 - 21/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10536233 Joao Batista Ribeiro – ATB – 1 - Nepomuceno - 91 - 05/06/2023 A 03/09/2023 - 158.I
Para de Minas, 02105807 Arlete da Silva Louzada – EEB – 3 - Pitangui - 92 - 01/07/2023 A 30/09/2023 - 172, 02105807 Arlete da Silva Louzada – EEB – 3 - Pitangui - 46 - 02/05/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 02105807 Arlete da Silva Louzada – EEB – 3 - Pitangui - 14 - 11/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 02105807 Arlete da Silva Louzada – EEB – 3 - Pitangui - 5 - 25/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 07637507 Silvana Nunes Pereira Melo – PEB – 3 - Bom Despacho - 30 - 03/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11774031 Edmar Bernardes Silva – PEB – 3 - Igaratinga - 36 - 05/06/2023 A 10/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11427218 Jaime Francisco Santana – ASP – 2 - Para de Minas - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13230719 Ana Paula Deca de Oliveira – ASEDS – 2 - Divinopolis - 60 - 27/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 13886627 Luiz Carlos Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 6 - 20/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***189536** - Gisele Cristina Garcia – - 27/09/2023 , ***256776** - Juliana Oliveira Bastos Gibran – - 27/09/2023 , ***562276** - Ana Maria da Silva – - 27/09/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03799525 Vera Lucia Rodrigues Ferreira – ATB – 1 - Onde se Lê: 4,13.06.2023,16.06 .2023,3010/2023,MG 27.09.2023 - Leia-se: 4,13.09.2023,16.09.2023, 08734683 Regina Maria de Oliveira – ATB – 1 - Onde se Lê: 6 0,01.09.2021,30.10.2021,685/2022,MG 05.05.2022 - Leia-se: 61,01.09.2021,31.10.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 12258273 Sandra Regina Santana Bastos – ASB – 1 - Campo Belo - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 06041867 Lilia Katia dos Santos Oliveira – ASB – 2 - Carmo do Cajuru - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 06041867 Lilia Katia dos Santos Oliveira – ASB – 2 - Carmo do Cajuru - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 07616360 Monica Valeria de Souza – ATB – 2 - Carmo do Cajuru - 10 - 22/06/2023 A 01/07/2023 - , 11899226 Luciana Rabelo Vaz – ATB – 1 - Carmopolis de Minas - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 4 - 17/06/2023 A 20/06/2023 - , 11991940 Selma Regina Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 11 - 22/06/2023 A 02/07/2023 - , 12187381 Maria Ines de Almeida Silva – PEB – 1 - Itauna - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - , 12330999 Sueli Aparecida Leandro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 12330999 Sueli Aparecida Leandro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 8 - 15/04/2023 A 22/04/2023 - , 12330999 Sueli Aparecida Leandro Oliveira – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 - , 13758610 Helaine Aparecida Rezende Gontijo – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 14007132 Olga Fabiana Costa – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 - , 14007132 Olga Fabiana Costa – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 14007132 Olga Fabiana Costa – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 14007132 Olga Fabiana Costa – ASB – 1 - Divinopolis - 7 - 30/08/2023 A 05/09/2023 - , 14622690 Renata Junia Maciel Silva – EEB – 1 - Divinopolis - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 14811319 Marlene de Oliveira Silva – PEB – 1 - Itapecerica - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15383094 Cesar de Carvalho Junior – ASP – 1 - Divinopolis - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1 - Nova Serrana

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480124.

COMUNICAÇÃO : 3086/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13240957 Cinthia Leticia Costa de Moraes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 12027025 Adenisa Franklin Fialho de Paula – PEB – 2 - Matipo - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 06662357 Ieda Maria Dantas – PEB – 5 - Formiga - 7 - 16/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12714226 Natalia Silva Vida – PEB – 3 - Rio Paranaiba - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 12714226 Natalia Silva Vida – PEB – 4 - Rio Paranaiba - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09608191 Gilceia Maria Valadares Cordeiro e Campos – PEB – 3 - Pompeu - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11768371 Rosiene Dantas Vinhote – SEIV – 3 - Fronteira - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 11768371 Rosiene Dantas Vinhote – PEB – 4 - Fronteira - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14335855 Danielle Marques Martins – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 07/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 14335855 Danielle Marques Martins – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 11/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 14335855 Danielle Marques Martins – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 14772412 Edilaine Leticia Dias da Silva – PEB – 2 - Betim - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11120870 Rafael Braga Rocha de Paiva – ASP – 1 - Resende Costa - 10 - 11/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 09/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 17/11/2022 A 21/11/2022 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 7 - 23/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 13797667 Marcos Pimenta Borges – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 29/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 14488308 Christiane Camargo Simao Ribeiro – ASP – 2 - Varginha - 4 - 13/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14489488 Saymon Calixto Alves – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13337506 Joyce Cristina de Resende – PEB – 3 - Barbacena - 21/09/2023 -
27ª SRE - Passos, 06662357 Ieda Maria Dantas – PEB – 5 - Formiga - 26/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14394423 Adriana dos Santos Martins Ribeiro – ASB – 1 - Nova Lima - 14 - 07/04/2023 A 20/04/2023 -
02ª SRE - Almenara, 03880796 Maria Eunice Souto Fonseca – ASB – 2 - Jequitinhonha - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 12293239 Valeria Rezende de Oliveira Rodrigues – ATB – 1 - Ubaporanga - 10 - 19/10/2022 A 28/10/2022 - , 12293239 Valeria Rezende de Oliveira Rodrigues – ATB – 1 - Ubaporanga - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08295099 Maria do Rosario Costa Ramos – PEB – 1 - Antonio Dias - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 15006521 Alice Fernandes Dias Viana – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 12/09/2022 A 15/09/2022 - , 15006521 Alice Fernandes Dias Viana – PEB – 2 - Ipatinga - 4 - 12/09/2022 A 15/09/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 15297864 Eduarda Oliveira de Souza Cordeiro – PEB – 1 - Aimores - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 14390744 Mariana Vilas Boas Martins – EEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 - , 14390744 Mariana Vilas Boas Martins – PEB – 2 - Sao Jose do Alegre - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 12027025 Adenisa Franklin Fialho de Paula – PEB – 1 - Matipo - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 15122690 Raimunda Souza do Nascimento – ASB – 1 - Paracatu - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 10803948 Elaine Cristina Alves Pereira – PEB – 4 - Bom Repouso - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 10803948 Elaine Cristina Alves Pereira – PEB – 3 - Bom Repouso - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 15248974 Willian Martinelli – ATB – 1 - Ouro Fino - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13995840 Julio Cesar Soares Paiva – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 -
41ª SRE - Varginha, 12733119 Glasiele Carvalho de Oliveira – PEB – 2 - Sao Bento Abade - 15 - 14/09/2022 A 28/09/2022 - , 14183545 Paola da Silva – PEB – 1 - Varginha - 5 - 26/05/2022 A 30/05/2022 - , 14183545 Paola da Silva – PEB – 2 - Varginha - 5 - 26/05/2022 A 30/05/2022 -
Metropolitana B, 14677884 Jessica Aparecida Damasceno – ATB – 1 - Igarape - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - , 14772412 Edilaine Leticia Dias da Silva – PEB – 1 - Betim - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14833230 Keila Alves Carvalho – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - , 14922090 Fabio Henrique de Morais – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - , 14939896 Lucelia Aparecida Valerio – ASP – 1 - Uba - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14939896 Lucelia Aparecida Valerio – ASP – 1 - Uba - 15/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3088/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06100333 Jane Machado Andre Peixoto – PEB – 3 - Paracatu - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 08585630 Paulo de Paula Bernades Junior – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I
47ª SRE - , 02842128 Evercina Rodrigues Goncalves – PEB – 2 - Unai - 14 - 22/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 06660898 Renata Alves de Avelar – PEB – 1 - Unai - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 06660898 Renata Alves de Avelar – PEB – 2 - Unai - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 11707015 Edna Pereira dos Santos – PEB – 2 - Unai - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11028826 Alcione Rodrigues de Souza – ASP – 2 - Unai - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215505 Leandro Ferreira de Almeida – ASP – 1 - Unai - 27/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 04542148 Luciara de Carvalho Borges – PEB – 2 - Paracatu - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 13746607 Jaqueline Carneiro Machado – PEB – 1 - Paracatu - 11 - 23/09/2023 A 03/10/2023 -
47ª SRE - , 14158315 Alessandra Ferreira Ramos – ASB – 1 - Unai - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15005150 Lohara Lina Ferreira – EEB – 1 - Unai - 8 - 20/09/2023 A 27/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 12347589 Aline Lanuce Lucas dos Reis Teodoro – PEB – 2 - Unai - 20/09/2023 - , 12347589 Aline Lanuce Lucas dos Reis Teodoro – ATB – 1 - Unai - 20/09/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14863344 Fabyane Cotrim Souza – TUNIV – 0 - Paracatu

COMUNICAÇÃO : 3090/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03319613 Gerson Gabriel de Castro – CH-28 – 1 - Juiz de Fora - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11289287 Eliane Miranda de Paula Mendes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 7 - 19/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 11289287 Eliane Miranda de Paula Mendes – PEB – 4 - Juiz de Fora - 7 - 19/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11016847 Luciano Pipa Lins Cajazeira – ASP – 2 - Matias Barbosa - 30 - 20/04/2023 A 19/05/2023 - , 11016847 Luciano Pipa Lins Cajazeira – ASP – 2 - Matias Barbosa - 7 - 26/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13728852 Ricardo Amorim – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 20/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 13728852 Ricardo Amorim – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 30/04/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 13819743 Claudia Gouvea Reggi – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I, 13819743 Claudia Gouvea Reggi – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/04/2023 A 21/04/2023 - 158.I, 13819743 Claudia Gouvea Reggi – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13819743 Claudia Gouvea Reggi – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 14452494 Maxmiliano Kleiton da Silva Ribeiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 05/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14452494 Maxmiliano Kleiton da Silva Ribeiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 14452494 Maxmiliano Kleiton da Silva Ribeiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***825247** - Kennedy Andrade Silva – - 25/09/2023 , ***394126** - Ciomara Breder Krempser – - 26/09/2023 , ***581946** - Vanessa Soares de Paiva – - 26/09/2023 , ***244896** - Daniele Morais Generoso – - 27/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13850466 Rafael Rezende Bertone da Costa – PEB – 1 - Mar de Espanha - 7 - 22/04/2023 A 28/04/2023 - , 14158646 Rosinei Vieira Gregorio – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 14471551 Irineu Ferreira Junior – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 21/04/2023 A 05/05/2023 - , 14968416 Nilza Bandeira de Medeiros – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3091/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11516119 Marcia Regina Machado Mamede – PEB – 3 - Ituiutaba - 4 - 10/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02700268 Maria Luiza Berquo Dias – EEB – 2 - Tupaciguara - 90 - 12/09/2023 A 10/12/2023 - 172, 02700268 Maria Luiza Berquo Dias – EEB – 2 - Tupaciguara - 60 - 14/07/2023 A 11/09/2023 - 172, 10976371 Giselle Caixeta de Morais Pereira – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 10976371 Giselle Caixeta de Morais Pereira – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 14/07/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10976371 Giselle Caixeta de Morais Pereira – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10976371 Giselle Caixeta de Morais Pereira – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 20/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12304937 Thais do Nascimento Patrocinio – EEB – 2 - Araguari - 90 - 13/07/2023 A 10/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10829729 Paula Helena Oliveira Costa Santiago – ASEDS – 3 - Uberlandia - 3 - 03/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 10829729 Paula Helena Oliveira Costa Santiago – ASEDS – 3 - Uberlandia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 10829729 Paula Helena Oliveira Costa Santiago – ASEDS – 3 - Uberlandia - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 10829729 Paula Helena Oliveira Costa Santiago – ASEDS – 3 - Uberlandia - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 8 - 10/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11001732 Dalmo da Costa Gondim Filho – ASP – 2 - Araguari - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 11950730 Diego Gomes da Silva – AGSE – 1 - Uberlandia - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11950730 Diego Gomes da Silva – AGSE – 1 - Uberlandia - 30 - 12/07/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 14434500 Iago Lourenco Borges – ASP – 1 - Tupaciguara - 30 - 14/07/2023 A 12/08/2023 - , 14489843 Daniel Coimbras Pimentel – ASP – 1 - Coromandel - 25 - 11/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 14489843 Daniel Coimbras Pimentel – ASP – 1 - Coromandel - 30 - 12/07/2023 A 10/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***635426** - Lisiane Batista Evangelista Cotrim – - 18/09/2023 , ***768016** - Kelly Nascimento Tavares – - 27/09/2023 , ***970596** - Valeria Alves dos Santos – - 27/09/2023 , ***117676** - Laura Jane Bernabe – - 27/09/2023 , ***468436** - Patricia Oliveira Azevedo Rodrigues – - 27/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08368862 Gleisa Aparecida de Oliveira Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - , 08368862 Gleisa Aparecida de Oliveira Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 08368862 Gleisa Aparecida de Oliveira Martins – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 13143730 Sara Sami Chamma – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 12/07/2023 A 25/07/2023 - , 13873864 Miriam Ferreira dos Santos – EEB – 1 - Uberlandia - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 02/07/2023 A 04/07/2023 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 13/09/2023 A 17/09/2023 - , 15106669 Aldair Martins Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 9 - 23/08/2023 A 31/08/2023 - , 15205024 Laura Ribeiro Teixeira – ATB – 1 - Uberlandia - 3 - 13/07/2023 A 15/07/2023 - , 15423775 Maria Elisa da Silva Rocha – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - , 15600380 Aline Carvalho Tolentino – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 15600380 Aline Carvalho Tolentino – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 15600380 Aline Carvalho Tolentino – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15465453 Thiago de Souza Muniz – ASP – 1 - Prata - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 15423775 Maria Elisa da Silva Rocha – PEB – 1 - Uberlandia - 22/06/2023 - , 15600380 Aline Carvalho Tolentino – PEB – 1 - Uberlandia - 10/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15465453 Thiago de Souza Muniz – ASP – 1 - Prata - 13/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3092/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 13437587 Karen Lauriane de Souza – PEB – 1 - Piranguinho - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14380703 Ana Paula Alves de Souza – PEB – 2 - Natercia - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 31 - 18/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 05562053 Elaine Cristina Francisco de Oliveira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 31 - 18/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 10615342 Maria Nadiege do Vale Nogueira – ATB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 30 - 05/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 12 - 07/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11894482 Leila Adriana de Oliveira Santos – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12627089 Ana Paula Alves Couto – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 14843734 Lucimara Pellegrim Garcia – EEB – 1 - Toledo - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14534812 Patricia Helena da Silva – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 17/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 12262903 Marcilene Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12159448 Ana Paula de Sousa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12159448 Ana Paula de Sousa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 12159448 Ana Paula de Sousa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 12165841 Leticia Vieira de Siqueira – PEB – 1 - Ouro Fino - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 12165841 Leticia Vieira de Siqueira – PEB – 1 - Ouro Fino - 10 - 18/09/2023 A 27/09/2023 - , 13205117 Joice Daiene Vasconcelos – PEB – 1 - Toledo - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - , 13205117 Joice Daiene Vasconcelos – PEB – 1 - Toledo - 8 - 14/09/2023 A 21/09/2023 - , 13205117 Joice Daiene Vasconcelos – PEB – 1 - Toledo - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - , 13507736 Isabele Andrea Chaves Silva – EEB – 1 - Pouso Alegre - 7 - 19/09/2023 A 25/09/2023 - , 14149975 Vanessa Nogueira Timoteo – ASB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - , 14470991 Martineia Rodrigues de Oliveira – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 14569263 Josiani Vieira Cardoso – PEB – 1 - Bueno Brandao - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 15009657 Renata de Cassia Silva Tenorio – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 17/09/2023 A 21/09/2023 - , 15032857 Leila Borges Ferreira – EEB – 1 - Pouso Alegre - 10 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - , 15032857 Leila Borges Ferreira – EEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - , 15281512 Priscila Delfino Barbosa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 15281512 Priscila Delfino Barbosa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 12/09/2023 - , 15281512 Priscila Delfino Barbosa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 21/09/2023 - , 15281512 Priscila Delfino Barbosa – ASB – 1 - Pouso Alegre - 22/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3093/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13848627 Thais Viana da Costa – SEIV – 3 - Ipaba - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08843310 Luciane da Conceicao Barros – SEIV – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 08876146 Adriana Araujo Silva Teles – ATB – 3 - Ipatinga - 14 - 17/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11524873 Lucelia Maria Ataides Calazans – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13843594 Priscilla Fonseca Silva Guimaraes – ATB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14070924 Patricia Souza Brandao – PEB – 3 - Ipatinga - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 14070924 Patricia Souza Brandao – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14224380 Paula Martins Pinto Guimaraes – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14693758 Guilherme Machado Martins – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14439384 Marcus Thulio de Jesus Torres – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14439384 Marcus Thulio de Jesus Torres – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 21 - 25/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 5 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 6 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 5 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 6 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 5 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 08379208 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros – PEB – 6 - Onde se Lê: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,24.05.2023,22.07.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.07.2023,26.08.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II - Onde se Lê: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 30,28.08.2023,26.09.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 11207735 Maria Olivia Carvalho Menezes – PEB – 4 - Onde se Lê: 50,14.08.2023,02.10.2023,3037/2023,MG 23.09.2023 - Leia-se: 47,14.08.2023,29.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08876146 Adriana Araujo Silva Teles – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 17/08/2023 A 30/08/2023 - , 13702212 Ana Maria Rodrigues Silva Ferreira – ATB – 1 - Ipatinga - 14 - 17/08/2023 A 30/08/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 2 - Timoteo - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 14317416 Karyne Silva Freire – PEB – 2 - Timoteo - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 14411425 Maria Madalena Fernandes – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 16/08/2023 A 19/08/2023 - , 14411425 Maria Madalena Fernandes – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 4 - 16/08/2023 A 19/08/2023 - , 15482326 Alice Vanusa Alves Silva Soares – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15408537 Pedro Henrique Garcia Braga Bicalho – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 15408537 Pedro Henrique Garcia Braga Bicalho – ASP – 1 - Ipatinga - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3094/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09327602 Maria Jose de Assis – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09459504 Josue Paiva de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 09459504 Josue Paiva de Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 10989150 Graziela Lemos Sabara da Silva – PEB – 3 - Pocrane - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11072790 Miriam Rodrigues Ferreira de Souza – PEB – 1 - Caratinga - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11072790 Miriam Rodrigues Ferreira de Souza – PEB – 1 - Caratinga - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11093663 Ister Ferreira de Lima Araujo – PEB – 3 - Imbe de Minas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11674306 Thatiane Cassia Brandao Antonieto Martins – PEB – 3 - Caratinga - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11771177 Maria de Lourdes Viana Nogueira – PEB – 2 - Inhapim - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 12862850 Roberto Moreira da Silva – PEB – 3 - Caratinga - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03222239 Carmelia Catarina Guerra Ferraz – EEB – 3 - Sao Jose do Mantimento - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 04569745 Joelma Aparecida Hubner – EEB – 5 - Lajinha - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 04569745 Joelma Aparecida Hubner – PEB – 6 - Lajinha - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 05183835 Suely Geronimo Lopes dos Santos – PEB – 2 - Reduto - 30 - 04/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 09910985 Marilea Aparecida de Souza Reis – PEB – 1 - Reduto - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 56 - 21/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 56 - 21/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 13221189 Raimunda Luiza Morethson – PEB – 3 - Simonesia - 60 - 04/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13281530 Rosilene Aparecida Alves da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 10854917 Rogeria de Fatima Souza Louback – TGS – 2 - Manhuacu - 7 - 01/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768239 Andre Zinato de Paiva – ASP – 1 - Caratinga - 7 - 05/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 13768239 Andre Zinato de Paiva – ASP – 1 - Caratinga - 6 - 12/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 13768239 Andre Zinato de Paiva – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13768239 Andre Zinato de Paiva – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11551579 Raul Fonseca Neto – FISCA – 1 - Ipanema - 10 - 03/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***632808** - Romilda Pires de Almeida – - 26/09/2023 , ***645266** - Marinelse Regina de Aquino Barros – - 27/09/2023 , ***216536** - Samara Taima da Silva Costa – - 27/09/2023 , ***652936** - Silvaneia Maria de Sales Martins – - 27/09/2023 , ***891256** - Mateus Martimiano Coutinho de Lima – - 22/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 09/03/2023 - , 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 09/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 12862850 Roberto Moreira da Silva – EEB – 1 - Caratinga - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 13285358 Jairo Florentino Machado da Costa – ATB – 1 - Caratinga - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 12376463 Ligiane Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Conceicao de Ipanema - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 12376463 Ligiane Rodrigues da Silva – PEB – 2 - Conceicao de Ipanema - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480125.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925762 Eduardo Robert Rodrigues da Silva – ASP – 2 - Caratinga - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - , 14925762 Eduardo Robert Rodrigues da Silva – ASP – 2 - Caratinga - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 13/09/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 13/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3095/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Mirian Fonseca Gomes Barbosa – – 0 - - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 09036658 Gilson Pereira Souza – OSO – 1 - Pirapora - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05604467 Jose Guilherme Ferreira – PEB – 1 - Bonito de Minas - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11691367 Valeria Carvalho Neves – ANE – 2 - Januaria - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03649811 Ricardo Afonso Veloso – PEB – 2 - Bocaiuva - 10 - 19/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 03887106 Igna de Jesus Magalhaes Rabelo Noronha – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 03887106 Igna de Jesus Magalhaes Rabelo Noronha – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 03912391 Norma Suely Rodrigues Parrela – PEB – 2 - Montes Claros - 9 - 19/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 05576707 Edmarcia Nogueira de Souza – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 18/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 06116370 Marilucia Almeida Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 08674665 Marcia Cristina Dias Vieira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 09484734 Gildesia Caires Pereira Monteiro – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 09484734 Gildesia Caires Pereira Monteiro – PEB – 1 - Sao Joao do Paraiso - 30 - 27/03/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 10122034 Fabiola Alves de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 10200756 Giovanna Lima Dias – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10589919 Ludmercia Almeida Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10589919 Ludmercia Almeida Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11029485 Roberta Fabiana de Andrade Reis – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11144029 Walter Luiz Leite Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11795242 Wana Cristina Pereira Duraes – PEB – 2 - Francisco Sa - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11795242 Wana Cristina Pereira Duraes – PEB – 3 - Francisco Sa - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11801719 Joana Darc Ferreira Ribeiro Cruz – PEB – 3 - Olhos D Agua - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 12337168 Noraldina Pereira Amaral – PEB – 3 - Sao Joao do Pacui - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13230990 Amanda Paiva de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 15/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 14710313 Andre Luis Cangussu Cardoso – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 18/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 09742685 Cleude Fernandes Reis de Brito – PEB – 1 - Ibiai - 45 - 18/09/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 10803054 Renata Soares Vita Baptista da Silva – PEB – 1 - Pirapora - 11 - 16/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12137782 Jose Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Lagoa dos Patos - 10 - 20/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03791753 Maria Telma F de Oliveira Guimaraes – ATB – 1 - Salinas - 19 - 11/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 06153118 Cleonice Ferreira Fonseca – ATB – 2 - Fruta de Leite - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 06153118 Cleonice Ferreira Fonseca – PEB – 4 - Fruta de Leite - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 06153118 Cleonice Ferreira Fonseca – PEB – 4 - Fruta de Leite - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 06153118 Cleonice Ferreira Fonseca – ATB – 2 - Fruta de Leite - 5 - 16/05/2023 A 20/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03841582 Maria de Jesus Caetano dos Santos – AUGAS – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2020 A 10/09/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 4 - 02/09/2023 A 05/09/2023 - , 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 07/09/2023 A 08/09/2023 - , 11441185 Cosme Alves de Morais Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 7 - 21/09/2023 A 27/09/2023 - , 11823879 Gilberto Andrade Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 13 - 19/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 12209540 Fabiano Barbosa de Brito – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 12215653 Laercio Igor Guedes – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12215653 Laercio Igor Guedes – ASP – 1 - Montes Claros - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13761291 Gabriela Silveira e Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - , 14443303 Eduardo Ferreira da Silva Junior – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 22/07/2020 A 24/07/2020 - 158.I, 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 11/06/2021 A 12/06/2021 - 158.I, 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 6 - 26/01/2021 A 31/01/2021 - 158.I, 14510564 Hebert Gomes Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 8 - 27/02/2021 A 06/03/2021 - 158.I, 14581979 Wesley Souza Leite – AGSE – 1 - Montes Claros - 2 - 03/10/2020 A 04/10/2020 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11752821 Elizabeth Aparecida Goncalves Nobre – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 09/09/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 11868056 Eleuza Neves de Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12846598 Maria Aparecida Nogueira Luiz – TUS – 1 - Montes Claros - 10 - 16/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11025269 Flavia Caroline de Menezes – ATHH – 2 - Montes Claros - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
, 13290697 Janeth Goncalves Oliveira – – 0 - Onde se Lê: 71 ,02.09.2023,11.11.2023,2847/2023,MG 12.09.2023 - Leia-se: 40,02.09.2023,11.10.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 13513247 Rita de Cassia Goncalves dos Santos – ASB – 1 - Januaria - 5 - 14/08/2019 A 18/08/2019 - , 15565963 Camila Alves Almeida – ASB – 1 - Pintopolis - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 06154652 Stela Laura Dotto – EEB – 1 - Montes Claros - 7 - 13/09/2023 A 19/09/2023 - , 06154652 Stela Laura Dotto – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 13/09/2023 A 19/09/2023 - , 06154652 Stela Laura Dotto – EEB – 1 - Montes Claros - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 06154652 Stela Laura Dotto – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 06654487 Maria Elenice Ladeia de Almeida – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 11243771 Graciele Goncalves de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 12341400 Janaina Aparecida Mendonca Alkimim – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 13858881 Crislane Cardoso Mendes – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 18/09/2023 A 01/10/2023 - , 14229991 Maria Aparecida Rocha – ASB – 1 - Montes Claros - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - , 14607329 Sinara Monielly de Souza – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 09409871 Maria Marly Magalhaes Nobre – PEB – 2 - Ibiai - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 09409871 Maria Marly Magalhaes Nobre – PEB – 2 - Ibiai - 14 - 15/08/2023 A 28/08/2023 - , 13560149 Soraia Freitas Cardoso Souza – PEB – 1 - Ponto Chique - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 13560149 Soraia Freitas Cardoso Souza – PEB – 2 - Ponto Chique - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -

43ª SRE - Aracuai, 14263552 Lidia Alves de Almeida Soares – ASB – 1 - Ninheira - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 14981542 Wlangeizila Ranielly Candido – ATB – 1 - Taiobeiras - 15 - 03/09/2023 A 17/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05888714 Maria das Dores Lopo Alkmim – PEB – 1 - Montes Claros - 06/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 06659577 Maria Ivanilde Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Sao Francisco - 60 - 16/09/2023 A 14/11/2023 - , 06659577 Maria Ivanilde Pereira da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Sao Francisco - 58 - 18/09/2023 A 14/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3096/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09714080 Jacqueline Vieira Soares da Mata – – 0 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06671341 Juliana Valadares Lembi Iani Nascimento – AFRE – 1 - Contagem - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08479289 Angela Maria Gomes Lima – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 30/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 08499204 Tania Pietro Taboada – EEB – 2 - Belo Horizonte - 59 - 31/07/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 08572752 Juliano Cordeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 08572752 Juliano Cordeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 29/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 09638693 Jose Marcio Duarte de Assumpcao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10474831 Aparecida Maraisa Rodrigues C Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 29 - 15/04/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10811974 Luzia Maria Silva de Oliveira Costa – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 11054699 Joana Dark Pinheiro Cezar – PEB – 2 - Joaima - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11054699 Joana Dark Pinheiro Cezar – PEB – 2 - Joaima - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 13219779 Laiza Lou Belo Vidigal Pereira – PEB – 2 - Barbacena - 4 - 12/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13269543 Mariana Cordeiro da Silva Souza – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 21/08/2020 A 03/09/2020 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 08844193 Shirley Almeida Amorim Sousa – EEB – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 12681490 Barbara Reccanelo – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 61 - 04/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11146974 Andreia Antunes Araujo Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 4 - 22/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 14343834 Fernanda dos Santos Costa – TDE – 1 - Governador Valadares - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 10071322 Sara Lopes da Silva – PEB – 3 - Sao Joao Evangelista - 9 - 12/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 10071322 Sara Lopes da Silva – PEB – 5 - Sao Joao Evangelista - 9 - 12/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 14288393 Erika Rodrigues Nogueira – SEIV – 1 - Sapucai-mirim - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 11156379 Danusi Lisboa Ferreira Canabrava – PEB – 5 - Miravania - 23 - 31/07/2023 A 22/08/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 14292262 Vandreia Martins Lima Oliveira – PEB – 1 - Matipo - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14292262 Vandreia Martins Lima Oliveira – PEB – 3 - Matipo - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13234646 Clayton Soares Fonseca – PEB – 4 - Francisco Sa - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 13234646 Clayton Soares Fonseca – PEB – 5 - Juramento - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 13834882 Lorianne Neri Araujo – PEB – 2 - Japonvar - 2 - 12/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03394178 Maria da Conceicao Martins Vieira Silva – PEB – 3 - Joao Monlevade - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 06884142 Janete Aparecida da Silva – PEB – 4 - Patos de Minas - 29 - 26/07/2023 A 23/08/2023 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04444535 Alessandra Barbosa Robuste Alves – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 23 - 30/07/2023 A 21/08/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10755882 Leni de Fatima Alves De Lima – PEB – 4 - Sete Lagoas - 47 - 15/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11218708 Joao Ricardo de Abreu Mesquita – PEB – 4 - Funilandia - 45 - 01/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 11218708 Joao Ricardo de Abreu Mesquita – PEB – 4 - Funilandia - 45 - 02/06/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11218708 Joao Ricardo de Abreu Mesquita – PEB – 4 - Funilandia - 45 - 15/09/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11218708 Joao Ricardo de Abreu Mesquita – PEB – 4 - Funilandia - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 12358883 Luis Fernando Dangles Pacheco – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12358883 Luis Fernando Dangles Pacheco – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14305205 Jaqueline Aparecida Ferreira Morais – ANE – 1 - Sete Lagoas - 69 - 18/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 14305205 Jaqueline Aparecida Ferreira Morais – ANE – 1 - Sete Lagoas - 62 - 25/09/2023 A 25/11/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10180164 Luciene Ramos Soares – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 23 - 01/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I
Metropolitana B, 02658797 Geralda Maria Rodrigues Dias – PEB – 1 - Ibirite - 20 - 14/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 03338514 Lucimary Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 03338514 Lucimary Saldanha Rodrigues – ATB – 2 - Contagem - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 04544631 Giane dos Reis Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 04544631 Giane dos Reis Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 08246613 Elcio Jose Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 49 - 01/08/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 08246613 Elcio Jose Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 19/09/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 09518150 Marcia Sposito Machado – PEB – 1 - Contagem - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09518150 Marcia Sposito Machado – PEB – 1 - Contagem - 59 - 28/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11157724 Luciene Alves Silva – PEB – 3 - Contagem - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11679248 Daniane Regina Silva dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11892551 Katiane Paula de Assis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 04/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 11892551 Katiane Paula de Assis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 11892551 Katiane Paula de Assis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 05/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 11892551 Katiane Paula de Assis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 17 - 11/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12732434 Francielle Linhares Dias Espindola – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11 - 01/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12732434 Francielle Linhares Dias Espindola – PEB – 3 - Belo Horizonte - 44 - 12/08/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 12732434 Francielle Linhares Dias Espindola – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 25/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 17 - 13/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 4 - Belo Horizonte - 17 - 13/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13275367 Vanessa Machado Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 13275367 Vanessa Machado Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I
47ª SRE - , 08335721 Edmundo Mendes da Silva – PEB – 5 - Formoso - 15 - 30/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I
Metropolitana C, 03202389 Sandra Maria Rocha Rausch Menezes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 08487894 Janio Fernandes de Almeida – PEB – 3 - Vespasiano - 6 - 27/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 08487894 Janio Fernandes de Almeida – PEB – 3 - Vespasiano - 61 - 28/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 10950558 Abigail Cristina Duque Seabra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10950558 Abigail Cristina Duque Seabra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11183050 Clareana Guimaraes – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 10 - 06/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 11183050 Clareana Guimaraes – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 11183050 Clareana Guimaraes – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 11183050 Clareana Guimaraes – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11183050 Clareana Guimaraes – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11707759 Arabele Agata Silva Borges – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12608295 Fatima Tiago Vieira – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12609178 Jaqueline Moreira Damasceno Borges – PEB – 3 - Lagoa Santa - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12609178 Jaqueline Moreira Damasceno Borges – PEB – 3 - Lagoa Santa - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 3 - Lagoa Santa - 11 - 04/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 14099709 Lucia Luzia Mudesto Passos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 28/08/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 14099709 Lucia Luzia Mudesto Passos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 14859912 Victoria Ferreira Cunha – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 14859912 Victoria Ferreira Cunha – PEB – 2 - Santa Luzia - 8 - 30/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14973796 Paloma Grossi Pereira Marcal – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 59 - 22/09/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 14973796 Paloma Grossi Pereira Marcal – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 60 - 24/07/2023 A 21/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 05517453 Maria das Dores Guedes de Sa – ANE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03495256 Claudio Marcos Morais – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 26/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03781010 Carlos Antonio Candido – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 05/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 04454518 Samya de Castro Guimaraes Vilela – ANEDS – 2 - Vespasiano - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 10779726 Andre Pereira de Souza – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 13 - 02/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10779726 Andre Pereira de Souza – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 10779726 Andre Pereira de Souza – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10786713 Suzana Maria Avelar dos Santos – ASEDS – 3 - Sete Lagoas - 10 - 10/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 10786713 Suzana Maria Avelar dos Santos – ASEDS – 3 - Sete Lagoas - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/09/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 11270725 Robert Demaria Alves – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11270725 Robert Demaria Alves – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 11270725 Robert Demaria Alves – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 11301801 Sandro Jose da Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11345121 Maurilio Neres dos Santos – ASP – 3 - Formiga - 80 - 12/05/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11556974 Osmar de Jesus Nazario – ASP – 3 - Betim - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 11746716 Jeanne Mary Soares Belloni – ASP – 3 - Belo Horizonte - 14 - 27/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 08/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11945755 Marcos Peres Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 30/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 12088761 Paulo Junio Vargas de Miranda – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 12088761 Paulo Junio Vargas de Miranda – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 26/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 12088761 Paulo Junio Vargas de Miranda – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 12145934 Nilce Moreira Alves – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12145934 Nilce Moreira Alves – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 8 - 08/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 12178000 Celia Meireles Ferreira – ANEDS – 1 - Vespasiano - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12413712 Luciana Alves dos Santos – ASP – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 12756060 Ilario Goncalves da Silva – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 8 - 08/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 13072160 Aline Tironi do Nascimento – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 13149745 Deivson Marques dos Santos – AGSE – 2 - Governador Valadares - 39 - 02/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 13193388 Loren Luiza Almeida de Souza – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13381215 Cleiton Teles Silva – DAD-1 – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 13747811 Ellen Resende Coelho de Oliveira – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13747811 Ellen Resende Coelho de Oliveira – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 29/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13749809 Marlon Marcos Marins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13793674 Itamar de Nazare Chaves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 58 - 05/09/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 13872601 Gilmar de Paula – ASP – 1 - Nova Lima - 10 - 28/07/2023 A 06/08/2023 - 158.I, 13974597 Ulisses Coelho dos Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 10/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 14026819 Felipe Tadeu Alves Rodrigues – ASP – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14356554 Guilherme Pereira Leal – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 14439970 Gleidson Vieira Rocha – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 16/08/2020 A 22/08/2020 - 158.I, 14478168 Rafael Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 5 - 14/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 14478168 Rafael Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 7 - 25/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 14484653 Felipe de Castro Alves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - , 14527410 Bruno Ribeiro Santos – ASP – 1 - Sao Joao Evangelista - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 14682298 Neli Rodrigues Campos Silva – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14682298 Neli Rodrigues Campos Silva – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 13 - 21/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 14924880 Kenya Vilhena Primola – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13252739 Marina Emilia Inacio – AGOV – 3 - Belo Horizonte - 4 - 28/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10058121 Lucia Marina de Andrade – ANSS – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 10724086 Gilson Rodrigues Costa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 10724086 Gilson Rodrigues Costa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 10736296 Eliane da Silva Goncalves – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 15/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 10736296 Eliane da Silva Goncalves – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 13763057 Debora da Silva Lisner Morais – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 13786074 Daniely Galdino dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 13786074 Daniely Galdino dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13791231 Bruno Pereira dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13796883 Rozilma Pereira Nobre Martins – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13805650 Maria Aparecida Orneles dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 10181683 Neoli Francisca Batista – DAI-8 – 1 - Ibirite - 45 - 16/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 12081287 Elis Ferreira Ribeiro Filho – DAI-9 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11783800 Andreza Cassia de Oliveira da Mata – TST – 1 - Belo Horizonte - 45 - 14/09/2023 A 28/10/2023 - 172, 11783800 Andreza Cassia de Oliveira da Mata – TST – 1 - Belo Horizonte - 45 - 31/07/2023 A 13/09/2023 - 172, 11794930 Rosana Gomes Cunha Rezende – TST – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11794930 Rosana Gomes Cunha Rezende – TST – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 13727573 Michelle Rodrigues da Costa Lara – DAI29 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***605436** - Gilberto Medeiros da Silva – PEB - 26/09/2023 , ***400934** - Maria da Luz Gomes Da Silva – PEB - 26/09/2023 , ***145206** - Raquel de Fatima Vieira – PEB - 27/09/2023 , ***630656** - Valter do Nascimento Claudino – EEB - 27/09/2023 , ***230686** - Viviane Martins Medeiros de Sousa – EEB - 27/09/2023 , ***408876** - Adriana Celia Lopes – EEB - 27/09/2023 , ***954006** - Edinamar das Dores Pereira – PEB - 27/09/2023 , ***582656** - Karine Geralda de Almeida Procopio – PEB - 25/09/2023 , ***235426** - Ana Maria Eugenio – EEB - 21/09/2023 , ***406866** - Nicole Jordana Leao Paim – PEB - 20/09/2023 , ***912146** - Elaine Damasceno Bento – PEB - 26/09/2023 , ***185956** - Mayra Brunner dos Santos Godoi – PEB - 27/09/2023 , ***490376** - Danielle Diniz Justino – PEB - 27/09/2023 , ***271446** - Gisele Marciano – EEB - 27/09/2023 , ***406717** - Felipe Almeida Santos – PEB - 26/09/2023 , ***588656** - Eveline Agnes dos Reis Silva – EEB - 27/09/2023 , ***060256** - Roberta Mayara Dayrell Campos de Almeida – PEB - 27/09/2023 , ***686266** - Aline Fernandes da Silva – EEB - 27/09/2023 , ***672666** - Vivian Helene Diniz Araujo – PEB - 27/09/2023 , ***127136** - Tayna Cristina de Oliveira Ferreira – EEB - 27/09/2023 , ***154546** - Dandara Ferreira Niz de Araujo Braga – PEB - 26/09/2023 , ***918276** - Wallison Fernando Nonato da Cruz – PEB - 26/09/2023 , ***847901** - Marcos Vinicius Dimas Pacifico – PEB - 27/09/2023 , ***868696** - Ingrid Freitas Maia Mariano – EEB - 27/09/2023 , ***288066** - Daniel Galvao Borges – PEB - 27/09/2023 , ***314266** - Ana Paula de Oliveira Pereira – PEB - 27/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07521644 Graziella Faria Duarte – GEFAZ – 1 - Uberaba - 26/06/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 05576517 Margarida Ferreira Damiao Melo – PEB – 1 - Campo Belo - 01/08/2022 - , 09852104 Aline Rodrigues Silveira – PEB – 3 - Campo Belo - 20/09/2023 - , 09852104 Aline Rodrigues Silveira – PEB – 4 - Campo Belo - 20/09/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 11813854 Paula Pereira Martins – PEB – 3 - Matipo - 21/08/2023 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12333712 Leticia Resende Silveira – PEB – 2 - Teixeiras - 20/09/2023 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13802954 Livia Xaia Martins da Costa Ayres – AST – 2 - Belo Horizonte - 26/09/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
, 02052348 Edvaldo Carvalho dos Santos – – 0 - Onde se Lê: 2 ,24.04.2023,25.04.2023,2400/2023,MG 09.08.2023 - Leia-se: 3,24.04.2023,26.04.2023

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03891959 Maria Filomena Marcolino – PEB – 3 - Onde se Lê: 73,06.06.2023,17.08.202 3,2062/2023,MG 12.07.2023 - Leia-se: 71,06.06.2023,15.08.2023
11ª SRE - Diamantina, 08738908 Filomena Otilia de Oliveira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,26.06.2023,24.08.2023,1905/2023,MG 29.06.2023 - Leia-se: 59,26.06.2023,23.08.2023
47ª SRE - , 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,27.06.2023,25.08.2023,2008/2023,MG 06.07.2023 - Leia-se: 43,27.06.2023,08.08.2023, 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,27.06.2023,25.08.2023, 2008/2023,MG 06.07.2023 - Leia-se: 43,27.06.2023,08.08.2023

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13219779 Laiza Lou Belo Vidigal Pereira – PEB – 2 - Barbacena - 365 - 16/08/2023 A 14/08/2024
05ª SRE - Carangola, 03891959 Maria Filomena Marcolino – PEB – 3 - Fervedouro - 365 - 16/08/2023 A 14/08/2024
11ª SRE - Diamantina, 08738908 Filomena Otilia de Oliveira – PEB – 1 - Diamantina - 365 - 24/08/2023 A 22/08/2024
17ª SRE - Januaria, 11156379 Danusi Lisboa Ferreira Canabrava – PEB – 5 - Miravania - 365 - 23/08/2023 A 21/08/2024
18ª SRE - Juiz de Fora, 10181279 Alessandra Ornellas Dias Coelho – PEB – 1 - Rio Novo - 365 - 07/08/2023 A 05/08/2024
22ª SRE - Montes Claros, 13843636 Joyce Rodrigues Antunes da Silva – PEB – 2 - Padre Carvalho - 365 - 10/08/2023 A 08/08/2024
28ª SRE - Patos de Minas, 06884142 Janete Aparecida da Silva – PEB – 4 - Patos de Minas - 365 - 24/08/2023 A 22/08/2024
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04444535 Alessandra Barbosa Robuste Alves – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 365 - 22/08/2023 A 20/08/2024
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10180164 Luciene Ramos Soares – PEB – 3 - Ouro Verde de Minas - 365 - 24/08/2023 A 22/08/2024
47ª SRE - , 08335721 Edmundo Mendes da Silva – PEB – 5 - Formoso - 365 - 14/09/2023 A 12/09/2024, 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 1 - Buritis - 365 - 09/08/2023 A 07/08/2024, 09374778 Helder Campos Goncalves Teixeira – PEB – 2 - Buritis - 365 - 09/08/2023 A 07/08/2024
Metropolitana C, 11890704 Selma Pimenta da Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 365 - 24/08/2023 A 22/08/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11015732 Jose Geraldo Guedes Junior – ASP – 2 - Muriae - 365 - 17/08/2023 A 15/08/2024, 11345121 Maurilio Neres dos Santos – ASP – 3 - Formiga - 365 - 31/07/2023 A 29/07/2024, 13149745 Deivson Marques dos Santos – AGSE – 2 - Governador Valadares - 365 - 10/08/2023 A 08/08/2024

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09621418 Maria Auxiliadora da Silva Sales Fontinele – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1726 - 03/01/2019 A 24/09/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11610805 Charles Pinto Ferreira – ASP – 2 - Sete Lagoas - 220 - 17/02/2023 A 24/09/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734531 Alexandre Wollscheid – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 611 - 22/01/2022 A 24/09/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10734531 Alexandre Wollscheid – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 25/09/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480126.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04488441 Keilla Pereira dos Santos – PEB – 3 - Sabara - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 04488441 Keilla Pereira dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 04488441 Keilla Pereira dos Santos – PEB – 3 - Sabara - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 04488441 Keilla Pereira dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 08568511 Maria Gorete Damasceno – ASB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 12/09/2023 A 23/09/2023 - , 09562968 Maria Auxiliadora Coutinho – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/07/2023 A 02/08/2023 - , 09682030 Rosila Aparecida dos Santos – ASB – 1 - Caete - 10 - 22/08/2023 A 31/08/2023 - , 09767831 Neila Cristina Barcelos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 09767831 Neila Cristina Barcelos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 09767831 Neila Cristina Barcelos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 09767831 Neila Cristina Barcelos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 09835810 Walquiria Torres Pinto – PEB – 3 - Sabara - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 09835810 Walquiria Torres Pinto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 11969649 Neuza Evangelista Couto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/09/2023 A 09/10/2023 - , 12713483 Jussara Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/09/2023 A 08/09/2023 - , 12713483 Jussara Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 - , 13275367 Vanessa Machado Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - , 13275367 Vanessa Machado Vieira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - , 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 13992920 Adriana Martins Honorato – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - , 14077416 Patricia Mara de Lima Pinto Gomide – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 31/07/2023 A 11/08/2023 - , 14077416 Patricia Mara de Lima Pinto Gomide – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 31/07/2023 A 11/08/2023 - , 15056443 Clemilda de Fatima Jacob – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 15056443 Clemilda de Fatima Jacob – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 -
02ª SRE - Almenara, 04436002 Tatiane Ferraz Souto Amaral – ATB – 2 - Bandeira - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 -
05ª SRE - Carangola, 14794416 Deyziane de Cassia Leite Leandro – PEB – 1 - Fervedouro - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -
06ª SRE - Caratinga, 13944608 Claudirene Goncalves de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 -
07ª SRE - Caxambu, 08549701 Iracema de Castro Amaral – PEB – 1 - Caxambu - 2 - 01/12/2022 A 02/12/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 09605437 Maria Angelica de Aquino – PEB – 4 - Itauna - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 09605437 Maria Angelica de Aquino – PEB – 3 - Itauna - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14158133 Gerson Leandro – ASB – 1 - Governador Valadares - 6 - 14/06/2022 A 19/06/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 09382235 Marilene de Pinho Braga Magalhaes Mortimer – PEB – 1 - Sabinopolis - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - , 15127335 Midian Alves de Franca – PEB – 1 - Agua Boa - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 14288393 Erika Rodrigues Nogueira – PEB – 2 - Sapucai-mirim - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - , 14288393 Erika Rodrigues Nogueira – PEB – 2 - Sapucai-mirim - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 15183981 Katia Helena Rabelo – ATB – 1 - Coromandel - 6 - 13/09/2022 A 18/09/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 15050289 Cyndi Menezes Pimentel – PEB – 1 - Mariana - 8 - 30/09/2022 A 07/10/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 14171367 Gleiciene Abadia Silva – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 15142532 Heider Camilo Pacheco Lelis – PEB – 1 - Canaa - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06660096 Maria de Lourdes Jaques Camargos – ASB – 1 - Coronel Xavier Chaves - 15 - 09/09/2022 A 23/09/2022 - , 13598933 Desiree Lorane Negrao Sampaio Silva – PEB – 1 - Ritapolis - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12136750 Edna Lucia de Carvalho Oliveira – ASB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - , 13100581 Gisele Cristina Ribeiro – PEB – 1 - Sete Lagoas - 10 - 13/09/2022 A 22/09/2022 -
38ª SRE - Uba, 14732176 Daiane Ferraz de Souza – PEB – 1 - Visconde do Rio Branco - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - , 14732176 Daiane Ferraz de Souza – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 14625750 Liliane Montes Lopes Soares – PEB – 1 - Frutal - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - , 14625750 Liliane Montes Lopes Soares – PEB – 2 - Frutal - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 12473526 Laila Freitas Brito – PEB – 1 - Campina Verde - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 - , 12473526 Laila Freitas Brito – PEB – 2 - Campina Verde - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 -
Metropolitana B, 08712473 Eliane de Sousa Campos Nunes – ATB – 1 - Mateus Leme - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 08712473 Eliane de Sousa Campos Nunes – PEB – 2 - Mateus Leme - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 08712473 Eliane de Sousa Campos Nunes – ATB – 1 - Mateus Leme - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - , 08712473 Eliane de Sousa Campos Nunes – PEB – 2 - Mateus Leme - 5 - 12/12/2022 A 16/12/2022 - , 09817552 Rosangela Aparecida de Jesus – ASB – 1 - Contagem - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 10983005 Ivone Maria de Souza – ASB – 2 - Betim - 7 - 06/04/2023 A 12/04/2023 - , 11631892 Thais Campos Tavares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 11631892 Thais Campos Tavares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 11631892 Thais Campos Tavares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11631892 Thais Campos Tavares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11644283 Joyce Poliana Fernandes de Carvalho Pires – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - , 11644283 Joyce Poliana Fernandes de Carvalho Pires – PEB – 3 - Mario Campos - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - , 11869849 Lillian Denise Barreto Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 11869849 Lillian Denise Barreto Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 11929270 Angela Cristina Sousa Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 11929270 Angela Cristina Sousa Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 12276317 Jucilene Lima Vieira Pinto – PEB – 2 - Contagem - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 12535100 Amanda do Espirito Santo – EEB – 1 - Ibirite - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 12727137 Eliana Sandra Barros de Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 12811816 Aparecida de Castro Lucas – ATB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 16/08/2023 A 24/08/2023 - , 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - , 13607320 Augusto Afonso de Souza Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 13689633 Ivoneide Nogueira Lucio de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 13689633 Ivoneide Nogueira Lucio de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - , 13914916 Jacira Tadeu Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 13977368 Alexandre dos Santos Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/07/2023 A 02/08/2023 -
Metropolitana C, 05558911 Marcia Regina Sant Anna Aguiar – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 05558911 Marcia Regina Sant Anna Aguiar – PEB – 4 - Vespasiano - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 08577363 Sonia Dias dos Santos Moraes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 03/04/2023 A 04/04/2023 - , 08906083 Maria Julia Soares Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/01/2022 A 27/01/2022 - , 11673944 Gleiton Vieira Mendes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 14/08/2023 A 23/08/2023 - , 11929270 Angela Cristina Sousa Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 11929270 Angela Cristina Sousa Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 12276317 Jucilene Lima Vieira Pinto – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 12282836 Carla Patricia da Silva – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 12282836 Carla Patricia da Silva – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 12398798 Gislene Aparecida Vieira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - , 12523445 Rosimeyre Teixeira de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 27/07/2023 A 04/08/2023 - , 12609178 Jaqueline Moreira Damasceno Borges – PEB – 1 - Lagoa Santa - 11 - 09/08/2023 A 19/08/2023 - , 12609178 Jaqueline Moreira Damasceno Borges – PEB – 1 - Lagoa Santa - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - , 12993945 Marines Teixeira do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 12993945 Marines Teixeira do Nascimento – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 12993945 Marines Teixeira do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 12993945 Marines Teixeira do Nascimento – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 13424171 Edna de Cassia Baptista – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/07/2023 A 28/07/2023 - , 13533708 Eliana da Silva Tolentino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 - , 13533708 Eliana da Silva Tolentino – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 - , 13870134 Lucineia Cristina Lima Barroso – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - , 13917703 Nilceu Patricio de Pinho Junior – PEB – 1 - Lagoa Santa - 11 - 04/04/2023 A 14/04/2023 - , 14225130 Iane Rodrigues Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 01/08/2023 A 10/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15368590 Paulo Ricardo de Aguiar – ASP – 1 - Nova Lima - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 15368590 Paulo Ricardo de Aguiar – ASP – 1 - Nova Lima - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - , 15399389 Filipe Marvilla Valga – ASP – 1 - Contagem - 2 - 07/09/2023 A 08/09/2023 - , 15399389 Filipe Marvilla Valga – ASP – 1 - Contagem - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 -

Governadoria do Estado, 11479193 Davi Guimaraes e Garcia de Carvalho – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/09/2023 A 16/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 14222673 Thaisa Aparecida Cardoso Carvalho Miranda – ATB – 1 - Campo Belo - 08/08/2022 -
07ª SRE - Caxambu, 10001246 Ariane Mara Basilio da Silva – PEB – 2 - Passa Quatro - 17/03/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 15254626 Ronyara Lays Goncalves – ATB – 1 - Marlieria - 30/11/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 11813854 Paula Pereira Martins – PEB – 1 - Matipo - 20/03/2023 -
33ª SRE - Ponte Nova, 15142532 Heider Camilo Pacheco Lelis – PEB – 1 - Canaa - 09/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09629973 Keyla Christine Correa da Silva – PEB – 2 - Paraopeba - 05/10/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13005418 Rinara Lopes Negreiros Kokudai – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 27/11/2022 - , 13005418 Rinara Lopes Negreiros Kokudai – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 27/11/2022 -
Metropolitana C, 13602529 Nardely Borges Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31/03/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14537500 Luiz Guilherme Silva de Lima – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 18/10/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11504040 Suely Maria de Deus Pinheiro – PEB – 3

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 13602529 Nardely Borges Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***465096** - Simara de Araujo Quaresma – EEB – 0 - 27/09/2023 , ***596216** - Sara Regina Souza Salles – EEB – 0 - 27/09/2023 , ***886506** - Michelle Goncalves de Oliveira Rocha – PEB – 0 - 27/09/2023

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***689306** - Romilda Granato Cassiano – – 0Contagem

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10942944 Carlos Tadeu Sabino Goncalves – PEB – 3 - Betim

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09621418 Maria Auxiliadora da Silva Sales Fontinele – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11610805 Charles Pinto Ferreira – ASP – 2 - Sete Lagoas

COMUNICAÇÃO : 3097/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Patricia Rodarte Silva Gomes Coelho – – 0 - - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 0000000 Patricia Rodarte Silva Gomes Coelho – – 0 - - 4 - 11/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13447420 Guilherme Elias de Figueiredo – – 0 - Contagem - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 13447420 Guilherme Elias de Figueiredo – – 0 - Contagem - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10971307 Delio Sebastiao de Oliveira Gomes – PEB – 3 - Frei Lagonegro - 12 - 28/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 13220058 Adriana Aparecida da Cruz Silva – PEB – 2 - Rio Piracicaba - 30 - 25/08/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13538194 Livia Braga Duarte – EEB – 2 - Itabira - 60 - 28/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12904132 Monica Gomes Ferreira Pinto – ANEDS – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 12254223 Marcia Geralda Costa – ASB – 1 - Itabira - 14 - 25/08/2023 A 07/09/2023 - , 12825907 Rosangela Teixeira Pires – ASB – 1 - Itabira - 8 - 21/08/2023 A 28/08/2023 - , 15178841 Lidiane Barbosa Fernandes – ASB – 1 - Itabira - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15178841 Lidiane Barbosa Fernandes – ASB – 1 - Itabira - 3 - 13/08/2023 A 15/08/2023 - , 15178841 Lidiane Barbosa Fernandes – ASB – 1 - Itabira - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - , 15178841 Lidiane Barbosa Fernandes – ASB – 1 - Itabira - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 15178841 Lidiane Barbosa Fernandes – ASB – 1 - Itabira - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 -
Metropolitana C, 12027157 Suely Fonseca Pires Soares – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/12/2022 A 13/12/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15399330 Ana Luisa Domingues Cunha – ASP – 1 - Nova Era - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - , 15399330 Ana Luisa Domingues Cunha – ASP – 1 - Nova Era - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 10752921 Leila Cristiane Costa – PEB – 2 - Contagem - 31/08/2022 -
Metropolitana C, 12027157 Suely Fonseca Pires Soares – ATB – 1 - Belo Horizonte - 07/12/2022 -

Diretor: Alvimar José Tito

28 1849488 - 1

A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em observância ao art. 3º, parágrafo 7º, do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, que determina o acompanhamento do servidor considerado apto com acompanhamento em exame admissional para fins de emissão de parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão para o cargo, torna público, parecer conclusivo de APTIDÃO AO CARGO dos seguintes servidores listados abaixo:
LIZA DANTAS NOGUCHI - MASP: 1459914-6
SILVANA DE CÁSSIA AUGUSTO - 1235514-5
ANTONIO CARLOS GARIBALDE DE SOUSA - MASP: 827383-1
ISABELLA MENDES BERNARDES SANTOS - 1467431-1
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA - 1219708-3
LYDIANNE DIAS DOS SANTOS - 1154725-4
LEONARDO DIOGO NOGUEIRA - 1003304-1
ELISANA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA COSTA - 1346182-7

28 1849543 - 1

A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, em observância ao art. 3º, parágrafo 7º, do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, que determina o acompanhamento do servidor considerado apto com acompanhamento em exame admissional para fins de emissão de parecer conclusivo quanto à aptidão ou inaptidão para o cargo, torna público, parecer conclusivo de INAPTIDÃO AO CARGO dos seguintes servidores listados abaixo:
DORIS DAY SILVEIRA MONTEIRO - MASP: 854131-0

28 1849545 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 054/2023 - CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Carla de Lima Alves Lopes, Masp 1348779-8, AGMQ, referente ao 2º qq. de exercício, a partir de 17/09/2023; Dimas Thadeu Santana, Masp 1052305-8, AFGMQ, referente ao 7º qq. de exercício, a partir de 04/09/2023; Regina Coelho de Souza, Masp 1052330-6, AFGMQ, referente ao 7º qq. de exercício, a partir de 28/09/2023.

28 1848968 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78192-4	Nadir Silva de Sousa	Manoel Luiz de Sousa	11/09/2022
78441-9	Asmaham Souki Diniz	Cirilo Augusto Diniz	03/09/2022
78997-6	Maria Aparecida de Oliveira	Orales Silva Filho	25/01/2023
79070-2	Yedda Caminha Nemer	Manoel Mendes Nemer	27/01/2023
79134-2	Ivone Ferreira dos Santos	Ademir Passos dos Santos	25/01/2023
79204-7	Rosangela Virginia Ferreira Ribeiro	Rinaldo Robson de Castro	24/01/2023

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

28 1849460 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Arthur Alves Diniz, Divanilda Cordeiro de Azevedo, Flavio de Castro Aparecida, Kettelly Batista da Silva, Leidiane Aparecida Gesteira, Luiz Carlos Nogueira de Sales, Mayra Azevedo Faustino, Nathalia Lopes Viana, Warley Alves Pereira, Wender Lopes da Silva.

28 1849010 - 1

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE Abono de Permanência nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020, à servidora DEJANIRA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA, Masp 1072597-6, a partir de 09/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0077778/2023-26).

Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

28 1849396 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 19/9/2023, pelo qual ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, MASP 667566-4, foi designado para a função gratificada FGI-7 SE1100098.

28 1849388 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.368,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRISAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.128, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.362, de 08 de agosto de 2018, que aprova procedimentos para regularização do licenciamento sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário que exercem atividades de baixo risco sanitário na área de Alimentos;
- a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual nº 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
-a Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.639, de 15 março de 2023, que altera os artigos 7º, 9º e os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 7.800, de 21 de outubro de 2021, que institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de vigilância voltadas para a saúde dos agricultores familiares e para a regularização dos empreendimentos da agricultura familiar sujeitos a Vigilância Sanitária nos municípios das URS que integram a segunda fase do programa ProAgri Saúde;
- a necessidade de ampliar as ações do ProAgri Saúde a fim de oportunizar o atendimento a comunidade rural e ao setor da Agricultura Familiar em outros territórios fomentando a capacidade das instituições municipais de Vigilância para a implementação de ações de vigilância em saúde voltadas aos Agricultores familiares e de estratégias para a regularização sanitária dos empreendimentos da Agricultura Familiar; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art.1º- Fica aprovada a ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório - Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar - PROAGRI SAÚDE (Fase2), no âmbito do estado de Minas Gerais, que visa o repasse de incentivo financeiro para a execução de ações integradas de vigilância voltadas para o fortalecimento da Agricultura familiar, com foco na regularização sanitária das atividades e nas ações de promoção à saúde para os agricultores familiares.
Art. 2º - São objetivos do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, PROAGRI SAÚDE / Fase 2:
I- fomentar a capacidade das instituições municipais de Vigilância para a implementação de ações integradas de Vigilância em Saúde voltadas para a Agricultura Familiar;
II- estruturar as equipes da Vigilância sanitária municipal para a regularização sanitária dos empreendimentos da Agricultura Familiar;
III- fortalecer as ações estratégicas de Vigilância em Saúde voltadas a proteção e promoção à saúde e qualidade de vida dos agricultores familiares dos municípios beneficiados.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480127.

Art. 3º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:
I - disponibilidade Orçamentária;
II - dificuldades e necessidades prevalentes;
III - valor médio dos itens faltosos que impedem ou dificultam execução das ações de Vigilância em Saúde pelo município.
Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter provisório observou-se os seguintes critérios:
I - número de Agroindústrias de pequeno porte e empreendimentos familiares registrados no sistema SafraAgroindústria da EMATER e de acordo com os dados do Censo Agropecuário 2017/IBGE;
II - características econômicas e produtivas dos estabelecimentos.
Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.368, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Define as regras de financiamento para ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório - Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE / Fase2 instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368, de 26 de setembro de 2023 que aprova a ampliação da abrangência do Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar, no âmbito do estado de Minas Gerais (PROAGRI SAÚDE / fase 2).
RESOLVE:
Art. 1º - Definir as regras de financiamento para ampliação da abrangência do projeto de caráter provisório Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.368, nos termos desta Resolução.
Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.368
Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R$ 20.960.000,00 (vinte milhões e novecentos e sessenta mil reais) que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.304.150.4440.0001334141 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001 334541 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001444142 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001 444542 10.1.
§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de implementação das ações integradas de Vigilância em saúde .que contemple a Agricultura Familiar, conforme objetivo do projeto de caráter provisório - Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar- PROAGRI SAÚDE /Fase2, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº.4.368.
Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Compromisso no prazo de até 10 dias úteis após a sua disponibilização.
Art. 5º- Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo municipal de Saúde (FMS)
Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.
Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, prorrogáveis devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849561 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.354,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.878, de 20 de julho de 2022 que aprova a alteração e prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências; 2 - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que estabelece as normas de habilitação das unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular e dos centros de referência em alta complexidade cardiovascular;
- a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.098, de 12 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.160, de 19 de agosto de 2015, que aprova a programação dos recursos destinados à Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, macroalocados no teto do Estado e municípios na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.436, de 06 de dezembro de 2016, que aprovou os critérios para o primeiro Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.543, de 21 de setembro de 2017, que aprovou o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril de 2016 a março de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.688, de 20 de março de 2018, que aprovou o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de abril a setembro de 2017;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.855, de 05 de dezembro de 2018, que aprovou o encontro de contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais para o período de outubro de 2017 a setembro de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.071, de 04 de dezembro de 2019, que aprovou o Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, para o período de outubro de 2018 a março de 2019;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.228, de 05 de outubro de 2020, que aprovou o Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, para o período de abril de 2019 a março de 2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.669, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.878, de 20 de julho de 2022, que aprova a alteração e prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de - acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a redução do recurso financeiro de OPMs utilizadas em cirurgias cardiovasculares previsto na Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021;
- a necessidade da continuidade do repasse do incentivo financeiro complementar para a execução das cirurgias cardiovasculares;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.878, de 20 de julho de 2022 que aprova a alteração e prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.354, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.029, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.258, de 20 de julho de 2022 que aprova a alteração e prorrogação das regras dispostas na Resolução SES/MG nº 7.775, de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o repasse, em caráter excepcional e temporário, de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.354, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.878, de 20 de julho de 2022 que aprova a alteração e prorrogação das regras dispostas no Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.556, de 15 de outubro de 2021, que aprova em caráter excepcional e temporário o repasse de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.258, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 2º - A prorrogação que trata o artigo 1º será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da competência de outubro de 2022, sendo a vigência financeira até a competência junho de 2023, podendo ser novamente prorrogada conforme interesse público.
Parágrafo único - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da competência de outubro de 2022."(nr)
Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.258 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SES/MG nº 8.258, de 20 de julho de 2022.
Art. 4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.029, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849539 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.348,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Juiz de Fora.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício - SEI nº 63/2023/SUP/HU-UFJF-EBSERH, de 18 de setembro de 2023, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- o Ofício 439/2023/SS/Gabinete, de 21 de setembro de 2023, da Secretaria de Saúde de Juiz de Fora;
- a Pactuação ad referendum nº 61, da CIB Micro Juiz de Fora, de 22 de setembro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Juiz de Fora, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Juiz de Fora.
Parágrafo único – O pleito se refere a complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço e expansão de serviços, especificamente em relação ao Hospital Universitário da UFJF/EBSERH, CNES 2218798.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 35.909.464,36 (trinta e cinco milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Juiz de Fora.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juiz de Fora.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849507 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.363,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.322, de 17 de agosto de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023.;
- a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de dilação de prazo para oportunizar a adesão por parte dos beneficiários e garantir a capilaridade do incentivo às ações de imunização;
- a inclusão da data para a extração dos dados no sistema de informações do Programa Nacional de Imunizações; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023;
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.363, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.033, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
Altera a Resolução SES/MG n° 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.363, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, para inclusão do §5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
§ 5º - Os recursos de custeio poderão ser utilizados na remuneração dos serviços prestados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), relacionadas as ações de imunização, devendo ser observada a legislação vigente, no que se refere à utilização do recurso e prestação de contas."(nr)
Art. 2º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo Único – Prorroga-se a data de término para assinatura do Termo de Compromisso para o dia 20 de outubro de 2023, com previsão de data de repasse da parcela fixa e da parcela de aditamento do 1º monitoramento para o dia 27 de outubro de 2023.
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.033, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849554 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.344,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Cachoeira da Prata, Datas, Ibiaí, Ponto Chique, Teixeiras e Turmalina, que assumirão a gestão de seus prestadores.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2023, que tem como objetivo orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios para a descentralização a gestão de prestadores de média e alta complexidade, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.349/2021.
- o Termo de Ciência nº 50 da CIB Micro Sete Lagoas, de 29 de agosto de 2023, referente ao município de Cachoeira da Prata;
- o Termo de Ciência nº 07 da CIB Micro Diamantina, de 31 de agosto de 2023, referente ao município de Datas;
- o Termo de Ciência nº 94 da CIB Micro Pirapora, de 29 de agosto de 2023, referente ao município de Ibiaí;
- o Termo de Ciência nº 93 da CIB Micro Pirapora, de 29 de agosto de 2023, referente ao município de Ponto Chique;
- o Termo de Ciência nº 07 da CIB Micro Viçosa, de 30 de agosto de 2023, referente ao município de Teixeiras;
- o Termo de Ciência nº 07 da CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina 31 de agosto de 2023, referente ao município de Turmalina; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de setembro de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Cachoeira da Prata, Datas, Ibiaí, Ponto Chique, Teixeiras e Turmalina, que assumirão a gestão de seus prestadores.
Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC) em seu território.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, considerando:
a) Municípios de Cachoeira da Prata, Ibiaí e Ponto Chique: efeitos financeiros em janeiro/2024, parcela 02/2024;
b) Municípios de Datas, Teixeiras e Turmalina: efeitos financeiros em fevereiro/2024, parcela 03/2024.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849498 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.349,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Monte Alegre de Minas.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 057/2023, de 19 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre de Minas;
- a Pactuação ad referendum nº 376, da CIB Micro Uberlândia/Araguari, de 19 de setembro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos
elaborado pelo município de Monte Alegre de Minas,
que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Monte Alegre de Minas, gestão municipal.
Parágrafo único – O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Complementação de Custeio do Prestador, especificamente em relação à Santa Casa de Monte Alegre de Minas, CNES 2776022.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre de Minas.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849521 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.347,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Ipatinga, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 057/2023, de 19 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre de Minas;
- a Pactuação ad referendum nº 376, da CIB Micro Uberlândia/Araguari, de 19 de setembro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos
elaborado pelo município de Monte Alegre de Minas,
que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Ipatinga, gestão municipal.
Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 12.768.141,02 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipatinga.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849505 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria de Consolidação n° 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo I II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título ILII, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IV, do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, do Atendimento e Internação Domiciliar;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica as unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº4.392 de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Téofilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni.
- a Portaria GM/MS nº 428 de 29 de março de 2023, que Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 (35 unidades);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais,
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.175, de 29 de junho de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste e Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.392, de 19 de dezembro de 2022, que qualifica duas Unidades de Suporte básico USB (Teófilo Otoni e Medina) e uma unidade Suporte Avançado USA - Teófilo Otoni;
- a Deliberação CIB- SUS 428, de 29 de março de 2023, que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU192 (35 unidades);
- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, de 11 de julho de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha;
- a Pactuação da CIB Macrorregional Nordeste/ nº 222 de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- a Pactuação da CIB Macrorregional Jequitinhonha nº 283 de 03 de agosto de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha relativos aos componentes leitos de AVC, conforme a Tipologia dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, Leitos de Cuidados Prolongados, Unidade Coronariana, Leitos de UTI Adulto e Pediátrica, Serviço de Atenção Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h);
- o Parecer Técnico Macro Nordeste nº 110, de 22 de agosto de 2023;
- o Parecer Técnico Macro Jequitinhonha nº 109, de 22 de agosto de 2023;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Nos termos do aditivo disposto no Art. 1º, fica alterada o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e os repasses financeiros contemplados no Anexo Único desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.
Parágrafo único - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.357, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849544 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023 aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 e dá outras providencias.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- a Portaria nº 268, de 23 de março de 2023, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Minas Gerais.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conhecido como Opera Mais, Minas Gerais, e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.048, de 07 de dezembro de 2022, que aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Borda da Mata, Canápolis, Centralina, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Elói Mendes, Lambari, Natércia, Prata, São João Batista do Glória, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Sapucaí Mirim, que assumirão a gestão de seus prestadores, com efeitos financeiros em abril de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, e dá outras providencias.
- a necessidade de otimizar a utilização do recurso Federal e a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado de Minas Gerais;
- os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor da Política Hospitalar e Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais (PERF/MG), nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, para o exercício de 2023, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023.
Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput se refere ao rol de procedimentos, disposto no Anexo I desta Deliberação, bem como à relação de beneficiários e a respectiva redistribuição do recursos, conforme Anexo II desta normativa.
Art. 2º - O recurso federal destinado à Minas Gerais, no montante de R$ 60.225.464,06 (sessenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e seis centavos) foi redistribuído de acordo com a metodologia disposta no Anexo II desta Deliberação.
§ 1º - A redistribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o monitoramento da produção do período de abril a setembro de 2023, para os procedimentos elencados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023, e a série histórica de produção dos novos procedimentos inseridos no PERF/MG por meio desta normativa.
§ 2º - A redistribuição financeira considerou critérios de solicitação de AIH com numeração específica, produção aprovada no SIH, produção dos procedimentos inseridos no rol nos últimos 5 anos, conforme detalhamento disposto no Anexo II desta Deliberação.
Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUSfácilMG. Parágrafo Único - Para os municípios que não utilizam o SUSfácilMG, deverá ser considerada a fila cadastrada nos sistemas similares de gestão de fila de que fazem uso, cujas informações foram compartilhadas com a SES/MG.
Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIH e APAC pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de outubro e dezembro de 2023, até que seja esgotada a numeração de AIH e APAC destinadas a esse fim.
§ 1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no Art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.
§ 2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa Deliberação.
§ 3º - A produção nos termos do "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" está condicionada ao recebimento da série numérica específica de AIH e APAC - por meio da Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade – SCPSS/SUBASS da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
§ 4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH com a faixa de AIH do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados na AIH esteja previsto no Anexo I, e consequentemente com valor definido de "complemento federal" na FPO do gestor correspondente.
Art. 5º - A transferência do recurso federal, associada à revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, segue o seguinte regramento, nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023:
I - ⅓ do valor total previsto para cada beneficiário na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 foi repassado do Fundo Nacional de Saúde ao FES e aos FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e
II - o montante restante será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a apuração da produção de serviços registrados nas Bases de Dados do Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS.
Parágrafo Único - Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos no FAEC.
Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH/APAC, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS do procedimento principal desta, exceto para os procedimentos abaixo que não farão jus ao incremento financeiro:
I - FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (Código Sigtap 0405050097);
II - FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (Código Sigtap 0405050100);
III - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA (Código Sigtap 0405050119);
IV - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Código Sigtap 0405050372).
Parágrafo único - Os procedimentos relacionados no Anexo I desta Deliberação, caso sejam procedimento do rol da política Opera Mais, Minas Gerais, permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido nessa política estadual, deduzido o incremento financiado com a fonte Federal.
Art. 7º - Compete a cada município executor realizar o monitoramento da execução do recurso Federal, limitado ao respectivo recurso financeiro previsto nesta Deliberação, não havendo previsão de custeio estadual de eventual extrapolamento.
Parágrafo único – O controle financeiro deverá considerar toda a produção executada no âmbito do PERF/MG desde abril de 2023, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023.
Art. 8º - A revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/MG.
Art. 9º - O rol de procedimentos, a relação de beneficiários e a distribuição do recurso Federal dispostos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.119, de 15 de março de 2023 serão substituídos pelo disposto nesta Deliberação.
Art. 10 - Diretrizes para a operacionalização do PERF/MG e orientações para a solicitação da numeração específica de AIH e APAC constarão em Nota Técnica específica.
Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849542 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480129.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.353, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 e de emendas parlamentes federais, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e da Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências.
- a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
- os Pareceres Técnicos nº 133/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023 e 142/2023 emitidos pela SUBAS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Gonzaga, Guaraciaba, Governador Valadares, Campanha, Dona Euzébia, São Thomé das Letras, Indianópolis, Santo Antônio do Monte e Piedade de Ponte Nova.
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 e de emendas parlamentes federais, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e da Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios que cadastraram proposta no INVESTSUS para aquisição de Ambulância Tipo A e Transporte Sanitário Eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS referente à Portaria GM/MS nº 544 e projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 25 da Portaria MS/GM nº 449/2023.

§ 3º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.353, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Município	Tipo de veículo	Quantidade	Número da Proposta	Tipo
Gonzaga	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13005010000123002	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Guaraciaba	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	14216419000123003	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Governador Valadares	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	14216419000123003	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Campanha	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11398095000123002	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Dona Euzébia	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11460563000123005	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
São Thomé das Letras	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11434.421000/1230-11	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
Indianópolis	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	02	13228.565000/1230-08	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
Santo Antônio do Monte	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	02595012000123002	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
Piedade de Ponte Nova	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13240.860000/1230-06	EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

28 1849533 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.361,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Macrorregião de Saúde Centro-Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 801, de 20 de abril de 2011, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 das Macrorregiões Centro Sul, Nordeste e Jequitinhonha;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro-Sul no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.384, de 22 de abril de 2021, que aprova o primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.294, de 25 de julho de 2023, que aprova a alteração do Anexo II do primeiro aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Centro Sul, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 225/2023, que justifica os motivos para aprovação da presente Deliberação, dando a importância da criação de normativa específica sobre o componente móvel da Rede de Urgência e Emergência Centro-Sul; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Macrorregião de Saúde Centro-Sul, conforme Deliberação CIB-SUS-MG nº 801, de 20 de abril de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - O início de funcionamento do SAMU 192 Centro-Sul ocorreu dois de março de 2012, sendo formalizado o Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2012 para custeio mensal.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FABIO BACCHARETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849551 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.345,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Araguari.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício 2341/SMS/2023, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari;
- a Pactuação ad referendum nº 375, da CIB Macro Triângulo do Norte, de 04 de setembro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Araguari, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Araguari.

Parágrafo único – O pleito se refere a duas motivações: para complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao o Hospital Universitário Sagrada Família, CNES 9681752, no valor de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)e para Extrapolamento de Teto MAC do município de Araguari no valor de R$ 2.826.316,40 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 112.826.316,40 (cento e doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Araguari.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguari.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849501 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.346,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Conceição do Rio Verde, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 98, da CIB Micro São Lourenço, de 01 de setembro de 2023;
- o Ofício nº 233/2023, de 03 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Conceição do Rio Verde, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Conceição do Rio Verde, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 263.437,28 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição do Rio Verde.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849502 - 1

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ATO 450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando da competência delegada pela Resolução 9000, de 13/09/2023, autoriza nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora Ana Cláudia Silva, MASP: 1482718-2, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 28/08/2023 a 28/08/2024, para participar do Projeto de Análise de Apoio ao Aprimoramento das Políticas e Práticas Vinculadas à Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde/Ministério da Saúde e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, em Brasília - DF, sem ônus para o Estado.

Alice Guelber Melo Lopes
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

28 1849462 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.350,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Nova Lima, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 19, da CIB Micro Belo Horizonte / Nova Lima / Caeté, de 29 de agosto de 2023;
- o Ofício nº 289/2023/SEMSA, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Nova Lima, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Nova Lima, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480130.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R$ 4.604.859,73 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Lima.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

28 1849523 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.352,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica;
- a necessidade de atualização dos processos de trabalho a fim de refletir a evolução das normas;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 4.352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
"ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUSMG Nº
2.542, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017." (nr)
FLUXO DE REGISTRO E PAGAMENTO
DA PRODUÇÃO PARA SERVIÇOS
ISOLADOS DE HEMODINÂMICA SOB GESTÃO ESTADUAL
- Serviço isolado de hemodinâmica registra a produção no SISAIH01 conforme normas e prazos do processamento mensal do DATASUS.
- Unidade Regional de Saúde realiza o processamento mensal do DATASUS e encaminha arquivo de produção para Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade (DPP) da Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde (SCP) consolida o processamento e encaminha base de dados para o Ministério da Saúde/DATASUS.
- Após liberação da base de dados consolidada pelo DATASUS (RJMG), DPP apura valor de produção registrada pelos serviços isolados de hemodinâmica e informa à Diretoria de Contratos Assistenciais.
- DCA encaminha solicitação de pagamento administrativo da produção apresentada para a Superintendência de Planejamento e Finanças (SPF).

28 1849530 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.355,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.939, de 21 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do funcionamento dos serviços da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual pelos estabelecimentos hospitalares de saúde e institui a grade de referência por Região de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria Nº 1.508, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria GM/MS nº 13, de 13 de janeiro de 2023, que revoga Portarias que especifica e dá outras providências
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.939, de 21 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do funcionamento dos serviços da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual pelos estabelecimentos hospitalares de saúde e institui a grade de referência por Região de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023, que aprova a revisão da metodologia de financiamento e da sistemática de monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde/Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios de elegibilidade desse Módulo.
- a necessidade de se estabelecer prazo de adequação dos serviços que forem incluídos na grade de referência de atendimento às vítimas de violência sexual para Tipo I e Tipo II em razão de futuras pactuações e discussões no território entre gestores estaduais, municipais e prestadores;
- a necessidade de alteração do Anexo I - Instituições de referência Tipo I e Tipo II para atendimento às vítimas de violência sexual no âmbito do SUS-MG, por razão de erro material; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.939, de 21 de setembro de 2022, nos termos dispostos no Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Os hospitais e os respectivos municípios polos, incluídos na grade dos serviços hospitalares de referência para o atendimento às vítimas de violência sexual posteriormente à publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.939, de 21 de setembro de 2022, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação da pactuação em CIB-SUS/MG, para adequação do serviço ao atendimento integral e do fluxo de encaminhamento no território de abrangência, de acordo com a tipologia pactuada.
Art. 3º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.062, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.355, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849540 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.351,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a reprogramação da média complexidade hospitalar em obstetrícia (Forma de Organização 090901) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para os municípios de origem pertencentes às macrorregiões de saúde Leste, Norte e Sul.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal n° 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização/PDR-SUS MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.029, de 13 de novembro de 2019 que institui as Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado de Minas Gerais;
- Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.280/2020, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a reprogramação da Média Complexidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.737, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova a organização e critérios do processo de remanejamento da Programação Pactuada Integrada Assistencial de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.620, de 17 de novembro de 2021, que prova a alteração do Artigo 5º e anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Pactuação CIB Macro Leste nº 331/23, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Alto Risco da Macrorregião de Saúde Leste;
- a Pactuação CIB Micro Governador Valadares nº 517/2023, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual da Microrregião de Saúde de Governador Valadares;
-a Pactuação CIB Micro Mantena nº 286/2023, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual da Microrregião de Saúde de Mantena;
- a Pactuação CIB Micro Santa Maria do Suaçuí nº 34/2023, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual da Microrregião de Saúde Santa Maria do Suaçuí;
- a Pactuação CIB Micro Peçanha/São João Evangelista nº 37/2023, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual da Microrregião de Saúde de Peçanha/São João Evangelista;
- Pactuação CIB Micro Resplendor nº 272/2023, que trata da Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual da Microrregião de Saúde de Resplendor;
- a Pactuação CIB Macro Norte nº 522/23, que trata da Grade de Vinculação da da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação Macrorregião de Saúde Norte;
- a Pactuação CIB Macro Sul nº 268/23, que trata da Grade de Vinculação da da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação Macrorregião de Saúde Sul;
- Nota Técnica nº 20/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2023, que orienta o processo de pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação no estado;
- a necessidade identificada de: melhorar o acesso aos serviços de saúde; qualificar a assistência; otimizar os recursos existentes; aumentar a eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde; fortalecer e organizar a Rede Temática de Atenção ao Parto e Nascimento da Macrorregião de Saúde Leste, Norte e Sul, visando a redução da morbimortalidade materna, fetal e infantil;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação da média complexidade hospitalar em obstetrícia (Forma de Organização 090901) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para os municípios de origem pertencentes às macrorregiões de saúde Leste, Norte e Sul.
Parágrafo único - As metas físicas e financeiras programados na PPI na FOG 090901, respondem pela programação de referência ao atendimento de Risco Habitual Gestacional e Alto Risco Gestacional da Urgência Obstétrica.
Art. 2º - O valor utilizado para a reprogramação corresponde ao montante anual de R$ 36.679.054,57 (trinta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete), conforme segue:
I – R$ 36.496.081,21 (trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos) irão permanecer na FOG 090901 – Obstetrícia para garantir a reprogramação dos municípios pertencentes às três macrorregiões; e
II – R$ 182.973,36 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) provenientes da FOG 090645 - Reserva Técnica/Remanejamentos para complementar o valor necessário para a reprogramação de que trata esta Deliberação.
Art. 3º - O detalhamento da programação por município de origem e o consolidado por atendimento estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Deliberação.
§ 1º - Os Anexos I e II desta Deliberação contemplam as solicitações de remanejamento aprovadas da FOG 090901 no sistema GERASUS, que foram realizadas após pactuação da grade até a presente data.
§ 2º - O cálculo para divisão das metas físicas se deu considerando o quantitativo de metas atualmente programado para cada município de origem, dividido entre municípios de atendimento propostos conforme percentuais de risco gestacional presentes nas Grades de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação das Macrorregiões de Saúde Leste, Norte e Sul, pactuados em CIB.
§ 3º - Considerando que as metas físicas não podem ser fracionadas, as mesmas foram arredondadas para números inteiros entre os municípios de atendimento, mantendo o quantitativo total de cada origem.
§ 4º - A separação da programação da Urgência Obstétrica através da estratificação da Forma de Organização 090901 em referência ao atendimento gestação de Risco Habitual e de Alto Risco, será objeto de deliberação específica, após o término das pactuações de todas as Grades de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação das Macrorregiões de Saúde do estado.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência outubro de 2023, parcela 11/2023.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.351, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico: www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849527 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020, à servidora: Gliciane Oliveira dos Anjos, MASP 349485-3, a partir de 01/09/2023.

28 1849110 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.365,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Aids e Hepatites Virais, no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria de Consolidação nº 04/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde; - a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; - a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de Identificação de Transferências Federais de recursos da saúde;
- a Portaria MG/MS nº 232, de 07 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, Aids e Hepatites Virais do Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 466, de 17 de julho de 2.008, que aprova os critérios para implantação do serviço de dispensação de medicamentos antirretrovirais no estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014, que aprova o credenciamento da Rede Estadual de Laboratórios para o Monitoramento da Infecção pelo HIV e Hepatites Virais no âmbito do estado de Minas Gerais, a reprogramação na Programação Pactuada Integrada das metas físicas e financeiras relacionadas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.994, de 18 de novembro de 2014, que altera o Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.940, de 16 de setembro de 2014, que aprova o credenciamento da Rede Estadual de Laboratórios para o Monitoramento da Infecção pelo HIV e Hepatites Virais no âmbito do estado de Minas Gerais, a reprogramação na Programação Pactuada Integrada das metas físicas e financeiras relacionadas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.798, de 19 de abril de 2022, que aprova os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepatites Virais, no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria de Consolidação nº 232, de 7 de fevereiro de 2022 e dá outras providências;
- a necessidade de ampliar a descentralização para o fortalecimento das ações de vigilância no âmbito das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais para Estados, Distrito Federal e Municípios e para responder às características que a epidemia vem assumindo nos últimos anos no território nacional;
- a necessidade de estabelecer diretrizes para a organização da estrutura e do funcionamento do Serviço de Atenção Especializada (SAE) em unidade ambulatorial voltada à atenção integral às pessoas com IST/Aids e Hepatites Virais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovados os critérios de distribuição do incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e Hepatites Virais, no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, nos termos desta Deliberação.
Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Deliberação deverá ser utilizado para financiamento das ações de custeio de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a manutenção de Casas de Apoio para pessoas vivendo com HIV/Aids e a aquisição de fórmula láctea infantil após os seis meses de idade (segundo ciclo) para crianças verticalmente expostas ao HIV e/ou HTLV.
Art. 3º - A utilização do incentivo financeiro para custeio dos Serviços de Atenção Especializada (SAE) às IST/HIV/Aids e Hepatites Virais deverá observar o disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único – O Serviço de Atenção Especializada (SAE) deverá ser integrado ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e à Unidade Dispensadora de Medicamentos (UDM), nos seguintes termos:
I - a integração SAE/CTA/UDM deverá apresentar equipe multiprofissional mínima, conforme determinação da Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013;
II - cada UDM deverá funcionar de acordo com o estabelecido no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 466, de 17 de julho de 2008, devendo o farmacêutico estar presente em tempo integral durante o horário de funcionamento da unidade; e
III - todo CTA deverá funcionar de acordo com o estabelecido no Anexo II da Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013.
Art. 4º - Para definição dos valores do incentivo financeiro a serem distribuídos entre os municípios, sede de SAE/CTA/UDM, contemplados no Anexo I, foram observados os critérios elencados no Anexo II desta Deliberação.
Art. 5º - O incentivo financeiro para as ações de vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e Hepatites Virais, previsto na Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, será composto da seguinte forma:
I - R$ 2.418.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezoito reais) a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde; e
II - R$ 15.582.000,00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais) a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
Art. 6º - O incentivo financeiro de que trata esta Deliberação será repassado em parcelas iguais e mensais pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estadual de Saúde.
Art. 7º - Os municípios serão avaliados conforme critérios descritos Anexo II desta Deliberação, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), por meio da Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais e/ou Referências Técnicas das Unidades Regionais de Saúde (URS), de forma a viabilizar a repactuação dos valores para os anos subsequentes.
Art. 8° - Será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG): I - adquirir e distribuir a fórmula láctea infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV e/ou HTLV até os seis meses de idade (primeiro ciclo) e inibidor de lactação (Cabergolina);
II - adquirir de forma complementar, preservativos masculinos e gel lubrificante para distribuição descentralizada às Unidades Regionais de Saúde (URS), que repassarão aos municípios e organizações da sociedade civil;
III - adquirir e distribuir a medicação de Infecção Oportunista prevista na Deliberação CIBSUS/MG nº 2.596, de 23 de novembro de 2017;
IV - apoiar os SAE/CTA/UDM e municípios no que tange:
a) assessoria e supervisão dos serviços;
b) articulação de capacitações dos profissionais da rede de IST/Aids e Hepatites Virais em caso de ampliação, trocas de funcionários e/ou atualizações conforme protocolos nacionais;
c) monitoramento da condução técnica e avaliação da qualidade dos bancos de dados por meio dos sistemas de informação; e
d) a implantação dos protocolos clínicos vigentes.
Art. 9° - Caberá às Secretarias de Saúde dos Municípios:
I - prestar assistência no âmbito regional seguindo os fluxos assistenciais das Regiões de Saúde estabelecidos pelo Plano Diretor de Regionalização (PDR), ressalvando o direito de escolha do usuário, obedecendo às diretrizes dos protocolos clínicos vigentes;
II - supervisionar os SAE/CTA/UDM;
III - definir mecanismos de referência e contra referência dos usuários no Sistema Único de Saúde, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, seguindo os fluxos assistenciais das regiões de saúde estabelecidos pelo PDR;
IV - apoiar a organização de eventos da sociedade civil;
V - repassar obrigatoriamente o incentivo financeiro definido para as Casas de Apoio, conforme valor descrito no Anexo I desta Deliberação; e
VI - Os municípios poderão realizar parcerias com a sociedade civil, desde que observada a legislação vigente, devendo selecionar, monitorar e avaliar os projetos a serem contemplados com incentivo destinado às ações relacionadas às IST/Aids e Hepatites Virais.
Parágrafo único - O valor destinado aos municípios conforme anexo I desta Deliberação é destinado as ações de vigilância, prevenção e controle das IST, HIV/Aids e Hepatites Virais, incluindo-se, por exemplo, o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção de Casas de Apoio para pessoas vivendo com HIV/Aids, aquisição de preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante e a aquisição de fórmula infantil (ciclo 2- após os 6 meses de idade) para crianças verticalmente expostas ao HIV e HTLV, ações de qualificação profissional, observando-se a Programação Anual de Saúde.
Art. 10 - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.798, de 19 de abril de 2022.
Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849555 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE BELO HORIZONTE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DROGARIA REDE INOVA ESMERALDAS LTDA, CNPJ: 49.448.763/0001-99, Endereço: Praça Getulio Vargas, Edifício Braporusa, Centro, n. 114 - Esmeraldas/MG, CEP 32.800-092. Cadastro n. 015/2023

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.
Michele Cássia Lima dos Santos
Coordenadora NUVISA SRS Belo Horizonte

28 1849078 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480131.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.358,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.094, de 14 de fevereiro de 2023 que aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade de adequação do cronograma de monitoramento e repasses financeiros para as UPA's 24h contempladas no 1º Ciclo do Programa Nacional de Gestão de Custos.
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração no anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.094, de 14 de fevereiro de 2023 que aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.358, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.030, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.358, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.094, de 14 de fevereiro de 2023 que aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I, II, IV e V da Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar conforme Anexo I, II , III e IV desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações mencionadas no caput deste artigo tratam da:

I - exclusão dos municípios de Mateus Leme e Vespasiano do 1º Ciclo de Implantação e inclusão como potenciais beneficiários no 2º Ciclo de Implantação;

II - alteração do Quadro 1 – Programa Nacional de Gestão de Custos: repasses, ações e indicadores para acompanhamento da implantação do programa; e

III - alteração do Quadro 2.2 – Detalhamento das parcelas variáveis referentes ao PNGC UPAs 24h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.030 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849546 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.359,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições parapromoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviçoscorrespondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação dacomunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes
Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria de Consolidação n° 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviçosde saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste;
- o Ofício n.º : 072/2023 - SMS de Oliveira, que solicita inclusão de pauta na reunião da Câmara Técnica;
- a Proposta nº 170669 cadastrada no SAIPS pelo município de Oliveira, para adequação, pois o impacto se refere a 5 leitos agudos;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Macrorregional – CIB Macro Oeste nº 307, de 01 de agosto de 2023 ,que aprova a Pactuação de a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Macrorregião de Saúde Oeste, para redução de 10 (dez) para 05 (leitos) no Hospital São Judas Tadeu do município de Oliveira;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021 que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) para a Macrorregião de Saúde Oeste, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Nos termos disposto no art. 1º, fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Macrorregião de Saúde Oeste, nos seguintes termos:

I - redução do quantitativo dos leitos de UAVC de 10 (dez) para 05 (leitos) no Hospital São Judas Tadeu (CNES 2144298) do município de Oliveira, conforme solicitação do Ministério da Saúde; e

II - mudança de tipologia do tipo III para o tipo II dos 05 leitos de UAVC no Hospital São Judas Tadeu (CNES 2144298) do município de Oliveira, conforme solicitação do Ministério da Saúde conforme Anexo Único.

Art. 3º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral Agudo Tipo II, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - O financiamento da Rede de Atenção de que trata o caput deste artigo é de origem federal e não inviabiliza o aporte de novos recursos financeiros aos municípios/instituições que integram a referida Rede.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.359, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

28 1849549 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a criação do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências.
- o atual cenário epidemiológico das arboviroses no estado de Minas Gerais, com aumento no significativo no número de casos, principalmente de dengue e chikungunya;
- que há necessidade de incorporação do uso de novas tecnologias, como os drones para vigilância de Aedes aegypti, o mosquito transmissor da dengue, Zika e chikungunya, enquanto uma ferramenta capaz de identificar focos para ações de eliminações desses criadouros do vetor transmissor, e que essa tecnologia tem se mostrado uma ferramenta promissora no combate a essas doenças; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, bem como, os critérios para distribuição de incentivo financeiro e dá outras providências, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Art. 2º - É objetivo do projeto de caráter transitório:

I – Incentivar o uso de novas tecnologias para vigilância e controle vetorial do mosquito Aedes aegypti, por meio da contratação de serviço para utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), conhecidos como "drones".

Art. 3º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

I – a área a ser mapeada foi definida com base nas informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente ao Censo 2022, sendo utilizada a população e área urbana em hectares;

II – a partir da definição do total da área urbana, foi definido o percentual de 30% da área urbana para determinar o número de hectares a serem mapeados por municípios e URS;

III – conforme pesquisa de mercado, foi estabelecido o valor de R$ 98,80 por hectare a ser mapeado;

IV – foi acrescido o percentual de 10% do valor total, que poderá ser destinado para o custeio da ação do tratamento dos pontos de interesse;

V – considera-se o período de dois anos para o cálculo do incentivo financeiro, em atenção à vigência desta Deliberação;

VI – caso o valor para prestação do serviço seja menor que o valor repassado, o beneficiário poderá utilizar o saldo do recurso para a execução das ações de arboviroses.

Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter transitório observou-se os seguintes critérios:

I – os municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes terão direito à repasse de recursos para contratação direta do serviço;

II – os municípios acima de 30 mil habitantes e até 100 mil habitantes, que possuem extensão territorial urbana acima da mediana destes municípios, terão direito à repasse de recursos para contratação direta do serviço; e

III – serão eleitos os consórcios que se adequam a Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005, os quais terão direito à repasse de recurso para contratação do serviço para atender os demais municípios jurisdicionados das 28 Unidades Regionais de Saúde, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária, e de acordo com critérios técnicos definidos no âmbito da SES/MG.

§ 1º – Os municípios não consorciados deverão celebrar instrumento jurídico, com vistas ao acesso à prestação do serviço junto ao consórcio eleito para atender a Unidade Regional.

§ 2º – É vedado o repasse do incentivo financeiro ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 3º – O atendimento pelos Consórcios não inclui os municípios definidos nos incisos I e II, que são contemplados diretamente nos termos desta Deliberação.

Art. 5º - As regras para financiamento, com os valores, a dotação orçamentária, os beneficiários, o período de monitoramento e o cronograma de vigência, estão previstos no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência até 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo com o novo prazo.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, que aprova a criação do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - Os critérios técnicos para contratação e utilização dos VANT, (drones) para o controle de Aedes aegypti estão dispostos no Anexo I.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos art. 3º e art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023, sendo que os valores de repasse do incentivo financeiro a cada um dos beneficiários constam no Anexo III:

I – para os municípios com população superior a 100.000 habitantes, o cálculo da área a ser mapeada será baseado no mapeamento de 30% de hectare da área urbana do município, sendo o valor de referência estabelecido em R$ 98,80 por hectare, conforme resultados de pesquisa de mercado. Adicionado um percentual de 10% ao valor total, para financiar a execução das atividades relacionadas ao tratamento dos pontos de interesse;

II - para os municípios com população entre 30.000 e 100.000 habitantes acima da mediana dos hectares urbanos desses municípios, o cálculo da área a ser mapeada será baseado no mapeamento de 30% de hectare da área urbana do município, sendo o valor de referência estabelecido em R$ 98,80 por hectare, conforme resultados de pesquisa de mercado. Adicionado um percentual de 10% ao valor total, para financiar a execução das atividades relacionadas ao tratamento dos pontos de interesse;

III – os municípios não contemplados nos incisos I e II foram agrupados nas respectivas 28 Unidades Regionais de Saúde e os hectares urbanos de cada município foram somados por Unidade Regional de Saúde. O cálculo da área a ser mapeada será baseado no mapeamento de 30% de hectare da área urbana, sendo o valor de referência estabelecido em R$ 98,80 por hectare, conforme resultados de pesquisa de mercado. Adicionado um percentual de 10% ao valor total, para financiar a execução das atividades relacionadas ao tratamento dos pontos de interesse.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R$ 30.532.211,70 (trinta milhões quinhentos e trinta e dois mil duzentos e onze Reais e setenta centavos), de acordo com a seguinte distribuição:

I – O valor total pago aos municípios será de R$ 15.600.948,98 (quinze milhões seiscentos mil e novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);

II – O valor total pago aos consórcios será de R$ 14.931.262,62 (quatorze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). A dotação orçamentária será divulgada em Resolução futura, concomitante à homologação dos consócios eleitos para atender as Unidades Regionais de Saúde.

§ 1º – A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo III desta Resolução.

§ 2º – O pagamento aos municípios, que se refere o inciso I, no ano de 2023, será no valor de R$ 7.800.474,49 (sete milhões, oitocentos mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que ocorrerá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 334541 10.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 852, conforme percentual disposto no Anexo II desta Resolução.

§ 3º – O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através de parcelas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim. Conforme objetivo do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023.

§ 4º – No que se refere aos consórcios de saúde, os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde diretamente para o Consórcio, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, após a homologação dos consócios eleitos para atender as Unidades Regionais de Saúde, sendo vedado o repasse ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Conforme objetivo do projeto de caráter transitório por meio de incentivo financeiro para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones", como suporte às ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023.

§ 5º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados para a mesma finalidade, dentro do prazo estabelecido.Art. 4º – Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse por meio do Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiGRES) ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, conforme prazo disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Os consórcios contemplados serão definidos no âmbito da Unidade Regional de Saúde e municípios jurisdicionados, devendo a decisão ser pactuada em CIB Macrorregional para posterior envio ao Nível Central da SES/MG.

§ 1º – Os critérios para pactuação deverão ser definidos em âmbito local, levando em consideração o interesse do Consórcio, capacidade operacional para realizar a ação proposta, além de critérios locais para o melhor atendimento do presente objeto.

§ 2º – A SES/MG irá publicar Resolução específica para homologação dos consórcios que irão atender aos municípios de cada Unidade Regional de Saúde, sendo um consórcio por Unidade Regional de Saúde.

Art. 5º – Para fins desta Resolução, considera-se que os consórcios públicos de saúde deverão atender, obrigatoriamente, a todos os municípios jurisdicionados à URS a qual é referenciado, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária.

§ 1º – Os municípios não consorciados deverão celebrar instrumento jurídico, com vistas ao acesso à prestação do serviço junto ao consórcio eleito para atender a Unidade Regional.

§ 2º – É vedado o repasse do incentivo financeiro ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 3º – O atendimento pelos Consórcios não inclui os municípios definidos nos incisos I e II, que são contemplados diretamente nos termos desta Deliberação.

Art. 6º - Os valores serão repassados por dois componentes, um fixo e um variável, e seguirão o cronograma de pagamento disposto no Anexo II, a parte variável constará de 04 (quatro) parcelas, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde ou Consórcios.

§ 1º – A parcela fixa é a primeira parcela de pagamento aos beneficiários e corresponde à 50% (cinquenta por cento) do valor previsto conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 2º – As parcelas variáveis serão pagas de acordo com os resultados dos monitoramentos do indicador, conforme cronograma, em percentual proporcional ao número de monitoramentos conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º – Caso os municípios não consorciados não celebrem a instrumento jurídico para acesso à prestação do serviço junto ao consórcio, os valores correspondentes aos hectares urbanos destes municípios serão deduzidos nas parcelas pagas aos consórcios em razão dos monitoramentos realizados.

Art. 7º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º – O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 (ou Regulamento que vier a substituí-la).

§ 2º – O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SiGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 3º – O monitoramento do indicador será realizado nos prazos estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 4º – Em caso de não cumprimento da meta prevista para o indicador ou discordância do percentual de desempenho registado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§ 5º – Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente e os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

Art. 8º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

Art. 9º – Além das disposições legais pertinentes, os Beneficiários deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 10 - O Cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução está contido no Anexo II.

Art. 11- A vigência desta Resolução é 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo com o novo prazo.

Art. 12 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até 31/12/2025, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849556 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.367,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227,de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480132.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227, de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, que estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de inclusão ou exclusão de municípios constantes no Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.834, de 20 de junho de 2023, devido a alteração de endereços dos fabricantes de produtos para saúde ou gases medicinais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227,de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 4.367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.834,de 20 de junho de 2023, que estabelece normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3° do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.367, de 26 de setembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.227,de 20 de junho de 2023, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para descentralização e/ou delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e/ou produtos para a saúde classes de risco I, II, III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.834,de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Reabrir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta resolução para a adesão dos municípios elegíveis, observado o disposto na Resolução SES/MG nº 8.834,de 20 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 9.036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849559 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 386651-4, PAULINE ARMOND, publicado em 19/05/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/12/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/10/2023; MASP 1396827-6, FERNANDA FERREIRA SOARES PIRES, publicado em 01/06/2023, por 15 dia (s), referente ao 1º quinquênio a partir de 06/11/2023, leia-se por 15 dia (s), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/11/2023; MASP 1100289-6, NUBIA PEREIRA DA SILVA, publicado em 12/04/2023, por 15 dia (s), referente ao 1º quinquênio a partir de 16/10/2023, leia-se por 15 dia (s), referente ao 1º quinquênio a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 917731-2, ANDRE LUIZ DINIZ DE SOUZA LIMA, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/04/2024; MASP 371696-6, CLAUDIA MARIA NEVES DE ARAUJO, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 367160-9, JOSE HENRIQUE VERSIANI BARBOSA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 21/02/2024; MASP 382991-8, EGYDIO BALDUINO DE ARAUJO NETO, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 914356-1, ELCIO GOMES BRANDAO, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 04/12/2023; MASP 913683-9, KLEBER DE SA CARVALHO NETO, por 12 mês (es) referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 02/10/2023; MASP 1205203-1, VIVIANE APARECIDA ALVES VALADARES, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/01/2024; MASP 1203912-9, ALAIN MESQUITA CAMARGO, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 05/02/2024; MASP 1459920-3, RENATO LUIZ CRISPINIANO, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/02/2024; MASP 1397778-0, MARIANE SOUZA CARLECH RUPPIN, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/07/2024.

28 1849497 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.360,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.360, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG n° 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.360, de 26 de setemebro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II da Resolução SES/MG 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, que passam a vigorar nos termos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º refere-se à atualização dos hospitais credenciados na U-AVCE, consoante critérios estabelecidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º - O cronograma para credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), segue o disposto no Art. 3° da Resolução SES/MG n° 7.927, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4° - Fica alterado o art. 3º da Resolução 8.596 de 14 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º - Os hospitais de que trata essa resolução receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiárias, após assinatura do instrumento de formalização.

§ 1º - A despesa anual decorrente desta Resolução perfaz o valor total de R$ 1.874.096,36 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos) e correrão por conta da dotação orçamentária da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as dotações orçamentárias n°s 4291.10.302.157.4457.0001 339039 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 339539 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 334541 10.1.

§ 2° - A despesa decorrente do 3° quadrimestre de 2023 perfaz um valor total de R$63.329,38 (sessenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)reais.

§ 3° - Os valores para cada Beneficiário estão descritos nos Anexos I e II desta Resolução, em conformidade com os critérios e valores definidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

§ 4º - Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir o indicador estabelecido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537 de 22 de setembro de 2021.

§ 5º - O disposto no caput deste artigo consiste na atualização de valores do Trombolítico (equivalente a 70 mg) para R$ 3.656,06 (Três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); e

§ 6º - O Anexo II desta Resolução apresenta os hospitais elegíveis a receber o recurso de incentivo do trombolítico como U-AVCE." (nr)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.031, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849550 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, do servidor CLAUDIO LUIZ FERREIRA JUNIOR, MASP 1.476.908-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, DAD-3 SA1100902 a partir de 22/09/2023.

28 1849085 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE PATOS DE MINAS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: POUPE MAIS FARMA PATOS DE MINAS LTDA., CNPJ: 37.610.172/0001-97, Endereço: Rua Ponto Chic, n 761, loja 01, Vila Garcia - Patos de Minas/MG, CEP 38.703-218. Cadastro n. 41421

Patos de Minas, 18 de setembro de 2023
Ivany Maria Silva de Brito
Coordenadora NUVISA SRS Patos de Minas

28 1849116 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.362,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- o Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.661 de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.905 de 13 de julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013 de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.280 de 25 de julho de 2023, que Cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 7.797 de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.003 de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.004 de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.318 de 17 de agosto de 2023, que aprova a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação e dá outras providências, conforme disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.319 de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES n° 632 de 29 de março de 2001, que cria, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS/MG, a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais – RELSP/MG;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.879 de 17 de julho 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 8.946, de 17 de agosto de 2023, que divulga a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo de investimento visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 8.947, de 17 de agosto de 2023, que altera a o Anexo I da Resolução SES/MG n° 8.229, de 20 de junho de 2023, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços e dá outras providências;
- a extensão territorial de Minas Gerais, que possui área superior a 580 mil quilômetros quadrados, o que corrobora à complexidade na realização do transporte de amostras coletas pelos serviços de saúde municipais à Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública (RELSP);
- a representatividade geográfica da oferta de serviços prestados pelos Consórcios Públicos de Saúde no território de Minas Gerais, que possuem qualificações capazes de operacionalizar de maneira eficiência as ações promovidas pela Vigilância em Saúde;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 300ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de setembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a criação das normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

Art. 2º - São objetivos desta política continuada:

I – apoiar a construção, adequação ou ampliação de infraestrutura de Consórcios Públicos de Saúde, destinados a ações e serviços no âmbito do SUS/MG, conforme diretrizes preconizadas pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 786 de 05 de maio de 2023, para estruturação de uma Central de Distribuição;

II - possibilitar a aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários à realização da triagem, armazenamento e acondicionamento de amostras;

III - apoiar a aquisição dos insumos necessários para o transporte de amostras; e

IV - financiar a locação de veículos para o transporte de amostras.

Art. 3º - São finalidades desta política continuada:

I – apoiar a integração entre as ações promovidas pela Vigilância em Saúde estadual e os Consórcios Públicos de Saúde;

II - fomentar as ações dos Consórcios Públicos de Saúde conforme as especificidades dos territórios; e

III - possibilitar, através dos Consórcios Públicos de Saúde, a qualificação da vigilância laboratorial no estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Para a definição dos valores a serem destinados por esta política continuada, considerou-se os seguintes critérios técnicos:

I – população sob jurisdição da Unidade Regional de Saúde (URS) atendida, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Censo 2022;

II - número de laboratórios referenciado para encaminhamento de amostras;

III - distância a ser percorrida para transporte de amostras ao (s) laboratório (s) de referência.

Art. 5º - Para fins desta política continuada, considera-se que os Consórcios Públicos de Saúde deverão atender, obrigatoriamente, a todos os municípios jurisdicionados à URS a qual é referenciado, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária.

Parágrafo único - Os municípios não consorciados deverão celebrar instrumento jurídico junto ao Consórcio, com objetivo de aderir à política e acesso à prestação do serviço, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados nesta política continuada com o incentivo financeiro, observou-se os seguintes critérios:

I - Os Consórcios que se adequam a Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005 e que atuam na área de jurisdição das 27 (vinte e sete) URS, excetuando-se a URS Belo Horizonte.

§ 1º - Os Consórcios contemplados serão definidos no âmbito da URS, devendo a decisão ser pactuada em CIB Regional pelos municípios jurisdicionados.

§ 2º - É vedado o repasse do incentivo financeiro ao Consórcio que tem como objetivo o programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 7° - Os Termos firmados sob esta Deliberação terão o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 8° - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.362

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento, via Consórcios Públicos de Saúde, para implantação da rede logística de vigilância laboratorial, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento da política continuada de adesão e financiamento aos Consórcios Públicos de Saúde, para implantação de Centrais de Distribuição de amostras e transporte, destinados ao fortalecimento da vigilância laboratorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.362, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 786 de 05 de maio de 2023, Central de Distribuição é definida como o serviço capacitado a realizar as atividades relacionadas ao armazenamento, acondicionamento e transporte de amostras.

§ 1º - Serão executadas nas Centrais de Distribuição as seguintes atividades: distribuição de insumos de coleta, conferência da identificação das amostras e das fichas de notificação que as acompanham, etiquetagem com código de barras, armazenamento e transporte aos laboratórios da Rede Estadual de Laboratórios Públicos de Minas Gerais (RELSP/MG).

§ 2º - Serão implantadas 27 (vinte e sete) Centrais de Distribuição no estado, uma por Unidade Regional de Saúde (URS), não sendo contemplada a URS de Belo Horizonte, considerando a localização dos laboratórios referenciados no seu território.

Art. 3º - O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer a vigilância laboratorial em Minas Gerais, por meio da qualificação da fase pré-analítica, compreendida por todas as etapas que precedem o ensaio laboratorial, e deverá ser utilizado para:

I – execução de obras de construção/adequação dos imóveis dos Consórcios Públicos de Saúde, que atendam aos critérios estabelecidos pelo Anexo I;

II – aquisição de equipamentos para ampliação do escopo de suas atividades, possibilitando o gerenciamento adequado das amostras, conforme definido no Anexo II; e

III – aquisição de itens de consumo, combustível e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados.

Parágrafo único - As diretrizes sobre as condições adequadas de armazenamento, acondicionamento, transporte e prazos estabelecidos para entrega das amostras nos Laboratórios Públicos de Saúde (LPS) referenciados serão publicadas pela SES/MG em documento técnico específico.

CAPÍTULO II
DO FINANCIAMENTO

Art. 4º - A memória de cálculo para definição do valor de incentivo financeiro é apresentada no Anexo III desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023092901154801 33.

Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro definido nesta Resolução, previsto para sua implementação, perfaz o montante de R$ 13.341.333,42 (treze milhões e trezentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que R$ 5.979.034,71 (cinco milhões e novecentos e setenta e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) são de investimento e R$ 7.362.298,71 (sete milhões e trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) são de custeio.
§ 1º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, cuja natureza é de investimento, deverá ser utilizado para construção, ampliação ou adequação de imóveis dos Consórcios a fim de implementar uma Central de Distribuição e para aquisição de equipamentos e bens permanentes.
§ 2° - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, cuja natureza é de custeio, deverá ser utilizado para compra de insumos e materiais necessários à manutenção das Centrais de Distribuição e aqueles necessários para o transporte de amostras.
§ 3º - Os Consórcios poderão organizar-se regionalmente para subcontratações, no que tange ao transporte de amostras, considerando a existência de sobreposições de rotas, desde que o tempo máximo estabelecido para o transporte do material, em nenhuma hipótese, seja ultrapassado, nem as condições mínimas exigidas para armazenamento sejam descumpridas.
§ 4º - Caso o Consórcio atenda a mais de uma URS, ele fará jus aos recursos financeiros previsto para as respectivas URS atendidas.
Art. 6º - O incentivo financeiro de investimento será repassado em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Consórcios Públicos de Saúde.
Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste artigo deverá ser utilizado em até 12 (doze) meses após a data do repasse financeiro.
Art. 7º - O incentivo financeiro de custeio será repassado anualmente, de acordo com a avaliação dos indicadores e a manutenção das atividades exercidas pelos Consórcios, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Consórcios Públicos de Saúde.
CAPÍTULO III
DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADESÃO
Art. 8º - Para recebimento do investimento financeiro, os Consórcios Públicos de Saúde deverão atender aos seguintes pré-requisitos:
I - estar em conformidade com a Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
II - estar em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.280 de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências;
III - estar com cadastro regular no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC);
IV - atender a todos os municípios jurisdicionados à URS a qual é referenciado, independentemente se consorciado ou não, de maneira igualitária.
Parágrafo único - Os municípios não consorciados deverão celebrar junto ao Consórcio, por meio de instrumento jurídico apropriado, a adesão à política.
Art. 9º - Fica vedada a participação de Consórcios Públicos que:
I - Possuem contratos com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais SES/MG, para operacionalização regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Regional);
II - Não realizam serviços de saúde ou entes consorciados que estabelecem vínculo com o consórcio apenas para outros fins.
CAPÍTULO IV
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ADESÃO
Art. 10 - Os Consórcios Públicos de Saúde interessados deverão enviar a documentação necessária, definida no Anexo IV, em até de 10 (dez) dias corridos após a publicação desta Resolução.
§ 1º - A documentação de que trata este caput deverá ser enviada à Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, através do e-mail: celp@saude.mg.gov.br
§ 2º - Serão classificados os Consórcios cuja documentação esteja completa e que atendam a todos os pré-requisitos definidos no Capítulo III.
Art. 11 - Após análise da documentação, os Consórcios serão categorizados como classificados ou não classificados.
Parágrafo único - A divulgação do resultado ocorrerá mediante homologação em ato específico do Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Art. 12 - Deverá ser pactuado em CIB Macrorregional a indicação de um Consórcio classificado para prestação do serviço aos municípios jurisdicionados a URS.
§ 1º - O número de Consórcios indicados não excederá o quantitativo de 27 (vinte e sete), sendo contemplado apenas um serviço por URS;
§2º - Em caso de não adesão dos consórcios à política em todas as URS, os municípios da URS não contemplada poderão pactuar com o consórcio indicado pelos territórios vizinhos.
Art. 13 - Os Consórcios indicados pelas pactuações regionais deverão assinar Termo de Adesão, conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 48.600/2023, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou sistema que vier a substituí-lo.
Parágrafo único - Em caráter excepcional, a assinatura da documentação de adesão à política poderá ser realizada por outro meio autorizado pela SES/MG.
Art. 14 - O cronograma das etapas para adesão à política é apresentado no Anexo V desta Resolução.
CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO DA RESOLUÇÃO
Art. 15 - O processo de monitoramento será realizado a partir dos indicadores descrito no Anexo VI.
Art. 16 - O processo de monitoramento do incentivo de investimento analisará os documentos referentes à aquisição de equipamentos e execução da obra de construção, adequação ou ampliação, para implantação da Central de Distribuição.
§ 1º - O monitoramento do recurso para a execução de obras para construção, ampliação ou adequação, contemplará nos primeiros 12 (doze) meses, o envio de relatório e projeto básico no SiG-RES ou sistema que vier a substituí-lo, com posterior apresentação de alvará de funcionamento ou equivalente, expedido pelo órgão sanitário competente.
§ 2º - As Coordenações de Vigilância em Saúde regionais deverão realizar visita técnica às Centrais de Distribuição para verificação do serviço estruturado.
§ 3º - A comprovação da aquisição dos equipamentos e bens permanentes, previstos no Anexo II, deverá ser inserida no SiG-RES, com um relatório detalhando os itens adquiridos, quantitativo, valor unitário e valor total executado.
Art. 17 - Todas as informações para fins de monitoramento serão de inteira responsabilidade dos seus declarantes, sujeitas às penalidades administrativas, civis e criminais, quando constatada a sua falsidade ou inverdade.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - Os beneficiários deverão cumprir os processos referentes à prestação de contas, em conformidade com o Decreto estadual n° 48.600 de 10 de abril de 2023.
Art. 19 - Os Termos de Adesão firmados no âmbito desta Resolução terão a vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

28 1849553 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:
Autoriza OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO ao servidor:
MASP 1236810-6 Luciano Coelho de Souza, DAI-19 CH1100086 a partir de 27 de setembro de 2023.

REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para o servidor:
MASP 1236810-6 Luciano Coelho de Souza, pela remuneração do cargo efetivo de MEDHH, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de Recrutamento Amplo DAI-19 CH1100086 a partir de 27 de setembro de 2023.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022, resolve:
RETIFICA ATO PUBLICADO EM 07/09/2023, Referente ao Extrato de Contratos de Natureza Administrativa, Temporários excepcionais:

NOME	MASP	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Priscila de Carvalho Felipe	11171857	ATHH – Técnico em Enfermagem	De 22/08/2023 a 21/08/2024	De 22/08/2023 a 02/01/2024
Ana Letícia Fortes da Costa	15677016	ATHH – Auxiliar Administrativo	De 25/07/2023 a 24/07/2024	De 25/07/2023 a 20/03/2024
Izabella Nunes Ambrozini de Souza	15706096	ATHH – Técnico em Enfermagem	De 29/08/2023 a 28/08/2024	De 29/08/2023 a 02/05/2024
Venice Soares da Cruz	14558035	ATHH-Auxiliar Administrativo	De 01/09/2023 a 31/08/2024	De 01/09/2023 a 22/03/2024

RETIFICA ATO PUBLICADO EM 18/08/2023, Referente ao Extrato de Contratos de Natureza Administrativa, Temporários excepcionais:

NOME	MASP	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Dilma das Graças Oliveira	14912950	ATHH – Auxiliar Administrativo	De 03/08/2023 a 02/08/2024	De 03/08/2023 a 02/01/2024

28 1849572 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HRJP	10424372	1	GIACONDA FURTADO CARMINATE	EFETIVO	08/06/2023
HRJP	12155289	2	PRISCILA DE PAULA PEREIRA COELHO	EFETIVO	10/04/2023
HRJP	12993762	1	ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	EFETIVO	05/06/2023
HRJP	13549365	1	PATRICIA SANTOS SILVA	EFETIVO	15/08/2023
MOV	12989638	1	VANDERLEIA VIEIRA CRUZ SOARES	EFETIVO	12/09/2023
HRJP	13116090	1	DENISE RAMOS TOLEDO BARLETTA	EFETIVO	A partir da data da publicação
HRJP	12785424	1	ANY CAROLINE ALMEIDA OLIVEIRA	EFETIVO	07/07/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1849441 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de /no periodo de
CSSFA	12946034	1	Matheus Teixeira de Azara	médio	26/09/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1849468 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HIJPII	14001549	1	Juliana Portella Tarcitano	Efetivo	Data da publicação
HAC	11208089	3	Leonardo Hilario De Oliveira Nicacio	Efetivo	Data da publicação
HJK	1301034 3	1	Angelika Caldeira Oliveira Carvalho	Efetivo	Data da publicação
ADC	1353183 5	1	Juliana Vilan Lourenco	Efetivo	31/07/2023
HAC	1360359 2	1	Marislane Cristina Ferreira Magela	Efetivo	01/09/2023
HEM	1341488 3	1	Francine Carolina Da Boaventura Santos Isabel	Efetivo	24/06/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1849445 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº2.825, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS e ao cumprimento do papel sanitário do Hospital Regional Antônio Dias na Macrorregião Noroeste.
Art. 2º - Os Anexos I e II integram esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados, conforme Ata elaborada pela Comissão de Credenciamento.
Art. 3º – Os Anexos III a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Hospital Regional Antônio Dias de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.825, de 28 de setembro de 2023)
Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 5 – Médico com experiência comprovada em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/ Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica
2º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.***.***-67	Pessoa Física

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.825, de 28 de setembro de 2023)
Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 6 – Médico com RQE em Ortopedia e Traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da Residência ou da Especialização em Ortopedia e Traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira Ltda	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira	44.605.052/0001-67	Pessoa Jurídica
2º	PG SERVICOS MEDICOS LTDA	Paulo Ricardo Neves Guerreiro	40.121.126/0001-39	Pessoa Jurídica

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.825, de 28 de setembro de 2023)
Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 8 – Médico com RQE no CRM na especialidade de ginecologia e obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lorena Marques Heck de Piau Vieira	118.***.***-17	Pessoa Física
2º	Luisa Sousa Bernardes Ltda	Luisa Sousa Bernardes	42.489.959/0001-82	Pessoa Jurídica
3º	-	Kathiuscia Rabelo Martins	101.***.***-88	Pessoa Física
4º	Nogueiramed Ltda	Isabella Taynah Rodrigues Nogueira Dias	49.120.776/0001-34	Pessoa Jurídica

28 1849087 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOASDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/ PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATÉ 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	WOTINIL MARQUES DINIZ	10408045	1	AUAS	IV	E	30/06/2022

28 1849073 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG , no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.144 do ACTC da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 red.EC nº41/2003.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
MG-TRANSPLANTES	MONICA CAMPOS DAIBERT	9161662	1	AGAS	V	A	20/12/2021

28 1849402 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
MOV	03502200	3	Vera Lucia Lopes Furtado	médio	21/07/2023
MOV	13902184	2	Mayra Botelho Pereira	médio	17/07/2023
MOV	14899926	6	Maria de Fatima Alves Vertelo	médio	26/07/2023
MOV	13308259	5	Luisa de Andrade Gomes	médio	12/07/2023
MOV	15680572	1	Luciene de Oliveira	médio	26/07/2023
MOV	12733432	4	Lucia Vasconcellos Andrade	médio	21/06/2023
MOV	13604632	5	Julia Coelho Correa	médio	25/06/2023
MOV	15662364	1	Joseane Reis Nunes	médio	07/02/2023
MOV	14229611	2	Jaqueline Ferreira de Castro	médio	18/07/2023
MOV	14229611	3	Jaqueline Ferreira de Castro	médio	25/07/2023
MOV	14756464	2	Isabella Ribeiro Coelho	médio	29/01/2023
MOV	15669112	1	Graciele Gomes Araujo	médio	18/07/2023
MOV	15659329	2	Gislea Pinto Moreira	médio	19/07/2023
MOV	13285424	3	Geni Teixeira	médio	10/07/2023
MOV	14435036	2	Fernanda Cristina Malta Coutinho Rezende Pereira	médio	28/01/2023
MOV	15540560	1	Fabiana Carvalhais Barroso	médio	06/04/2023
MOV	15662406	1	Crislaine Matos de Souza Santos	médio	10/07/2023
MOV	13857461	5	Carolina Cunha Cezario	médio	03/07/2023
MOV	15662349	1	Ana Teresa Cordeiro Franco	médio	10/07/2023
MOV	12652616	3	Ana Carolina Neves Rodrigues	médio	13/07/2023
MOV	14812846	3	Amanda Priscila de Oliveira Mota	médio	11/07/2023
MOV	14904031	3	Veridiane Rodrigues de Araujo	médio	15/06/2023
MOV	14711097	1	Valesca Lucia dos Santos	médio	10/03/2023
MOV	15638505	1	Regiane Lucia Pereira Gomes	médio	16/06/2023
MOV	13291315	1	Raquel Pedrosa Martins Sena	médio	09/05/2023 a 20/08/2023
MOV	14569487	5	Patricia Ribeiro de Souza	médio	04/04/2023
MOV	14558423	3	Marnucela da Silva Neves dos Santos	médio	16/06/2023
MOV	14885313	2	Marina Paixão de Madrid Whyte	médio	03/04/2023
MOV	13679295	4	Maria Auxiliadora Guedes Costa de Souza	médio	23/03/2023
MOV	14880538	3	Maira Magalhaes Gomes	médio	28/03/2023
MOV	11723749	3	Luciana Carmen Faria	médio	19/05/2023
MOV	15540487	1	Larissa Cocchi Santos	médio	10/04/2023
MOV	14638399	2	Kamila da Costa Pereira Monteiro	médio	01/02/2023
MOV	14880488	2	Isabela Furtado Guiotti	médio	03/04/2023
MOV	14615124	4	Ingrid Silva Oliveira Machado	médio	06/04/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480134.

MOV	140532250	1	Daniele Ferreira dos Santos Nicomedes	médio	08/03/2023
MOV	10510600	1	Daniela Marcia Cyrino Mesquita	médio	01/04/2023
MOV	15475445	1	Cristiane Inacio Soares	médio	06/09/2023 a 08/05/2023
MOV	14888879	2	Bruna Mariana Ribas	médio	08/03/2023
MOV	12993267	3	Beatriz Ubaldo Felicio	médio	17/04/2023
MOV	12565172	2	Adriana Sousa Fernandes	médio	17/03/2023
MOV	13962790	3	Elaine Januaria da Silva	médio	10/07/2023
Lotada na FUNED em exercicio na MOV	10368801	1	Maria Regina da A R de Toledo	médio	07/02/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

28 1849466 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto nº 47.852, de 31/01/2020: APOSENTA, nos termos do Art. 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a red. EC nº 104/2020, Novas regras voluntaria, média sem paridade.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	ALAIDE MARIA DE LIMA SANTOS	10512945	1	PENF	II	G	09/06/2023

28 1849095 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	15357957	01	CONTRATO	ANNA MARCIA FERREIRA CAMPOS CANTANHEDE	06/09/2023
HJK	12000329	04	CONTRATO	LUCEMAR ANTONIA SACCHETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	24/08/2023
MOV	10946887	01	EFETIVO	REGINA MARIA PEREIRA	11/09/2023
CSSFE	12414181	02	EFETIVO	SILVANA OLIVEIRA COELHO	31/08/2023
HIJPII	13047659	01	EFETIVO	MARIA DO CARMO FERREIRA PARAISO	27/08/2023
HJXXIII	11452729	03	EFETIVO	ENEIDA RODRIGUES DE SOUZA MEGUERDITCHIAN	24/08/2023
HJXXIII	12422986	02	EFETIVO	HUGO BRITO DE CARVALHO	13/08/2023
HCM	10899375	02	EFETIVO	EDNEI DAS DORES TOLEDO SOUZA	04/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA O ATO QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	15062680	01	MICHAELLA FERNANDES ALENCAR	16/05/2023	17/02/2023	02/05/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	12112108	03	EFETIVO	DEISE AMABILY SILVA RASPANTE GUEDES	29/08/2023
HIJPII	12897484	01	EFETIVO	CAROLINA HENRIQUES GOMES MIRANDA	08/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nºº48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	11225158	02	EFETIVO	JULIANA TAVARES DO NASCIMENTO	30/08/2023
MOV	12761177	01	EFETIVO	MICHELLE COSTA LEITE PRACA	13/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJK	11225158	02	EFETIVO	JULIANA TAVARES DO NASCIMENTO, SOLTEIRA	CASADA
MOV	12761177	01	EFETIVO	MICHELLE COSTA LEITE PRACA, SOLTEIRA	MICHELLE COSTA LEITE PRACA CALCAGNO, CASADA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IRS	10980241	02	CASSILENE GUSMAO DE MENEZES	01/07/2023	01/07/2023	17/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
HEM	13067236	02	ROSA MARIA DOS SANTOS	01/08/2023	01/08/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

28 1849567 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HRBJA	11041464	01	DENISE SOARES NETO	01/08/2023	01/08/2023	16/08/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CSSI	10861052	01	MARIA LUCI DE MIRANDA HENRIQUES	01/09/2023	01 MES	15 DIAS

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
CHB	14650584	01	CONTRATO	RENATO DE MELLO GUIMARÃES	09/09/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
MGT	13572250	1	EFETIVO	JORGE SIRINO CAMPOS	20/09/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	12704581	1	EFETIVA	MONIQUE LOPES SARAIVA OLIVEIRA	12/09/2023
CHB	14905772	2	EFETIVA	ALANA CELINA DE ASSIS	25/09/2023

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CSSI	13135868	1	EFETIVO	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	03/09/2023
HRJP	13437082	1	EFETIVO	ELIZABETE CORDEIRO	11/09/202

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

28 1849151 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.814, 19 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0333/2023, de 24 de março de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5002517-70.2020.8.13.0480.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HRAD	12993119	2	MIRELE DARC DOS SANTOS	TOS	IV	A	V	A	29/09/2023

28 1849435 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) KENIA MARA DE LIMA ALVES PEREIRA, MASP 13615059, ADM 1, TOS,do HMAL para HJXXIII,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

28 1849100 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA FHEMIG/SEINFRA/
Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 2270035 – FHEMIG/SEINFRA, unidade orçamentária 2271.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O Termo Aditivo do TDCO nº 001/2022, celebrado entre a FHEMIG e a SEINFRA, publicado em 30/08/2023, tem como objetivo instrumentalizar a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, legalmente como executor de projetos e obras, previstos no âmbito do orçamento Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais , nos termos previstos neste TDCO e em conformidade com o Plano de Trabalho (49416269) especialmente elaborado, que é parte integrante e inseparável do presente Termo.
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 2270035, unidade orçamentária 2271:
I – Ordenação de despesas:
Titular: Débora Dias do Carmo, Masp: 752613-0, CPF: 073,xxx.xxx-07, E-mail: debora.carmo@infraestutura.mg.gov.br;
Suplente: André Oliveira de Souza, Masp: 1379512-5, CPF: 087.xxx.xxx- 40, E-mail: andre.souza@infraestutura.mg.gov.br;
Suplente: Rafaela de Oliveira Victorino, Masp: 1366252-3, CPF: 137.xxx.xxx-12, E-mail: rafaela.victorino@infraestrutura.mg.gov.br.
II – Responsáveis Técnicos:
Titular: Aurélio Dias Moreira, Masp: 340164-3, CPF: 647.xxx.xxx-20, E-mail: aurelio.moreira@infraestutura.mg.gov.br;
Suplente: João Batista de Freitas, Masp: 136693-7, CPF: 923.xxx.xxx-16, E-mail: joao.freitas@infraestutura.mg.gov.br.
II – Operadores SIAFI:
Eduardo Luiz Kokumai Wata, Masp: 1292002-1, CPF: 012.xxx.xxx-20, E-mail: eduardo.kokumai@infraestutura.mg.gov.br;
Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp: 1372471-1, CPF: 042.xxx.xxx-37, E-mail: jerusa.moreno@infraestrutura.mg.gov.br;
Vanessa Barbosa Avelar, Masp: 139984-5, CPF: 052.xxx.xxx-48, E-mail: vanessa.avelar@infraestrutura.mg.gov.br;
Rogério Alves Antunes da Silva, Masp: 350062-6, CPF: 611.xxx.xxx-15, E-mail: rogerio.antunes@infraestrutura.mg.gov.br;
Renata Riaggiani França, Masp:1274831-5, CPF: 040.xxx.xxx-08, E-mail: renata.reggiani@infraestrutura.mg.gov.br;
Iraídes de Almeida Braga Ferreira, Masp: 101862-5, CPF: 344.xxx.xxx-34, E-mail: iraide.braga@infraestrutura.mg.gov.br;
Luciana Mara de Freitas Souza, Masp: 752465, CPF: 088.xxx.xxx-90, E-mail: luciana.souza@infraestrutura.mg.gov.br.
Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 001/2022, celebrado entre a FHEMIG e a SEINFRA, publicado em 21/07/2022, destinado a descentralização de recursos da SEINFRA para execução de projetos e obras da FHEMIG.
Art. 3º – É responsabilidade da SEINFRA a imediata comunicação à FHEMIG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Fica revogada a Resolução Conjunta FHEMIG/DER-MG nº.001, de 09 de fevereiro de 2023.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da FHEMIG

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
SEINFRA

28 1849194 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ISABELLA LEANDRO DIAS DE SOUZA, MASP 1440977-5, da Procuradoria, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 EZ11000340.

28 1849491 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.915, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre o processo de seleção dos estudantes participantes do Projeto Trilhas de Futuro.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições, tendo em vista o que dispõe o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - Lei Estadual nº 23.577/2020, o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - Lei nº 23.752/2020, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN – Lei nº 9394/1996, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação – Lei Estadual nº 23197/2018, a Resolução SEE nº 4.583, de 22 de junho de 2021, considerando a necessidade de expansão e regulamentação da Educação Profissional em Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º - Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Cursos: cursos técnicos ou de qualificação profissional aprovados no Catálogo de Cursos do Projeto Trilhas de Futuro;
II - Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro: Sistema de Gestão da Secretaria de Estado de Educação utilizado para inscrição do candidato/estudante, alocação dos candidatos e utilizado pela Instituição para confirmação da matrícula e demais registros referentes ao andamento dos cursos pelos estudantes. Constitui obrigação das Instituição de Ensino contratadas pelo projeto o preenchimento tempestivo do Sistema.
III - Inscrição no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro: manifestação de interesse do candidato/estudante que deseja fazer algum dos cursos ofertados no Projeto, por meio de inscrição online, sem garantia de vaga;
IV - Encaminhamento: alocação do candidato/estudante em instituição credenciada, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a inscrição online;
V - Matrícula: ato que vincula o candidato à escola, por meio do Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, conferindo-lhe a condição temporária de estudante, a qual será confirmada caso haja o número mínimo de matrículas previstas para abertura do curso na respectiva instituição;
VI - Vagas remanescentes: Saldo de vagas apuradas, após finalização do processo de matrículas regulares, que serão disponibilizadas para inscrição dos estudantes de maneira online, a partir do Site do Trilhas de Futuro www.trilhasdefuturo.mg.gov.br
VII - Vagas residuais: saldo de vagas apuradas, após a finalização do processo de matrícula regulares, vagas remanescentes e vagas de realocação, que serão disponibilizadas para inscrição e matrícula pelas próprias instituições em suas unidades de ensino credenciadas.
VIII - Vagas de realocação: processo final de inscrição destinado apenas aos candidatos que efetivaram matrícula, porém não houve quantitativo mínimo de matrículas para se formar uma turma no curso.
Art. 2º - Poderá se inscrever para as vagas dos cursos técnicos do Projeto Trilhas de Futuro:
I- estudante regularmente matriculado no 2º e 3º anos do ensino médio;
II- estudante regularmente matriculado no 1º ano do ensino médio, desde que comprove estar regularmente matriculado no 2º ano em 2024 até o início das aulas do Trilhas de Futuro.
III- estudante regularmente matriculado em qualquer período da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio;
IV - estudante regularmente matriculado no 2º ou 3º anos do Ensino Médio em Tempo Integral;
V - estudante regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que comprove estar regularmente matriculado no 2º ano em 2024 até o início das aulas do Trilhas de Futuro.
VI - jovens que concluíram o ensino médio.
§ 1º - Não poderão se inscrever para as vagas dos cursos técnicos da 4ª edição do projeto Trilhas de Futuro:
1- Os estudantes que estão cursando o Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional) ou algum outro curso profissional ofertado pela SEE/MG.
2 -Os estudantes que têm matrícula ativa, inativa ou que já concluíram algum curso nas edições anteriores do Projeto Trilhas de Futuro.
3-Os estudantes desistentes de cursos na 2ª ou 3ª edição do projeto Trilhas de Futuro.
§ 2º - A oferta do Curso para o candidato/estudante observará os pré-requisitos para ingresso em cada Curso dispostos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.
§ 3º - Para ingresso no Curso Técnico em Radiologia, o candidato/estudante deverá ter concluído o Ensino Médio, conforme pré-requisito do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - A inscrição regular no Projeto Trilhas de Futuro para os candidatos/estudantes será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, no período estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480135.

Art. 4º - Os pais ou responsáveis, ou o estudante, quando maior de idade, poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para inscrição no Projeto Trilhas de Futuro.
§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais poderão procurar as escolas estaduais no seu Município para realizarem a inscrição.
§ 2º - A inscrição no Projeto Trilhas de Futuro é isenta de pagamento de quaisquer taxas ou mensalidades pelo candidato/estudante.
Art. 5º - No ato da inscrição no Projeto Trilhas de Futuro, os candidatos/estudantes deverão fornecer as seguintes informações:
I - nome completo do candidato/estudante;
II - nome social (conforme Decreto nº 47.148, de 27/01/2017, e Resolução nº 3.423, de 26/05/2017);
III - data de nascimento;
IV - sexo;
V - raça;
VI - nacionalidade;
VII - naturalidade;
VIII - endereço completo, inclusive o CEP;
IX - telefone fixo e móvel, se possuir;
X - e-mail, se possuir;
XI - CPF do aluno;
XII - nome da mãe/pai ou responsável legal;
XIII - CPF da mãe/pai ou responsável legal;
XIV - declaração se o candidato/estudante possui deficiência, observando-se o disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014;
XV - escolaridade que possui no momento da inscrição;
XVI - rede de ensino em que está cursando ou concluiu o ensino médio;
XVII - indicação de 1 (um) curso, no mínimo, de interesse;
XVIII - indicação do turno de preferência;
XIX - indicação da instituição e endereço de preferência;
XX - informação sobre ocupação profissional.
Art. 6º - A alocação dos candidatos/estudantes inscritos no Projeto Trilhas de Futuro e o encaminhamento para a matrícula será realizado de acordo com o Catálogo de Vagas divulgado pela SEE, com base no Anexo de Prioridades constante no Edital de Credenciamento, respeitando os critérios de classificação elencados abaixo, por ordem de prioridade, a ordem indicada pelo estudante na seleção dos cursos durante a inscrição:
I - estudantes que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio em tempo parcial na rede pública estadual em 2023, desde que entreguem documento com a comprovação da matrícula no o segundo ano do ensino médio no ano de 2024 nos prazos previstos nesta Resolução;
II - estudantes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio na rede pública estadual em 2023;
III - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio na rede pública estadual em 2023;
IV - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede pública estadual em 2023;
V - estudantes que estejam cursando o primeiro ano do Ensino Médio em Tempo Integral na rede pública estadual em 2023, desde que seja inscrito para vaga no noturno e que entreguem documento com a comprovação da matrícula no o segundo ano do ensino médio no ano de 2024 nos prazos previstos nesta Resolução;
VI - estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que seja inscrito para vaga no noturno;
VII - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que seja inscrito para vaga no noturno;
VIII - estudantes que estejam cursando o primeiro ano do Ensino Médio na rede pública federal ou municipal em 2023, desde que entreguem documento com a comprovação da matrícula no o segundo ano do ensino médio no ano de 2024 nos prazos previstos nesta Resolução;
IX - estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio na rede pública federal ou municipal em 2023;
X - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio na rede pública federal ou municipal em 2023;
XI - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede pública federal ou municipal;
XII- estudantes que estejam cursando o primeiro ano do Ensino Médio na rede particular em 2023, desde que entreguem documento com a comprovação da matrícula no o segundo ano do ensino médio no ano de 2024 nos prazos previstos nesta Resolução;
XIII - estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio na rede particular em 2023;
XIV - estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio na rede particular em 2023;
XV - estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede particular;
XVI - egressos do Ensino Médio, oriundos de qualquer rede;
XVII - estudantes que já foram matriculados na primeira edição do Trilhas de Futuro (Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021) e cancelaram a matrícula;
XVIII- Estudantes cursando o ensino superior;
XIX- Estudantes com ensino superior completo.
§ 1º - Os estudantes que já foram matriculados na primeira edição do Trilhas de Futuro somente serão encaminhados para a matrícula após atendimento das prioridades até o inciso XVI, mesmo que se enquadrem nos critérios elencados nos incisos I a XIII.
§ 2º - Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas em cada curso para pessoas com deficiência.
§ 3º - Havendo empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:
I - Idade menor.
II - Não possui ocupação profissional.
III - Sorteio.
§ 4º- Serão reservadas vagas para aqueles estudantes de edições anteriores que tiveram a matrícula confirmada, mas não puderam realizar e/ou concluir a formação por descredenciamento da instituição de ensino, conforme item 12 do Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022.
§ 5º- Os inscritos estudantes do primeiro ano do ensino médio, de qualquer rede de ensino, só terão sua vaga garantida, em caso de encaminhamento para matrícula, terão sua vaga assegurada apenas após o cumprimento das condições estabelecidas no artigo 10, § 5º, e demais condições previstas no artigo.
Art. 7º - Serão distribuídas as vagas disponíveis de acordo com o curso e turnos priorizados por cada candidato no ato da Inscrição no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, considerando a instituição de ensino, o endereço, o turno de preferência informado e os critérios previstos no Art. 6º.
§ 1º - A oferta do curso para o candidato/estudante também observará os pré-requisitos para ingresso em cada curso dispostos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 4ª Edição (Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020).
§ 2º - Os candidatos serão alocados, conforme as priorizações previstas no Art. 6º, observados os critérios de quantitativos máximos, localidades, cursos técnicos e eixos tecnológicos previstos no Anexo VIII da Reabertura do Edital de Credenciamento SEE Nº 02/2022, de 22 de novembro de 2022.
Art. 8º - Cada candidato poderá se matricular em apenas um curso técnico sendo vetada a troca de curso, município, unidade ou instituição de oferta após confirmação da matrícula.
Art. 9º - A matrícula dos estudantes no Projeto Trilhas de Futuro deverá ser realizada presencialmente nas instituições credenciadas no período previsto no Anexo I desta Resolução, de acordo com o encaminhamento realizado pelo Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
Art. 10 - Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar na instituição credenciada para a qual o estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:
I - documento de identificação do candidato/estudante ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do aluno, original e cópia;
II - CPF do estudante;
III - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade;
IV - declaração de escolaridade, com indicação da etapa que o estudante está cursando, quando o mesmo ainda estiver no Ensino Médio;
V - declaração de conclusão ou Histórico Escolar, no caso de egresso do Ensino Médio.
§ 1º - Para o estudante menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.
§ 2º - São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento que conste o nome e endereço dos pais/responsáveis ou do candidato/aluno se for maior de idade.
§ 3º - Caso o comprovante de endereço não seja conta de água, energia ou telefone e se houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o gestor da instituição credenciada poderá solicitar outro documento.
§ 4º - Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no inciso I, os pais/responsáveis deverão entrar em contato com o Conselho Tutelar para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, devendo ser assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho até que seja viabilizada a documentação legal.
§ 5º - Os estudantes encaminhados para a matrícula que estavam cursando o primeiro ano do ensino médio no momento da inscrição, em qualquer rede de ensino, deverão apresentar à instituição de ensino do Trilhas de Futuro, até o prazo previsto nesta resolução, declaração de matrícula no 2º ano do ensino médio em 2024, devidamente assinada pela escola em que estiver matriculado no ensino médio, para garantia da vaga.
Art. 11 - Ocasionará na perda da garantia da vaga na instituição:
I - A apresentação de CPF distinto do informado na inscrição.
II - A não comprovação de qualquer requisito que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela instituição, descritos no Art. 6°, levará à perda da garantia da vaga naquela instituição e no curso.
III - O não comparecimento dos pais/responsáveis ou do próprio estudante, quando maior de idade, na instituição credenciada indicada dentro do período de matrícula previsto no Anexo I desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no art. 10, nos prazos previstos.
Art. 12 - A matrícula do estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na instituição credenciada para a qual foi encaminhado e a confirmação pela instituição no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro, conforme prazo estipulado no Anexo I desta Resolução.
§ 1º - A solicitação à Instituição de Ensino de comprovação da confirmação de matrícula no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro para garantia da vaga é de responsabilidade do Estudante.
Art. 13 - Será realizada uma chamada regular, com o resultado divulgado no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, a partir dos critérios de priorização previstos no Art. 6º e do cronograma do Anexo I.
§ 1º - Caso a soma das inscrições realizadas não atinja o quantitativo mínimo de estudantes exigidos pela instituição para oferta do curso, as mesmas serão realocadas, via sistema, para a(s) instituição(ões) que possuem o mesmo curso no município, ou para os demais cursos em que o estudante tenha apresentado interesse, preferencialmente para o mesmo turno de escolha do candidato, priorizando-se as turmas, nestes casos, que já tenham atingido o quantitativo mínimo para oferta apresentado, seguidas das demais turmas, caso haja empate, de forma aleatória.
§ 2º - O candidato classificado para a vaga que não realizar a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga que foi selecionado.
Art. 14 - Após a realização da chamada regular, será aberto período de vagas remanescentes, em que qualquer candidato poderá se inscrever para as vagas ainda disponíveis pelo site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.
§ 1º - No período de vagas remanescentes, não será observado o regramento descrito no Art 6º, e será adotada a priorização a partir do critério cronológico de inscrição no site.
§ 2º - Nas vagas remanescentes, o estudante escolherá 1 (um) curso, turno e instituição que deseja se inscrever, a partir de listagem de vagas disponíveis, sendo vetada a troca de curso, turno, unidade e instituição após confirmação da inscrição nessa etapa.
§ 3º - A listagem de vagas disponíveis será acessada a partir do Sistema de Inscrição no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.
§ 4º - O candidato terá 2 (dois) dias úteis para confirmar a matrícula presencialmente na instituição, portando a documentação prevista no Art. 10. Caso esta não seja confirmada no Sistema de Gestão pela instituição de ensino no prazo determinado ou no momento da matrícula sejam observados algum dos itens descritos no Art. 11 , o candidato perderá o direito à vaga.
§ 5º - A solicitação à Instituição de Ensino de comprovação da confirmação de matrícula no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro para garantia da vaga é de responsabilidade do Estudante.
Art. 15 - Após o período de vagas remanescentes, será aberto processo de vagas de realocação, com objetivo de realizar a matrícula daqueles estudantes que fizeram inscrição, porém não houve quórum mínimo de matrículas exigido pela instituição para funcionamento do curso.
§ 1º - Será adotado o critério cronológico de inscrições, conforme regramento das Vagas Residuais, para seleção dos candidatos, de acordo com as vagas disponíveis e o interesse informado.
§ 2º - Nas vagas de realocação, o estudante escolherá qual curso e em qual instituição deseja participar a partir de listagem de vagas disponíveis.
§ 3º - A listagem de vagas disponíveis será acessada a partir do Sistema de Inscrição no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.
Art. 16 - Após o período de vagas de realocação, será aberto processo de vagas de residuais, com objetivo de preencher as vagas restantes dos processo de vagas regulares, de vagas remanescentes e de realocação. As vagas serão disponibilizadas para inscrição e matrículas pelas instituições de ensino credenciadas contratadas pelo projeto.
§ 1º - O método de preenchimento e divulgação das vagas residuais será de responsabilidade da instituição de ensino credenciada.
Art. 17 - A confirmação permanente do candidato como estudante da instituição só ocorrerá após a realização da matrícula e a confirmação por parte da instituição de que houve o quantitativo mínimo de matrículas para funcionamento do curso.
Art. 18 - As instituições credenciadas terão o prazo estabelecido no Anexo I desta Resolução para inserção das matrículas dos estudantes no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.
§ 1º - A matrícula será validada no ato de inserção dos dados no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro, pelo gestor da instituição credenciada, dentro do prazo estipulado no Anexo I.
§ 2º - O gestor da instituição credenciada deve garantir a inserção tempestiva das matrículas no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro de forma a viabilizar o cômputo de vagas em ambas as chamadas regulares e nas vagas residuais.
§ 3º - A solicitação à Instituição de Ensino de comprovação da confirmação de matrícula no Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro para garantia da vaga é de responsabilidade do Estudante.
Art. 19 - As Superintendências Regionais de Ensino, em articulação com as escolas, deverão promover, junto à comunidade escolar, a divulgação do processo de inscrição e encaminhamento para matrícula do Projeto Trilhas de Futuro, bem como do cronograma das atividades.
Art. 20 - É de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade, tomar conhecimento do resultado do encaminhamento para matrícula disponibilizado no endereço eletrônico www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, na data estabelecida no Anexo I desta Resolução.
Art. 21 - O estudante regularmente matriculado no curso do Projeto Trilhas de Futuro será beneficiado com:
I - a isenção do pagamento da mensalidade;
II - a disponibilização de material didático específico, podendo ser impresso ou online;
III - pagamento de vale-transporte e alimentação, conforme registro de frequência apurada pela instituição.
§1º - É vedada a cobrança financeira de uniforme escolar ao estudante do Projeto Trilhas de Futuro.
§2º - No caso de equipamentos e roupas específicas para aulas de laboratório ou outras atividades curriculares previstas no Regimento Escolar da instituição, deverá ser providenciado pelo responsável do estudante ou pelo estudante maior de idade.
Art. 22 - A gratuidade não cobre as despesas decorrentes de reprovação em uma ou mais disciplinas do curso.
§ 1º - O estudante tem o direito de permanecer e terminar o curso mesmo que seja reprovado, desde que tenha condições de arcar com os custos oriundos da reprovação nas disciplinas, conforme política da instituição, desde que dentro da vigência do contrato.
§ 2º - A instituição deve garantir ao estudante o direito de cursar as disciplinas em que foi reprovado, bem como prosseguir com o curso, seguindo a matriz curricular do mesmo, desde que dentro da vigência do contrato.
Art. 23 - A concessão da gratuidade será encerrada nos seguintes casos:
I - por conclusão do curso;
II - em decorrência de constatação do fornecimento de informação falsa, pelo estudante, em qualquer fase do processo de formação;
III - por término do prazo contratado para a conclusão do curso;
IV - por acúmulo, pelo estudante, de mais de um curso mantido pelo Projeto Trilhas de Futuro;
V - por solicitação do estudante;
VI - por decisão ou ordem judicial;
VII - por abandono/desistência do curso pelo estudante;
VIII - por quebra de quaisquer das cláusulas previstas no Termo de Compromisso;
IX - por falecimento do estudante.
Art. 24 - O estudante participante do Projeto Trilhas de Futuro receberá, por parte da instituição credenciada, conforme previsto em contrato entre a Secretaria de Estado de Educação e a instituição, vale-transporte e alimentação diários no valor de R$ 20,00 (vinte reais).
§ 1º - O valor previsto no caput deverá ser repassado aos estudantes participantes conforme cronograma previsto pela instituição.
§ 2º - O quantitativo de dias para recebimento do vale-transporte será definido de acordo com calendário letivo do curso ao qual o aluno está matriculado.
§ 3º - A aferição da presença do estudante para recebimento do vale-transporte e alimentação será feito por meio de lançamento no Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro pela Instituição de ensino.
§ 4º - Não serão repassados ao estudante os valores de vale-transporte e alimentação dos dias em que não for confirmada sua presença.
§ 5º - O repasse do vale-transporte e alimentação será encerrado em qualquer um dos casos previstos no Artigo 23.
§ 6º - O valor descrito neste artigo refere-se aos contratos oriundos do Edital 02/2022.
Art. 25 - O estudante deverá confirmar que aceita os termos e regras de participação no Projeto Trilhas de Futuro no momento da sua inscrição online.
Art. 26 - O estudante somente receberá o certificado de conclusão do curso técnico após apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
Art. 27 - O estudante deverá atestar, no momento da sua inscrição online, que possui ciência sobre o conteúdo do curso para o qual está se inscrevendo.
Art. 28 - O estudante deverá participar de avaliações de pesquisas e estudos empreendidos pela Secretaria Estadual de Educação e por eventuais parceiros.
Parágrafo único. O estudante deverá participar das pesquisas e estudos ofertados no momento que estiver matriculado no curso, e das pesquisas realizadas no momento posterior da conclusão do curso, enquanto egresso.
Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Anexo I

Fase	Data Início	Data Fim
Inscrição Regular dos candidatos	09 de novembro de 2023	23 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado	18 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Confirmação das Matrículas Regulares	18 de dezembro de 2023	2 de janeiro de 2024
Inscrição para Vagas Remanescentes	9 de janeiro de 2024	15 de janeiro de 2024
Confirmação das Matrículas das vagas remanescentes	9 de janeiro de 2024	16 de janeiro de 2024
Vagas de Realocação	24 de janeiro de 2024	31 de janeiro de 2024
Comprovação de matrícula no 2º ano do Ensino médio em 2024 para inscritos que estavam no 1º ano do ensino médio em 2023	18 de dezembro de 2023	01 de março de 2024
Início das aulas	04 de março de 2024	04 de março de 2024
Vagas Residuais	20 de março de 2024	03 de abril de 2024

28 1849290 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 120/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pela presidente dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazo de 60 dias fixado na Portaria de Instauração.

Portaria/NUCAD nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia	Presidente da Comissão Processante
50/2023	16/06/2023	Kelly Fonseca Campos
53/2023	28/06/2023	Mariene Moreira
54/2023	28/06/2023	Mariene Moreira
55/2023	05/07/2023	Flávia Aparecida Oliveira Pierre
56/2023	05/07/2023	Flávia Aparecida Oliveira Pierre
57/2023	07/07/2023	Danilo Junior de Oliveira
59/2023	07/07/2023	Flávia Aparecida de Oliveira Pierre
60/2023	12/07/2023	Francielle Nunes Garcia Oliveira
61/2023	13/07/2023	Maysa Virgínia Moreira Gomes
62/2023	04/08/2023	Danilo Junior de Oliveira
63/2023	08/08/2023	Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco
65/2023	03/08/2023	Vilmar Silva Passos
68/2023	09/08/2023	Walkíria de Pádua Lara Andrade

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete

28 1849547 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 272/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
CAMPO BELO	PERDÕES	E. E.CARMELITA CARVALHO GARCIA	1316595-6	TALITA KELLY CARDOSO BARBOSA	PEB	I	C	3

28 1849387 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480136.

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 19/2023
Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao (a) servidor (a): Belo Horizonte, Órgão Central, MASP 866.481-5, CLAUDIA MARIA GONCALVES DE MIRANDA, TDE IV M – adm. 01, a partir de 03.08.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO GTAP N.º 10/2023
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte, MaSP 906.224-1, FERNANDO ALVES MENDONÇA, ASB I P, Adm. 01, aposentado(a) em 15/07/2023, ref. ao saldo de 10 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO GTAP N.º 11/2023
Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte, MaSP 906.381-9, SÔNIA APARECIDA DE ALMEIDA, ASB III L, Adm. 01, aposentado(a) em 20/09/2023, ref. ao saldo de 03 meses.ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 18/2023..

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

28 1849005 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1404/2023
SEI N.º 1260.01.0118107/2023-59

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 976, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Favenorte, com os cursos Técnico em Sistemas de Energia Renovável e Técnico em Eletrotécnica, situado na R. Américo Soares, 217, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 1405/2023
SEI N.º 1260.01.0174853/2022-35
SEI N.º 1260.01.0174830/2022-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 926, de 26 de setembro de 2023, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade Estação Ensino – Sociedade Educacional Ltda – ME, mantenedora do estabelecimento Estação Ensino, situado na R. Curitiba 500, 4º andar, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º1406/2023
SEI N.º 1260.01.0031611/2021-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 942, de 26 de setembro de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro Educacional Genoma Ltda – ME e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho e da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo Colégio Técnico Genoma, situado na R. Inconfidência, 356, Centro, em Betim, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1407/2023
SEI N.º 1260.01.0009534/2023-93

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 6 de outubro de 2022, a mudança de prédio do Colégio Vicaly, da Rua do Acre, 536, B. Senhora das Graças, em Betim, para a Av. Amazonas, 86, Centro,no mesmo município.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1408/2023
SEI N.º 1260.01.0122476/2023-48

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 21 de setembro de 2022, a mudança de prédio da entidade Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda – ME, passando da Rua do Acre, 536, B. Senhora das Graças, em Betim para a Av. Governador Valadares, 364, Centro, no mesmo município, mantenedora do Colégio Vicaly.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1409/2023
SEI N.° 1260.01.0113356/2022-08

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 784, de 26 de setembro de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI Mariza Araújo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Lindolfo Caetano, 10, B. Calafate, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1410/2023
SEI N.º1260.01.0086451/2023-07

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 938, de 26 de setembro de 2023, ficam divulgadas as alterações societárias e recredenciada a entidade Centro Educacional e Laboratório de Cultura Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional e Laboratório de Cultura – CEDULC, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Juscelino Kubitschek, 400, Centro, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1411/2023
SEI N.º 1260.01.0055953/2023-20

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3° do artigo 95 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 876, de 26 de setembro de 2023, fica prorrogada, pelo período de 10 de abril de 2023 a 10 de junho de 2024, a autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia e pelo período de 10 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024, a prorrogação da Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo Centro de Ensino Técnico e Profissionalizante Morais, situado na R. Bom Jesus, 23, B. Barro Preto, em Mariana, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA SEE N.º 1412/2023
SEI N.º 1260.01.0055863/2023-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 992, de 27 de setembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional AlfaUnipac Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Centro Educacional AlfaUnipac de Teófilo Otoni, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática, Técnico em Vendas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Cuidados de Idosos, situado na R. Engenheiro Celso Murta, 600, Prédio I, B. Doutor Laerte Laender, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Teófilo Otoni

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

28 1849232 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 218/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS SRE-Araçuaí, MaSP592934-4, Júnia Martins David Costa - servidora em Adjunção para a Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro), PEB1D, admissão 03, por 03 meses, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/10/2023.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

28 1849394 - 1

SRE de Carangola

PORTARIA Nº 05/2023
Nos termos dos artigos 43 e 44 da Resolução CEE/MG nº 472/2019, do artigo 13 da Resolução SEE nº 4548/2021 e considerando o artigo 177 da Resolução 486/2022, fica reconhecida a Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar), no Centro de Educação Infantil Arte Manha, situado a Rua Thomaz Gonzaga, nº 141, Bairro Santa Emília, em Carangola pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Aguinaldo de Souza Ribeiro
SRE de Carangola

28 1849180 - 1

SRE de Curvelo

ANULAÇÃO- ATO Nº 03/2023
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: - Curvelo- Escola Estadual " Basílio Francisco Xavier" MaSP 818.729-6 Viviane de Fátima Rabelo Matos, PEBIIC, adm.04, férias-prêmio afastamento, Ato nº 67/2023 pu blicado em 21/09/23 por desistência do Afastamento.

ANULAÇÃO- ATO Nº 04/2023
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: - Curvelo- Escola Estadual " Basílio Francisco Xavier" MaSP 818.729-6 Viviane de Fátima Rabelo Matos, PEBIIC, adm.04, retificação de férias-prêmio afastamento Ato nº 13/2023 pu blicado em 27/09/23 por desistência do Afastamento.

28 1849259 - 1

SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidor(es): Ituiutaba – SRE de Ituiutaba –MaSP 365.978-6.01, Luciene Teresinha de Souza Bezerra, ANE IV J – DAD-7 – GTED-2, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

28 1849409 - 1

SRE de Monte Carmelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Leinº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp, 1.239.681-8/01, Leticia Vital Gonçalves, PEBD I A, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 27/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MONTE CARMELO - E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 1.156.517-3/03, Alexandre Almeida Duarte, PEB II D, a partir de 12/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 39/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, as servidoras: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.052.661-4/01, Andreia Tomaz da Silva, PEB III G, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 955.274-6/05, Lucilene Justino Borges, EEB II C, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MONTE CARMELO - E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 616.436-2/03, Catia Maria do Nascimento Dornelas de Melo, PEB II C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 30/2023
Concede 03 meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: DOURADOQUARA - E.E. "ANITA RAMOS", Masp 1.258.474-4/03, Jaqueline Pereira da Silva, PEB I C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2022; Masp 1.156.657-7/03, Ana Paula Correa dos Santos, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; Masp 1.051.938-7/06, Izamar Cristina da Costa, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2022; Masp 1.261.308-9/02, Alessandra Batista de Souza, PEB I C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2022; MONTE CARMELO - E.E "DONA SINDÁ", Masp 1.175.659-0/03, Lorena Marta Sangaleti de Aguiar, PEB II E, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2023; CESEC "ZENITH CAMPOS", Masp 949.917-9/01, Morgana Soares de Sá Souza, PEB I I, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 25/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM JOSÉ DE ASSUNÇÃO", Masp 1.406.738-3/02, Adriangela Rosa e Silva, ATB II C, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE V, a partir de 21/09/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

28 1849323 - 1

SRE de Nova Era

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO Nº 858/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): Santa Maria de Itabira, EE Doutor Costa, MaSP 1246366-7, Kely dos Santos Rodrigues,PEB1C, 3º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 26/09/2023.

28 1849444 - 1

SRE de Paracatu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 42/2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Alminda Alves da Silva" - MaSP 1.113.404-6, Emerson Coelho Pereira, PEBD1A, admissão 02, a partir de 14/08/2023; MaSP 1.166.370-5, Áurea Coelho da Silva Alves Barbosa, PEB1B, admissão 01, a partir de 14/08/2023; Paracatu: EE Temístocles Rocha – MaSP 607.503-0, Edivalda Simões Guimarães, PEB2C, admissão 02, a partir de 12/09/2023, EE "Dom Serafim Gomes jardim" MaSP 1146657-0, Aleide Araújo Anunciação, ASB1A, a partir de 18/09/2023, Vazante: EE "Presidente Juscelino K. de Oliveira" MaSP 1110.107-8, Selma Imaculada de Melo Ribeiro, PEBD1A, admissão 02, a partir de 17/09/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 04/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89 ao servidor: João Pinheiro: EE "Tancredo de Almeida Neves" MaSP 888.965-1, Cristiane Caldeira e Silva Souza, PEB3P, admissão 01, a partir de 18/09/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e Art. 151 do ADCT/89 – Regra de Transição – c/c Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, Vazante: EE "Pedro Pereira Guimarães" MaSP 893.065-3, Maria de Lourdes Caixeta Carvalho, PEB2E, admissão 03, a partir de 03/09/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e Art. 151 do ADCT da EC/89 c/c Art. 147 do ADCT da EC nº 104/2020.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N°46/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do artigo 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Brasilândia de Minas: EE. "Alminda Alves da Silva" - MaSP 1.166.370-5, Aurea Coelho da Silva Alves Barbosa, PEBIB, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2022, MaSP 604.443-2, Alessandra Cristina da Silva Braga, PEB2C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021, MaSP 1.328.220-7, Lilian Aparecida Martins da Fonseca, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2021, MaSP 1.163.459-9, Leidiane Soares de Morais, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2021, MaSP 1.007.286-6, Kele França Serafim Sanches, PEB1C, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021, MaSP 1.097.214-9, Maria Marli Vaz Landim Rabelo, ATB2E, admissão 01, referente ao 3º quinquênio a partir de 19/10/2021, João Pinheiro: EE " José Romero da Silveira" MaSP 1.003.906-3, Sinara da Silva Albano Carvalho, EEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/09/2020, EE "Presidente Olegário" MaSP 370.899-7, Vanda Aparecida Ribeiro Araújo, ATB5L, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/12/2022, Paracatu: EE "Temístocles Rocha", MaSP 1.335.678-7, Cinara Araújo Faria Neiva, PEB2E, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2023, MaSP 1.282.254-0, Gabriela Gama Lima, PEB2E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2023,

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 33/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: João Pinheiro: EE "Maria Gonçalves de Azevedo", MaSP 1.381.708-5, Marlen da Silva Ferreira, EEB2C, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 34/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Paracatu: SRE-Paracatu, MaSP 1.060.783-6, Juliana Gonçalves Santos Ribeiro, ANE I 3I, admissão 01, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 19/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Paracatu: EE "Affonso Roquette" MaSP 957.967-3, Tânia Maria Morais Lima, ATB3 I, admissão 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 17/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: João Pinheiro: EE "Arminda Maria da Costa" MaSP 1.155.581-0, Izabel Nunes dos Santos, ocupante do cargo de PEB1B, admissão 03, a partir de 15/09/2023 (data do afastamento) Paracatu: EE "Dom Serafim Gomes Jardim" MaSP 1194454-3, Fabiana Araújo Mesquita Bonatti, PEB1B, admissão 03, a partir de 12/09/2023.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PREMIO/AFASTAMENTO ATO N°56/2023
RETIFICA, O ATO de férias prêmio/afastamento referente ao servidor: Paracatu: EE "Dr. Virgílio de Melo Franco, MaSP 608.331-5, Divina Maria da Silva Neiva, PEB1C, admissão 04, no ato n° 17/2023, publicado em 19/05/2023, onde se lê: afastamento por 12 meses referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º quinquênios de exercício, leia-se: afastamento por 15 meses referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2023
ANULA NO ATO referente à servidora: Paracatu: "SRE-Paracatu" MaSP 859.673-6, Marcelle Adjuto Martins Ferreira Graff, ANEI 3L, admissão 01, na parte que concedeu Férias-Prêmio/Afastamento, publicado no MG 30/06/2023, ato nº 22/2023, por motivo: desistência.

ANULAÇÃO – ATO Nº 26/2023
ANULA NO ATO referente à servidora: Paracatu: EE "Affonso Roquette" MaSP 957.967-3, Tânia Maria Morais Lima, ATB3I, admissão 01, na parte que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado no MG 22/06/2023, ato nº 26/2023, por motivo: desistência.

28 1849024 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 51/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 390628-6, Maria Celia dos Reis, PEBIID, adm. 4, Ato nº 48/2023, publ. em 21.04.23, por motivo de incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 31.01.23, leia-se: ref. ao 5º qq. de exerc. a p/ de 27.06.21; SRE, MaSP 1319766-0, Karine Pereira Rocha, ANEIIE, adm. 1, Ato nº 83/2018, publ. em 27.06.18, por motivo de incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 29.05.18, leia-se: ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 08.04.18; Rio Paranaíba - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 332355-7, Rosane Rosely de Resende Castro, PEBIIH, adm. 2, Ato nº 107/2022, publ. em 25.11.22, por motivo de incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 18.09.22, leia-se: ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 18.02.21.

28 1849200 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 26/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 961700-2, Hélida Aparecida Anelvói Pereira, PEBIIC, adm. 4, a p/ de 27.09.23, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 878435-7, Humberto Braga, PEBIID, adm. 3, a p/ de 28.08.23; Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 450893-3, Izabel Cristina Simão Elegeda, PEBIA, adm. 6, a p/ de 19.08.23; São Gotardo - E.E. "São Pio X", MaSP 336968-3, Leliane Maria Alves Ladeira, PEBIII I, adm. 3, a p/ de 01.08.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1565095-5, Marlúcia Martins de Magalhães, ASBIA, adm. 1, a p/ de 06.08.23; Matutina - E.E. "Ana Rocha", MaSP 1305888-8, Maria José de Melo Garcia Santos, ASBIA, adm. 1, a p/ de 26.08.23; Patos de Minas - E.E. "Pe. Almir Neves de Medeiros", MaSP 1272638-6, Viviane Helena Carvalho Lima, ATBIA, adm. 1, a p/ de 11.08.23; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 938540-2, Solange Maria Domingos, ASBIA, adm. 1, a p/ de 20.08.23; Santa Rosa da Serra - E.E. "Antero Magalhães de Aguiar", MaSP 890005-2, Roberta Aparecida Mendes, EEBDIA, adm. 1, a p/ de 26.08.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 38/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Varjão de Minas - E.E. "João Pereira Brandão", MaSP 1325003-0, Celso Bessa de Lima, a p/ de 22.09.23, ref. ao cargo ATBIIC, adm. 2, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 09/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 183882-0, Maria Augusta de Lima Dias, para Maria Augusta de Lima.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 126/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 1059531-2, Veida Marina Amorim Fonseca, TDEVI, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 02.10.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 127/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 938003-1, Patrícia da Silva Alves, PEBIIIO, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 954863-7, Valter Mendes Soares, PEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 1133345-7, Ivone de Souza Tavares, PEBIIIG, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Nossa Senhora da Piedade", MaSP 863483-4, Cleidimar Santana da Silva, PEBIIIN, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1003303-3, Cláudia Alves Soares e Silva, PEBIIIM, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 1003303-3, Cláudia Alves Soares e Silva, PEBIIC, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 1001928-9, Maria Isabel dos Santos Bispo, PEBIJ, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 390663-3, Olemar César Caixeta, PEBIVP, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 691774-4, Sônia Maria Porto dos Santos, PEBIIIG, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 1084809-1, Maria Aparecida Amâncio, PEBIIIH, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 1133084-4, Jordano Savio Teixeira, PEBIIC, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Major Mota", MaSP 336963-4, Geralda Helena Coimbra Silva, PEBIIC, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1223165-0, Fabíola Rocha Peres, PEBIID, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 699075-8, Cintya de Deus Moreira, PEBIIIO, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 951068-6, Elismar Rodrigues dos Santos, EEBIIC, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; E.E. "Santa Terezinha", MaSP 884525-7, Keli Eliane Caixeta, EEBIIL, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; Presidente Olegário - E.E. "de Ponte Firme", MaSP 975222-1, Debora Cristina Dias, PEBIL, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 16.10.23; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1012790-0, Andréia Geralda Silva Andrade, PEBIIIL, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.23; MaSP 1066269-0, Silvio César Boaventura, PEBIID, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 16.10.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 128/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 893277-4, Adriana Souza da Silva, PEBIIC, adm. 5, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 16.10.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 129/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 931643-1, Zenilda Pereira, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 28.01.22; Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1152767-8, Kerley Carneiro Regis, PEBIC, adm. 5, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.07.22; SRE, MaSP 1319766-0, Karine Pereira Rocha, ANEIIE, adm. 1, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 09.04.23; MaSP 572528-8, Sandra Araújo Tavares Cruz, ANEIIIJ/ FGD-5, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 26.05.23; Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 957551-5, Rui Martins Pereira, PEBIVP – Matem., adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 10.05.21; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 363842-6, Maria Sebastiana Gonçalves de Oliveira, EEBIIC, adm. 5, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 03.05.22; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 659294-3, Eleusa Borges Garcia Rodrigues, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 09.12.21.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 15/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 1130945-7, Kátia Cirlene da Silva Guimarães, PEBIIIG, adm. 1, a p/ de 21.08.23;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 11/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 06 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Patos de Minas - E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 1199398-7, Ricardo Gomes Pereira, PEBIIC, adm. 3, a p/ de 14.09.23.

28 1849198 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, às servidoras: Ponto Chique – EE. Prof. Edilson Brandão – Lourdes Vitoria Luz, MaSP 600418-8, PEB2C, adm. 4, a partir de 21/09/23, data do protocolo do requerimento, com redação data pela EC nº 104/20 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/20.; Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Silvania Jesus Gonçalves, MaSP 976545-4, PEB3M, adm. 1, a partir de 26/09/23, data do protocolo do requerimento, com redação data pela EC nº 104/20 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Candida Maria de Jesus Souza Bié, MaSP 1282072-6, ASBD1A, adm. 1, a partir de 20/08/23.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480137.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Rosilene de Oliveira, MaSP 1014991-2, PEB1F, adm. 1, a partir de 22/09/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/89 e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156 de 2020, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Waldívia Aparecida Rabelo Eleutério, MaSP 974470-7, a partir de 25/09/2023, referente ao PEB2J, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com carga horária de 117h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 25/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Evandra da Silva Bispo Ávila, MaSP 608210-1, PEB3M, adm. 2, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão referente ao 2º quinquênio de exercício. Ato 158/18, publicado em 23/11/18, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 26/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Pirapora – Servidora ex-efetivada – Lourdes Vitoria Luz, MaSP 600418-8, PEB1A, adm. 3, na parte em que concedeu Gratificação de Incentivo à Docência – 2º biênio. Ato nº 03/03, publicado em 06/03/03, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, aos servidores: Buritizeiro – EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Eneide de Fátima da Silva Guedes, MaSP 948798-4, PEB2L, adm. 1, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23.; Eneide de Fátima da Silva Guedes, MaSP 948798-4, PEB2D, adm. 2, por 2 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/23.; Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Antônio da Silva Lopes, MaSP 597721-0, PEB1M, adm. 2, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 47/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, às servidoras: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Kalilly Palma, MaSP 378388-3, ATB4L, adm. 1, por 3 meses, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 02/10/23.; Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Teresinha Maria dos Reis Barbosa, MaSP 1054242-1, PEB1I, adm. 1, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 48/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/18, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173 de 08/04/21, às servidoras: Pirapora – SRE de Pirapora – Aurenice dos Santos Araújo Cordeiro, MaSP 1197324-5, ANE2D/DAD-4, adm. 2, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 06/10/23 a 20/10/23 e o 2° período de 08/12/23 a 22/12/23.; Valquíria Aparecida Campos Fagundes, MaSP 946515-4, ATB4L/FGD-5, adm. 1, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 20/10/23 a 03/11/23 e o 2° período de 06/11/23 a 20/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 31/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Evandra da Silva Bispo Ávila, MaSP 608210-1, PEB3M, adm. 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/22, para regularização dos registros funcionais.; EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Eneide de Fátima da Silva Guedes, MaSP 948798-4, PEB2L, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/21, para regularização dos registros funcionais.; Eneide de Fátima da Silva Guedes, MaSP 948798-4, PEB2D, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/01/21, para regularização dos registros funcionais.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/19, para regularização dos registros funcionais.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P/Vice-Diretora, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/18, para regularização dos registros funcionais.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P/Vice-Diretora, adm. 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/23.; Jequitaí – EE. Prof. Luciano – Claudia Regina Loiola Fonseca, MaSP 895224-4, PEB1B, adm. 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/23.; Flavia Gracielle Azevedo de Jesus, MaSP 1290142-7, PEB2C, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/22, para regularização dos registros funcionais.; Pirapora – SRE de Pirapora – Érika Alves da Silva Carvalho, MaSP 1192825-6, TDE3G, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/23.; Helusane Araujo Soares, MaSP 1054734-7, TDE3I, adm. 2, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/02/18, para regularização dos registros funcionais.; Helusane Araujo Soares, MaSP 1054734-7, TDE3I, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/23.; Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Teresinha Maria Barbosa dos Reis, MaSP 1054242-1, PEB1I, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/22, para regularização dos registros funcionais.; EE. Pres. Tancredo de Almeida Neves – Katia Soares, MaSP 345670-4, EEB2P/DV, adm. 3, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/21, para regularização dos registros funcionais.

LOTAÇÃO - ATO Nº 09/2023
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/52, a servidora: Várzea da Palma na EE. Geraldo Sanguinette – Juciléia Márcia Santos, MaSP 1321102-4, ATB1A, adm. 3, a contar de 18/08/23.

Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

28 1849447 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 66/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente às servidoras: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Evandra da Silva Bispo Ávila, MaSP 608210-1, PEB3M, adm. 2, Ato nº 38/18, publicado em 23/11/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/11/17. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/07/17.; EE. Profª Sílvia Alencar Zschaber – Eneide de Fátima da Silva Guedes, MaSP 948798-4, PEB2D, adm. 2, Ato nº 15/16, publicado em 18/06/16, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/04/14(data do exercício). Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/01/16.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P, adm. 1, Ato nº 33/10, publicado em 22/12/10, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/09/09. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/09.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P, adm. 1, Ato nº 46/14, publicado em 30/12/14, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/09/14. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/08/14.; Varleia Azevedo Sena, MaSP 872554-1, PEB3P/Vice-Diretora, adm. 2, Ato nº 10/09, publicado em 01/05/09, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/08. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/12/07.; Pirapora – SRE de Pirapora – Helusane Araujo Soares, MaSP 1054734-7, TDE3I, adm. 2. Ato nº 34/09, publicado em 12/12/09, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/03/08. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/02/08.; Helusane Araujo Soares, MaSP 1054734-7, TDE3I, adm. 2. Ato nº 05/14, publicado em 08/02/14, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/03/13. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/02/13.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 67/2023
RETIFICA, NO ATO de RETIFICAÇÃO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Evandra da Silva Bispo Ávila, MaSP 608210-1, PEB3M, adm. 2, Ato nº 158/18, publicado em 23/11/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/11/12. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/07/12.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 68/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Afastamento referente à servidora: Pirapora – SRE de Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Evandra da Silva Bispo Ávila, MaSP 608210-1, PEB3M, adm. 2, Ato nº 02/19, publicado em 16/01/19, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: por 2 meses referente ao 2º quinquênio, a partir de 07/02/19. Leia-se: por 2 meses referente ao 4º quinquênio, concedido com vigência a partir de 18/07/17, a partir de 07/02/19.

28 1849453 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº248/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por seis dias consecutivos, a servidora: Cabo Verde – EE Major Leonel, MaSP 931.808-0.4, Joelma Aparecida Viana, PEB2/II C, de 29/08/2023 a 03/09/2023 (servidora de 21/08/2023 a 28/08/2023, aguardando resultado de perícia médica).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 249/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Poços de Caldas – SRE, MaSP 381.106.4-2, Rosely Aparecida do Lago Godoi, a partir de 24/09/2023, referente ao ANE3/III L, à vista de requerimento, de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º inciso I, e § 7º inciso I do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020 – Regra Transição/ Pontos integral c/ paridade; Muzambinho - servidor s/ lotação, MaSP 379.670.3-2, Carlos Roberto Batista, a partir de 27/05/2023, referente ao PEB3/III P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º inciso I e § 7º inciso I, do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020, Regra Transição/Ponto-Professor com remuneração integral com paridade, com 110 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 250/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Ibitiura de Minas – EE Caliméria da Silveira, MaSP 1.052.383-5.3, Patricia Maganhoto de Carvalho, para Patricia Maganhoto de Carvalho Ferreira.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 251/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Muzambinho, EE Prof. Salatiel de Almeida, MaSP 1.500.307-5.2, Adm 02, Patrícia Elaine Dias, PEB1A, de 10 para 16 horas semanais, a partir de 21/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 252/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Poços de Caldas – EE Prof. Arlindo Pereira, MaSP 964.574-8.1, Gilberto Guimarães, PEB1/I P, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Alterosa – EE Bolívar Boanerges da Silveira, MaSP 546.943-2.4, Márcia Moreira Cândido, PEB1/I C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; Areado – EE João Lourenço, MaSP 960.054-5.3, Cleide Maria Batista, PEB2/II D, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 1.107.770-8.3, Hélida Candine Silva de Andrade, PEB3/III E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; Botelhos – EE São José, MaSP 1.320.723-8.2, Patricia Aparecida Bastos Lapi, PEB2/II E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Caldas – EE José Franco, MaSP 829.426-6.1, Marléia Franco Maura, PEB3/III P, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2023; Caldas – EE Vicente Landi Junior, MaSP 364.158-6.1, Luiz Loures Ridolfi, PEB3/III P, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Muzambinho – EE Cesário Coimbra, MaSP 808.754-6.3, Denise Aparecida de Oliveira Rodrigues, PEB2/II D, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; MaSP 841.261-1.1, Zoraid de Fátima Leite, PEB3/III O, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Muzambinho – EE Professor Salatiel de Almeida, MaSP 1.053.817-1.1, Laura Fátima Matias de Carvalho, PEB3/III M, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 253/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Botelhos – EE João de Souza Gonçalves, MaSP 1.080.348-4.3, Renata Aparecida Bastos, PEB2/II D, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023; Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 723.203-6.1, Azenir Miguel, PEB3/III P, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2023

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 254/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Poços de Caldas - EE Francisco Escobar, MaSP 1.108.564-4.1, Renata de Oliveira Marques Gonçalves, PEB3H, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/01/2022; Andradas – EE Daniel Ribeiro Moggi, MaSP 1.371.530-5.3, Juan Lopes Moraes, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2022; MaSP 1.458.683-8.3, Guilherme Vieira da Costa, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2023; MaSP 1.275.953-6.4, João Guilherme Teixeira Piana, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023; MaSP 1.231.281-5.4, Jorge Luiz Alves Junior, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; MaSP 1.405.551-1.2, Larissa da Silva, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2022; MaSP 1.317.007-1.3, Nilviane Pires de Carvalho, PEB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/03/2021; Botelhos – EE São José, MaSP 1.320.713-9.2, Juliana de Fátima Ferreira, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021; MaSP 841.173-8.2, Maria Alice Alves da Costa, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2021; MaSP 1.328.704-0.2, Rita de Cássia Claudiano Costa, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021; Campestre – EE Rui Barbosa, MaSP 1.436.497-0.2, Fábio Gonçalves de Carvalho Ferreira, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2022; Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 723.203-6.1, Azenir Miguel, PEB3/III P, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2016 (data da vinculação).

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

27 1848376 - 1

RETIFICAÇÃO - (CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO) – ATO Nº 255/2023
RETIFICA, O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores: Poços de Caldas – CESEC Professora Heloísa Lacerda, MaSP 883.394-9.1, Diene Dias Alves, PEB3/III P (admissão 01), Ato nº 293/2022 publicado em 02/12/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/11/2022, leia-se: Referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2021; MaSP 808.757-9.3, Daniel Cesar Maiochi, PEB2/II E (admissão 03), Ato nº 251/2022 publicado em 07/10/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2022, leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2020; MaSP 547.941-5.3, Vanilce Resende Silva Chahhoud, PEB2/II C (admissão 03), Ato nº 031/2023 publicado em 10/02/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2023, leia-se: Referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2021; Campestre – EE Rui Barbosa, MaSP 897.853-8.1, Adriana Vieira Benedini Jorge, PEB3/III G, Ato nº 309/2022 publicado em 30/12/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2022, leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2020; MaSP 1.132.639-4.1, Daniela Cristina Muniz, PEB2/II F, Ato nº 309/2022 publicado em 30/12/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/09/2022, leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021; MaSP 1.115.648-6.1, Kalinka Emilia Almeida dos Santos Garcia, PEB3/III H, Ato nº 309/2022 publicado em 30/12/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2022, leia-se: Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2020.

RETIFICAÇÃO–(FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO APOSENTADORIA) -ATO Nº 256/2023
RETIFICA O ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO APOSENTADORIA, Referente(s) ao(s) servidor(es): Muzambinho – servidor sem lotação, MaSP 379.670.3-2, Carlos Roberto Batista, PEB3/III – P, por motivo de Revisão nos estudos, Ato nº 302/22 publicado em 16/12/2022, onde se lê: 30 dias férias prêmio em dobro do 1º quinquênio, leia-se: 15 dias férias prêmio em dobro do 1° quinquênio, restando-lhe 03 meses e 15 dias para conversão em espécie.

REVOGAÇÃO – (AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA) - ATO Nº 257/2023
REVOGA O ATO(S) de AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Muzambinho – servidor s/ lotação, MaSP 379.670.3-2, Carlos Roberto Batista, PEB3/III-P, Ato nº 094/2020, publicado em 24/04/2020, por ser lotado, a partir de 22/12/2022.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

27 1848378 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 26/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Araponga – E.E. Jose Dias do Carmo, MaSP: 573139-3, Lucileia Clemente Gomes, ATB1C, 2º cargo, por incorreção na vigência. Ato publicado em: 14/07/2023. Onde se lê: "03 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2023. Leia-se: 03 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2021; Araponga – E.E. Jose Dias do Carmo, MaSP: 1007187-6, Mirian das Graças Lana Ribas Ferreira, PEB3I, 1º cargo, por incorreção na vigência. Ato publicado em: 06/12/2011, 23/11/2012 e 21/07/2023. Onde se lê: "03 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a contar de 15/10/2007, 03 meses, referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 13/10/2012 e 03 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a contar de 12/10/2017. Leia-se: 03 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2007, 03 meses, referente ao 2° quinquênio de exercício, a contar de 26/05/2012 e 03 meses, referente ao 3° quinquênio de exercício, a contar de 25/05/2017.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 27/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Jequeri – E.E. "São Vicente do Grama" , MASP: 1.229.021-9, Vanilda Marcilene Mendes, PEB2D, 4º cargo,por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 14/2023 publicado em 28/04/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2021; Jequeri – E.E. "São Vicente do Grama" , MASP: 1.099.518-1, Ione Mariano de Queiroz, PEB2C, 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 14/2023 publicado em 28/04/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2021; Jequeri – E.E. "São Vicente do Grama" , MASP: 1.284.935-2, Ana Cristina de Miranda, PEB2C, 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 14/2023 publicado em 28/04/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2021; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 333.011-5, Maria Márcia Ventura Mayrink, PEB3P, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 21/2023 publicado em 30/06/2023. Onde se lê: referente ao 5 quinquênio de exercício a partir de 28/06/2023; Leia-se: referente ao 5 quinquênio de exercício a partir de 22/11/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP:1.264.302-9, Eliana Soares Lopes, PEB1C, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.204.363-4, Maura das Dores Araujo Ribeiro, PEB2C, 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.324.675-6, Maria Gorete Lopes Teixeira, PEB2C, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 353.840-2, Ana Maria Albino Barbosa Vitorino, PEB2C, 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.340.381-1, Aline das Neves Marota, PEB2C, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 611.596-8, Luciana Sobreira Vidigal, PEB2C, 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência. Ato 03/2023 publicado em 10/02/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021.

28 1849401 - 1

PORTARIA Nº 17/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "d" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 50 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizada a mudança de prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Santana Castro da Rua Castrolino, 01 para a Rua José Guilherme, 100, em Vinte Alqueires, zona rural do município de Porto Firme – MG.

PORTARIA Nº 21/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "h" da Resolução SEE 4548/2021, de 28/04/2021 e artigo 60, parágrafos 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 31/12/2016, as atividades da Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola no Centro de Educação "Cidadãos do Futuro", situado na Rua Rufino Rocha, 276, Centro, em Raul Soares – MG.

PORTARIA Nº 22/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "h" da Resolução SEE 4548/2021, de 28/04/2021 e artigo 60, parágrafos 1º ao 5º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, ficam encerradas a partir de 21/12/2017, as atividades da Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola na Escola de Educação Especial "Thereza Carreira Alvim" – APAE de Teixeiras, situada na Rua Maria Auxiliadora Soares, 15, Bairro Dona Amélia, em Teixeiras – MG.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/2023
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa - E.E."Pe.Alvaro Correa Borges", MaSP 1391945-1, Radamés Augusto de Freitas, PEB1B, 3º cargo, a partir de 22/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 17/2023
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São Miguel do Anta - E.E."Jose de Assis Pinto", MaSP 1506411-6, Dayana Vitoria Lelis de Faria, ATBD1A, 1º cargo, a partir de 21/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 46/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Jequeri – E.E.De Piscamba, MaSP 1244209-1, Deiny Edina Godoi Barbosa, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 25/09/2023; Raul Soares – E.E.Pe. Julio Maria, MaSP 1192809-0, Maria da Consolação de Lima Ferreira, ASB1A, 1º cargo, a partir de 13/09/2023; São Miguel do Anta – E.E.Pedro Lessa, MaSP 1221603-2, Isabel Pacheco Fidelis, ASB1A, 1º cargo, a partir de 22/09/2023; São Miguel do Anta – E.E.Pedro Lessa, MaSP 1154754-4, Maria Francisca Teixeira, ASB1A, 2º cargo, a partir de 23/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 47/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São Pedro dos Ferros – E.E.Do Lajão, MaSP 1273850-6, Priscila Maria Couto Santos, PEB2C/DVI, 3º cargo, a partir de 12/09/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2023
Anula no ato de Retificação de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor (s): Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 552.038-2, Creocimar Aparecida Pereira, PEB3P, 1º cargo, Ato 27/2022 publicado em 23/09/2022, prevalecendo a concessão referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2021, publicado no MG. 02/07/2021; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.292.283-7, Elisane de Sousa Siqueira Santos, EEB2D, 2º cargo, Ato 29/2022 publicado em 26/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2020, publicado no MG 24/09/2021; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.214.611-4, Tamyres Leal Barbosa Siqueira, PEB2D, 3º cargo, Ato 29/2022 publicado em 26/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2020, publicado no MG 24/09/2021; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.311.946-6, Gabriella Magalhães Souza, PEB2D, 2º cargo, Ato 29/2022 publicado em 26/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2021, publicado no MG 02/07/2021; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 836.923-3, Andrea de Castro Araujo Silva dos Santos, PEB3E, 3º cargo, Ato 29/2022 publicado em 26/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2020, publicado no MG 12/02/2021; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 1.177.832-1, Nelma Madalena Lopes, ATB2D, 2º cargo, Ato 29/2022 publicado em 26/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/01/2021, publicado no MG 12/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 70/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Dom Silvério - E.E."Pres.Tancredo Neves", MaSP 874120-9, Katia Regina Coura Cordeiro, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Raul Soares - E.E."Benedito Valadares", MaSP 1114883-0, Tatiani Evangelina Gomes Santana, PEB2G/DIV, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Raul Soares - E.E."Pe.Julio Maria", MaSP 936385-4, Ana Cristina Damasceno Silvério, PEB2C, 4º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Raul Soares - E.E."Pe. Julio Maria", MaSP 936385-4, Ana Cristina Damasceno Silvério, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Raul Soares - E.E."Luis Martins Soares", MaSP 1011903-0, Ana Maria Resende, PEB2C/DVI, 4º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2023; São Pedro dos Ferros - E.E."Do Lajão", MaSP 1015696-6, Adriana Marcia Queiroz, PEB3I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2023; São Miguel do Anta - E.E."Jose de Assis Pinto", MaSP 548291-4, Silvestre Santana Fonseca, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Vermelho Novo - E.E."Farmacêutico Soares", MaSP 1056476-3, Elizabet de Lourdes Santana Mendes, EEB1C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Vermelho Novo - E.E."Farmacêutico Soares", MaSP 882971-5, Marcelo Marcelino de Souza, PEB1B, 5º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Viçosa - E.E."Madre Santa Face", MaSP 1157711-1, Auxiliadora Santos Ferreira, EEB2E, 3º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Viçosa - E.E."Madre Santa Face", MaSP 1297866-4, Sara Batistelli de Miranda Farias, PEB2E, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Viçosa - E.E."Pe.Alvaro Correa Borges", MaSP 318376-1, Maria Aparecida de Souza, PEB3P, 2º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 69/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9865, de 03 de Julho de 2018, ao (s) servidor (es): Ponte Nova – "SRE", MaSP 1143169-9, Maria Izabel Monteiro Marinho de Souza, ANE2E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 43/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Abre Campo – E.E. "Dr.Jose Grossi", MASP: 1323063-6, Andrea de Cassia Cotta Brandão, PEB1C, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2021; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 1007187-6, Mirian das Graças Lana Ribas, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2022; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 1404217-0, Monica Aparecida Costa Reis, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 1328319-7, Etelvina da Consolação de Moura Abreu Teixeira, PEB2E, 2º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2023; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 946022-1, Ivan Aureliano Teixeira, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 1234602-9, Alda Amélia Rosa dos Santos, PEB2C, 3º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2020; Araponga – E.E. "Jose Dias do Carmo", MASP: 1007187-6, Mirian das Graças Lana Ribas Ferreira, PEB3I, 1º cargo, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2022; Dom Silvério – E.E. "Pres.Tancredo Neves", MASP: 930542-6, Marcos André Coura Cordeiro, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 347608-2, Maria Efigênia de Oliveira Fialho, ATB2C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2021; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 936044-7, Dalva de Souza, PEB3P, 1º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2021; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 1011906-3, Alecxandra Kelly Lopes de Rezende Moreira, ATB5I/SEIV, 1º cargo, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2021; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 1110576-4, João Batista Ferreira Ramos, PEB1C, 4º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 1157953-9, Maria de Fatima Miranda, PEB3G, 1º cargo, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2022; São Miguel do Anta – E.E. "Pedro Lessa", MASP: 1372345-7, Mayara de Cassia Aguiar, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 44/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor (s): Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP:1.438.818-5, Aline Nascimento Ribeiro, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2023; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP:1.236.515-1, Aline Totti Alves, PEB2E, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2023; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 842.887-2, Aparecida Luiza de Souza Martins, ATB3J, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480138.

Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.107.064-6, Tatiana Aparecida Pereira Mairink, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 974.552-2, Rosimeire Pereira da Silva, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2023; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.323.334-1, Simone do Carmo Firmino Pereira, ATB3E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/01/2023; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino", MASP: 1.249.750-9, Ana Paula Alves Dias, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2022; Oratórios – E.E. "Dr. Francisco Vieira Martins", MASP: 370.643-9, Maria do Carmo Contarini de Oliveira, ATB5M, 2º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2022; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 974.658-7, Alessandra Herculano Marçal, PEB1M, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/08/2022; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 877.370-7, Carmem Lúcia Fausto da Silva Cabral, PEB1B, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2020; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 599.614-5, Maria Aparecida Dias Araujo, PEB1C, 4º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2023; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 983.806-1, Marilene de Assis Santana, EE2E, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/11/2022; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 1.436.374-1, Liliam Maria Cabral, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 1.180.168-5, Isaias Alves Ribeiro, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/07/2023; Guaraciaba – E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MASP: 977.050-4, Zulmira Assis Santana Neta, ATB5J, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.347.164-4, Silvia Fernandes de Assis, PEB2E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2023; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.094.904-8, Ana Paula Guimarães Corrêa Vidigal, EEB1A, 5º cargo, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/10/2021 (data de efetivo exercício); Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.143.844-7, Alline Gonçalves Barbosa Félix Silva, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2023; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 1.172.536-3, Maria Emília de Almeida Martins, EEB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº /2023
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Raul Soares – E.E. "Dom Helvécio Gomes de Oliveira", MaSP: 1.403.233-8, Jaqueline da Consolação Silva, EEB1A, 3º cargo, a partir de 01/08/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 16/2023 - 2ºop.
Registra Opção remuneratória, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21710 de 2015 e art.28/A da Lei nº 15293/2004, ao servidor: Ponte Nova – E.E. "Prof.Raymundo Martiniano Ferreira, MaSP 1318801-6, Elisangela da Conceição Ferraz Martins, ATB2D, admissão 02, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a partir de 26/09/2023.

28 1849392 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 003/2023
RETIFICA, NO ATO DE LOTAÇÃO, referente à servidora: Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa Silva, Masp 1.115.549-6, MICHELINE CLEMENTE ANDRADE PEREIRA, PEB1C, Adm. 03, Ato nº 007/2016, publicado em 13/08/2016, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: a contar de 22/07/2016, leia-se: a contar de 01/08/2016.

28 1849360 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 021/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao(a) servidor(a): Senador Amaral – E.E. Professora Maria Vitorino de Souza, Masp 281.354-1, Lucéia Aparecida de Rezende Souza, PEBIIJ, adm. 03, a partir de 31.08.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC n.º 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 010/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipuiuna – Sem lotação, Masp 359.720-0, Maria Aparecida Frugoli Franco, ocupante do cargo de ASE4P, adm. 1, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 08 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 15/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1.142.724-2, Keilla de Cássia Teixeira, TDE3G, Admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED1101048, a contar de 26/09/2023; Masp 1.382.186-3, Elaine Gonçalves Andrade, TDE2D Admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100340, a contar de 26/09/2023.

28 1849356 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 024/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9.º da LCE 64, de 2002, com a redação dada pela LCE nº 156. De 2020, do(s) servidor (es): Pouso Alegre – E. E. Monsenhor José Paulino, Masp 247.827-9, Jussara Abrantes, a contar de 25.09.2023, referente ao cargo de , EEBIC, 3.º cargo, a vista de requerimento de aposentadoria artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal nº 41/03, direito adquirido/ cálculo dos proventos pela média, sem paridade, referente à 4.830/10.950 dias de exercícios.

ANULAÇÃO – ATO Nº 011/2023
ANULA NO ATO N. º 10/2021, referente ao servidor: Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca – Exercendo cargo em comissão de Diretor na E.E. José Tomas Cantuária Júnior, em Tocos do Moji, Masp 845.987-7, Rosemary Guimarães Garcia Martinelli, PEBIIF/DV, adm. 04, ato publicado em 19.02.2021, na parte em que concedeu férias prêmio referentes aos 1º, 2º e3º quinquênios, por motivo de legislação incorreta.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 009/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 006/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – D. de S. Masp: 808.154-9, adm. 01, PEBIIIA, da E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, Santa Rita do Sapucaí, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido do mês de setembro/2006, após exoneração, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 010/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 007/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – M. M. R. B. G. Masp: 1.056.223-9, adm. 01, ATB2A, da E.E. Professora Geraldina Tosta, Pouso Alegre, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido referente a retenção não acatada em 08/2008, por haver se afastado em LIP em 29/07/2008, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 011/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 008/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – A. M. dos S. S. Masp: 1.220.573-8, adm. 01, PEB2A, da E.E. João Lopes, Cambuí, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido referente a dispensa em 01/12/2009 e retenção negada pelo banco, débito do mês 12/2009, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 012/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 009/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – E. M. L. C. Masp: 1.270.905-1, adm. 01, PEB1A, da E.E. Sanico Teles, Santa Rita do Sapucaí, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido referente retenção referente a 03/2011, negada por insuficiência de saldo e não foi feita retenção referente a 04/2011, gerando o débito dos meses 03 e 04/2011, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 013/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 010/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – N. M. J. Masp: 1.234.652-4, adm. 01, PEBD1A, da E.E. E.E. Verner Grinberg, Camanducaia, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido referente retenção no mês 03, negada por insuficiência de saldo e não houve retenção do mês 04, motivando o débito dos 2 meses, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 014/2023
Concluí Processo Administrativo instaurado pelo ATO SRE/Nº. 011/2023, pub. MG – 25/08/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a) – M. C. V. R. Masp: 934.294-0, adm. 01, PEBD1A, da E.E. Cônego Paulo Monteiro, São João da Mata, desta SRE – não estando caracterizada a má fé, decide pela não restituição do recebimento indevido referente ao débito por motivo de dispensa e retenção não acatada em 12/11/2012, e posteriormente pagamento efetuado em duplicidade em fevereiro/2013. A dispensa em 12/11/2012 não aconteceu, porém, a servidora recebeu o mês de novembro/2012 normalmente, e depois recebeu o atrasado referente aos 20 dias de novembro no contracheque de fevereiro/2013, embora indevido, por se aplicar ao caso o instituto da decadência conforme determina o art. 65 da Lei 14.184/2002.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 074/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, Masp 1.152.755-3 SELMA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA, PEB3G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Cachoeira de Minas – E.E. Cônego José Eugênio de Faria, Masp 945.912-4 SILNEA TELES DA COSTA, ATB2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Camanducaia – E.E. Virgínia Marcondes Escobar, Masp 615.331-6 WALDIR DE OLIVEIRA, PEB2J, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, Masp 934.367-4 MARIA BERNADETE LAMBERT, ATB5I, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Cambuí – E.E. Professora Maria da Conceição Moraes, Masp 933.692-6 MARIA DA GLORIA RAMOS CAMARGOS, PEB3O, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Espírito Santo do Dourado – E.E. Dom Francisco Silva, Masp 331.217-0 RITA DE CASSIA GIANNINI SERAPIAO, ATB5I, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, Masp 977.465-4 WILSON JOSE FERNANDES, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, Masp 1.065.139-6 NANCY APARECIDA DE CARVALHO, PEB2G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Jacutinga – E.E. Floriano Saretti, Masp 325.444-8 ANGELINA BERNARDES TOLEDO, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Ouro Fino – E.E. Ernesto Barbosa, Masp 354.960-7 MARIA MARGARETH DOMINGUES FERNANDES SENA, ATB5I, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes, Masp 966.145-5 EDSON ADRIANO DA SILVA, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, Masp 745.489-5 FRANCISLEI DA SILVA REZENDE, PEB3N, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, Masp 1.005.141-5 JOAO AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR, PEB3M, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, Masp 1.002.135-0 KARINA DE OLIVEIRA, PEB1G, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023; Senador Amaral – E.E. Professora Maria Vitorino de Souza, Masp 665.612-8 MARCIA FERNANDES DIAS, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 075/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Córrego do Bom Jesus - E.E. Professor Maximiano Lambert, Masp.: 859.221-4, Wandermara Aparecida Dias Pinheiro, ocupante de cargo de PEB3J, adm. 02, por 2 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 076/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Pouso Alegre - E.E. Prof. Mariana Pereira Fernandes, Masp. 936.658-4, Rosângela Regina da Silveira Pereira, ocupante de cargo de PEB1P, adm. 01,por 3 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 077/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao (s) servidor (es): Pouso Alegre - S.R.E. Pouso Alegre,Masp 1.321.737-7, CRISTINA ALVARENGA COSTA, ocupante de cargo efetivode TDE2E, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 074/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Córrego do Bom Jesus - E.E. Professor Maximiano Lambert, Masp 859.221-4, Wandermara Aparecida Dias Pinheiro, ocupante do cargo de PEB3J, adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2022; Pouso Alegre – E.E. Dom João Rezende Costa, Masp 1.260.025-0, BRENO RICARDO DA SILVA, PEB1E, adm. 03, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 24.07.2023; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, Masp 1.325.416-4, Andréia Marques Fernandes Detoni, EEBIB, adm. 02, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 29.07.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 075/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Ouro Fino – E.E. Professor Juvenal Brandão, Masp 1.225.150-0, FRANCISNEY MACHADO REZENDE, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 09/07/2023; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 872.333-0, LUCIA HELENA DE OLIVEIRA FORTES BARBATO, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/12/2022; Pouso Alegre – E.E. Dom Rezende Costa, Masp 1.443.270-2, ROSANA AMBROSIO SIQUEIRA, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/04/2022; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, Masp 334.659-0, MARIA TEREZA DE ALMEIDA SANTOS, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/12/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 076/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca – Exercendo cargo em comissão de Diretor na E.E. José Tomas Cantuária Júnior, em Tocos do Moji, Masp 845.987-7, Rosemary Guimarães Garcia Martinelli, PEBIIF/DV, adm. 04, 06 meses referentes ao 1.º quinquênio de exercício, com aproveitamento de tempo no cargo 01, PA3 (designado) do qual foi desligada;Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca – Exercendo cargo em comissão de Diretor na E.E. José Tomas Cantuária Júnior, em Tocos do Moji, Masp 845.987-7, Rosemary Guimarães Garcia Martinelli, PEBIIF/DV, adm. 04, 04 meses e 05 dias referentes ao 2.º quinquênio de exercício, com aproveitamento de tempo no cargo 01, PA3 (designado) do qual foi desligada; Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca – Exercendo cargo em comissão de Diretor na E.E. José Tomas Cantuária Júnior, em Tocos do Moji, Masp 845.987-7, Rosemary Guimarães Garcia Martinelli, PEBIIF/DV, adm. 04, 05 meses e 16 dias, referentes ao 3.º quinquênio de exercício, com aproveitamento de tempo no cargo 01, PA3 (designado) e PEBD3A (efetivada) dos quais foi desligada; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, Masp 1.325.416-4, Andréia Marques Fernandes Detoni, EEBIB, adm. 02, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo de (1.416 dias) no cargo 01, EEBIA (efetiva) do qual foi exonerada, e 409 dias de exercício do cargo efetivo atual.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 077/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989,ao(s) servidor (es): Pouso Alegre-CESEC Professora Hermelinda Toledo, Célia Aparecida Pereira Lemos, Masp 742.558-0, PEBIIC, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 01, desligada, e PEBD1A adm. 02, desligada, dos quais usufruiu 00 mês; Pouso Alegre-CESEC Professora Hermelinda Toledo, Célia Aparecida Pereira Lemos, Masp 742.558-0, PEBIIC, adm.03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 01, desligada, dos quais usufruiu 00 mês; Pouso Alegre-CESEC Professora Hermelinda Toledo, Célia Aparecida Pereira Lemos, Masp 742.558-0, PEBIIC, adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2022 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 01, desligada, dos quais usufruiu 00 mês.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 017/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2°do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 1.359.695-2, MOSASI WILLIAM CAMPOS DE ALMEIDA, ocupante de cargo/função de PEB1A, Adm. 02, a partir de 26/08/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 008/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei no 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, Masp 376.882-7, Valdinei Ricardo da Silva, PEB3P, 2º cargo, em prorrogação.

28 1849374 - 1

SRE de Uberlândia

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 73/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1056564.6.1, Tania Maria Gervasio de Almeida, TDEIIIE, Ato nº 37/2023, publicado em 07/07/2023, a pedido da servidora, onde se lê: 2º período de 11/10/2023 a 25/10/2023, leia-se: 2º período de 31/10/2023 a 14/11/2023.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 72/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 270458.3.4, Maria Tereza Borges Rezende, Ato nº 11/18, publicado em 09/03/2018, por motivo de incorreção na admissão, onde se lê: 270458.3.3, leia-se: 270458.3.4; E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 1190093.3.3, Chiara Guimarães Santos, PEBIID, Ato nº 17/2023, publicado em 28/04/2023, por motivo de atendimento à orientação de serviço SEPLAG/SUGESP Nº 1/023, onde se lê: a partir de 02/01/2022, leia-se: a partir de 29/05/2020.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 71/2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 689740.9.1, Eliete Maria Resende, PEB2P, Ato nº 19/2023, publicado em 06/09/2023, por motivo de acerto no nome da servidora, onde se lê: Eliete Maria Resende Pinto, leia-se: Eliete Maria Resende; Masp 325327.5.3, Nilze Moraes Nominato, PEB3O, Ato nº 19/2023, publicado em 06/09/2023, por motivo de correção na admissão e nome, onde se lê: 325327.5.2 e Nilze Moares Nominato, leia-se: 325327.5.3 e Nilze Moraes Nominato.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 74/2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1325158.2.2, Ana Paula Alves Alcântara, PEB2D, Ato nº 32/2023, publicado em 07/09/2023, por motivo de incorreção no embasamento legal, onde se lê: art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/16, leia-se: art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

28 1849355 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 20/2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 950120.6.1, Claudia Cristiane Contador Carrijo, PEB3J, aposentado(a) em 20/09/2023 referente ao saldo de 3 meses; Masp 301676.3.1, Iozaino José Carneiro, PEB3P, aposentado(a) em 20/09/2023, referente ao saldo de 9 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 29/ 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, do servidor: - Araguari, E.E. Professor Antônio Marques, Masp 379615.8.1, Ana Paula Garcia, ATB5M a partir de 09/08/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020; - Uberlândia, E.E. Professora Alice Paes, Masp 369970.3.3, Janete Mendes Vieira, PEB3J a partir de 19/05/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I,II,III e art.14-D LC 64/02, LC 156/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 30/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, Redação dada pela EC Nº104, de 2020 e ART. 151 do ADCT da CE/89, C/C Art. 147 do ADCT acresc. pela EC 104/2020 - regra de transição/pedágio, do servidor: - Uberlândia, E.E. Afonso Arinos, Masp 885409.3.1, Edilaine Aparecida de Souza, PEB3N a partir de 09/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 31/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Nélson Cupertino, Masp 893474.7.3, Ana Débora Guimarães Monte, PEB2B, a partir de agosto de 2023, nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado EC 104/20; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 982431.9.1, Mara Rubia Aparecida Alves Sousa, PEB3M a partir de 18/09/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 §2º,inciso II,E §3º,inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20; SRE, Masp 295961.7.2, José Carlos Monteiro de Oliveira, PEB2P, a partir de Julho/2023, nos termos do art.36, §1º, I, §5º CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III e art.14-D LC 64/02, LC 156/20.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 03/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: - Uberlândia, E.E. Bom Jesus, Masp 869720.3.1, Lisiane Fonseca Ferreira, ATB3L, em prorrogação a contar de 01/05/2023; SRE, Masp 573183.1.1, Cristiane Rodrigues Ferreira Magota, ANE3I, em prorrogação a contar de 21/08/2023.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

28 1849353 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 37/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Teotônio Vilela, Masp 1251475.8.3, Luana Mendes Sousa, PEB1A, a contar de 18/09/2023 por reassunção de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 866905.3.5, Juliana de Lima Vasconcelos Moreira, PEB2B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; CESEC JK, Masp 1001649.1.1, Edson Martins Lopes, PEB1J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; E.E. Artur Bernardes, Masp 1010629.2.1, Marilane Ribeiro de Oliveira, PEB2F, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Madre Maria Blandina, Masp 619053.2.3, Gilson Fernando de Oliveira, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; Masp 611975.4.1, Joselma Emidio Lima, PEB2J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E.E. Padre Eloi, Masp 1234806.6.3, Roberta de Oliveira Vasconcelos, ATB2D, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2023; E.E. Paes de Almeida, Masp 877811.0.1, Luciano Alves, PEB1P, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023; E.E. Professor Antônio Marques, Masp 873136.6.1, Djeane Lopes, PEB1I, por 02 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 1047864.2.1, Walter Mamede Neto, PEB3J, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 1164184.2.1, Janice de Fatima Santana, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. São Judas Tadeu, Masp 1009747.5.3, Alberto Diniz Coimbra, PEB1C, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; - Indianópolis, E.E. Nélson Soares de Oliveira, Masp 948786.9.1, Flavia Cristina Borges, PEB3M, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; - Monte Alegre de Minas, E.E. de Monte Alegre de Minas, Masp 879083.4.1, Joelma Cristina do Nascimento Alves, PEB2I, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2023; - Prata, E.E. Noraldino Lima, Masp 1123356.6.2, Patricia de Oliveira Assunção, PEB1C, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2023; Masp 963930.3.1, Adriana Macedo Alves, PEB2N, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2023; - Tupaciguara, E.E. Sebastião Dias Ferraz, Masp 1074480.3.3, Leandra Ferreira da Silva, PEB1C, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 841779.2.3, Daniela Borela Diniz Povoa, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; Masp 807005.4.5, Sergio Melazzo de Andrade, PEB1C, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 968760.9.3, Elismar Correa de Melo Vaz, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2023; E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 1129825.4.1, Priscila Silva Loureiro, PEB1G, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 935243.6.4, Nuccia Alves Eustaquio Pinho, PEB1C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; Masp 646104.0.1, Joselina Martins de Morais, PEB1O, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023; E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 378783.5.2, Dulce Helena Gomes de Sousa, PEB3L, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; Masp 937099.0.2, Hilda dos Reis Martins, PEB3I, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023; Masp 1001008.0.1, Eliza Maria de Souza Andrade, PEB3H, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 55/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1274752.3.2, Anderson Silva Cantu, TDEIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Masp 390554.4.1, Cleusa de Fatima Gontijo Ribeiro, ANEIIIJ, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 17/10/2023 a 31/10/2023, e o 2º período de 18/12/2023 a 01/01/2024; Masp 1059552.8.1, Elisangela Cristina Alves, TDEVI, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 06/10/2023 a 20/10/2023, e o 2º período de 20/12/2023 a 03/01/2024; Masp 596835.9.1, Fátima Adrienne de Macedo Soares, ANE3M, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/10/2023, em razão de aposentadoria; Masp 451868.4.1, Heloisa Margarida de Almeida Bernardes, ANE3I, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 02/10/2023 a 16/10/2023, e o 2º período de 16/11/2023 a 30/11/2024; Masp 1143586.4.1, Irani Silva Carvalho, TDEIIIG, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Masp 960593.2.1, Marinez Ferreira da Silva Queiroz, TDEIIIL, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Masp 1421700.4.1, Oneida Fernandes, TDEIID, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 16/10/2023 a 30/10/2023, e o 2º período de 22/12/2023 a 05/01/2024; Masp 881680.3.1, Priscilla Andrade Faria Cabral, TDEVJ, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023; Masp 1422115.4.1, Rosangela Rodrigues Moreira, ANEIID, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 18/10/2023 a 01/11/2023, e o 2º período de 28/11/2023 a 12/12/2023; Masp 1319574.8.1, Wanderson Oliveira Moises, ANEIIE, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 09/10/2023 a 23/10/2023, e o 2º período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 56/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Bueno Brandão, Masp 895326.7.1, Luciana Borges Rezende Silva, PEB1B, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 1357586.5.2, Ligia Silva Freitas, PEB2C, por 02 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. de Uberlândia, Masp 869679.1.2, Claudio Pereira Sampaio, PEB2P, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 869679.1.1, Claudio Pereira Sampaio, PEB2P, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 954278.8.1, Fernando Ferreira de Sousa, PEB3O, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 889907.2.1, Ana Paula Rezende Macedo, PEB3H, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; Masp 883263.6.1, Angela Aparecida Pereira Dayrell, PEB3P, por 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. do Parque São Jorge, Masp 834997.9.3, Cleiton Mendes Moreira, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480139.

partir de 20/10/2023; Masp 956467.5.1, David Vieira Rodrigues, PEB1J, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Dr. Duarte Pimentel de Ulhôa, Masp 870216.9.3, Katia Barbosa de Oliveira, PEB2C, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1325394.3.1, Rosanea Beatriz Borges, ATB2E, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2023; Masp 557992.5.1, Dhebora Patricia de Avila Bacelar, PEB3N, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; Masp 846181.6.1, Regina Beatriz dos Santos, EEB2I, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 1119111.1.3, Raquel Gomes de Castro, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Jerônimo Arantes, Masp 1111770.2.1, Daniela Candida de Sousa, PEB3I, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. João Rezende, Masp 599934.7.1, Marcos Diniz Rosa, PEB2M, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; Masp 867340.2.3, Silvana Damasceno Costa, PEB1D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 366331.7.2, Regina Marcia de Deus Ferreira, PEB3I, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2023; Masp 688913.3.4, Ines Aparecida Saramago Gobi, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 57/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 957641.4.1, Graciete Fernanda da Silva Santos, PEB1P, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 443810.7.3, Raquel Cristina de Oliveira Ferreira, PEB2C, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Messias Pedreiro, Masp 837883.8.1, Rosania dos Santos Saad Aquino, PEB3I, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023; Masp 941214.9.1, Maristela de Oliveira Tavares, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; Masp 864702.6.1, Édones Euripedes Pereira de Miranda, PEB1P, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 664570.9.1, Éliton Donizete de Souza, PEB4L, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2023; E.E. Neuza Rezende, Masp 614905.8.3, Adriana Renata Zampieri, PEB2C, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 958852.6.1, Joana de Fatima Pinheiro Reis, PEB3L, por 02 meses referente ao 1º e 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E.E. Professor Inácio Castilho, Masp 874719.8.1, Pollyana Cristhian Teodoro, PEB3O, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 646482.0.1, Andreia Maria Portes Oliveira, PEB2J, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 1136543.4.1, Cristiane Maria Militao, PEB2G, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; E.E. Professor Nélson Cupertino, Masp 1094947.7.3, Jose Divino Tannus Junior, PEB2C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1053120.0.3, Fernando Humberto Silva Fonseca, PEB1A, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 964013.7.1, Ligia Valeria Santana Duarte, PEB3P, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 964013.7.2, Ligia Valeria Santana Duarte, PEB3M, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Rotary, Masp 978486.9.2, Jailson Dias Carvalho, PEB3G, por 02 mês referente ao 1º e 3º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Segismundo Pereira, Masp 873505.2.1, Luciene Mendes de Oliveira, PEB1P, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 883647.0.1, Francisco Faustino de Araujo, PEB2P, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 831616.8.2, Florivan de Almeida Leal, PEB3P, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 880115.1.3, Stella Mara Pereira Smanio Saad, PEB2D, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2023; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1065253.5.1, Renata de Souza Barbosa, PEB3H, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 935073.7.1, Elaine Silva Borges Bomfim, PEB3P, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; Masp 617006.2.3, Lucimar de Sousa, PEB1B, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; Masp 1021423.7.2, Cristina Araujo Valle Sato, PEB3G, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Isolina França Soares Tôrres, Masp 611975.4.4, Joselma Emidio Lima, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2021; E.E. Raul Soares, Masp 1067051.1.3, Cassia Constantino, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2021; Masp 1267468.5.3, Wendell Luiz Pereira, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; - Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 369211.8.2, Darlene Souza Silva Brito, ATBVL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2021; - Tupaciguara, E.E. Ana Esterlita Alves, Masp 1154646.2.2, Fabiane Duarte Lima Tavares, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1063819.5.4, Hosana Rodrigues Ferreira da Mata, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2016, com aproveitamento de tempo do(a) PEBIA, do qual foi desligado, dos quais não usufruiu; Masp 1063819.5.4, Hosana Rodrigues Ferreira da Mata, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2016 e 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2021; E.E. Afonso Arinos, Masp 1423149.2.1, Angela de Fatima da Silva Sousa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2021; E.E. Bom Jesus, Masp 1062952.5.3, Airton Jhony Reis Limongi, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2018, com aproveitamento de tempo do(a) PEB III A do qual foi exonerado, dos quais não usufruiu; Masp 1062952.5.3, Airton Jhony Reis Limongi, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2020; E.E. Bueno Brandão, Masp 1118271.4.3, Fabiana de Oliveira Rodrigues, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/01/2021; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1275601.1.3, Daniela Mendonça Arantes, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021; E.E. Jardim Ipanema, Masp 598181.6.3, Maria Jose Lobo Araujo, PEBIIF, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2020; E.E. Messias Pedreiro, Masp 1382018.8.3, Hellen Simonne Tavares Ramos, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2021; E.E. Professor José Ignácio de Sousa, Masp 1433927.9.1, Lidia Aparecida Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2021; E.E. Segismundo Pereira, Masp 450508.7.1, Geraldo Magela Crispim Batista, PEBIVP, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2021; SRE, Masp 369410.6.1, Enicileila Gonçalves da Silva Barbosa, ATBVL, referente ao 4º quinquênio a partir de 27/01/2014 e 5º quinquênio a partir de 26/01/2019; Masp 690214.2.3, Léa Aparecida Ribeiro da Cunha, PEB2D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2022; Masp 1000930.6.5, Nicula Maria Gianoglou Coelho, PEB1C, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2021; Masp 390402.6.1, Vânia Maria dos Guimarães Alvim, PEB4J, referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 20/02/2017 e ao 5º quinquênio de exercício a contar de 19/02/2022; E.E. Tubal Vilela da Silva, Masp 1415865.3.1, Fabiana Borges Victor, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 40/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 893474.7.3, Ana Débora Guimarães Monte, PEB2B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 12/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 152666.4.1, Maria Soares Brito de Almeida para Maria Soares de Brito; Masp 296193.6.1, Marina Crosara Ferreira para Marina Crosara.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 56/2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390554.4.1, Cleusa de Fatima Gontijo Ribeiro, ANEIIIJ, a partir de 20/09 /2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 34/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Araguari, E.E. Padre Damião, Masp 690214.2.3, Léa Aparecida Ribeiro da Cunha, a partir de 08/09/2023, referente ao PEB2D, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art.40, §1º, III, alínea "b" da CF/88 red. EC nº41/2003; com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4822 dias de exercício; - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 841638.0.1, Adriana de Almeida Novaes, a partir de 29/09/2023, referente ao ATB3M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §6º,I,§7º,I ADCT/89 acrescentado EC 104/20, (regra de transição/pontos - base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade), com direito à remuneração integral; E.E. Professor Nélson Cupertino, Masp 893474.7.3, Ana Débora Guimarães Monte, partir de 29/09/2023, referente ao PEB2B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de 108 h/a.

PORTARIA SRE N. º 35/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. º 4.548, de 27 de abril de 2021, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n. º 472, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Escola Infantil Nosso Amiguinho Ltda. - ME e autorizado o funcionamento da Escola Infantil Nosso Amiguinho, com a Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, situada na Rua Olga Melo Silva, 94, bairro Jardim Patrícia, município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

28 1849349 - 1

SRE Metropolitana B

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 12/2023 Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, do(a)(s) professor(a)(es):

SRE	Município	Cód. Escola	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Conteúdo	De nº Aulas Semanais	Para nº Aulas Semanais	A Partir de
SRE-Metropolitana B	Belo Horizonte	311	EE Margarida Brochado	1494214-8	2	Nathalia Tomaz De Lima	PEB1A	Língua Portuguesa	13	16	18/08/2023
SRE-Metropolitana B	Betim	7854	EE Amélia Santana Barbosa	1067758-1	5	Virginia Ferreira da Silva	PEB1B	Química	12	16	01/08/2023

27 1848708 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 20 / 2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, a servidora: Igarapé - E.E. Joelma Alves de Oliveira - 212466- MaSP 1222439-0, Juliana Batemarque Viana, PEBIB, cargo 03, por Maria Flor Batemarque Fonseca, filha a partir de 21/09/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 21 / 2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 1095999-7, Joice Fernandes Bueno Paganini, cargo 02, EEBIIE, por Eduardo Fernandes Paganini Teixeira, filho, a partir de 25/09/2023; MaSP 1095999-7, Joice Fernandes Bueno Paganini, cargo 02, EEBIIE, por Vinicius Fernandes Paganini Teixeira, filho, a partir de 25/09/2023; E.E. Profª Leon Renault - 1180- MaSP 454418-5, Andreia Casadei Maciel, PEBIII-H, cargo 01, por Sophia Casadei, filha, a partir de 26/09/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 22 / 2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, a servidora: Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1290943-8, Eliane Aparecida Magalhaes dos Santos, cargo 03, PEBIIC, por Antonia Magalhaes Coelho Portela, filha, a partir de 26/09/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 54 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/88, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, cargo 01, PEBIIIL, a partir de 04/04/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 55 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Betim - E.E. Sen. Teotônio Vilela - 7951- MaSP 830780-3, Greice de Fatima Gonçalves Ribeiro, cargo 05, PEBIIC, a partir de 24/08/2023, da data do protolo do requerimento, nos termos do art.147, §§ 1º e 2º inciso II, e § 3º inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 61 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao servidor: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1545754-2, Jorge Antonio dos Santos, cargo 01, ASBIA, a partir de 08/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 62 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1544776-6, Camila Stefani Ferreira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 02/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 193 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias consecutivos, a servidora: Mateus Leme - E.E. Alvino Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 368260-6, Marcilene Freitas Iolano Morais, ATBVP/SE-IV, cargo 01, a partir de 10/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 194 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao servidor: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 856323-1, Antonio Carlos dos Santos Ferreira, ASBIA, cargo 02, a partir de 24/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 195 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 548743-4, Lucia Angela de Oliveira, cargo 03, PEBDIA, a partir de 14/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 196 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663- MaSP 1430394-5, Betania Mendes da Silva Oliveira, PEBIIC, cargo 01, a partir de 05/08/2023; E.E. Domingas Maria de Almeida - 604- MaSP 880201-9, Geraldo Magela da Silva, cargo 01, PEBIIP, a partir de 22/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 197 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1418849-4, Tarcizio Carvalho da Costa, cargo 01, ASBIA, a partir de 09/09/2023; E.E. Profª Maria Auxiliadora Lanna - 1465- MaSP 1116796-2, Luiz Carlos Rosa, ASBIA, cargo 04, a partir de 10/09/2023; E.E. Profª Maria Belmira Trindade - 1902- MaSP 870350-6, Mara Cristina da Silva, cargo 02, ATBIA, a partir de 17/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 198 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, às servidoras: Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 1532392-6, Maria Auxiliadora Alves dos Santos, ASBIA, cargo 01, a partir de 18/09/2023; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 1510785-7, Viviane Fernandes da Silva, PEBDIA, cargo 01, a partir de 09/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 199 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Contagem - E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 1198246-9, Maria Angela Pinto Ferreira, ASBIA, cargo 01, a partir de 06/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 196 / 2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIAPOR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20 C/C ART.7° I, II, III, Art. 8º III LC 64/02, LC 156/20, C/C Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art.2º § 4º do decreto nº 47.000/16, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 845687-3, Fani Valdirene Alves de Almeida, a partir de 03/08/2022, ref. ao PEBIA, admissão 01, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional a 8997 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 197 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Betim - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 887194-9, Valeria da Costa Florentino, a partir de 28/09/2023, ref. ao PEBIIO, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147 §§ 1º e 2º inciso I e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 65 /2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 964004-6, Marilia Aparecida Fidelis Nogueira Gaudencio, para Marilia Aparecida Fidelis Nogueira.

ANULAÇÃO - ATO Nº 34 / 2023
ANULA NO ATO RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao servidor: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 664670-7, Abelardo Ambrosio Junior, PEBIIL, exercendo cargo em comissão DIII, cargo 01, na parte em que retificou, concessão férias prêmio 4º quinq., Ato nº 153/2022, public. em 21/10/2022, considerando o Ofício- Circular SEPLAG/DNPP, no 01/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 295 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, cargo 01, PEBIIIL, por 06 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 296 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Belo Horizonte - E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 566293-7, Isaura Fernanda Pereira Matias, ATBVJ/SE-V, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 297 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Betim - E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 858479-9, Irenice Ventura da Cruz, ATBIB, cargo 04, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/10/2023; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 350972-6, Marlene Avelino dos Anjos, ATBV I, cargo 03, por 01mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 298 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 938963-6, Marcia Maria de Souza, PEBIIJ, cargo 01, por 05 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 299 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- MaSP 389585-1, Wanuza Maria Veloso Oliveira, cargo 01, ATBVJ, por 05 meses, ref. ao 4ºe 5º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 300 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 975712-1, Mauro Jose da Rocha, PEBIV I, Matemática, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2023, Lei nº 23.421, de 19 de setembro de 2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 417 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Dom Bosco - 8729- em exercício na Prefeitura Municipal de Contagem - MaSP 1128680-4, Neimara Coelho Lopes, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 418 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Juventina Pinto Brandão - 8567- MaSP 1288411-0, Tammy Aline de Paula Souza, PEBIIC, exercendo cargo em comissão diretor DIV, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 419 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1303408-7, Jaqueline Aparecida Chagas Duarte, TDEIIE/FGD-1, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 420 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, cargo 01, PEBIIIL, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 421 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Paulo Diniz Chagas - 1716- /SRE Metropolitana B, MaSP 968028-1, Andreia Maria Honorio, EEBIIE/DAD-3, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 110 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 513420-0, Georgina Brito da Costa, ref. ao saldo de 09 meses e 03 dias, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 111 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 806414-9, Elizabeth Costa Machado, ref. ao saldo de 11 meses e 21 dias, do cargo PEBIIJ, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 112 / 2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 804470-3, Maria Aparecida Santos, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 11 / 2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 880338-9, Danielle Aparecida Braga Lima Lopes, cargo 01, PEBIIP, ref. ao 7º biênio, a partir de 18/12/2009, para regularização situação funcional.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 12 / 2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do art. 4º da Lei nº 9.263, de 11/09/1986, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 1º biênio, a partir de 14/01/2004, para acerto funcional, data do efetivo exercício; MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 2º biênio, a partir de 14/01/2004, para acerto situação funcional, da data do efetivo exercício; MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 3º biênio, a partir de 14/01/2004, para acerto da situação funcional da data do efetivo exercício.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 13 / 2023
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do art. 4º da Lei nº 9.263, de 11/09/1986, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 4º biênio, a partir de 16/10/2006, para acerto da situação funcional; MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 6º biênio, a partir de 27/08/2009, para acerto da situação funcional; MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, PEBIIIL, cargo 01, Geografia, ref. ao 7º biênio, a partir de 11/10/2011, para acerto da situação funcional.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 12 / 2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 931699-3, Luzia Ferreira Rocha, cargo 01, PEBIIIL, ref. ao 3º quinq. mag. a partir de 12/08/2011.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 13 / 2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 881977-3, Maria Aparecida da Silveira Nogueira, ATBIV-L, cargo 01, ref. ao 3º quinq. Adm. a partir de 22/04/2009.

27 1848692 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480140.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 47 / 2023
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. à servidora: Belo Horizonte - Sevidora Falecida em afastamento Preliminar à aposentadoria por invalidez, MaSP 207780-8, Gislaine de Oliveira, PEBIA, cargo 02, por motivo de incorreção na proporcionalidade da vice -direção, Ato nº 564/2015, public. em 14/11/2015, onde se lê: ... a partir de 22/05/2015... a remuneração integral, com direito a 1241 dias de gratificação e percepção de vice direção... leia-se: ... a partir de 22/05/2015... a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, com direito a 1225 dias de gratificação a percepção de vice direção.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 103 / 2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 881977-3, Maria Aparecida da Silveira Nogueira, ATBIV-L, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 426, public. em 02/07/2010, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq. de exercício... leia-se: ... ref. ao 3º quinq. de exercício... .

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2023
RETIFICA O ATO 33/2023, de Lotação, publicado no "MG" de 15/09/2023, a parte referente a: CONTAGEM – 8796 - EE Profa. Conceição Hilário – MaSP 1559405-4, Ariane Augusta Martelo, admissão 1, PEB, Arte, 15 h/a. Onde se le: Belo Horizonte; leia-se: Contagem. Por motivo de erro no município de lotação.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02 / 2023
RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Celso Machado - 1074- Servidora em afastamento Preliminar à aposentadoria MaSP 881977-3, Maria Aparecida da Silveira Nogueira, ATBIVL, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 342/2006, public. em 22/06/2006, onde se lê: ... 2º e 3º quinq. a partir de 19/07/2002, data do exercício como efetiva, leia-se: ... 1º quinq. adm, a partir de 19/07/2002, data do exercício como efetiva e 2º quinq. adm. a partir de 17/04/2004.

27 1848695 - 1

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 19/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	10081	João De Deus Gomes	1424430 / 5	03	Janete Cristina De Amorim	PEB1A Língua Portuguesa	10	15	14/06/2023
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	339156	Alizon Themoter Costa	1337737 / 9	03	Francisco Antonio De Lima	PEB1C Filosofia	14	16	15/09/2023
Metropolitana C	Santa Luzia	356727	Presidente Itamar Franco	1131482 / 0	03	Aline Machado Marinho Maksud	PEB1A Geografia	06	12	01/08/2023

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 210/2023
RETIFICA NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ATO Nº 18/2023 publicado em "MG" 19/07/2023 página 27, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de incorreção da carga horária.
Onde se lê:
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 18/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	339156	Alizon Themoter Costa	1461119 / 8	03	Wagner De Assis Raposo	PEB1A Arte/Artes	15	16	07/07/2023

Leia-se:
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 18/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	339156	Alizon Themoter Costa	1461119 / 8	03	Wagner De Assis Raposo	PEB1A Arte/Artes	13	16	07/07/2023

28 1849113 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 205/2023
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao (s) servidor(es): Pedro Leopoldo – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 352812-2, ex- servidora falecida Norma Mendes da Cunha, PEBIIM, 1º cargo, Ato nº 29/05, publicado em 28.07.2005, por motivo incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01.08.2005. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício à partir de 01.08.2005. Ato nº 45/06, publicado em 18.07.2006, por motivo incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01.08.2006. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício à partir de 01.08.2006. Ato nº 55/07, publicado em 25.08.2007, por motivo incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03.09.2007. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício à partir de 03.09.2007.Ato nº 201/11, publicado em 02.08.2011, por motivo incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 02.08.2011. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício à partir de 02.08.2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº206/2023
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao (s) servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 935537-1, Claudinei Moura de Brito, TDEV L, 1º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato nº 37, publicado em 06.08.2022, onde se lê: ... ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 14/01/2022., leia-se: ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2020; MaSP 1113984-7, Giselda Simone Dias Albuquerque, TDEIII H, 1º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato nº 37, publicado em 06.08.2022, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 04/02/2022., leia-se: ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2020; MaSP 1386100-0, Alberto Almeida Matos Neto, TDEII D, 2º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato nº 37, publicado em 06.08.2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/04/2022., leia-se: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/08/2020; MaSP 1399793-7, Juliana Cecília Santos de Souza, ANEI D, 1º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato nº 37, publicado em 06.08.2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2022., leia-se: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 207/2023
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Maria da Glória Assunção - 212679, MaSP 1080815-2, Washington Roberto da Silva, PEBI B, 4º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato nº 23, publicado em 31.03.2023, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/12/2022., leia-se: ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 208/2023
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Afonso Pena Mascarenhas - 2232, MaSP 1158183-2, Rafaela Luiz Franco de Souza, PEBI C, 3° cargo, por incorreção na vigência, para cumprirOrientação de ServiçoSeplag/Sugesp n º 0 1/2023.Ato n° 23, publicado em 31.03.2023, onde se lê: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 31.01.2022, leia-se: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 27.06.2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 209/2023
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio/Afastamento referente ao (s) servidor (es): Vespasiano– Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 321471-5, Maria Edina De Oliveira Vinagre, PEBIIP, 1º cargo, Ato nº 13/04, publicado em 11.08.2004, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º decênio de exercício à partir de 10.08.2004. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício à partir de 10.08.2004.

28 1849112 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 56/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Siria Marques Da Silva- 2330, MaSP 963472-6,Fatima Pinto Fernandes Alves, PEB III I, 1º cargo, a partir de 12.09.2023, nos termos do artigo art.Artigo 147 §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 57/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E.Rose Haas Klabin- 10677, MaSP 298933-3, Artur Pires Custódio, PEBI P, 2º cargo, a partir de 11.09.2023, nos termos do artigo art.Artigo 147 §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº147/2023
Registra Afastamento Preliminar a Aposentadoria Voluntária , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. São João da Escócia - 10839, MaSP 974246-1, Nilda Tomé de Sousa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIIIP, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II do ADCT Acrescentando EC 104/20, com direito a média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°235/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Romualdo Jose da Costa, Masp-1274709-3,Nilza Pereira do Nascimento Santos, Adm.02,PEBDIA, a partir de 05/08/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 46/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): BeloHorizonte-VendaNova- EE MariaLuizaMirandaBastos, 5002500,MaSP 1218375-2, MauroSergio deOliveiraAlvespara MauroSergio deOliveiraAlvesMontimor.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 137/2023
Autoriza afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte – E.E Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 885130-5, Vanilde Dias da Silva, PEBII M, 2º cargo, exercendo cargo em comissão de diretora de escola D-II, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Ribeirão das Neves – CESEC Ribeirão das Neves – 10014, MaSP 974088-7, Márcia Ribeiro dos Santos, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/2023; E.E Alizon Themóter Costa – 339156, MaSP 843022-5, Andréia Maia Rocha, ATBV L, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto – 10049, MaSP 960831-6, Adalberto Magnani Franco, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 970714-2, Elizete Pereira da Silva Rezende, PEBIII M, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Antônio Rigueira da Fonseca – 222461, MaSP 1003957-6, Amanda Nogueira Guadanini, PEBI H, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2023; E.E Filomena Catizani – 10162, MaSP 895591-6, Fernanda de Assis Braga Santos, PEBII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 352815-5, Orlanda Aparecida Gomes Januário, PEBIII G , 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Francisco Cardoso Assumpção – 10201, MaSP 599964-4, Angela Maria Oliveira Amaral, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 1008656-9, Hudson Gonçalves Chacon, PEBII I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023;
E.E João de Almeida – 218758, MaSP 1060353-8, Paulo Cesar de Jesus Ferreira, PEBIII H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E João Gonçalves Neto – 9954, MaSP 972766-0, Rosana da Conceição Silva, PEBIII I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; E.E João Lopes Gontijo – 10120, MaSP 974547-2, Gennifer de Souza Rosa, PEBIII H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E José Bonifácio Nogueira – 9890, MaSP 974159-6, José Araújo Brito, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 875260-2, Karina Costa Diniz Nogueira, ATBV L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; MaSP 541294-5, Tania Sueli Pinto Saraiva, EEBII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Maria da Gloria Assunção – 212679, MaSP 934373-2, Janete Aparecida Ferreira, PEBIII L, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Maria Pereira de Araújo – 322628, MaSP 1358944-5, Ana Paula do Nascimento, PEBII D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 138/2023
Autoriza afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Confins – E.E São José de Confins - 9504, MaSP 1085691-2, Anderson Fonseca Marques, PEBII C, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2023; Ribeirão das Neves – E.E Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 663201-2, Fabiana Fernandes Gonçalves, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1268094-8, Juliana Jardim da Silva Ribeiro, PEBI D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 449443-1, Laurimar Ferreira de Paiva Martins, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 453757-7, Tânia Mara Siqueira Herculano, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Nossa Senhora da Conceição – 10146, MaSP 611346-8, Weber Carlos Lopes Ornelas, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 21/10/2023; E.E Pedro de Alcantara Nogueira – 9962, MaSP 1003214-2, Carlos Antônio Cruz Ferreira, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 876086-0, Ilcinei de Assis, PEBIII P , 1º cargo, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 556322-6, Nilson Fernandes, PEBIII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 320504-4, Rosemary Aparecida da Silva Cruz, PEBIII O, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1002700-1, Alenícia Ferreira de Sousa, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1120206-6, Daniel Nilson Nunes Nicomedes, PEBIII E, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 964323-0, Georgiana Rodrigues Guedes de Oliveira, PEBI G, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 974168-7, Rosemary Lopes de Ávila, ATBIV J, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02/10/2023; E.E Romualdo José da Costa – 10031, MaSP 454497-9, Andreia Marcondeli Prado, PEBII L, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Vereador José Roberto Pereira – 10111, MaSP 1340774-7, Heidy Ana Moreira Xavier, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2023; MaSP 1345720-5, José da Conceição Santos, PEBIII E, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2023; MaSP 340351-6, Márcia Maria Prates da Silva, PEBIII O, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 21/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 139/2023
Autoriza afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Santa Luzia – E.E Afonsino Altivo Diniz - 10863, MaSP 974245-3, Ivonete Aparecida E. de M. Fernandes, PEBIII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1052378-5, Luciana Andrade Moreira Silva, EEBII F, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Gervásio Lara – 10821, MaSP 1106113-2, Elayne Domingos dos Santos, PEBII G, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 558880-1, Rosilene da Silva Santos Reis, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 1118069-2, Silvia Pinto de Lima Porto, PEBI G, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Leonina Mourthe de Araújo – 10731, MaSP 661108-1, Raquel Silva Jardim Barroso, PEBIII G, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/2023; MaSP 1130729-5, Rosane Pereira Gandra, PEBIII G, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; E.E Murgy Hibram Sarah – 10774, MaSP 962064-2, Dawton Dothling de Carvalho , PEBI I , 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 858191-0, Luzia Maria da Silva Gomes, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 883790-8, Luciana Quênia Martins, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 948872-7, Luciane de Oliveira Brandão, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 948872-7, Luciane de Oliveira Brandão, PEBIII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023. MaSP 457708-6, Samuel Gonçalves de Oliveira, PEBI M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 140/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Santa Luzia - E.E Murgy Hibraim Sarah – 10774, MaSP 368251-5, Laura Lúcia Aparecida Silva, ATBIV L, 2º cargo, por 06 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 141/2023
Autoriza afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Santa Luzia – E.E Francisco Tibúrcio de Oliveira - 10740, MaSP 1130579-4, Egon Felipe Pessoa Dias, PEBIII G, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 1129504-5, Evilásio Francisco Ferreira da Silva, PEBIII G, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1002186-3, Karine Gonçalves Guimarães Gomes, PEBII I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 448848-2, Nays Renata Diniz Fonseca, PEBIII M, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E José Maria Bicalho – 10618, MaSP 968348-3, Tarlei dos Santos, PEBII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; E.E Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 896781-2, João Bosco Alves Dias, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Senador Bernardo Monteiro – 10693, MaSP 871811-6, Ana Claudia Soares Silva Santos , PEBI E , 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Wilson Diniz Filho – 10804, MaSP 572151-9, Moises Ferreira Geraldo, PEBIII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; São José da Lapa – E.E José Elias Issa – 11096, MaSP 814307-5, Ana Cristina Babosa Costa, PEBIII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 1002387-7, Gesilene Batista de Almeida, PEBI J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Taquaraçu de Minas – E.E Prefeito Aristeu Eduardo Moreira – 10952, MaSP 1102415-5, Juliene Cruz Gomes, PEBI B, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 142/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao servidor: Vespasiano– E.E Professor Guilherme Hallais França – 11061, MaSP 964351-1, Naiade Yasodara Alves de Andrade, PEBII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 143/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao (s) servidor (es): Vespasiano– CESEC Conjunto Habitacional Caieiras – 11070, MaSP 1013775-0, Paulina Ramos Guedes, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Deputado Renato Azeredo – 11053, MaSP 837171-8, Rosilene Silva Vale, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 21/10/2023; MaSP 837171-8, Rosilene Silva Vale, PEBIII I, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2023; E.E Francisco Viana - 10987, MaSP 450863-6, André Luiz de Oliveira, PEBIII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2023; E.E Machado de Assis - 11029, MaSP 825016-9, Patrícia Gosling, PEBIII P, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 1117193-1, Paulo Miquéias Alves Teixeira, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Maria da Piedade Fonseca - 11037, MaSP 1127489-1, Cristiano Augusto Possas de Oliveira, PEBII F, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 979492-6, Maria da Conceição Lopes Ferreira, PEBII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 852203-9, Rockmil Ribeiro Mendes, PEBIII I, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Professor Guilherme Hallais França - 11061, MaSP 878028-0, Célia Regina de Paula Marcelino, ATBV L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 144/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte–E.E Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 889568-2, Andre Luiz Dornelas, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 599862-0, Gislene Moreira da Rocha, PEBI C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Padre João de Mattos Almeida – 322636, MaSP 1163457-3, Wenderson dos Santos Couto, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Professor Batista Santiago – 701, MaSP 1189529-9, Patrícia dos Santos Bastos, PEBII C, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; E.E Professor Bolivar de Freitas - 2305, MaSP 884141-3, Jarbas Jacques de Carvalho II, PEBII E, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; E.E Professor Hilton Rocha - 353, MaSP 857089-7, Hamilcar da Conceição e Silva, PEBI P, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 857089-7, Hamilcar da Conceição e Silva, PEBI M, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023; E.E Professora Maria Coutinho - 2445, MaSP 1096326-2, Schirlane Santos Nunes, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Jaboticatubas – E.E Doutor Eduardo Góes Filho – 9334, MaSP 354166-1, Magda Nogueira Soares Ferreira, ATBII D, 4º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola SE-III, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2023; Pedro Leopoldo – E.E Magno Claret – 9768, MaSP 265738-5, Sandra Regina Almeida Martins Teixeira, PEBIII O, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; Ribeirão das Neves - E.E Carmélia Gonçalves Loffi - 10171, MaSP 978258-2, Márcia Aparecida Souto, ATBIV J, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola SE-II, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; E.E Cidade dos Meninos - 277037, MaSP 616729-0, Antônio de Pádua Mendes, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1126888-5, Ligia Maria dos Santos, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 939376-0, Marlia Valerio Reis Sobrinho, PEBII P, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 454583-6, Sebastião Caldeira Moreira, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 141/2023
Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 1061322-2, Denísia Vieira da Silva, ANEIII I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 12.10.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 142/2023
Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE Metropolitana C - 041, MaSP 368505-4, Eliane Ramirez Brito Pires, ANEI M, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 17.11.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 143/2023
Concede um mês de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Síria Marques da Silva -2330, MaSP 369048-4, Maria de Lourdes Souza, PEBI A, 4º cargo, ref., ao 1º quinq. de exercício., a partir de 16.05.2023 , com aproveitamento de tempo do 2º cargo,Lei Complementar Nº 100; do qual foi desligado em 20/10/2014; dos quais usufruiu 02 meses , ref.; ao 1ºquinquênnio de exercício.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 144/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Síria Marques da Silva -2330, MaSP 369048-4, Maria de Lourdes Souza, PEBI A, 4º cargo, ref., ao 2º quinq. de exercício., a partir de 16.05.2023, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 145/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Síria Marques da Silva -2330, MaSP 369048-4, Maria de Lourdes Souza, ATBV M, exercendo cargo em comissão de secretária escolar- SE-IV, 1º cargo, ref., ao 6º quinq. de exercício., a partir de 24.08.2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230929011548014 1.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 146/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Síria Marques da Silva -2330, MaSP 1113713-0, Maria Neusa Almeida Araújo, PEBII C, 4º cargo, ref., ao 1º quinq. de exercício., a partir de 02.04.2022, 03 meses, ref., ao 2º quinq. de exercício.,03 meses, ref., ao 3º quinq. de exercício., a partir de 01.06.2023, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 147/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita -1457, MaSP 866299-1, Alessandra Ferreira Gonçalves, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28/10/2022; MaSP 1244293-5, Carlos Alberto dos Santos, PEBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/08/2021; E.E. Síria Marques da Silva -2330, MaSP 1298414-2, Ariela da Silva Vasconcelos, PEBID, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/06/2020; MaSP 1428792-4, Sheila Patrick Ribeiro da Silva, PEBIIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2021; MaSP 1267341-4, Paulo Sérgio Prado Amorim, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28/05/2021; Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Alcântara Nogueira - 9962, MaSP 666150-8, João Paulo da Luz Rosa, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/06/2018; Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret – 9768, MaSP 843533-1, Carlos José Alves Marcelino, PEBIP, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 03/02/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 148/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Síria Marques da Silva -2330, MaSP 1150862-9, Lucimar Lisandro de Freitas Martins, PEBI C, 4º cargo, ref., ao 1º quinq. de exercício., 03 meses, ref., ao 2º quinq. de exercício., a partir de 17.03.2022, data do aproveitamento de tempo,03 meses, ref., ao 3º quinq. de exercício., a partir de 01.06.2023, data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 149/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Batista Santiago- 701, MaSP 1427805-5 Maria de Lourdes Amaral Bonifácio, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/07/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 150/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Custodio Felix-317195, MaSP 599637-6, Helton de Lima Ozorio, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/04/2018, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 16.04.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 151/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Custodio Felix-317195, MaSP 599637-6, Helton de Lima Ozorio, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/04/2018, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 16.04.2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 152/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Prof.ª Maria Coutinho -2445, MaSP 880770-3, Marta da Silva Amorim Guimarães, PEBII H, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 24/07/2013, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 25.12.2018.

REVOGAÇÃO ATO Nº 24/2023
Revoga o ato nº 4007, publicado em 27/12/2012, concessão de 03 meses Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício,ref. ao2º cargo,aparte referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Síria Marques da Silva - 2330, MaSP, 369048-4, Maria de Lourdes Souza, PEBI A, 4º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº 100 a partir de 01/04/2014.

REVOGAÇÃO ATO Nº 25/2023
Revoga o ato nº 4007, publicado em 27/12/2012, concessão de 03 meses Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício,ref. ao1º cargo,aparte referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Síria Marques da Silva - 2330, MaSP,1113713-0, Maria Neusa Almeida Araújo, PEBII C, 4º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº100 a partir de 01/04/2014.

REVOGAÇÃO ATO Nº 26/2023
Revoga o ato nº 4007, publicado em 27/12/2012, concessão de 03 meses Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., de exercício,ref. ao1º cargo,aparte referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Síria Marques da Silva - 2330, MaSP, 1150862-9, Lucimar Lisandro de Freitas Martins, PEBI C, 4º cargo, em razão da Inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº100 a partir de 01/04/2014.

28 1849111 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1005/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0066656/2023-02
RELATOR: Gabriel Leite Mendes
APROVADO EM 26.9.2023
Reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela Escola Técnica YMBALO, no Município do Serro.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Edificações ministrado pela Escola Técnica YMBALO, situada na Rua Fernando Vasconcelos, 82, no Município do Serro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 1024/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0068827/2023-70
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 27.9.2023
Autorização de funcionamento da Proz - Unidade Afonso Pena com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Proz - Unidade Afonso Pena, com sede na Avenida Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares - Centro, no Município de Belo Horizonte, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, com a Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor Front-End, Desenvolvedor Back-End e Desenvolvedor de Sistemas de Celulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente de Pessoal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 1025/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0088067/2023-25
RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas
APROVADO EM 27.9.2023
Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Técnica Âncora, no Município de Ponte Nova.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Técnica Âncora, situada na Avenida Doutor José Grossi, 149, 12º andar - Bairro Guarapiranga, no Município de Ponte Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 1026/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0056474/2023-18
RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas
APROVADO EM 27.9.2023
Reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Veredas Educação, no Município de Barão de Cocais.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Veredas Educação, situada na Rua São João Del Rey, 77 - Bairro Vila Regina, no Município de Barão de Cocais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de abril de 2023.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 1027/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0075966/2023-56
RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas
APROVADO EM 27.9.2023
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Educacional e Laboratório de Cultura – CEDULC, no Município de Brasília de Minas.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Educacional e Laboratório de Cultura - CEDULC, localizado na Avenida Juscelino Kubsticheck, 400 - Centro, no Município de Brasília de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 04 de junho de 2023.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 1030/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0051667/2023-21
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27.9.2023
Autorização de funcionamento do Instituto de Educação Moriá em Itapagipe com o Curso Técnico de Enfermagem, no Município de Itapagipe.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto de Educação Moriá em Itapagipe com o Curso Técnico de Enfermagem, situado na Rua Prefeito Gilberto Queiroz, 5145, QD 11, Bairro Sebastião Soares, no Município de Itapagipe, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Fica aprovado o Plano de Curso.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
O reconhecimento do curso deve ser requerido, pela representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1033/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0119937/2023-22
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27.9.2023
Autorização de funcionamento da Escola Técnica de Lagoa Grande com os cursos Técnico em Agricultura, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Finanças e Técnico em Zootecnia, no Município de Lagoa Grande.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica de Lagoa Grande com os cursos Técnico em Agricultura, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Finanças e Técnico em Zootecnia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, situada na Rua Hermenegildo Antônio de Souza, 32, no Município de Lagoa Grande.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1035/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0128635/2023-13
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pelo IRME - Unidade II, no Município de Juiz de Fora.
Conclusão À vista do exposto, que este Conselho conceda a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pelo IRME - Unidade II, situado na Av. Olegário Maciel, 2175 - Complemento 301 a 321 – Bairro Paineiras, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 12 (doze) meses. A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, deverá orientar a instituição educacional quanto à unificação do Projeto Político-Pedagógico e revisão do Regimento Escolar, conforme as orientações da Superintendência Técnica, constantes no mérito deste parecer.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 1036/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0081945/2023-31
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Estética a serem ministrados pelo FAVEPORT, no Município de Porteirinha.
ConclusãoA vista do exposto, que este Conselho conceda a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Edificações, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Estética, pelo prazo de 02 (dois) anos, a serem ministrados pelo FAVEPORT, situado na Rua Montes Claros, 120 – Bairro Eldorado, no Município de Porteirinha.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PARECER Nº 1037/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.01.0122125/2023-19
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.9.2023
Autorização de funcionamento do Colégio Favenorte Montes Claros com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, no Município de Montes Claros.
ConclusãoA vista do exposto, que este Conselho conceda a autorização de funcionamento do Colégio Favenorte Montes Claros com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, situado na Avenida Santos Dumont, 76 - Centro, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

28 1849429 - 1

PARECER Nº 1038/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0088652/2022-44
RELATOR: Gabriel Leite Mendes
APROVADO EM 28.9.2023
Reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Grau Técnico Contagem - Unidade II, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Farmácia, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica ministrados pelo Grau Técnico Contagem - Unidade II, situado na Av. João César de Oliveira, 1.244 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 1039/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0119874/2023-74
RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas
APROVADO EM 28.9.2023
Alteração societária na entidade GTC Desenvolvimento Eldorado Ltda., mantenedora do Grau Técnico Contagem e do Grau Técnico Contagem - Unidade II, do Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade GTC Desenvolvimento Eldorado Ltda., localizada na Avenida João César de Oliveira, 1.244 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, mantenedora do Grau Técnico Contagem e do Grau Técnico Contagem - Unidade II, também situados no Município de Contagem.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 1040/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0088451/2022-39
PROCESSO Nº 1260.01.0164034/2022-81
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 28.9.2023
Recredenciamento da entidade Claudiomiro
Werner Chagas - ME e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela FOCUS - Escola Técnica, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Claudiomiro Werner Chagas - ME, a contar de 14 de setembro de 2022, e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela FOCUS - Escola Técnica, situados na Avenida José Faria da Rocha, 6.104 - 2º andar - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

28 1849582 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 114/2021, com extrato publicado no Diário Oficial em 10/09/2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS ao ex-professor LUIZ CAMILO SILVEIRA TEODORO, MASP 1.386.286-7, então ocupante do cargo de Professor Universitário, na Unidade Acadêmica de Passos, prevista no artigo 245, parágrafo único, da Lei nº 869/1952, por descumprimento dos deveres funcionais estabelecidos no art. 216, incisos VI e VII, do mesmo diploma legal. Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para,se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1849130 - 1

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 93/2022, com extrato publicado no Diário Oficial em 27/07/2022, determina a conversão da exoneração em DEMISSÃO do ex-professor FILIPE DE CASTRO QUELHAS, MASP 1.516.868-5, então ocupante do cargo de Professor Universitário Convocado, lotado na Unidade Acadêmica de Abaeté, com fundamento no art. 249, inciso II, da Lei nº 869/1952, por descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 216, incisos V e VI, do mesmo diploma legal. Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para,se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1849128 - 1

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 28/CGE/CSEC_UEMG/2023, emitido pela Controladoria Seccional, ABSOLVE o servidor Renato Barbosa Nesi, MASP 1.481.140-0, das acusações que lhes foram dirigidas no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 161, de 24 de novembro de 2022.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 26 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

28 1849127 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001212/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA . Objeto: aquisição de 3 (três) veículos tipo pick-up, 0 km, cabine dupla, 04 portas, motor flex com motorização mínima 1.2,05 lugares, transmissão manual;vidros e trava elétricas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, freios abs, ar condicionado, motor capacidade mínima de 107CV, carga útil mínimo 650 kg. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 52.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 28/09/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001232/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023. Valor do Repasse: R$ 130.986,90. Valor da Contrapartida: R$ 1.323,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 28/09/2023. Vigência: 365 dias.

6 cm -28 1849102 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM6RPM x VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 9394906/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço instalação de equipamentos de ar condicionado no CTPM Lavras, com fornecimento de toda infraestrutura necessária. Valor R$ 16.090,00. Vigência: 06 meses, contados a partir da assinatura.

2 cm -28 1849476 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-C.ODONT x AFAS (Associação Feminina de Assistências Social e Cultural. Cnpj: 18.219.550/0001-61. Termo de Comodato 01/2023. Processo no SEI/MG: 1250.01.0012819/2023-21. Objeto: fornecer em regime de comodato, sem qualquer ônus, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, a quantidade de 4 (quatro) equipamentos conforme especificação: 1 (um) Recortador de Gesso 220v-TALMAX, 1 (uma) Vibradora 220v-KOTA-KOTINI, 1 (uma) Prensa Hidráulica-PROTECNI e 1 (um) Fogão METALMAQ 2 Bocas de Mesa M2 incluindo instalação, assistência técnica corretiva e preventiva com substituição de peças sempre que necessário. O prazo de vigência do presente comodato é de 60 (sessenta) meses, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura. . Valor total: R$9.229,10 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

3 cm -28 1849125 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 11ª RPM x ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 38/2023 – Contrato Nº 9394557 Objeto: Aquisição de camisetas para solenidade de formatura do Proerd/ 11ª RPM . Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R$ 48.786,00 .

2 cm -28 1849522 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PMMG - 15ª RPM x ASO Engenharia Ltda - EPP. 4º Aditivo do Contrato nº 9344623/2022 RETIFICADO - POC Nanuque/MG. Processo de Compras nº 1259970-019/2022. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços/materiais, que correspondem ao valor total de R$ 18.044,50 (dezoito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), além do decréscimo de R$ 18.724,56 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), previsto inicialmente na planilha orçamentária, referente ao fornecimento e execução do aterro e de parede corta fogo (Itens 03.04 e 11.02 da planilha orçamentária), serviços que não terão a necessidade de serem executados e mensurados, conforme descrito no Parecer Técnico 161/2023 da CPO. Também o acréscimo correspondendo ao valor total de R$ 874,15 (oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de serviços/materiais para execução das instalações elétricas, além do decréscimo de R$ 5.424,13 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos), referente aos serviços/materiais previstos inicialmente na planilha orçamentária mas que não foram executados seguindo o memorial descritivo ou não terão a necessidade de serem realizados, porém sem afetar a segurança e funcionamento do posto de combustível de Nanuque/MG, conforme descrito no anexo ao Parecer Técnico nº 213/2023 da CPO. Novo valor global: R$ 428.634,68.

5 cm -28 1849199 - 1

TERMO DE COMODATO
PMMG – 12 BPM X Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA de Passos/ MG. Termo de Comodato. Empréstimo gratuito de 01 motosserra STIHL MS 260 1121 200 0429 NCM /SH 84678100 E 01 roçadeira STIHL FS 120 4134 200 0396 NCM/SH 84678900 para uso na sede do prédio do 12º BPM em Passos. Vigência: 5anos

2 cm -28 1849266 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMB/DAL-PMMG - 2º TA AO CONTRATO 85/2022 COMPRAS 9344013/2022, CMB X Israel Weapon Industries (I.W.I) LTD. Objeto alteração da Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/09/2023, a vigência do Contrato, encerrando-se em 29/11/2023, em razão da necessidade da realização dos testes para recebimento definitivo dos materiais e para fins da execução integral da despesa, conforme se verifica através do parecer Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CMB/DAL-PMMG - 2º TA AO CONTRATO 108/2022 COMPRAS 9344765/2022, CMB X Israel Weapon Industries (I.W.I) LTD. Objeto alteração da Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA, prorrogando o contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/09/2023, a vigência do Contrato, encerrando-se em 29/11/2023, em razão da necessidade da realização dos testes para recebimento definitivo dos materiais e para fins da execução integral da despesa, conforme se verifica através do parecer Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

5 cm -28 1849464 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480142.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - EM/14ª RPM X PRIME PERSIANAS. Contrato nº 9.395.016. Objeto: Contração de Empresa especializada em prestação de serviço de confecção e instalação de cortinas/ persianas, com fornecimento de todo material, instalação com mão de obra e equipamentos necessários para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade de Curvelo/ MG e Diamantina/MG. LOTE 01 - CTPM Unidade Curvelo/MG. Valor: R$ R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); LOTE 02 - Valor: R$38.750,000 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 29/09/2023 à 31/12/2023.

3 cm -28 1849379 - 1

AVISO DE CORREÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE/PROCESSO 1251666 39/2023

Objeto: Aviso de correção no pregão eletrônico de auisição de pneus para o Comando de Policiamento de Meio Ambiente e Batalhão de Policia Militar de Meio Ambiente,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Com o objetivo de promover o interesse público e garantir a transparência na administração, informamos que no dia 06 de outubro de 2023, às 09h, haverá abertura para de adjudicação do lote único do processo licitatório para a recepção das propostas que foram cadastradas em uma data anterior, durante a sessão pública. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail ciapmmambsadm@gmail.com ou pelo telefone (31)2123-1664

3 cm -28 1849195 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG –TDCO/FAPEMIG - Processo de 02/2023. UE: 2071036. PE para PE 15/2023. Objeto: Aquisição de câmara climática para envelhecimento acelerado de blindagens rígidas ou flexíveis,. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 03/10/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 17/10/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br.

2 cm -28 1849428 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - EM/14ª RPM Pregão Eletrônico 09/2023; UE 1261556; Objeto Contração de Empresa especializada em prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM Unidade Curvelo/ MG e Diamantina/MG. Vencedor LOTE 01 : VM BATISTA, CNPJ 40.130.845/0001-16, Valor: R$21.999.99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vencedor LOTE 02 : VM BATISTA, CNPJ 40.130.845/0001-16, Valor: R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

3 cm -28 1849520 - 1

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15ª RPM avisa que o Pregão Eletrônico Nº 06/2023-15ª RPM. Processo de Compras Nº 1259970 00008/2023. Objeto: Contratação de empresas especializadas para realização de serviços de manutenção e revitalização das Seções SAS da 15ª RPM e 44º BPM de Teófilo Otoni e Almenara, conforme descrição, especificações técnicas e condições comerciais contidas do Edital, foi cancelado. Novo certame com o mesmo objeto foi publicado com número de Processo da nova Unidade de Compra, conforme publicação efetuada na data de 28/09/2023.

2 cm -28 1849434 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ 57.494.031/ 0010-54, Contrato 80/2023, Compras 9394358/2023, Processo de Compra 63/2023. Objeto: Aquisição de espingardas cal. 12. Valor total R$ 328.138,40. Vigência até 30/04/2024.

3 cm -28 1849461 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Caravan Exportação & Importação do Brasil Ltda, CNPJ 11.669.218/0001-50, Contrato 82/2023, Compras 9394421/2023, Processo de Compra 64/2023. Objeto: Aquisição de etilômetro de leitura numérica. Valor total R$ 81.000,00. Vigência até 31/03/2024.

3 cm -28 1849461 - 1

ERRATA

PMMG/DF – 03 TA Convênio 111.4/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Santa Luzia/MG. OBJETO: Onde se lê ‘‘VALOR: R$440.000,00’’, leia-se ‘‘VALOR: 864.000,00’’.

1 cm -28 1849186 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - EM/14ª RPM X VM BATISTA. Contrato nº 9.395.029. Objeto: Contração de Empresa especializada em prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM Unidade Curvelo/MG e Diamantina/MG. LOTE 01 - CTPM Unidade Curvelo/ MG. Valor: R$21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); LOTE 02 - Valor: R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais). Vigência: 29/09/2023 à 31/12/2023.

2 cm -28 1849531 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CTPM/AM x MKM Comércio de Equipamentos Mobiliários e Máquinas para Gastronomia Eirelli. Processo 93/2023; Contrato 9393537. 1º Aditivo. Objeto: alteração redacional.

PMMG – CTPM/AM x SIC Logística e Distribuidora LTDA. Processo 93/2023; Contrato 9393549. 1º Aditivo. Objeto: Supressão de valor-quantidade em 16,40%. Novo Valor: R$ 295.000,00.

PMMG – CTPM/AM x MKM Comércio de Equipamentos Mobiliários e Máquinas para Gastronomia Eirelli. Processo 93/2023; Contrato 9393537. 2º Aditivo. Objeto: acréscimo de valor-quantidade em 6,25%. Novo valor: 240.956,60.

3 cm -28 1849176 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9261634/2020

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9261634/2020 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 08.571.302/0001-21 - T.H.V. Saneamento Ltda-EPP, Processo nº 1259973 012/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de conservação, higienização, limpeza e manutenção predial a serem executados nas dependências da Seção de Assistência à Saúde - SAS do 64° Batalhão da Polícia sediado na cidade de Alfenas/MG. Valor do reequilíbrio R$ 25.366,00. Valor total: R$ 305.616,33. Dotação Orçamentária nº: 12 51.10.302.037.2023.0001.339037.01.0.49.2. Assinatura: 04/09/2023. Signatários: pela contratada Thiago Narciso Rezende - Representante - T.H.V Saneamento Ltda-EPP pela contratante Edilson Ramirez - Ten Cel PM - Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

4 cm -28 1849490 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - EM/14ª RPM Pregão Eletrônico 10/2023; UE 1261556; Objeto Contração de Empresa especializada em prestação de serviço de confecção e instalação de persianas, com fornecimento de todo material, instalação com mão de obra e equipamentos necessários para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM Unidade Curvelo/MG e Diamantina/MG. Vencedor LOTE 01: PRIME PERSIANAS, CNPJ 11.050.849/0001-96, Valor: R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Vencedor LOTE 02: PRIME PERSIANAS, CNPJ 11.050.849/0001-96, Valor: R$38.750,000 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

3 cm -28 1849372 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–EM17RPM. Homologação de Pregão Eletrônico em 28/09/2023; Processo 31/2023 – Unidade 1259972. Objeto: Manutenção corretiva/preventiva de aparelhos de ar condicionado da 17ª RPM e Unidades apoiadas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e Edital do Instrumento Convocatório. Lotes 01, 02, 03 e 04 homologados para: 26.917.317/0001-80 - Viviane Carlos da Silva Marques. Valor: R$ 48.679,00

2 cm -28 1849357 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PMMG/COMAVE. Contratada EMPRESA R & V SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.265.838/0001-19. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9391307/2023. Objeto: Acrescentar o valor de R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),que representa o percentual de25% do contrato original. O valor do contrato passará de 29.904,24 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)para o valor total deR$ 37.379,24 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3 cm -28 1849499 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADORA

PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 1259967 56/2023. Objeto: aquisição de materiais permanentes, sendo móveis, ar condicionado e uma fragmentadora de papel para o SAS/37º BPM - Araxá/MG. Data: 11/10/2023. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -28 1849472 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CAE xZICO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 9394897, processo de compra nº 1255125000039/2023 Objeto: Aquisição dematerial hidráulico e material de pintura para manutenção e reparos de imóveispara atender a necessidade da academia de polícia militar (APM) (lote 02 e lote 03). Valor: R$ 29.090,00 (Vinte e nove mil e noventa reais). Vigência:28/09/23 a 31/12/23. Data: 28/09/23.

2 cm -28 1849131 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CPE X EMPRESA AMIGGO BRASIL. COTEP – PC_1259965.62.2023. Contrato nº 9394913/2023. Objeto: Serviço de Reprografia para o Comando de Policiamento Especializado - CPE e Unidades subordinadas. Vigência: 12 meses a partir de 29/09/2023. Valor: R$ 17.577,60.

2 cm -28 1849524 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 28/09/2023

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Cataguases	Paula Neves Lopes	Dermatologia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Nova Serrana	Ana Carolina Pereira de Sousa	Psicologia

6 cm -28 1849484 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 28/09/2023

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Isas Instituto de Saúde Abrahão Sallum Ltda	Serviço de Fisioterapia

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Renascer Clínicas Integradas Ltda	Clínica Médica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Arcos	Centro de Pesquisas e Análises Clínicas Ltda	Laboratório Clínico
Formiga	Clínica Médica Dr. Alexandre Amaral Ltda	Clínica Médica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	A & D Saúde Ltda	Clínica Médica

14ª RPM - Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Reabilite - Clínica de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
	Cg Neurologia Ltda	Clínica Médica

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Almenara	Clínica Cuidar Almenara Ltda	Diagnóstico Por Imagem
Malacacheta	Medlab Laboratório e Clínica Médica Ltda(Matriz)	Laboratório Clínico

16ª RPM – Unaí

Município	Interessado	Categoria
Paracatu	Laboratório Eficaz Ltda	Laboratório Clínico

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Euripedes Silva Psicologia Ltda	Serviço de Psicologia
São Sebastião do Paraiso	S.S. Radiologia Ltda	Imaginologia Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 28/09/2023

RMBH

Município	Interessado
Juatuba	Diana Giordani Odontologia S/S

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado
Santa Luzia	Acj Odontologia Ltda

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado
Patos de Minas	Alergo Medicina Ltda

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Salinas	Thauanna Gomes De Almeida

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Itabira	Patrícia Liberato Lage Augusto Costa
Manhumirim	Clínica de Fisioterapia D’alessandro Ltda

16ª RPM – Unaí

Município	Interessado
João Pinheiro	Bf Consultório Odontológico Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 28/09/2023

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Patrocínio	Medimage Diagnóstico Por Imagem Ltda	IX, XII, XV, XVI, XVII, XVIII

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Poços de Caldas	Clinapsi- Clínica de Psicologia Aplicada S/S Ltda	IV, XVII,XXV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

48 cm -28 1849487 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato de nº 9294472/2021, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa KR Carimbos & Serviços Gráficos EIRELI - ME. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9294472/2021, de prestação de serviços de confecções de carimbos, conforme prevê o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do Valor: O valor global da presente contratação é de R$ 32.770,00, para o período de 12 (doze) meses.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/10/2023, com previsão de término em 19/10/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 99 0 60 1; 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 99 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo não alteradas pelo presente Instrumento.; Da Publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 28/09/2023.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM. Por contratada: Uiara Barbosa de Oliveira Representante Legal da Empresa KR Carimbos & Serviços Gráficos EIRELI - ME.

6 cm -28 1849064 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2023 - PF

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2023, publicado no MG 33 de 11/02/2023, a fim de alterar: Anexo I - Relação de especialidades e cidades das Regiões da Polícia Militar, com a exclusão da especialidade de Dentista Clínico Geral - 01 vaga - na cidade de Machado na 18ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 28/09/2023

3 cm -28 1849481 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO – PAP 2120.01.0010614/2023-36

O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c artigo 1º, inciso II, alínea ‘‘f’’ da Portaria nº 941/2021 tendo em vista o descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.214/2018, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n° 2120.01.0010614/2023-36), aplica à SOLANGE ANOVAZZI CLINICA ODONTOLOGICA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.336.589/0001-12 as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Segunda e Décima e Decima Segunda, incisos I, III e VI do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.068/2023; e MULTA, que será de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, facultando-se ao IPSM deduzir a respectiva importância do faturamento que for devido ao credenciado, com base no artigo 27 do Decreto Lei nº 4.657/1942 (incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) e Cláusula Décima Sétima, ou cobrá-lo judicialmente – com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima, ‘‘b’’ do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.068/2023, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Primeira, inciso II e Décima Segunda, incisos I, III, IV e VI do referido Contrato. Data29/09/2023

6 cm -28 1849393 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO – PAP 2120.01.0009359/2023-68O

CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c artigo 1º, inciso II, alínea ‘‘f’’ da Portaria nº 941/2021 tendo em vista o descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.029/2022, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n° 2120.01.0009359/2023-68), aplica à DENTALE Clínica Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 26.341.335/0001-67 as sanções de DESCREDENCIAMENTO com base no art. 79, I, c/c art. 78, I e II da Lei 8.666/93 e cláusula Décima Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.029/2022, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima e Décima Segunda, incisos I, III, X e XV do citado contrato; e MULTA, que será de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, facultando-se ao IPSM cobrá-lo judicialmente – com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Sétima, ‘‘b’’ do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.029/2022, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Primeira, inciso II e Décima Segunda, incisos I, III, X e XV do referido Contrato. Data 29/09/2023

5 cm -28 1849398 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 19/2023-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000048/2023 - Modo de Disputa:Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para confecção e impressão de plaquetas e etiquetas de identificação patrimonial com numeração, código de barras e logomarca,conforme especificação técnica discriminada no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 19/2023-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 11/outubro/2023, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480143.

do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 11/outubro/2023, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail:cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -28 1849063 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
TERMO DO COMUNICADO - PCMG/
SPGF/DCC/DOAÇÃO/CESSÃO
MINUTA DE COMUNICADO POLÍCIA CIVIL DE
MINAS GERAIS - PCMG DE SETEMBRO DE 2023.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PCMG, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1510.01.0028321/2023-59, comunica o recebimento de proposta pela empresa privada Sentinela Florestas de Minas LTDA, CNPJ 12.970.582/0001-18, referente à manifestação de interesse em Doar um automóvel à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, de acordo com o detalhamento abaixo:

a) Automóvel marca FIAT, modelo TORO ENDUR T270 AT6, ano/modelo 2023, com objetivo de execução de programas, projetos e ações de interesse público, desempenhados pela Donatária.

Outros interessados em doar bem similar ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para o e-mail doacao.spgf@policiacivil.mg.gov.br.

Hugo e Silva
Delegado-Geral de Polícia - MASP 1.145.115-0
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394403/2023
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000194/2023
PROCESSO SEI 1510.01.0233932/2023-66

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Do objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário. Valor total: R$ 216.160,00 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Humberto Agenor Cançado Lima (P/ Contratada).

8 cm -28 1849406 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-CSM-CBMMG-RESUMO DO CONTRATO Nº 009394905/2023

Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) no Processo de compras de Nº 1401104 000049/2023. Partes: CBMMG X RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA . Objeto: Aquisição de 05 ferramentas desencarceradoras do tipo combinada, Pregão para Registro de Preços nº 268/2022 no valor de R$ 216.950,00 R$ 216.950,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 1401.06.182.155.4472.0001.4490.52GL.0.2.1 Foro: Belo Horizonte/MG. Contagem, 26/09/2023. Signatários: MAJOR BM Paulo Afonso Montezano Crispim, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e o Karla Lorena Brandão Oliveira, Representantes Legal da empresa.

3 cm -28 1849510 - 1

-5ºCOB-CBMMG-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR VALOR – COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS
(COPTEP) Nº 1401408 000012/2023 – 5º COB

A Ordenadora de Despesas do 5º COB torna público que estará recebendo propostas de empresas do ramo de 09:00h do dia 04/10/2023 até às 09:00h do dia 06/10/2023, para a aquisição de materiais diversos para suprir a demanda do 11º BBM, sediado no município de Ipatinga-MG. Os valores de referência e demais documentos do processo podem ser acessados pelo sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM –
Ordenadora de Despesas do 5º COB.

3 cm -28 1849496 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município ÁGUAS VERMELHAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANA DE JESUS MARTINS SILVA	XXX.217.426-XX	BARRO AMARELO	6,1476	DAVID DE JESUS FERNANDES, BARRO AMARELO; EDVALDO MOREIRA PINTO, BARRO AMARELO
CHARLES ALEXANDRO FIGUEIREDO DE SOUZA	XXX.119.046-XX	SÍTIO PARAÍSO DAS FLORES	1,6833	MANOEL ESTEVES GUEDES, FAZENDA CUTIA - GLEBA 2, LEONARDO SANTOS SILVA, PARAISO DAS FLORES; MANOEL MESSIAS RODRIGUES, PARAISO DAS FLORES
ELCILA GONÇALVES	XXX.162.405-XX	FAZENDA EMPEDRADO	23,6522	PAULO DANIEL ANTUNES SPOSITO, FAZENDA EMPEDRADO
EVANI SCOLASTICA DE SOUZA PORTO	XXX.691.066-XX	FAZENDA LIMEIRA	12,7283	IRACI SCOLASTICA SOUZA, CAMPO NOVO; JESUINO DA SILVA GUSMAO, CAMPO NOVO; GABRIEL DA SILVA GUSMAO, CAMPO NOVO
JOSÉ ROSÁRIO FERREIRA	XXX.716.176-XX	GROTA DO SAPÉ	42,1348	JOÃO APARECIDO DOS SANTOS, GROTA DO SAPÉ; JOSÉ EDUARDO MAGALHÃES BARRETO, FAZENDA SANTO ANTÔNIO; MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA, FAZENDA SAPÉ
LINAURO HENRIQUER GOMES	XXX.706.006-XX	FAZENDA CAMPO ALEGRE	6,6999	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, MACHADO MINEIRO; JOAO BATISTA DOS SANTOS, MACHADO MINEIRO; VALDEMIR GOMES DA SILVA, MACHADO MINEIRO
LUCIENE DE OLIVEIRA PINTO ALVES	XXX.933.606-XX	SÍTIO MANGABEIRAS	8,0553	RAIMUNDO FERNANDES DE ABREU, ESPRAIADA; RUBIA ALVES RODRIGUES, ESPRAIADA
NOIVE PEREIRA DA SILVA	XXX.953.636-XX	SITIO ACONCHEGO	0,6066	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, FAZENDA SECO SITIO NOVO; WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, FAZENDA BRANCO;
RONALDO PEREIRA SANTOS	XXX.540.816-XX	FAZENDA PASSAGEM DO MOSQUITO	21,4006	MANUELA FERREIRA DOS SANTOS, PEDRINHA; TIBURTINO BOTELHO DE SOUZA, PEDRINHA; ALCIDES PEREIRA DE ARRUDA,PEDRINHA; LUCIANO FELIX DE ASCENÇÃO; PEDRINHA
VALDIVIO ALEIXO DOS SANTOS	XXX.900.336-XX	FAZENDA MANGABEIRA	44,9233	SERGINO ALEIXO DOS SANTOS, NILTON CARDOSO E GERNERINA MIRANDA DE SOUZA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -28 1849538 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de AGUAS VERMELHAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
FABIO PEREIRA DE SOUSA	XXX.303.788-XX	FAZENDA BOA VISTA	4,1900
JOSÉ DE SOUZA	XXX.694.658-XX	SÍTIO ITANGUÁ	2,8600

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -28 1849526 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de AGUAS VERMELHAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
AELSON GONÇALVES PEREIRA	XXX.741.226-XX	FAZENDA BOQUEIRÃO DAS PEROBAS	20,6686
ARGEMIRO PEREIRA DA SILVA	XXX.106.826-XX	FAZENDA BOM JARDIM	9,3806
EDSON ALVES DOS SANTOS	XXX.801.355-XX	FAZENDA BARRA DO MOSQUITO	3,8249
FADILLO RODRIGUES PEREIRA	XXX.569.626-XX	FAZENDA ESTANCIA PAU FERRO	2,7043
JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	XXX.650.896-XX	GROTA DO SAPÉ	35,3367
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA	XXX.725.165-XX	FAZENDA MORRO QUEIMADO / MARGEM DO RIO MOSQUITO	3,4891
ONILDO RODRIGUES SPOSITO	XXX.584.126-XX	FAZENDA BOA ESPERANÇA	1,8462

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -28 1849535 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOÃO VIEIRA DE SOUZA	xxx.237.766-xx	CORREGO DOS PILÕES	14,5200

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -28 1849532 - 1

ERRATA

No documento Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de apoio à estruturação de organizações da sociedade civil, por meio da celebração de termos de fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos necessários à cadeia produtiva de frutos e produtos nativos do cerrado caatinga, no Estado de Minas Gerais evento 73588826:

Onde se lê: Edital de Chamamento Público nº 01/2023,
Leia-se: Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

ERRATA

No documento Edital de Chamamento Público para seleção de projetos de apoio à estruturação de organizações da sociedade civil, por meio da celebração de termos de fomento visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos necessários à cadeia produtiva de frutos e produtos nativos do cerrado e caatinga, no Estado de Minas Gerais evento 73588826:

Onde se lê:
4.2. Para participar do presente Edital, a OSC interessada deverá cumprir as seguintes exigências:
d) Sediar-se geograficamente em áreas de Cerrado e suas transições com a Caatinga no Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Biomas IBGE 2019, disponível no Link https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/webgis.
Leia-se:
4.2. Para participar do presente Edital, a OSC interessada deverá cumprir as seguintes exigências:
d) Sediar-se geograficamente em áreas de Cerrado e suas transições com a Caatinga no Estado de Minas Gerais, conforme Mapa de Biomas IBGE 2019, disponível no Link https://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/34322fab-8da1-4d3f-a32d-2e9cb08089bf
Onde se lê:
7.3.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, identificando este Edital, até às 23h59 de 20/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público - Link de acesso ao Manual de Usuário Externo - SEI https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externo-sei.Viram
Leia-se:
7.3.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, identificando este Edital, até às 23h59 de 23/10/2023, conforme Etapa 2 da Tabela 01 – Etapas do Chamamento Público - Link de acesso ao Manual de Usuário Externo - SEI https://www.mg.gov.br/planejamento/documento/manual-do-usuario-externo-sei.
Onde se lê:
9.6. O valor de referência para a realização do objeto do TERMO DE FOMENTO oriundo deste Edital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor exato valor a ser repassado definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta selecionada pelo SEAPA.
Leia-se:
9.6. Os valores mínimo e máximo para a realização do objeto dos TERMOS DE FOMENTO oriundos deste Edital são respectivamente de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor exato a ser repassado definido no instrumento, observada a proposta selecionada pelo SEAPA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio Nº 1231001190/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de máquinas e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 550.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 14.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/09/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231001190/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e a Prefeitura Municipal de Franciscópolis. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de máquinas e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 550.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 14.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 27/09/2023. Vigência: 365 dias.

16 cm -27 1848959 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 53//2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal Infringido	Valor atualizado (*)
Alves Mendes Comercio de Pescados LTDA	***361790001**	30454/A	GIP PA 153/20	Artigo 102 e artigo 106, inciso I , Alinea "a"do Decreto estadual 38691	R$ 9.286,79
Rc Frigorifico LTDA ME	***496130001**	35058/A	GIP PA 232/19	Artigo 101 e artigo 106,Paragrafo único inciso I, alinea "a" e "e" do regulamento baixado pelo decreto estadual n38691 10 março 1997	R$ 8.665,55
Laticinios Nunes LTDA	***537300001**	9423/A	GIP PA 242/16	Art. 102, Inciso lll, Art.104 , Inc. I e IV, Art.105,Inc. lll,Alinea A e Art.106, Inc. ll, Alinea B do Decreto Estadual 38691	R$ 13.547,57
Ricardo Alexandre Nogueira	***705006**	30951/A	2370.01.0039513/2021-39	Lei 10545/1991, Inc. ll, Alinea F do Art. 33 do Decreto 41203/2000	R$ 5.569,44
Adenilson Rosa Feliciano	***885326**	36073/A	2370.01.0020838/2022-55	Lei 15697/2005 , Art. 12,Inc. ll, Alinea A	R$ 3.213,14
Joao Marcos da Silva	***773316**	3119042022144316	2370.01.0013102/2022-86	Lei 15697/2005 , Art. 12,Inc. ll, Alinea A	R$ 1.606,57
Adair Arcanjo Gonçalves Junior	***988606**	53081/C	CRCV/GDA/1156/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.983,64
Antonio Francisco de Souza	***712746**	3125102021170855	2370.01.0002158/2022-15	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 1.443,86
Antonio Rodrigues de Jesus	***948076**	3106092022164513	2370.01.0000608/2023-55	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 760,77

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480144.

Bernardo Moreira dos Santos Neto	***637276**	3108082019142041	CRUN/GDA/2853/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 115,28
Claudionor Pereira Soares	***321426**	3122012019165536	CRUN/GDA/2516/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.275,48
Evanilson Brito Barbosa	***510786**	3124092019130918	CRUN/GDA/3026/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.159,53
Felintro Dias de Andrade Filho	***239976**	3117012020153839	CRUN/GDA/3071/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 592,28
Irimar Coelho de Castro	***080256**	3124012021145626	2370.01.0002759/2022-84	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 3.318,98
Joao Augusto Martins Neto	***229846**	3117012020160610	CRUN/GDA/3063/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 473,82
Jose Euclides Rodrigues de Matos	***665466**	3104052018144207	CRUN/GDA/2203/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.610,66
Lindalva Gonçalves dos Reis	***945376**	3118092019140112	CRUN/GDA/2876/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 115,61
Lindomar Celio Magalhaes	***519776**	58272/D	CRJF/GDA/1006/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.160,34
Marcio Sebastiao Pereira	***356606**	3127012022105346	2370.01.0001835/2022-06	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 281,47
Maria Inocencio da Silva	***410101**	3126062019181445	CRUN/GDA/2953/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 229,88
Maria Marcia Ferreira Mota	***027066**	3131082018112740	CRPM/GDA/721/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 2.042,58
Ormenio Ferreira de Castro	***409356**	084743/C	CRPM/GDA/100/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 237,41
Otavio Alves Pinheiro	***302056**	3123012019155415	CRUN/GDA/2527/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 117,25
Robson Tadeu Cabral Reis	***210066**	001079/D	CRJF/GDA/011/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 323,40
Ronaldo Barbosa de Lema	***043971**	3127062019110558	CRUN/GDA/2974/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.190,30
Ronildo dos Reis de Jesus	***454856**	3109022018092512	CRUN/GDA/1209/2018	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 435,49
Sidney Gomes da Costa	***308756**	3127022019165055	CRUN/GDA/2646/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.009,94
Vagner de Deus Vinhal	***204636**	3110122018152900	CRUN/GDA/2304/2018	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 204.017,22
Welington Alves da Silva	***479036**	3127062019114306	CRUN/GDA/2926/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 343,11

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

36 cm -28 1849086 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, EMATER-MG. Instrumento: Termo de reconhecimento de valores devidos. Objeto: comprometimento do Município de repassar à EMATER-MG a importância de R$10.000,00, mediante quitação de 10 parcelas mensais de R$1.000,00, através de crédito em conta no Banco do Brasil SA, decorrente das contribuições em atraso referentes à 3 parcelas do ano de 2018. Vencimento: 10/02/2024. Valor estimado e dotação R$10.000,00 – 02.03.01.20.606.2001.2297.33304100.

Donatário: MUNICÍPIO DE JANAÚBA; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 143227, unidade gestora, UREGI DE JANAÚBA; valor R$ 21.154,78 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 22/09/2023.

Donatário: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 143442, unidade gestora, UREGI DE UNAÍ; valor R$ 21.521,10 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 04/09/2023.

Cessionário: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0063.3.02.10270.00. Objeto: prorrogar por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo retrocitado. Vencimento: 31/10/2024.

Contratante: VALE S.A. Contratado: EMATER-MG. Instrumento: Contrato. Objeto: prestação de serviço de empresa especializada para o apoio à realização nas audiências públicas e cadastramento dos posseiros visando a execução do Programa de Regularização Fundiária Rural, Vencimento: 23/11/2024. Valor: R$ 980.000,00. Data de assinatura: 25/09/2022;

Cessionário: MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS; cessão de 03 Trator Agrícola motor de 4 cilindros – patrimônio 106775, 106846 e 106848, 01 Plantadeira Adubadeira – tipo acoplável – patrimônio 106895, 01 Pulverizador Agrícolas de Barras – Faixa – patrimônio 106894, 01 Distribuidor/Semeador de Calcário – patrimônio 106896, 03 Grade Aradora (GA245) de Arrasto – patrimônio 107359 a 107361, unidade gestora, UREGI DE BELO HORIZONTE; valor R$ 184.920,00 – verba: MAPA/CEF/PATRULHA/0307.373-03/2, Data: 11/09/2023.

8 cm -28 1849094 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1598/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural e execução de obra para demolição e execução da laje na EPAMIG Sede. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado da dispensa de licitação baseado no art. 29, Inciso XV da Lei nº 13.303/2016 – Processo 3051002 000156/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0001598/2023-52 com o seguinte resultado: Paramar Engenharia Ltda - CNPJ 28.198.204/0001-06, no valor total de R$397.524,02 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos). Ratificado em 28/09/2023.

3 cm -28 1849368 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 832/2023-73

Objeto: Aquisição de Livros Editora UFV para atender aos cursos superiores ITAP/ILCT.. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000123/2023–SEI/MG Nº 3050.01.0000832/2023-73 com o seguinte resultado: empresa contratada Fundação FACEV - CNPJ nº 02.414.568/0003-46, no valor total de R$ 7.642,08. Ratificado em 28/09/2023.

2 cm -28 1849183 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2023

A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que a empresa FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA., com valor global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), foi julgada vencedora do processo em referência para contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Levantamento cadastral, Levantamento topográfico,elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e seus Complementares e elaboração de Planilha Orçamentárianecessários à execução do Monumento em memória às vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho, denominado Bruma Leve, a ser erigido em canteiro gramado da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidasno Projeto Básico - ANEXO I do Edital e Proposta Comercial apresentada.

Belo Horizonte, 28/09/2023. Renata Lúcia Ourivio, Presidente
da Comissão Permanente de Licitação do IEPHA/MG.

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 04/2023

A Presidente do IEPHA/MG HOMOLOGA o julgamento da CPL, referente ao processo licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Levantamento cadastral, Levantamento topográfico,elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e seus Complementares e elaboração de Planilha Orçamentárianecessários à execução do Monumento em memória às vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho, denominado Bruma Leve, a ser erigido em canteiro gramado da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidasno Projeto Básico - ANEXO I do Edital e Proposta Comercial apresentada, declarando vencedora e adjudicando os serviços à empresa FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA., com valor global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Marília Palhares Machado – Presidente IEPHA/
MG. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

8 cm -28 1849165 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 01/2023
DEMANDA UNIVERSAL – CÂMARA CDS–FAIXAS B E C

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto nos itens 4.2.1 e 9.6 da Chamada FAPEMIG n. 01/2023 - Demanda Universal, que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas submetidas no âmbito da Câmara de Ciências da Saúde (CDS) nas Faixas B e C. Foram apresentadas 91 propostas à Câmara CDS nas Faixas B e C, sendo que 16 foram aprovadas, 25 não foram priorizadas, 5 foram indeferidas e 45 não foram enquadradas à Chamada. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023. Ass. Prof.
Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência,
Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -28 1849081 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-01412-23 ; laboratório de imaginologia experimental in vivo (lieiv): apoio às demandas de aquisição de equipamentos e manutenção de laboratório multiusuário de pesquisa e inovação para obtenção e análise de imagens experimentais de modelos murinos de doenças humanas. ; alfredo mauricio batista de paula ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 2.164.420,00 ; cbb ; apq-00727-23 ; centro de tecnologia e inovação em agrobiodiversidade ; dario alves de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 2.300.529,93 ;

4 cm -28 1849474 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS Nº 5.18/2022

Que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos, com a devida adequação do Plano de Trabalho e alteração da Cláusula Décima Quinta do convênio. O valor global da parceria passa a ser de R$132.359.342,50. Data da assinatura: 27/09/2023. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Sandra Regina Goulart Almeida(Reitora da UFMG).

3 cm -28 1849362 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cbb ; oet-00298-23 ; inovação em pauta - iniciativas de apoio ao empreendedorismo tecnológico para geração e desenvolvimento nacional dos negócios em ciências da vida ; eduardo emrich soares ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 08/11/2023 ; 09/11/2023 ; fundação biominas ; R$ 61.706,88 ;

2 cm -28 1849433 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001448/2023-41

I-Partes: Município de Piracema e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 27/09/2023 por Wesley Diniz, pelo Município de Piracema e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001448/2023-41

I-Partes: Município de Piracema, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 27/09/2023 por Wesley Diniz, pelo Município de Piracema; por Afonso Maria Rocha e por Douglas Augusto Oliveira Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -28 1849354 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
– SIAD Nº 009345559/2022
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000442/2022-46

I-Partes: Jucemg e Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A; II-Objeto: Contratação de serviços de eventual licenciamento ou cessão de uso de Softwares de Licenças Microsoft; III-Da Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, a supressão do item nº 14 (Subscrição de Licença de Software Microsoft Core Bridge Office 365), bem como o reajuste dos preços contratados conforme índice IPCA acumulado.;IV-Da Fundamentação: O presente instrumento estáamparado na na Cláusula Terceira, Subcláusula 3.2, na Cláusula Décima Sétima, Subcláusula 17.1.1 e na Cláusula Sétima, Subcláusula 7.1 ambas doContrato Originale com fulcro na Lei 8.666/1993, especificamente, no Art. 57, inciso II, no Art. 65, inciso I, alínea "b" eno Art.65,§ 8º.; V-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18de outubrode 2023; VI-Das Alterações: Supressão do item nº 14(Subscrição de Licença de Software Microsoft Core Bridge Office 365), especificado na descrição do objeto constante da Cláusula Primeira, Subcláusula 1.3. do Contrato Original, correspondendo ao percentual de 22% (vinte e dois por cento), Reajuste monetário dos preços contratados com base no índice acumulado do IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento);VII-Do Valor: total anual passa a ser de R$108.351,44; VIII-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.125.020.40 30.0001.3.3.90.40-02.0.60.1. Firmado em 21/09/2023, por Henrique Peixoto Petrochi da Costa, pela Jucemg; Alexandre Mota Albuquerque, pela Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.

6 cm -28 1849263 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 5331-00-20, celebrado com a Construtora Lealt LTDA –, datado de 15.09.2023, Licitação Concorrência CO n.º 11/2017. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 5331-00-20 em conformidade com o art. 57, §1º, inciso II c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterar o valor global do contrato em razão de aporte financeiro recebido do Estado de Minas Gerais para concessão de recomposição econômico-financeira, alterar as cláusulas 17ª e 18ª do contrato e acrescentar a cláusula de proteção de dados pessoais e anticorrupção. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo. Valor: O valor global a ser pago à CONTRATADA para a execução das obras objeto deste contrato passa a ser de 2.263.670,15(dois milhões duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos), decorrente da proposta apresentada de 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento) de desconto linear a ser aplicado sob os preços unitários contidos na planilha de preços da Cohab Minas, resultando no valor inicial do contrato de R$ 1.763.670,15 mais o aporte de R$500.000,00, oriundo do reequilíbrio econômico-financeiro.

5 cm -28 1849407 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11429.Pregão Eletrônico n° 61/2023.Processo Interno n°1360/2023.Contratada: Fort Secure Tecnologia LTDA, CNPJ nº 12.641.727/0001-37.Objeto: a contratação de 500 (quinhentas) subscrições de licenças de antivírus com upgrade de versão, prestação de suporte técnico e manutenção (upgrade de versão Kaspersky Redpoint Security Advanced para a versão Kaspersky Endpoint Detection and Response Optimum). Vigência: 39 meses contados da assinatura. Valor Global R$ 233.820,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 28/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11041. Processo Interno n° 248/2020.Contratada: Controle Analítico Análises Técnicas LTDA, CNPJ n° 05.431.967/0001-41.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando-se nova vigência até 15/10/2024, reajuste contratual pela aplicação do INPC de outubro de 2022 a setembro de 2023 e a inclusão de cláusulas de proteção de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018. Base Legal: Artigos 71e 72 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 27/09/2023..

4 cm -28 1849562 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAIS

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0010/23. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvulas reguladoras de pressão e de bloqueio automático, em três lotes, com reserva de cotas para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cooperativas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Envio das propostas comerciais: por meio do sítio da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre: LOTE 01 (cota reservada), a partir de 08h00 min do dia 29/09/2023 até 09h00min do dia 11/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 11/10/2023. LOTE 02 (ampla participação), envio das propostas comerciais, a partir de 08h00 min do dia 29/09/2023 até 09h00min do dia 16/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 16/10/2023. LOTE 03 (ampla participação) envio das propostas comerciais, partir de 08h00 min do dia 29/09/2023 até 09h00min do dia 17/10/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 17/10/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O certame será realizado pelo Agente de Contratação Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

ADENDO

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0008/23. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação fornecimento de medidor de gás natural tipo coriolis e seu respectivo transmissor, com apoio técnico para treinamento, testes, configuração, montagem, instalação, comissionamento e operação assistida. Informamos as seguintes alterações no edital supracitado: 1. Inclusão do item 5.1, letra b, do Escopo: Aprovação metrológica de modelo do Sensor Coriolis Nacional (Inmetro) ou Exterior (outro país membro da OIML) no item 3.6 da Qualificação Técnica no Anexo 05 – Condições de Habilitação. 2. Em função da alteração acima, a da data de abertura da sessão pública e etapa de lances foi reagendada, conforme a seguir: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 22/09/2023 até às 09h00 min do dia 22/09/2023. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 24/10/2023 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 24/10/2023. O Edital e anexos estão disponíveis no sítio www.https://licitar.digital/ e https://gasmig.com.br/proximas-aberturas/. O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

11 cm -28 1849571 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 16 de outubro de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-30-A/2023, processo de compras nº 5201012 000005/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação serviços especializados de consultoria de valores mobiliários, para elaboração de Política de Investimento (PI), desenvolvimento de fronteira eficiente de carteira de investimentos, elaboração de relatórios de riscos financeiros (mercado, crédito e liquidez) de ativos investidos, acompanhamento da carteira de investimentos do BDMG e participação em reuniões mensais de acompanhamento dos investimentos, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10106/2023. Contratada: Patrimonium Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ 13.025.296/0001-47 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 14/09/2023; CT 10108/2023. Contratada: Gyramais Tecnologia S.A, CNPJ 27.734.451/0001-09 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 20/09/2023; CT 10109/2023. Contratada: Contar Brasil Ltda, CNPJ 08.343.672/0001-01 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 20/09/023; CT 10111/2023. Contratada: Marino José de Araújo - Intermediações e Negócios (Master Intermediações e Serviços), CNPJ 32.273.176/0001-03 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 25/09/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 28/09/2023.

8 cm -28 1849541 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 17 de outubro de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-35/2023, processo de compras nº 5201027 000001/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação serviços de consultoria técnica especializada no ramo de comunicação corporativa visando o planejamento do projeto, elaboração da matriz de materialidade, workshop de engajamento, apuração do conteúdo, apresentação da proposta de conteúdo, redação e verificação de aderência às normas do GRI dos Relatórios de Sustentabilidade do BDMG referentes aos anos de 2023 e 2024, utilizando como referência as diretrizes de padrões internacionais de sustentabilidade Global Reporting Initiative – GRI Standart 2021 e com as recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas ou, Task Force on Climate-Related Financial Disclosures – TCFD, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

5 cm -28 1849578 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INVESTMINAS/CT/03/2023, firmado com SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 14.278.276/0001-40. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/21/2023. Assinatura: 28/09/2023. Objeto: aumentar o valor do contrato em 25%. Valor do aumento: R$102.481,29. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Saulo Guimarães Pedrosa (SX).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480145.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/15/2022, firmado com KING AUTOMOTORES LTDA., CNPJ: 27.326.594/0001-81. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/20/2023. Assinatura: 28/09/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 12 meses (até 27/10/2024) e reajustar o valor do contrato em 4,6%. Valor: R$151.679,72. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Márcio Castelo Branco Gonçalves (King Automotores).

TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Memorando de Entendimento firmado em 20/01/2022 com PROMO BRASILE ITALIA, pessoa jurídica estrangeira, código fiscal italiano: 97864690157. Data de assinatura do TA: 27/09/2023. Objeto: fixar em 20/01/2027 o termo final do prazo de vigência. Autorização: CRD nº 84/2023. Valor: não há contrapartidas financeiras. Signatários: João Paulo Braga Santos e Ronaldo Alexandre Barquete (Invest Minas) e Giacomo Guarnera (PBI).

6 cm -28 1849283 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20196. Objeto: Renovações Solução de Next Generation Firewall Palo Alto Networks. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4570018587/530, 4570018588/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO x TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Valor Atual: R$426.267,22. Ass: 17/08/2023.

4570017761-510, 4570017762-530. Partes: AMATEC AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação por até mais 6 meses. Prazo Atual: 60 meses. Valor Atual: R$929.214,19. Ass: 27/09/2023.

4 cm -28 1849231 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
- COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES

A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, e tendo em vista o item 6.4.14 do Edital, INFORMAM:

1 - O resultado das isenções deferidas e indeferidas estará disponível no site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, www.gestaodeconcursos.com.br, a partir das 17 horas do dia 29 de setembro de 2023 (horário de Brasília – DF).

2 - O candidato que tiver sua isenção indeferida, poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato, na forma indicada no item 12 do edital em referência. Belo Horizonte, 29/09/2023. Superintendência de Gestão de Pessoas – GP

4 cm -28 1849229 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Edital 530-G20200. Objeto: Chaves Fusíveis 15kV – Redes. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

REVOGAÇÃO

Pregão eletrônico 530-G20148. Objeto: Vídeo Wall para Monitoramento e Controle da Logística, revogado em vista das razões expostas no relatório do Pregoeiro, por envolverem interesse público decorrente da manifestação da área requisitante. Data: 28/09/2023.

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20162 Contrato: 4630002989. Contratada: INDÚSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO LTDA. Objeto: Chaves Fusíveis 300A, 15kV, 24,2kV e 36,2kV. Valor: R$ 3.369.058,54. Prazo 48 meses a partir de 03/10/2023. Ass.: 27/09/2023 Homolog.: 22/09/2023.

ADITIVOS

4500030292/530 Contratada: ACUMULADORES MOURA S/A. Objeto: Adequação da alíquota de IPI e reajuste. Valor atual: R$ 3.422.716,40. Ass.: 04/09/2023.

4500030939/530 Contratada: PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. Objeto: Adequação das alíquotas de IPI e ICMS. Valor atual: R$ 3.393.313,59. Ass.: 14/09/2023.

5 cm -28 1849221 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS

4320000017/510. Contratada: WBR CONSULTORIA S.A. Objeto: Reajuste de preço dos serviços e a prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R$3.167.666,00. Ass: 25/09/2023.

2 cm -28 1849226 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230163

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Escritório Local de Pedro Leopoldo, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste – GRMO, da COPASA MG. Dia: 25/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 29/09/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0393

Objeto: FERRAMENTAS. Dia da Licitação: 10 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0381.

Objeto: Serviços para locação de equipamentos em geral para atendimento aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da gerência regional de pouso alegre - GRPO. Dia da Licitação: 26 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0395

Objeto: Lubrificador automático. Dia da Licitação: 10 de outubro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0265

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com Fornecimento de Peças para Bombas e Motores Submersos da Marca Leão. Proposta Vencedora: Hidromig Poços e Bombas EIRELI, no valor total de R$ 542.876,98.

CPLI Nº 05.2023/0368

Objeto: Luvas em Polietileno de Alta Densidade PE-100, destinados à COPASA MG. Proposta vencedora: Aqua Plastic Brasil Importação e Exportação EIRELI, para o Item 02 (Participação Ampla), no valor de R$ 20.451,60. O Item 01 foi encerrado, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0185

Objeto: Cadeira Giratória e Apoio para os Pés, Ergonômicos. Proposta Vencedora: Formatech Ltda., para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$ 71.889,50 e Lote 02- Cota Reservada no valor de R$ 23.797,52, perfazendo o total de R$ 95.687,02.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230149

Objeto: prestação de Serviços Especializados de Geotecnia para subsidiar a Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SESs) e Sistemas de Resíduos Sólidos (RSO), destinados às cidades/localidades atendidas pela COPASA MG. Vencedora: APL ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 964.379,30. Data: 28/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230148

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Recuperação de Reator da Estação de Tratamento de Esgoto de Almenara / MG. Vencedora: TREINOTEC ENGENHARIA LTDA. Valor: R$1.341.444,53. Data: 28/09/2023.

A DIRETORIA

15 cm -28 1849482 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 1481000872/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 04 (quatro) dias. Assinatura: 28/09/2023. Processo Sei nº 1480.01.0001549/2021-57

2 cm -28 1849328 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº1481000769/2021

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Araponga, MG. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 27/09/2023. Vigência: 730 dias.Processo Sei nº1480.01.0010772/2020-38.

2 cm -28 1849109 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato Nº 9345617/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS. Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato nº 9345617/2022 pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 28/09/2023, com vencimento em 27/03/2024 e reajuste no valor para auxílio-bolsa. Assinatura: 27/09/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Kleber de Castro Colomarte, por contratada.

3 cm -28 1849506 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 426/2023, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004 e, ainda, à luz da Resolução Conjunta Seplag/AGE Nº 10.742, de 17 de Abril de 2023 de que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO hipótese de inexigibilidade de licitação - caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 - contratação de 3 (três) vagas no curso "Chorinho Online - Uma Dose Extra de Storytelling", a ser realizado pela empresa CURSOS VAI QUE DÁ LTDA. - CNPJ Nº 23.312.567/0001-07, no valor total de R$ 2.077,65 (dois mil, setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 436

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa GIRA FABRICAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação pela GIRA BEBEDOUROS de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 28.09.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Carlos Roberto Caetano (GIRA BEBEDOUROS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 437

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa CRISTAL QUALITY LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela CRISTAL QUALITY, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, no município de Sete Lagoas, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 28.09.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Marcelino Cristino de Rezende (CRISTAL QUALITY).

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1900010893
PROCESSO COMPRAS Nº 1191001-0013/2020
CONTRATO SIAD Nº 009245754
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0001145/2020-59

Partes: EMG/SEF e AMC INFORMÁTICA LTDA. Objeto: – I a alteração da "CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO", para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de renda na fonte.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de
Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF.

RESUMO CONTRATO Nº1900011129
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 – 046/2023
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0021387/2022-17)

Partes: EMG/SEF e QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de prestação de serviços de auditoria para avaliar a conformidade do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) dentro do escopo do ambiente de produção de autorização da emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001, com a realização de auditorias integradas e periódicas de recertificação, manutenção/supervisão, visando à manutenção do Selo de Acreditação [Selo UKAS, TGA/DAR, ANAB ou outro que faça parte do Acordo de Reconhecimento Multilateral (MLA) do Fórum Internacional de Acreditação (IAF) no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Valor total da contratação: R$ 23.276,00. Vigência: 36 meses, a partir da publicação. Dotação 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1 - RECURSOS DO CUSTEIO.

Rogério Zupo Braga / Superintendente de
Tecnologia da Informação- STI/SEF.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011126
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001-0057/2023 – LOTE 3
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0011293/2023-79

Partes: EMG/SEF e AHL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais, para as Unidades da SEF MG, (Curvelo, Patrocínio, Manhuaçu e CCMG). Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor Estimado: R$ 151.508,84. Dotação orçamentaria: 1191 04 126 115 2051 0001 33903922, fonte 10.1 - RECURSOS DO CUSTEIO.

Rogério Zupo Braga, Superintendente de
Tecnologia da Informação – STI/SEF

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011100
PC 1191001.000106/2022 / CONTRATO GERADO 9371999

Partes: EMG/SEF e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Objeto: Acréscimo de 13 (treze) unidades de veículos, 24,07%, correspondente a R$ 1.529.385,00. Alteração do Preço: R$ 7.882.215,00 e da cláusula "Pagamento".

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças – SPGF / SEF – 28/09/2023.

22 cm -28 1849483 - 1

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 436/2023, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004 e, ainda, à luz da Resolução Conjunta Seplag/AGE Nº 10.742, de 17 de Abril de 2023 de que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO hipótese de inexigibilidade de licitação - caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 - para inscrição de 2 (duas) servidoras fazendárias no evento "13º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público", a ser realizado pelo Instituto Social Iris (CNPJ nº 10.282.714/0001-93) no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002, fontes 10.1 e/ou 29.1 – RECURSOS DO CUSTEIO, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

RESUMO DO CONVÊNIO DE RECRUTAMENTO
DE ESTUDANTES Nº 1910003135
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013985/2023-48

Partes: EMG/SEF e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA - SESES / CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE – ESTÁCIO BH. Objeto: Recrutamento de estudantes visando às atividades de estágio nas Unidades Administrativas da SEF/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; podendo, ao final deste período, ser renovado. Fica estabelecido que não haverá repasse de recursos financeiros entre os Convenentes, com a ressalva de que, na hipótese de contratação de estudantes, as despesas correspondentes serão suportadas pelo CONCEDENTE, por meio de dotação orçamentária própria.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes - Secretário
de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010880
PC 1191001.000054/2019 / CONTRATO GERADO 9222956

Partes: EMG/SEF e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação da vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024 e alteração da cláusula sexta "Pagamento", Valor: R$ 55.856,92.

Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendente de Planejamento,
Gestão e Finanças - SPGF/SEF – 28/09/2023.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003132
(TERMO ELETRÔNICO Nº 69/2023)
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010501/2023-26

Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira – "Do Objeto" do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R$ 312,95.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de
Estado de Fazenda de Minas Gerais

12 cm -28 1849413 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: AVANT ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Contrato n° 9394445/2023. Objeto: Reforma do prédio da unidade regional do IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, localizada no município de Teófilo Otoni. Processo SEI n° 2300.01.0057023/2023-87. Assinatura: 27/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Nuno Vieira Pinheiro, por contratado.

3 cm -28 1848996 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001238/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Carbonita. Objeto: pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD). Valor total: e R$532.911,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 28/09/2023.

2 cm -28 1849489 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° DE-044/2022. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato por mais 140 (cento e quarenta) dias consecutivos, com término em 24/05/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos. Processo SEI nº 2300.01.0150461/2022-40. Assinatura: 27/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Ruan Diego Estefenson Ferreira, por contratado.

3 cm -28 1849074 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Instrumento: Contrato n° DE-043/2023. Objeto: Execução das obras para contenção de talude e recuperações na Escola Estadual Antônio Marinho Campos, unidade integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Ibirité. Processo SEI n° 2300.01.0084583/2023-54. Assinatura: 27/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e José Luiz da Silva Amorim, por contratado.

3 cm -28 1848997 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratadas : Stratura AsfaltosS/A , Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.,Emam Emulsões e Transportes LTDA..Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 02 (73579072) a Ata de Registro de Preços 29/2023, processo SEI 2300.01.0001390/2023-36. Objeto:reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro ,do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento 29/2023, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Classificação	Código	Especificação	Unidade de Aquisição	Preço atualizado no TA DF/GLA-01 Sem ICMS R$	Preço atualizado no TA DF/GLA-01 Com ICMS R$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Sem ICMS R$	Preço atualizado com aplicação do reequilíbrio Com ICMS R$
1	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	1352601	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	3.584,89	3.710,36	3.886,19	4.022,21
6	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	1º colocado	1352555	Emulsão RL 1C-E, ruptura lenta, modificado por polímero, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	tonelada	3.611,07	3.737,46	3.635,71	3.762,96
7	Emam Emulsões e Transportes LTDA.	04.420.916/0006-66	1º colocado	321370	Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de imprimação - EAI, - norma DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	tonelada	2.527,05	2.615,50	2.545,46	2.634,55
8	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	387320	Asfalto - cimento asfáltico de petróleo; com a identificação CAP 50/70 - norma DNIT 095/2006-EM	tonelada	4.176,06	4.322,22	4.625,82	4.787,72
9	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	1º colocado	1453300	Cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha tipo AB-8, com as características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-111/2009-EM	tonelada	4.551,10	4.710,39	4.586,01	4.746,52
10	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	312347	Asfalto - asfalto diluído; com a identificação CM-30 - norma DNER 363/97-EM	tonelada	5.150,00	5.330,25	5.618,65	5.815,30

20 cm -28 1849455 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480146.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 020/2023. Processo nº 2300.01.0055778/2023-43. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, a reunião de abertura da nova Proposta de Preços apresentada pela licitante ILCON Montagem e Fabricação de Peças em Fibra de Vidro Ltda., referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 03/10/2023, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 061/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0104222/2023-03. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, fica aberta vista na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, aos recursos interpostos por ETEL Estudos Técnicos Ltda., JDS Engenharia e Consultoria Ltda., STRATA Engenharia Ltda. e SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda., na fase de Proposta Técnica, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados nesta Assessoria de Licitação, para análise.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 075/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0140516/2023-56. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que a empresa S3 Construtora Ltda., foi classificada em 1º (primeiro) lugar na licitação em referência, tendo sido habilitada neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da referida empresa, com o preço global de R$5.983.122,86 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) referente a abril de 2023, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer do presente julgamento, nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A. Instrumento: Termo de Aditamento DO-01 ao Contrato DO-001/2021. Objetos: I - 1.1. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 meses, contados a partir de 29/09/2023; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 meses, contados a partir de 30/09/2023. II - A "Planilha de Quantidades e Preços", a que se refere o item 6.2 do contrato fica substituída pela constante no documento 73151054; III - Valor: R$ 2.867.205,00. IV - Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 2029 0001 339039 0, fonte de recursos 83.1. Processo SEI nº 2300.01.0011192/2021-04.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1271 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DJF2861	9392215	Viacao Rio Tinto Ltda
GZY5055	10358871	Victor Henrique Rainha Ribeiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWD9163	9481438	Impereng Impermeab E Eng Ltda
HHI5996	10294036	Cleunice De Paiva Oliveira
OLX7079	10339635	Flavio Sabino
PZV8676	9003297	Eduardo Teixeira De Araujo
GXP8782	9507290	Giambattista Mourao Coscarelli
HFD5175	10399033	Gizele Andrade Gravino
JHD8595	10388261	Adelmo Ferreira Araujo
GVF5983	9482243	Idalina Guedes Da Silva Ferreira
EWQ3687M	9527035	Auto Socorro E Transportes Apoio Ltda
PVX4489	10311117	Daniel Goulart De Sousa
RFA4A41	10359262	Hugo Rodrigues Da Silva
GXP8782	9504856	Giambattista Mourao Coscarelli
QOY6471	10360404	Antonio Marques De Magalhaes
PYP1176	10306218	Sebastiao Afonso De Carvalho
GTS3763	9507058	Joneval Adauto Rocha
PXZ2799	10333596	Maria Regina Marques Tiburcio
GTI1292	10307160	Edilaine Maiza Alves
MRT0E96	10294684	Jhon Wesley Toledo
HEK4883	9390318	Sidiney Macedo Pinto
OPY8632	10284308	Ricardo Henrique Oliveira Silva
HJE0044	10318200	Frederico De Brito Antonio
PVG1321	10357176	Denis Felipe Ferreira Gomes
OLP7695	10351994	Jerfran Januario Oliveira
EXS5788	9483085	Rafael Armani Lopes
DAH6138	9448675	Unicam De Cambuci G Alimenticios Ltda
PYG1600	11206209	Roberto Alves De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1272 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYI2840	11037517	Pericles Alves Alexandrino
KVX4125	10389382	Manuel Aparecido Dos Santos
HAT5474	10335873	Danilo De Freitas Alves
GXO7151	10357580	Giovane De Morais Rosalino
QOG2796	10254688	Otavio Carneiro Figueiredo
HBP5793	10328286	Vera Lucia Leotina De Oliveira
OWX7365	10404751	Suely Rodrigues De Oliveira
NLK8120	11169301	Alcione Rodrigues Maia Gomes
GWK7243	10281179	Jessica Monica Garcia De Souza
OXA6F58	10292683	Terezinha Cardoso Da Costa
HKU6030	11149412	Graciely Alves Santos
PUB4851	10361092	Thiago De Souza Cristo
PVG1321	10357178	Denis Felipe Ferreira Gomes
HQD2951	10352858	Edmar Alves Barbosa
ACL9367	10357279	Victor Hugo Barnabe
KAB7567	10306570	Amauri Coser Sanches
FRR4615	10336842	Elias Aparecido Ferreira
HBL5624	10317874	Josimar Palmeira De Oliveira
GYO9759	10325026	Marcelo Augusto Madeira
EAK2328	10227242	Monica Apar Rodrigues Pereira
OQS4415	10270879	Isnaldo Rodrigues Dos Santos
FER4193	10312693	Pedro Paulo Chaves
PUV2015	10314125	Jose Chaves Filho
PVO6B67	10343344	Flavia Sa Motta Vieira Martins
AUZ0897	10388905	Welliston Coelho Silva
PCR2048	10321023	Irmaos Victor Log E Transp Ltda Epp
HAY7003	10326604	Livio Freitas Camargo
JFV8197	10356609	Lazaro Sebastiao Da Silva
GSM8H59	10280377	Jaiderson Dos Santos Rodrigues
GQB1751	10341222	Michael Douglas D Da F Neves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1273 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CVP1170	11192659	Marco Antonio Rodrigues

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJL4495	10389162	Devanei Vieira Gomes
GWK7243	10281175	Jessica Monica Garcia De Souza
GZJ1979	10318484	Antonio Carlos Mendonca Filho
BSV1615	10416114	Francisco Cesar Da Silva
DJR4985	10051450	Wenderson Maciel Souza
GOZ2144	10301629	Edilson Jose Da Silveira
PCR2048	10321027	Irmaos Victor Log E Transp Ltda Epp
GXU2179	10310989	Antonio Nascimento Dias
HLG5429	10280393	Saulo Vieira Da Silva
ORA6139	10250734	Elianela Cristina Horta
PVG2037	10384453	Welberson Souza Dantas
JHD8595	10388235	Adelmo Ferreira Araujo
ODD6057	10036181	Keonny Ventura Morandi
GOZ2144	10301627	Edilson Jose Da Silveira
QPH7872	10100031	Radio Progresso Januaria Ltda
HLQ9504	10000134	Sidney Silva Dos Santos
HCH3I06	10305858	Samuel Soares Souza Pereira
JJF0J71	10357162	Jonathan Adao Otaviano
JOV5765	10355692	Sandro Aparecido Gomes
RFF6D42	10239462	Wemer Macedo Silva
OQZ9579	10343330	Arthur Rodrigues Sirot
ACL9367	10357274	Victor Hugo Barnabe
QQH5503	10057656	Soma Bh Distribuid De Materiais
PUM8674	10328882	Marilene Colares Botelho
HDO3795	10355430	Thayna C Araujo Silva
JGH5778	10317360	Elielson De Souza Ferreira
NLK8120	11169371	Alcione Rodrigues Maia Gomes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1274 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNE8A55	10372224	Willian Da Silva Coelho Silva
HDO3795	10355432	Thayna C Araujo Silva
PUY5I23	10360599	Edgard Matheus Santos
PUZ0742	10197104	Edimar Dias Ferraz Junior
GWK7243	10281176	Jessica Monica Garcia De Souza
HIJ8061	10357458	Gelson Aparecido Lopes Goncalves
PUE4B54	10289799	Alysson Prado Ribeiro
OLV8671	10364668	Sabrina Aparecida De Oliveira
OQE7216	10221610	Empresa Gontijo De Transportes L
FVO0403	10344586	Ana Stela Sousa Pereira
HCP9095	10372226	Edson José Da Silva
OPF7C44	10273513	Marcos Antonio de Oliveira
RFA4A41	10359264	Hugo Rodrigues Da Silva
OQR3991	10356534	Benjamim Andrade Bastos Junior
HJL7270	11181694	Isaltino Franco Caixeta
QOW8144	10091510	Chimba Transportes Ltda
GXU2179	10311114	Antonio Nascimento Dias
JDS8524	10301769	Lucas Vinicius Sousa Silva
NPR2B18	10334005	Alessandro Donizeti Octavio
HJL4495	10389159	Devanei Vieira Gomes
HGD9219	10011821	Rogerio Gomes Da Silva
HCP9095	10372149	Edson José Da Silva
QXJ5386	10308649	Antonio De Campos Neto
EGB7919	9961005	Danilo Ruan Da Costa
PAK5218	10336079	Wellington Bezerra Fogaca
QUD8179	10272941	Jose Ribeiro Dos Santos
PCS3228	10321016	Irmaos Victor Log E Transp Ltda Epp
HLW1319	10310954	Philippe Augusto C Reis Mansur
OQB8994	10107350	Supermercado Serra Do Cipo - Epp

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1275 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FCX8995	10359458	Katia Maria Obertopp
EOF1749	10393135	Antonio Alves Pereira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EAU6H85	10429565	Ivana Berenice De Camargos
QQV8783	10043259	Suelen De Freitas Marques
QQQ4978	10358283	Margarida Maria M De P Alvarenga
PWY4058	10371894	Israel Rodrigues Ferreira Junior
QWU7213	10325599	Noilson Cunha De Almeida
PVP2892	10386597	Renato Oliveira Silva
QMW1491	10404052	Ricardo Eugenio Lemos
NXY1769	10309455	Evaldo Pereira Marques
CLH5830	11136992	Diego Vinicius de Souza
OQH2040	11171415	Victor Henrique De O Pardinho
NFC6565	10432668	Wadson Alves Dos Santos
HKB1809	10357962	Marlon Melo Trindade
GZW5093	10384429	Reginaldo Esteves Moreira
GUR3447	10367571	Cristiano Silva Campanha
GQY3224	10335772	Enieverson Franco Ribeiro
OXA4E76	10362459	Mateus Fernandes Soares
ITS7661	10374707	Copavi Conservacao E Pavimentacao De Rod
GVH7474	10356864	Abner Gomes Miranda
FXS3269	10328689	Maria Aparecida Borges Veira
PWW0937	10403200	Juares Lino Dos Santos
QQD7188	10344928	Jean Rodrigues De Oliveira
EMP1635	10324091	Alex Ramon Da Silva Guimaraes
HGT6020	11231855	Maria Dos Reis Oliveira Santos
HIP5788	10348103	Jose Arnaldo de Oliveira
DOM5803	10370486	Joao Evangelista Duarte
OWQ0340	11285015	Joao Batista Da Silva Abreu
HHR3513	10345070	Elder Afonso Silva Saraiva
OXI5132	10359541	Cassio Luiz De Miranda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1276 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFT2690	11269873	Ivania Barbara Dos Santos
EQH6300	11241604	Jose Eduardo Manhaes Barreto
EGU7I05	10436584	Jose Maciel Dos Santos
JPC9603	10393567	Francisco Alves Rodrigues
PZF9583	10434144	Maurilio Pedro Pereira
PVH0683	10413372	Wesley Do Rosario Cruz
JHO3107	10400403	Carlos Custodio Jorge
QNE9G88	10369204	Jose Wellington Silva
HJD7728	10364965	Adelgenir Vicente Folgado
HHE9607	10403025	Ediney Luiz Dos Santos
HBZ5661	10428228	Roselice Rodrigues De Souza
QUY6476	10330156	Henrique Trindade De Jesus
AOE9404	10336786	Marcos Aurelio Cardoso Duraes
HKF3624	10378169	Gustavo Ferreira Severiano
HJY0452	10338606	Bruno Cornelio Ciriaco
HOK7E09	10365211	Maria Cecilia B Drumond De A Moreira
ADC7197	10421381	Orestes Scatolin Filho
PUT5252	10344573	Valdir Natalino Freitas
MRS2A95	10470359	Edvaldo Da Costa
FXS3269	10328692	Maria Aparecida Borges Veira
PJV1504	10405898	Jonas Costa Ferreira
OPW0A17	10421455	Mauricio Fonseca Da Costa
HKZ3930	11225564	Jose Moreira De Melo Neto
MSV0414	10385692	Eneida Cristina Da C.lemes Leao
QXZ1D96	10354889	Ederson Freitas Da Silva
GDW9930	11263662	Wagner Aparecido Da Silva
OOZ1574	10405687	Hugo Rodrigues De Oliveira
FXS3269	10328719	Maria Aparecida Borges Vieira
GXQ5907	10421123	Jose Luiz Vieira
JFX5I81	10396730	Mario Aurelio Silva Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1277 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JQJ6135	10448876	Robson Soares Da Silva
QWW2945	10432462	Mateus Augusto Da Silva Amaral
GSZ7584	10385551	Recaban Serv Gerenc Pneus Ltda
HBB0930	11235609	Douglas Ferreira Santos
HIO2865	10432045	Gabriel Mascimento Pereira
OLG7713	10392157	Albert De Jesus Souza
QNW6654	10351210	Estevam Xavier Amaral
GMV9256	10283887	Rodolfo Pessoa De Moura
PVD7741	10377181	Cassia Angelica Santos De Souza
OPI2743	10404638	Amelio Alves Macedo
PUO4488	10375826	Marlom Nogueira Do Vale
HGA9296	10304502	Matheus Diniz De Faria
FZW0320	11228341	Marino Sanches
HCK3616	10312620	Rosilene Carlos Linhares
HEL2346	10336845	Anselmo Jose Gomes Dos Santos
HGB8E41	10405694	Gilberto Alves Barbosa
PWI5194	10378315	Setimo De Assis Martins
QUX6307	10421144	Aline Rodrigues Pinheiro
QDF1506	10358759	Vanessa Cecilia Da Fonseca
GDC0038	10292598	Edilson Antonio De Brito
ERM8448	10369685	Leandro Da Silva Rodrigues
IAE8477	10393924	Ariel Gervasio Da Silva
HCH3I06	10370435	Samuel Soares Souza Pereira
PWP6863	10382138	Antonio Renato Bueno
PYH4396	10364544	Rei Das Carretinhas Eireli
HKF3624	10378168	Gustavo Ferreira Severiano
QUD8179	10401045	Jose Ribeiro Dos Santos
GXI6646	10351259	Tiago Alexsander Souza Lopes
PWC9010	11204954	Heli Leandro
HMT4209	10378639	Lourival Mendes De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1278 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVF6E54	12210109	Sheila Aparecida Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLU8855	10429011	Tulio Morais Colares
GQF3812	10313927	Jose Eugenio Da Silva
OQX4D13	10381132	Alan Vinicius Siqueira
HKC6730	11207969	Ismael Ribeiro
FCD2039	10375548	Marcio Alexandre Ferreira Lopes
MQH0377	10448748	Alisson Athila Rocha
GYI7044	10370484	Julia Alves Rosa
QNH8638	10367642	Guilherme Borges Carneiro
GTP5591	10377172	Delci Augusto Dos Santos
MWE8445	10440204	Wellington Costa
FXS3269	10328688	Maria Aparecida Borges Veira
GYB6236	10265058	Douglas da Silva Pires
BZM2944	10360715	Matheus Henrique Aguiar Jorge
HLZ3083	10418663	Carlos Henrique De Sales Silva
QNO5311	10425394	Vinicius Guimaraes Oliveira
HHK3422	10329958	Jose Antonio De Oliveira
JPC9603	10393804	Francisco Alves Rodrigues
JFX5I81	10396727	Marcio Aurelio Silva Santos
PKB6760	11239451	Victor Henrique Guimaraes Soares
QPN7261	10416719	Kleyton Lacerda Valverde
HDE6030	11232530	Feliciano Rodrigues Neto
HHE5653	10405631	Magno Silva Fernandes
RFM3J92	10358234	Ouro Preto Brasilian Stones Ltda
HJP9H88	10408211	Diego De Souza Silva
QWY7618	10365693	Francisco Cesar Bianchi
HIJ7256	10341365	Domingos Roberto Da Silva Me
GUR4875	10463597	Robson Felipe Goncalves De Souza
HOH7914	10338163	Geraldo Eurilio De Souza Barral
NFR9D01	10386220	Geralda Teixeira S E Sousa
GON6380	11269036	Nelson De Oliveira Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1279 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVF6E54	12210107	Sheila Aparecida Silva
QLC8E81	10358370	Joseli Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QWZ3601	10371677	Fabricio Robson De Brito
HBG4303	10426354	Jose Carlos Rodrigues da Silva
DLR5819	10387223	Igor Patrik Vieira
KNO6G08	10348724	Admilson Do Nascimento
HFK1088	10358448	Leandro Luiz Teixeira Gomes
NXZ9589	10358969	Jaisson Rabelo Gomes
MTH3010	11225876	Lara Cristine Souza Lima
HHG1145	10461193	Patrick Nascimento
BLB8633	10425978	Fausto Belo
GZM3237	10421289	Cristiano Luis De Assis
HKQ6173	10404124	Geneval Miranda Rodrigues
HEK3241	10438251	Clayson Geraldo De Souza Almeida
NXY4600	11238197	Erildo Januario De Almeida
DTP0A42	10346052	Pedro Ferreira Carvalho
GCA3170	11285316	Edmar Voltolini Filho
PUJ0579	10402514	Walter Helvecio Gomes Filho
HHC1154	10360050	Wander Camargos Da Silva
JGV9238	10380229	Carlos Antonio De Paula Franco
RFU3J11	10403933	Maria Das Gracas Martins
HAA7218	10408225	Junio Anderson Soares
KXY7344	10348005	Karyn Kelly Silva Chaves
RFO5I74	10347627	Andre Luis Barbosa Junior
QNY8508	10350545	Bpm Transportes Ltda
PYL1313	10404234	Edinilson De Miranda
HKE3D38	10358657	Fernando Felisbino Pinto Filho
HLO2H82	10325402	Kaic Henrique Melo De Oliveira
CUL9H77	10393928	Ricardo Miike
QKR8118	10338435	Jose Robson Pereira Pimenta
MSZ8185	10408225	Carlos Eduardo Brandao

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1280 Sessão Ordinária realizada em 26/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWM2H18	11969563	Irany Viana De Souza Silva
QXB0821	10405733	Localiza Rent A Car S A

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBZ5661	10428230	Roselice Rodrigues De Souza
FXS3269	10332598	Maria Aparecida Borges Veira
FGL5359	10348751	Bruno Ferreira Tozi
QXF1795	10381876	Alexandro Dos Santos Silva
GUL8759	10408327	Jhony Eliel Alves Dos Santos
GOM5176	10350778	Francisco De Assis Rocha
GYQ3792	10317518	Izolina Venerando
ERM8448	10369686	Leandro Da Silva Rodrigues
OPX1011	10405703	Rosangela Jesus Lemos De Souza
GQS6717	10366445	Elizon Setubal Loiola
NKX6420	11285068	Marines De Fatima Da Silva
OWR2155	10432465	Frederico Veloso Cunha
FDS8183	10370047	Willian Carvalho Almeida Me
HDT1297	10449395	Graziele Da Silva
PWM8177	10448840	Regina Celia Oliveira Pessoa
GWB5578	10358246	Marcelo Henriques Diniz Oliveira
HAU2843	10363993	Leonardo Silva De Brito
MBM1325	10479427	Sergio Ferreira De Almeida
OZN8524	10364726	Empresa Gontijo De Transportes L
EJT5290	11245211	Neci Benedita De Souza
QQH2775	10449349	Fabricio Soares De Almeida
PWN1G37	10441497	Edmilson Amorim Antunes
GYI7044	10370479	Julia Alves Rosa
HIB6358	10365779	Frederyco Coelho Rocha
PXD6778	10328961	Marcos Antonio De Carvalho
HDN5083	10391940	Julio Cesar De Oliveira
GTP5591	10375749	Delci Augusto Dos Santos
QXA5406	10320289	Maigon Weslei Santos Moreira
FXS3269	10332597	Maria Aparecida Borges Vieira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

AVISOS

A Superintendência de Investimentos leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso nº 043/2023 – SEINFRA/DOP
Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linha 03015
Nº de Comunicação: 5200 – Pedro Leopoldo/Quinta das Palmeiras
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0005969/2023-70
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Linha Verde
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Alteração do itinerário da linha, como se segue: Terminal Rodoviário de Pedro Leopoldo (PC), Praça Rui de Carvalho, Rua Francisco de Azevedo, Rua Herbster, Rua Dr. Rocha, Rua Romero Carvalho, Rua Senador, Melo Viana, Rua Santa Luzia, Rua Comendador Antônio Alves, Rua José Leroy, Rua Rosália Laranjeira, Rua Rivadávia, Rodovia Dr. Otávio Costa, Rua Cristóvão de Assis, Rua Antônio Elías, Estrada Inácia de Carvalho, Rua Carlindo Alves Costa, Rua Antônio Domingos da Costa, retorno esquina com Rua José Raimundo Félix, Rua Antônio Domingos da Costa, Rua José Antônio dos Santos, Estrada para Inácia de Carvalho, Rodovia de Areias para Pedro Leopoldo, Rua Maria Piedade Souza Rocha, Rua das Tulipas, Rua Flor de Seda, Rua Magnólias, Rodovia de Areias para Pedro Leopoldo, Rua das Orquídeas, Rua das Palmeiras, Rua dos Lírios, Rua das Acácias, retorno Fazenda do Moinho, Rua das Acácias, Rua dos Lírios, Rua das Palmeiras, Rua das Orquídeas, Rodovia de Areias para Pedro Leopoldo, Estrada para Inácia de Carvalho, Rua José Antônio dos Santos, Rua Antônio Domingos da Costa, retorno esquina com Rua José Raimundo Félix, Rua Antônio Domingos da Costa, Rua Carlindo Alves Costa, Estrada Inácia de Carvalho, Rua Antônio Elías, Rua Cristóvão de Assis, Rua Dr. Otávio Costa, Rua Rivadávia, Rua José Hilário Rodrigues, Rua Pres. Kennedy, Rua Comendador Antônio Alves, Rua Francisco de Azevedo, Terminal Rodoviário de Pedro Leopoldo (PC). Extensão: 41,11Km.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência de Investimentos, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/ DOP Nº 040/2023
Processo: Contrato: Nº 006/2008 – RIT:3 – linha 19009
Nº de Comunicação: 3328 – Nossa Senhora da Paz/ São Joaquim de Bicas/Vila Rica/Estação Eldorado
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0005067/2023-77
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Corrige o Processo, Nº de Comunicação, Protocolo, Consórcio e Interessado da Decisão SINFRA/DOP Nº 037/2023 publicada no DOEMG, em 27/09/2023, pág. 34, a qual defere o Aviso SEINFRA/DOP Nº 040/2023, publicado no DOEMG, em 15/09/2023, pág. 42.

117 cm -28 1849442 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 70/SEJUSP/NUREL/2023, de 21 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0208082/2021-91, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$336.188,50 (trezentos e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R$75.152,22 (setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), à empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.901.992/0001-44, localizada na Rodovia Fernão Dias, nº 53.800, Galpão, Bairro Terra Preta, Mairiporã/SP.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -28 1849486 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480147.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Gildacio Ferreira Lima CPF: ***.206.275-**	303187/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.
João Rabelo Gonçalves CPF: ***.710.386-**	36712/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Anderson Soares Paulino e Cia Ltda – ME. CNPJ: 08.696.251/0001-64	545755/2018	2634/2015
Anderson Soares Paulino e Cia Ltda – ME. CNPJ: 08.696.251/0001-64	545756/2018	2635/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
João Rabelo Gonçalves CPF: ***.710.386-**	Defesa Tempestiva / R$ 2.705,16	36712/2015
Cedro Mineração Ltda. CNPJ: 29.646.747/0001-01	Defesa Tempestiva / R$ 161.694,00	126195/2019
Maria Jose Ferreira CPF: ***.794.916-**	Defesa Tempestiva / R$ 3.639,50	88786/2016

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da Decisão Administrativa do Recurso, referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44844/2008 e 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Valdeci Pereira Rocha CPF: ***.319.416-**	Recurso Tempestivo / R$ 7.280,45	72817/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

28 cm -28 1849079 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Planejar Engenharia De Projetos & Negocios Ltda - CNPJ 05.***.***/****00, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 63,7477ha, Presidente Kubitschek/MG, Processo Nº 2100.01.0033040/2023-35 em 28/09/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora
Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -28 1849536 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

A Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna públicas as DECISÕES determinadas pela 63ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2023, às 09 horas na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG, a saber: 2. Deliberação da Ata da 62ª CRA/CA/IEF APROVADA – 3. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do IEF (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):

3.1. Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

3.1.1 –Nelmar Freire Neto - P.A. S245371/2009 – A.I. 12473-/2009 Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão e perdimento dos bens apreendidos nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.1.2 - Domingos Alves Batista - P.A 08030000164/10 - AI 35970/2010 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão e perdimento dos bens apreendidos nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.2 – Processos referentes a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais.

3.2.1 –Valdeci Timóteo da Silva - P.A. 08010000274/09 – A.I. 19429/2009 - Recurso Deferido Parcialmente com redução total do valor da multa em função da aplicação de atenuante e em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.2.2 - José Carlos Machado e outros - P.A 06040000440/10 – AI 021776/2010 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.2.3 – Ildeu Maria da Cruz - P.A 11000001215/10 – AI 033581/2010 – Recurso Deferido – Retorno do processo para a primeira instância nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.2.4 – Geraldo Magela Silva P.A 08000002598/09 – AI 021100/2009 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão e perdimento dos bens apreendidos nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.2.5 - Dalmo Firmo Caixeta - P.A 07000000115/10 –AI 12629/2009 - Recurso Deferido Parcialmente com redução total do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.2.6 - Vander José de Oliveira Santos P.A. 07000002142/09 – AI 33975/2009 - Auto de Infração Anulado nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.3 –Processo referente aprovocar incêndio em qualquer formação florestal.

3.3.1- Hélio Correa Nunes P.A 13010004172/09 – AI 13180-/2009 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.4 – Processos referentes autilizar, receber, beneficiar, consumir, transportar, comercializar, armazenar, embalar produtos e subprodutos da flora nativa sem prova de origem.

3.4.1 –Leonardo Bernardino Madureira P.A 08000002599/09 – AI 004439/2009 – Auto de Infração Remitido nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.5 - Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental

3.5.1 – Hamilton Vieira Engel P.A R033434/2010- AI - 19556-/2010 - Recurso Deferido Parcialmente com redução total do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.6–Processo referente a receber, transportar ou comercializar produto ou subproduto florestal com divergência acima do volume declarado no documento de controle ambiental.

3.6.1 - Moacir Fernandes de Paula - P.A 13000004122/09 - AI 29042/C2009- Recurso Deferido Parcialmente com redução total do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.7- Retorno dos processos baixados em diligência na 61ª Reunião da CRA:

3.7.1 -Mafran Ornelas P.A. - 03030000018/09 – A.I. 353803-0 A - Auto de Infração Anulado nos termos da Nota de Diligência do IEF;

3.7.2 - Geraldo Idalino Vilela - P.A. E027795/2008 – A.I. 054759/2007 Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa em função da remissão nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.7.3 – Renan Xavier Pinheiro - P.A. 09020000774/07 – A.I. 002265/2006 - Auto de Infração Anulado nos termos da Nota de Diligência do IEF; 3.7.4 – Cristiano Ricardo Passos - P. A. 02030001224/10 – A.I. 84716/2010 Auto de Infração Anulado nos termos da Nota de Diligência do IEF; 3.7.5 - Clício Geraldo Cordeiro - P.A. 12000004163/08 – A.I. 069472/2007 - Recurso Deferido Parcialmente com redução parcial do valor da multa em função da remissão e perdimento dos bens apreendidos nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.7.6 - Maurício Maia Rabelo - P.A. 08000007275/08 – A.I. 015582/2006 - Recurso Deferido Parcialmente com redução parcial do valor da multa em função da remissão e perdimento dos bens apreendidos nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.7.7 – Fábio Sidney Freitas da Silva - P.A 08000000050/09 – A.I. 003472/2006 – Processo Retirado de Pauta; 3.7.8-José Ângelo da Silveira - P.A. 13000004515/08 – A.I. 250791-2/A Auto de Infração Anulado nos termos da Nota de Diligência do IEF; 3.7.9 - José Carlos Aguiar Brito - P.A. 08000000113/09 – A.I. 015584/2006 - Auto de Infração Anulado nos termos da Nota de Diligência do IEF; 3.7.10 – Alan Hyrthon Oliveira e Silva - P.A. 666807/19 – A.I. 201601/2019 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa nos termos do relatório administrativo do IEF; 3.7.11 Klayson Bottcher - P.A. 666842/19 – A.I. 201603/2019 - Recurso Indeferido com redução parcial do valor da multa nos termos do relatório administrativo do IEF.

3.8 - Retorno do processo baixado em diligência na 62ª Reunião da CRA

3.8.1 -Gerdau América do Sul Participações/Gerdau Aços S/A - P.A 13000002247/08 - A.I 066515/2007 - Processo baixado em diligência.

Breno Esteves Lasmar - Secretário Executivo do Conselho
de Administração do IEF e Diretor Geral do IEF

22 cm -28 1849564 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

* Vale S.A - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Jeceaba/MG - SEI Nº 2100.01.0030900/2023-03.
* Itaminas Comércio de Minérios S.A.- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo– Sarzedo/MG- SEI Nº 2100.01.0029035/2023-15.
* Eduardo Henrique de Brito - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo– Esmeraldas/MG- SEI Nº 2100.01.0029694/2023-70.
* Lucas Emiliano da Silva- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo– Esmeraldas/MG- SEI Nº 2100.01.0030063/2023-98.
* Jose Flávio de Oliveira Reis- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo– Rio Acima/MG- SEI Nº 2100.01.0032081/2023-29.
* Saratoga Empreendimentos Imobiliários Ltda.- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo– Nova Lima/MG- SEI Nº 2100.01.0032236/2023-15.
* Ravena Máquinas e Equipamentos Ltda.- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Taquaraçu de Minas /MG- SEI Nº 2100.01.0032833/2023-95
* Santa Rosa Imóveis Ltda.- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Esmeraldas /MG- SEI Nº 2100.01.0034073/2023-80.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor
Regional da URFBio Metropolitana

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram Arquivadas as Solicitações de Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda. ME- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Esmeraldas /MG – SEI/Nº 2100.01.0016079/2023-45– Motivo: Perda de Objeto.
* Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda. ME- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Esmeraldas /MG – SEI/Nº 2100.01.0027449/2023-60– Motivo: Perda de Objeto.
* Vale S.A - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Jeceaba/MG - SEI Nº 2100.01.0030900/2023-03– Motivo: Desistência.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor
Regional da URFBio Metropolitana

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* ArcelorMittal Mineração Serra Azul/Fazenda Sossego e Fazenda da Mota - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, ; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP- Itatiaiuçu/MG – SEI Nº 2100.01.0038841/2021-69 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0038841/2021-69 - Fitofisionomia: FESD inicial e médio, Cerrado e Pastagem - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 05/09/2023.
* Brema Participações Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Igarapé /MG – SEI Nº 2100.01.0023402/2023-10 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0023402/2023-10 - Fitofisionomia: Cerrado/Uso Antrópico - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 11/09/2023.
* COPERNICO ENERGIAS RENOVÁVEIS SPE 21 LTDA.- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Itatiaiuçu / MG – SEI Nº 2100.01.0021082/2023-85- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0021082/2023-85- Fitofisionomia: Cerrado/Uso Antrópico - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/09/2023.
* Vale S/A - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas—Ribeirão das Neves/MG – SEI Nº 2100.01.0013240/2023-68- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0013240/2023-68 - Fitofisionomia: Uso antrópico e Pastagem - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/09/2023.
* Concessionária Aeroporto Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Belo Horizonte/MG - – SEI/ Nº 2100.01.0016391/2023-60 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0016391/2023-60 -Fitofisionomia: Áreas Antropizadas - alidade: 3 (TÊS) ANS, CNTADS DA DATA DA CNCESSÃDA AUTORIZAÇÃO: 21/09/2023
* Igreja Batista Central- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Sabará/MG – SEI Nº 2100.01.0019703/2023-70- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0019703/2023-70 - Fitofisionomia: Campo-Limpo-de-Cerrado - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/09/2023.
* Dragão de Areia - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo – Esmeraldas/MG- SEI Nº 2100.01.0017279/2023-43-AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0017279/2023-43- Fitofisionomia: Cerrado - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2023.

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados, RETIFICA:

* Cachoeira Extração e Mineração Ltda- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Esmeraldas/MG - – SEI/Nº 2100.01.0004748/2022-47 –AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0004748/2022-47 Fitofisionomia: Áreas Antropizadas/ Árvores Isoladas - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: Onde se lê:01/08/2023, leia-se:30/12/2023.
* Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Esmeraldas/MG - – SEI/ Nº 2300.01.0129208/2022-19 - Fitofisionomia: Áreas Antropizadas - alidade: 3 (TÊS) ANS, CNTADS DA DATA DA CNCESSÃDA AUTORIZAÇÃO: Onde se lê: 29/08/2023, leia-se: 05/09/2023.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor
Regional da URFBio Metropolitana

28 cm -28 1848970 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que faz o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Prefeitura do município Felício dos Santos por meio do programa UAI compartilha. Objeto: Mobiliário/Equipamento. Valor: R$ 2.230,59 (Dois mil duzentos trinta reais e cinquenta e nove centavos). Processo sei 1500.01.0312526/2023-62 Data de assinatura: 25.09.2023. Assinam: Silvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Ricardo José Rocha pelo município.

2 cm -28 1848967 - 1

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023 – RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÕES E ATENDIMENTO ESPECIAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Fundação Getúlio Vargas tornam públicas as relações definitivas de inscrições de ampla concorrência, de inscrições de candidatos com deficiência e de atendimentos especiais para realização das provasdo Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, de 31 de maio 2023, nos termos a seguir:

1. RELAÇÕES DEFINITIVAS DE INSCRIÇÕES

a) A relação definitiva das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para concorrer na condição de candidato em ampla concorrência;

b)A relaçãodefinitiva das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para concorrer na condição de candidato com deficiência nos termos do item 6 do Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023;

b) A relação definitiva das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para atendimentos especiais com vistas à realização das provas nos termos do item 7 do Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023.

2. As relações definitivas a que se refere o item 1 encontram-se disponíveis nosite:https://conhecimento.fgv.br./concursos/seemg23

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Silvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

6 cm -28 1849189 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões nº 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023 e 48/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado pelo site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 16/10/2023, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849.

Camila Lima Viana
Superintendente Central de Logística – Subsecretaria
de Logística e Patrimônio – Secretaria de Estado
de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.

4 cm -28 1849217 - 1

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Seplag e AMM. Objeto: mútua cooperação para a realização da cessão de espaço físico na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CA) a ser utilizado pela AMM na promoção de seus serviços administrativos e finalidades institucionais, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 05 anos contados a partir da publicação. Data de assinatura: 19/09/2023. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag e Marcos Vinicius da Silva Bizarro pela AMM.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE: No presente caso, ainda que haja compartilhamento de recursos patrimoniais, entende-se que o chamamento público é inexigível, pois a AMM é a maior entidade associativa de municípios do Estado de Minas Gerais congregando 804 dos 853 municípios mineiros, podendo este número ser ampliado e alcançar a totalidade dos entes municipais, e com poderes para representá-los na forma do seu estatuto. Tendo em vista que a finalidade primordial a ser alcançada através do Acordo de Cooperação que se pretende celebrar é oferecer estrutura de apoio aos representantes dos entes municipais que participam do diálogo institucional necessário à formulação e execução de políticas públicas no Estado, restaria configurada a hipótese do art. 18, § 3º, II, do Decreto Estadual nº 47.312/2017 que determina ser inexigível o chamamento público quando as metas somente possam ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil - OSC específica. Isso porque como demonstrado a AMM é a única associação de municípios a abranger quase a totalidade dos municípios mineiros, de forma que o acesso à estrutura de apoio na CA estaria franqueada a todos os municípios associados.

6 cm -28 1849253 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 02365/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02365/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 467, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 296, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480148.

384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 394, 396, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 407, 409, 410, 413, 414, 415, 416, 417, 421, 423, 427, 428, 429, 430, 431, 434, 436 e 439, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
1.8- Os lotes de números 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, ,169 ,170 ,171 ,172 ,173 ,174 ,175 ,176 ,177 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 394, 396, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 413, 414, 415, 416, 417, 421, 427, 428, 431, 434, 436, 439 foram EXCLUIDOS por não estarem em conformidade com o leilão.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17 de Outubro de 2023, às 08:00 horas com término no dia 19 de outubro de 2023 às 18:00 horas
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 11 de outubro de 2023 , no horário de 09:00 as 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – ANA CAROLINA CATAO ALMEIDA - CENTRO, situado no(a) Rua Francisco Ruas, nº 52 - - FIRMA, Bairro Centro, Pedra Azul-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 296, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 394, 396, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 407, 409, 410, 413, 414, 415, 416, 417, 421, 423, 427, 428, 429, 430, 431, 434, 436 e 439, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 25 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 439.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 25 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 439.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PEDRA AZUL, com sede na Praça Pacifico Faria, nº 404, Centro, Pedra Azul - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Delegacia de Polícia Civil de Pedra Azul à Praça Pacifico Faria nº 404 , Centro Pedra Azul MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pedra Azul - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pedra Azul, 30 de Agosto de 2023.
Henrique de Almeida Neri Franco
Presidente da Comissão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	445	Conservado	9C2JC250VTR020287	GQJ1731	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 500,00
2	445	Conservado	9C2JC30708R122687	HGU5166	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 500,00
3	445	Conservado	9C2JC30204R020533	HAJ4971	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 500,00
4	445	Conservado	9C6KE026020002773	DHC0021	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	R$ 500,00
5	445	Conservado	9C6KE044030030787	HAL8388	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 500,00
6	445	Conservado	9C2HA07001R045547	GZZ3029	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 500,00
7	445	Conservado	9C2JC30104R064616	HAU4148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 500,00
8	445	Conservado	9C6KE122090015766	HGE3880	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 500,00
9	445	Conservado	9CDNF41LJ8M231624	HIS2599	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
10	445	Conservado	9C2KD0540DR142614	OQG4878	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	R$ 500,00
11	445	Conservado	95VCA2K59AM007080	HKX2293	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 500,00
12	445	Conservado	95VCA4H59AM000938	HAU5973	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 500,00
13	445	Conservado	9C2KC1680CR410933	HHK6754	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R$ 500,00
14	445	Conservado	9C2KC16109R026512	HAU5904	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 500,00
15	445	Conservado	9C2JC4110BR728963	HIF4947	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
16	445	Conservado	9C2JC30706R928404	DTM5387	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
17	445	Conservado	9C2JC41109R038516	HAU5747	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
18	445	Conservado	9C2KC1550AR011333	HAU5915	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R$ 500,00
19	445	Conservado	9C2KD03307R001424	HED0615	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2006	R$ 500,00
20	445	Conservado	9C6KE092060061842	HEC0902	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
21	445	Conservado	9C2JC41109R051051	HGC9668	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 500,00
22	445	Conservado	95VGF3J2BCM007540	OPI3086	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 500,00
23	445	Conservado	9C2JC250WWR158393	GSS0395	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
24	445	Conservado	9C2JC30203R103191	GXV0982	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 500,00
25	445	Conservado	9C2MC35002R009371	CKS5268	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 500,00
26	445	Conservado	9C2JC30103R033383	HAJ4029	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
27	445	Conservado	9C6KE092060017484	HCP6281	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 500,00
28	445	Conservado	9C2JC4120DR541855	ORA7565	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R$ 500,00
29	445	Conservado	9C2JC1801LR545704	GQA3650	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 500,00
30	445	Conservado	95VCA2E59AM004540	HET7481	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 500,00
31	445	Conservado	9CDNF41AJ8M052538	DYU2148	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	R$ 500,00
32	445	Conservado	9C2JC1801PRR00201	GQK9968	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 500,00
33	445	Conservado	9C2JC30101R026721	JLV3862	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
34	445	Conservado	9C2JC4110BR717273	HGC5487	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
36	445	Conservado	9C2HA07002R011566	GXR7782	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 500,00
37	445	Conservado	LWYMCA204F6001696	PWR8410	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 200,00
38	445	Conservado	9C2JC1801LR513163	GVY7287	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 500,00
39	445	Conservado	9C2JD17102R021737	HAU4027	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480149.

41	445	Sucata	9C2KC1610AR066193	NYN4498	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R$ 1.000,00
42	445	Sucata	9C2JC250WVR040762	CNH6592	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 800,00
43	445	Sucata	9C2JC4110DR716458	OLE4976	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2013	R$ 1.000,00
44	445	Sucata	9C2HB02107R063617	MRQ2214	Honda/Pop100	Amarela	2007	R$ 800,00
45	445	Sucata	9CDNF41LJ8M141594	BYT8833	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
46	445	Sucata	9C2JC30103R286855	DBR2684	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 1.000,00
47	445	Sucata	9C2HB0210ER431609	OVC7970	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R$ 800,00
48	445	Sucata	9C2JC30103R172263	DGF2687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 800,00
49	445	Sucata	9C6KE120090038333	JSP5802	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R$ 800,00
50	445	Sucata	9C6KE089070010176	JPB5757	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R$ 500,00
51	445	Sucata	LXYJDNL0XC0262967	-	-	Branca	2011	R$ 600,00
52	445	Sucata	9C2HB02108R030776	JRS0030	Honda/Pop100	Preta	2008	R$ 800,00
53	445	Sucata	9C2KC08104R820061	CRX9579	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
54	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
55	445	Sucata	9C6KE091080051508	JVD1393	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 500,00
56	445	Sucata	9C2JC1801NR234728	GNZ1916	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R$ 450,00
57	445	Sucata	9C6KE037030001261	GYE4812	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2002	R$ 500,00
58	445	Sucata	CG125BR1511353	GOD6660	Honda/Cg 125	Branca	1986	R$ 350,00
59	445	Sucata	9C2JD17202R021335	GYU9600	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R$ 500,00
60	445	Sucata	9C2HA050VVR020915	GVC1012	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	R$ 100,00
61	445	Sucata	9C2KC08105R800689	DOE1714	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 100,00
62	445	Sucata	9C2JD0801JR101670	BSW2685	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R$ 250,00
63	445	Sucata	9C2KD0101KR011302	CKW3210	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R$ 100,00
64	445	Sucata	9C2JC4110BR507148	HLV1462	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 10,00
65	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
66	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
67	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 250,00
68	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
69	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
70	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R$ 700,00
71	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
72	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
73	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
74	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 350,00
75	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
76	445	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R$ 450,00
77	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
78	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
79	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
80	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 150,00
81	445	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R$ 150,00
82	445	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	-	R$ 500,00
83	445	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 500,00
84	445	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Prata	-	R$ 600,00
85	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
86	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
87	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 350,00
88	445	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R$ 500,00
89	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
90	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
91	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
92	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
93	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
94	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
95	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 150,00
96	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 150,00
97	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.500,00
98	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
99	445	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 500,00
100	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
101	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
102	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
103	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	R$ 500,00
104	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
105	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
106	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
107	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
108	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
109	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
110	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.200,00
111	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
112	445	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R$ 1.000,00
113	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
114	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
115	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
116	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
117	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
118	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
119	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
120	445	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 350,00
121	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
122	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
123	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
124	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
125	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
126	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 600,00
127	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
128	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
129	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 600,00
130	445	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R$ 1.000,00
131	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
132	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.200,00
133	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
134	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
135	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 600,00
136	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 600,00
137	445	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 450,00
138	445	Sucata	-	-	Traxx/Jh125 L	Laranja	-	R$ 500,00
139	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
140	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
141	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
142	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
143	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
144	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
145	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
146	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
147	445	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 1.000,00
148	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
149	445	Sucata	-	-	Titan	Cinza	-	R$ 1.000,00
150	445	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 1.000,00
151	445	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 1.000,00
152	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.200,00
153	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
154	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
155	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 400,00
156	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 400,00
157	445	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 1.000,00
158	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
159	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
160	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
161	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
162	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
163	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
164	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Verde	-	R$ 250,00
165	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
166	445	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 600,00
167	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.200,00
168	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
169	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
170	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	-	R$ 500,00
171	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
172	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
173	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
174	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
175	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
176	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
177	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
178	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 600,00
179	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
180	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.200,00
181	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
182	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
183	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
184	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
185	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.200,00
186	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 100,00
187	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
188	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 500,00
189	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
190	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 700,00
191	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
192	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	-	R$ 700,00
193	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
194	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
195	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
196	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 800,00
197	445	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 800,00
198	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
199	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
200	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
201	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
202	445	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 1.000,00
203	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	-	R$ 100,00
204	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 150,00
205	445	Sucata	-	-	Titan	Vermelha	-	R$ 1.000,00
206	445	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R$ 1.000,00
207	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
208	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
209	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
210	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
211	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
212	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
213	445	Sucata	-	-	Titan	Cinza	-	R$ 1.000,00
214	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 500,00
215	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
216	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
217	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
218	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
219	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
220	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
221	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
222	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
223	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.200,00
224	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
225	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
227	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
228	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
229	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 800,00
230	445	Sucata	-	-	Ac.Paula/F.Propria Tric	Cinza	-	R$ 1.200,00
231	445	Sucata	-	-	Garinni/Gr125 S	Preta	-	R$ 350,00
232	445	Sucata	-	-	Honda	Amarela	-	R$ 800,00
233	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 600,00
234	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 450,00
235	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
236	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
237	445	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R$ 1.500,00
238	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.500,00
239	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
240	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
241	445	Sucata	-	-	Titan	Vermelha	-	R$ 1.000,00
242	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
243	445	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	-	R$ 250,00
244	445	Sucata	9C2MC270XWR002363	CJN1299	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 150,00
245	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 250,00
246	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
247	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
248	445	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R$ 500,00
249	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
250	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.200,00
251	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
252	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
253	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
254	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
255	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
256	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
257	445	Sucata	-	-	Honda	-	-	R$ 1.000,00
258	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
259	445	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 600,00
260	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
261	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
262	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
263	445	Sucata	-	-	Honda/Pop100	Preta	-	R$ 800,00
264	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
265	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
266	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 800,00
267	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
268	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
269	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
270	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
271	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 800,00
272	445	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Preta	-	R$ 500,00
273	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 500,00
274	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
275	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
276	445	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	-	R$ 800,00
277	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
278	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
279	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
280	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
281	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
282	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
283	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 600,00
284	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
285	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
286	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
287	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
288	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
289	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
290	445	Sucata	-	-	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	-	R$ 1.200,00
291	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
294	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
295	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
296	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
299	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.200,00
300	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
301	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
302	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
303	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480150.

304	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 600,00
305	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
306	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
307	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
308	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
309	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 450,00
310	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
311	445	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R$ 400,00
312	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
313	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
314	445	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R$ 1.000,00
315	445	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R$ 700,00
316	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
317	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
318	445	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 400,00
319	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
320	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Verde	-	R$ 500,00
321	445	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R$ 500,00
322	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
323	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
324	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 800,00
325	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
326	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 700,00
327	445	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	R$ 1.500,00
328	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
329	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 1.000,00
330	445	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 600,00
331	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
332	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
333	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
334	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
335	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
336	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
337	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 350,00
338	445	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R$ 100,00
339	445	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Nao Informado	-	R$ 10,00
340	445	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R$ 10,00
341	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
342	445	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 50,00
343	445	Sucata	-	-	Agrale	Vermelha	-	R$ 100,00
344	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
346	445	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 800,00
347	445	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 1.000,00
348	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 600,00
349	445	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Roxa	-	R$ 600,00
350	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 800,00
351	445	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 350,00
352	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
353	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
354	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 500,00
355	445	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 1.200,00
356	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R$ 500,00
357	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 350,00
358	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 700,00
359	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
360	445	Sucata	-	-	Dafra/Speed	Vermelha	-	R$ 400,00
361	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 600,00
362	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
363	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 800,00
364	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Bege	-	R$ 500,00
365	445	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 1.000,00
366	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 350,00
367	445	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 150,00
368	445	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R$ 100,00
369	445	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Preta	-	R$ 100,00
370	445	Sucata	-	-	Y/Yamaha 180	Preta	-	R$ 100,00
371	445	Sucata	-	-	Honda	Amarela	-	R$ 1.000,00
372	445	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 1.000,00
373	445	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	R$ 1.000,00
375	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 800,00
376	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
377	445	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 1.000,00
378	445	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R$ 1.000,00
379	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
380	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 1.000,00
381	445	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 150,00
382	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 800,00
383	445	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 800,00
384	445	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 10,00
385	445	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 1.000,00
386	445	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R$ 500,00
387	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 1.000,00
388	445	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
389	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 150,00
390	445	Sucata	9BGJK19H0YB134580	CTQ8858	Gm/Vectra Gls	Preta	1999	R$ 1.500,00
391	445	Conservado	9BD178016V0306665	CNO0714	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
392	445	Conservado	9BD25504998849942	HJU9637	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	R$ 1.000,00
393	445	Sucata	9BGSC80N01C268908	DCB6337	Gm/Corsa St	Branca	2001	R$ 1.000,00
394	445	Sucata	-	-	Vw/Gol	Cinza	-	R$ 800,00
395	445	Sucata	9BFZZZFHAWB198438	CMB4448	Ford/Fiesta	Azul	1998	R$ 800,00
396	445	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 1.000,00
397	445	Sucata	9BWZZZ379TT137169	GVR0683	Vw/Parati Cli	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
398	445	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 1.500,00
399	445	Sucata	-	-	Vw/Gol	Prata	-	R$ 500,00
400	445	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 2.500,00
401	445	Sucata	-	-	Colecao	Vermelha	-	R$ 5.000,00
402	445	Sucata	-	-	Fiat/Caminhonete	Branca	-	R$ 7.000,00
403	445	Sucata	-	-	Ford/Fiesta Flex	Cinza	-	R$ 2.500,00
406	445	Sucata	-	-	-	Bege	-	R$ 500,00
407	445	Sucata	-	-	Ford/Fiesta	Vermelha	-	R$ 500,00
409	445	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 500,00
410	445	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 500,00
411	445	Sucata	9BGKT08KPNC314440	JLD0006	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1992	R$ 500,00
412	445	Sucata	5E11UCC120771	CGZ2348	Gm/Chevette Sl	Azul	1983	R$ 250,00
413	445	Sucata	-	-	Vw/Saveiro	Preta	-	R$ 3.500,00
414	445	Sucata	-	-	Vw/Gol	Preta	-	R$ 3.500,00
415	445	Sucata	-	-	Vw/Voyage Cl Mb	Prata	-	R$ 5.000,00
416	445	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille	Vermelha	-	R$ 2.000,00
417	445	Sucata	-	-	Fiat/Strada Advent Flex	Branca	-	R$ 5.000,00
419	445	Sucata	9BD17146G62733477	JOT6738	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2006	R$ 1.800,00
420	445	Conservado	9BWKA05Z764139126	JQU8681	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	R$ 4.000,00
421	445	Sucata	-	-	Fiat	Cinza	-	R$ 1.000,00
422	445	Sucata	5E11AJC122627	GKY5845	Gm/Chevette	Marrom	1979	R$ 250,00
423	445	Sucata	9BWZZZ30ZNT143146	BKG5782	Vw/Gol Cl	Cinza	1992	R$ 100,00
425	445	Conservado	9BD146000M3747003	GKJ1983	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 1.000,00
426	445	Sucata	9BD146000M3699668	BFA6155	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 1.000,00
427	445	Sucata	-	-	Willys/Aero Wllys	Azul	-	R$ 100,00
428	445	Sucata	-	-	Fiat	Cinza	-	R$ 800,00
429	445	Sucata	9BD17164G85106904	NEL8580	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2007	R$ 800,00
430	445	Sucata	9BWAA05W3AP050727	EKP3874	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R$ 800,00
431	445	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 3.500,00
432	445	Sucata	9BG5TE11UGC155282	GTW6025	Gm/Chevette	Branca	1986	R$ 500,00
434	445	Sucata	-	-	Fiat/Siena Fire	Prata	-	R$ 3.500,00
435	445	Sucata	9BGXH75G08C705764	DTY3639	Gm/Meriva Maxx	Cinza	2007	R$ 5.000,00
436	445	Sucata	-	-	Fiat	Prata	-	R$ 500,00
439	445	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R$ 10,00

330 cm -28 1849570 - 1

ERRATA EDITAL DE LEILÃO Nº 3181/2023 3 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

Publicado no Diário Oficial Minas Gerais do dia 19/09/2023

ONDE SE LÊ:

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 10, 14, 15, 24, 27, 29, 35, 37, 43, 46, 52, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 115, 117, 119, 123, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 187, 189 e 190, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

LEIA-SE:

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 10, 14, 15, 24, 27, 29, 35, 37, 43, 46, 52, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 115, 117, 119, 123, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 187, 189, 190, 193, 196, 199, 201, 205, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 220, 221, 222, 226, 231, 234, 236, 240, 243, 245, 248, 249, 250, 252, 259, 260, 261, 262, 264, 268, 269, 272, 274, 275, 276, 279, 280, 281 e 284 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

ONDE SE LÊ:

11.2 [...]

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 10, 14, 15, 24, 27, 29, 35, 37, 43, 46, 52, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 115, 117, 119, 123, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 187, 189 e 190, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

LEIA-SE:

11.2 [...]

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 4, 10, 14, 15, 24, 27, 29, 35, 37, 43, 46, 52, 60, 64, 66, 73, 76, 80, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 115, 117, 119, 123, 129, 130, 131, 133, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 172, 174, 175, 178, 180, 183, 187, 189, 190, 193, 196, 199, 201, 205, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 220, 221, 222, 226, 231, 234, 236, 240, 243, 245, 248, 249, 250, 252, 259, 260, 261, 262, 264, 268, 269, 272, 274, 275, 276, 279, 280, 281 e 284, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

Divinópolis, 28 de setembro de 2023

Cleovaldo Marcos Pereira

Presidente da Comissão Especial de Leilão

CET-MG

ONDE SE LÊ:

TABELA DE VEÍCULOS

[...]

LEIA-SE:

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	630	Sucata	LTEXCBLB0F1001571	PXI1462	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R$ 300,00
2	630	Sucata	94J1XFBJ88M078933	HLS0342	Sundown/Web 100	Azul	2008	R$ 200,00
3	630	Conservado	9C2HA0700XR065616	GSX0625	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 500,00
4	630	Sucata	94J1XFBH55M012765	HCT2208	Sundown/Web 100	Prata	2005	R$ 200,00
5	630	Conservado	94J1XFBB88M064984	HIE2760	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 500,00
6	630	Sucata	94J1XFBF66M028334	MDE2808	Sundown/Web 100	Preta	2006	R$ 200,00
7	630	Conservado	94J1XFBJ88M078272	HKB2884	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 200,00
8	630	Conservado	94J2XSBK88M017016	HKB2943	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 200,00
9	630	Conservado	94J1XFBC66M024905	HDS3767	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R$ 500,00
10	630	Sucata	9C2HA07003R000573	GYH5296	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R$ 50,00
11	630	Conservado	9C2JC4830CR001518	HIP5594	Honda/Biz 125 Ex	Cinza	2011	R$ 1.000,00
12	630	Conservado	9C6KE100080011311	HGQ5599	Yamaha/Neo At115	Preta	2008	R$ 1.000,00
13	630	Conservado	9C2HA050WVR008768	GSN7039	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R$ 1.000,00
14	630	Sucata	94J1XFBC77M046537	EGZ9575	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 200,00
15	630	Sucata	9C2ND1110GR012596	PZD0I92	Honda/Xre 300	Preta	2016	R$ 10,00
16	630	Conservado	9C6KE043050047378	HCE0133	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R$ 500,00
17	630	Conservado	95VC02D2CDM001026	OPM0196	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R$ 500,00
18	630	Conservado	9C6KE093080024360	HGY0248	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	R$ 500,00
19	630	Conservado	9C2JA0100XR920832	GSX0322	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	R$ 500,00
20	630	Sucata	9C2JC30706R921032	HAJ0373	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
21	630	Sucata	9C6KE043030020636	HBC0494	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 300,00
22	630	Conservado	9C2JC30706R924645	HED0559	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
23	630	Conservado	9C2NC4310AR007977	EFJ0716	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 1.000,00
24	630	Sucata	9C2KC08104R002465	HBB0815	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
25	630	Conservado	9CDNF41LJ9M270703	HLS0833	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 500,00
26	630	Conservado	9C2JC30104R028179	HBC0859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
27	630	Sucata	9C2JC1801HR112922	GTM0882	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 200,00
28	630	Conservado	9C2KC08507R021073	GXB0947	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 500,00
29	630	Sucata	9C2JC1801PRP00889	GPO1093	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 200,00
30	630	Conservado	9C2JC41109R523824	HNP1253	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
31	630	Conservado	9C6KE044040058101	HBC1330	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 500,00
32	630	Conservado	9C6KE013020013608	GZC1586	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R$ 500,00
33	630	Conservado	9C6KE092070094085	HFA1856	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
34	630	Conservado	9C2JC4110CR750110	OOX1925	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 1.000,00
35	630	Sucata	9C2JC1801LR516618	GOG2H90	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 300,00
36	630	Conservado	9C2KC08107R208080	HGT2181	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 500,00
37	630	Sucata	9C2MC35008R052871	HFL2282	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 300,00
38	630	Sucata	9C6KE092070107251	HFA2347	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 10,00
39	630	Conservado	95VCA1J889M041376	HKB2530	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 300,00
40	630	Conservado	95VCA1H289M033037	HKB2535	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 200,00
41	630	Conservado	9C2JC30102R165512	GZY2540	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
42	630	Conservado	9C6KE120090003108	HKB2601	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R$ 500,00
43	630	Sucata	LXYJCKL0XD0538745	OQY2649	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R$ 400,00
44	630	Conservado	9C2KC08105R082964	HBC2651	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 500,00
45	630	Conservado	94J2XMJB77M010555	HFA2665	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 200,00
46	630	Sucata	94J2XMJE77M015418	HFA2788	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 150,00
47	630	Conservado	9C2KC08106R920100	HCT2817	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
48	630	Conservado	9C2JC30102R228521	GYE3J92	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
49	630	Conservado	9C6KE091060006871	HDS3132	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 500,00
50	630	Conservado	9C2JC30213R650897	HAL3144	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 500,00
51	630	Conservado	9C2JC30101R050425	GXD3191	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
52	630	Sucata	9C6KE010020055697	GZY3301	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 500,00
53	630	Conservado	9C6KE013010001965	GXD3420	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	R$ 400,00
54	630	Conservado	9C6KE122090016124	HAQ3665	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 500,00
55	630	Sucata	9C6KE044030014379	GZY3722	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R$ 200,00
56	630	Sucata	9C2JD17101R013305	GXX3811	Honda/Xlr 125	Branca	2001	R$ 200,00
57	630	Conservado	95VCA1L289M054130	HJO3869	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 200,00
58	630	Conservado	9C2JC30708R044618	HGT4184	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
59	630	Conservado	9C2KC08104R037572	GWG4226	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
60	630	Sucata	9C2MC270WWR005072	GSQ4326	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 100,00
61	630	Conservado	9C2KC1550AR064697	HKD4415	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 500,00
62	630	Conservado	9C2KC08106R936347	HDS4435	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
63	630	Sucata	9C6KE092060052780	HDS4456	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 150,00
64	630	Conservado	9C2KC1660BR523109	HLY4852	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
65	630	Conservado	9C2ND07007R009497	HGQ5B16	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	R$ 1.000,00
66	630	Sucata	9C6KE1220A0119244	HNL5347	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 200,00
67	630	Conservado	9C2JC4120BR707875	HHE5614	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 500,00
68	630	Sucata	9C2KC08106R897065	HDA5914	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 300,00
69	630	Conservado	94J2XDCC77M015801	HFQ6658	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 500,00
70	630	Conservado	9C2JD20205R026614	HBT6771	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
71	630	Conservado	9C2JC2501SRT06455	GRQ7A66	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 500,00
72	630	Conservado	9C2JC30101R129668	GYH7J99	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 500,00
73	630	Sucata	9C2JC250WVR010439	GSN7015	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
74	630	Conservado	9C2MC35003R127541	MMU7376	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
75	630	Conservado	9C2JC4110DR719947	OPH7462	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
76	630	Sucata	9C2JC30304R000168	GZR7861	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R$ 200,00
77	630	Conservado	9C2JC4110AR540898	HOC8089	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
78	630	Conservado	9C6KE1200A0070239	HOC8150	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 500,00
79	630	Conservado	9C2JC30103R215478	GZC8293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
80	630	Sucata	94J2XCCE77M019620	HGY8321	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 200,00
81	630	Conservado	9C6KE091080044332	HGY8401	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 500,00
82	630	Conservado	9C6KE1520B0005492	HOC8429	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 500,00
83	630	Sucata	9C2MC27001R010717	GSX8523	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 200,00
84	630	Conservado	9C2JC4110AR092542	HOC8564	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
85	630	Conservado	9C2KC08108R027540	HGY8583	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 1.000,00
86	630	Conservado	9C2JC4110BR784378	HDF8592	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
87	630	Conservado	9C2KC1670CR565755	OLS8707	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
88	630	Conservado	9C2MC27001R011227	GSX8739	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 500,00
89	630	Sucata	9C2JC30104R048001	HAL8808	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 500,00
90	630	Conservado	9C6KE1500B0006970	HED8891	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R$ 500,00
91	630	Conservado	94J2XDCF77M018643	HGY8906	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 200,00
92	630	Conservado	9C6KE091080044729	HGY9041	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R$ 500,00
93	630	Conservado	9C2JC4110AR063050	HIE9079	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 500,00
94	630	Conservado	9C6KE092080172761	HGY9177	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 500,00
95	630	Conservado	9C2JC30708R083348	HGY9232	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
96	630	Conservado	9C2KD0550DR354689	OPL9417	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	R$ 1.000,00
97	630	Sucata	9C2JC250WWR101310	GQJ9798	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 200,00
98	630	Conservado	9C6KE121090007447	HIW9842	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480151.

99	630	Sucata	9C2JD0801PRP00972	MQX9920	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1993	R$ 1.500,00
100	630	Sucata	9C2KC08108R109226	HGY9980	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
101	630	Conservado	9C6KE1940F0036437	PUN9989	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	R$ 1.000,00
102	630	Sucata	9BD11818LE1289564	OWQ0019	Fiat/Punto Attractive	Prata	2013	R$ 1.000,00
103	630	Sucata	9BGJK11YKKB057437	GNW0044	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R$ 300,00
104	630	Sucata	9BD178237V0274455	GRY0074	Fiat/Palio El	Azul	1997	R$ 500,00
105	630	Sucata	9BG5JK11ZFB050527	DCA0081	Gm/Monza Sl/E	Verde	1985	R$ 300,00
106	630	Sucata	9BD146107S5627524	GTO0096	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 500,00
107	630	Sucata	9BWZZZ373XT077623	GVL0185	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 500,00
108	630	Sucata	9BWZZZ30ZFP005494	GNJ0285	Vw/Voyage	Bege	1985	R$ 500,00
109	630	Sucata	5E11AHC173134	GWS0520	Gm/Chevette Sl	Branca	1978	R$ 300,00
110	630	Conservado	9BGLL19BRRB317349	MPS0558	Gm/Vectra Cd	Cinza	1994	R$ 500,00
111	630	Conservado	9BGKT08GPNC311051	GOS0573	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
112	630	Conservado	9BWZZZ377TT032824	GUI0728	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 700,00
113	630	Conservado	9BGJK69RPPB041840	HQU0796	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1993	R$ 400,00
114	630	Sucata	9BD146000P5087545	GPW0798	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1993	R$ 500,00
115	630	Sucata	9BWZZZ373YT112925	DBQ0809	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 800,00
116	630	Sucata	9BD146028V5896385	GQR0879	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	R$ 500,00
117	630	Sucata	9BWAA05Z6A4008628	HLA0881	Vw/Fox 1.0	Prata	2009	R$ 2.000,00
118	630	Sucata	93UMB48L714001031	KOS0885	Audi/A3 1.8	Preta	2000	R$ 700,00
119	630	Sucata	9BGTE15UHGC119783	GMY0891	Gm/Chevette Marajo	Dourada	1987	R$ 500,00
120	630	Conservado	9BGJK11YKKB034916	GLF0901	Gm/Monza Sl/E	Preta	1989	R$ 500,00
121	630	Sucata	9BWZZZ54ZNB245668	GNO0909	Vw/Apollo Gl	Bege	1992	R$ 500,00
122	630	Sucata	9BD155253S5635943	GUU1G36	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1995	R$ 500,00
123	630	Sucata	9BD159000R9085489	GQU1001	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1994	R$ 500,00
124	630	Sucata	VF7UDRFJW9J006847	FKL1008	I/Citroen C4 Pic Glxa 5l	Preta	2008	R$ 2.000,00
125	630	Conservado	9BGSE08XRRC632074	GQY1046	Gm/Corsa Gl	Verde	1994	R$ 800,00
126	630	Conservado	9BWZZZ30ZJT070711	GLF1046	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 500,00
127	630	Conservado	93HES16604Z112888	DMU1200	Honda/Civic Lxl	Preta	2004	R$ 1.000,00
128	630	Conservado	9BD159044T9145895	CEZ1213	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	R$ 700,00
129	630	Sucata	9BGSD08ZVVC676458	GRY1291	Gm/Corsa Super	Azul	1997	R$ 500,00
130	630	Sucata	9BWZZZ373WT047657	GVK1338	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R$ 500,00
131	630	Sucata	9BWZZZ377WP573716	GQR1383	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R$ 500,00
132	630	Conservado	9BGLL19BRRB320239	JEA1468	Gm/Vectra Cd	Prata	1994	R$ 500,00
133	630	Conservado	9BWZZZ30ZSP084174	KIB1468	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R$ 500,00
134	630	Conservado	9BWZZZ32ZSP029240	JEK1656	Vw/Santana	Azul	1995	R$ 800,00
135	630	Sucata	9BWCB05X24P062094	HGS1678	Vw/Gol Plus 1.6	Preta	2004	R$ 700,00
136	630	Conservado	9BWZZZ30ZRP282577	GTC1774	Vw/Parati Surf	Azul	1994	R$ 1.000,00
137	630	Sucata	9BWZZZ374WT030317	GUF1848	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R$ 100,00
138	630	Conservado	9BFZZZ54ZPB444040	JLH1898	Ford/Escort Gl	Azul	1993	R$ 500,00
139	630	Sucata	9BWZZZ55ZRB515507	GLG1927	Vw/Logus Gls 2.0	Verde	1994	R$ 700,00
140	630	Sucata	9BGTB69B0XB329779	GWF2H24	Gm/Astra Gls	Prata	1999	R$ 2.000,00
141	630	Sucata	9BD146000H3277287	GMG2025	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R$ 500,00
142	630	Sucata	9BD146000M3778715	GKK2105	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	R$ 500,00
143	630	Sucata	BA472564	GLF2191	Vw/Brasilia	Bege	1977	R$ 30,00
144	630	Sucata	5C11JBC135024	GPM2247	Gm/Chevette	Branca	1982	R$ 500,00
145	630	Conservado	9BWZZZ373YP009800	GXT2300	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 500,00
146	630	Sucata	9BGTT69C0YB148805	JEZ2491	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R$ 1.000,00
147	630	Sucata	9BGRD48X04G202985	HDM2579	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2004	R$ 500,00
148	630	Conservado	9BGKZ08GVTB406544	GUV2690	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 800,00
149	630	Sucata	9BWZZZ373WT057914	GUK2692	Vw/Gol 16v Plus	Prata	1998	R$ 500,00
150	630	Sucata	9BD178016V0188769	GUA2737	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 500,00
151	630	Sucata	9BD146000N3880147	BIO2753	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 500,00
152	630	Sucata	9BWZZZ30ZPT051322	GPI2901	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 100,00
153	630	Sucata	9BWZZZ32ZHP210808	DLS2905	Vw/Santana Cl	Verde	1986	R$ 500,00
154	630	Conservado	9BD146000M3736650	GTA2931	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1991	R$ 500,00
155	630	Conservado	9BD146000S5427569	GQY2963	Fiat/Uno Electronic	Preta	1995	R$ 500,00
156	630	Sucata	9BFZZZ54ZRB628265	LXJ3G70	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1994	R$ 400,00
157	630	Sucata	8AD2CNFZ91W012618	DDM3031	I/Peugeot 206 Rallye	Azul	2000	R$ 500,00
158	630	Conservado	9BD146000P3954388	GOX3073	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	R$ 500,00
159	630	Sucata	9BD178296Y2098586	GVM3096	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	R$ 500,00
160	630	Sucata	VS6BSXWPFSWK96916	MUM3110	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R$ 300,00
161	630	Conservado	9BWZZZ55ZSB667820	GQY3168	Vw/Logus Cli 1.8	Azul	1995	R$ 500,00
162	630	Conservado	9BWZZZ373WT128765	GXJ3336	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R$ 1.000,00
163	630	Sucata	9BD178076Y2165411	JFT3424	Fiat/Palio 1.0	Branca	2000	R$ 500,00
164	630	Sucata	9BWZZZ373WT132428	LCM3453	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R$ 300,00
165	630	Sucata	BA388525	GLI3475	Vw/Brasilia	Amarela	1977	R$ 300,00
166	630	Sucata	9BWZZZ377ST117076	GNJ3604	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 300,00
167	630	Conservado	9BD146000M3697035	GPK3781	Fiat/Uno Cs	Cinza	1991	R$ 500,00
168	630	Conservado	5N87EKB154347	GNN3974	Gm/Opala	Bege	1980	R$ 500,00
169	630	Sucata	9BD195A6MG0771593	PYG4A27	Fiat/Uno Way 1.4	Prata	2016	R$ 1.000,00
170	630	Conservado	9BGXL68607C181871	HCH4050	Gm/Corsa Hatch Joy	Prata	2007	R$ 1.000,00
171	630	Conservado	9BD146000J3308573	GXK4126	Fiat/Uno S	Bege	1988	R$ 500,00
172	630	Sucata	9BGSE08XRRC616750	GOA4237	Gm/Corsa Gl	Prata	1994	R$ 500,00
173	630	Conservado	9BGJK69RSRB015419	JXT4370	Gm/Monza Gls	Azul	1994	R$ 700,00
174	630	Sucata	9BWZZZ30ZJT116362	GQZ4502	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 500,00
175	630	Conservado	9362EKFW96B027766	LVD4525	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2005	R$ 700,00
176	630	Conservado	9BWZZZ327TP054738	GUX4583	Vw/Santana	Azul	1996	R$ 1.000,00
177	630	Conservado	3VW1931HLTM337601	GUV4747	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1996	R$ 500,00
178	630	Sucata	9BD14600003020201	GMH4795	Fiat/Uno S	Bege	1985	R$ 500,00
179	630	Conservado	9BD146000L3600908	GLD4822	Fiat/Uno S	Branca	1990	R$ 500,00
180	630	Sucata	9BG5JK11ZGB016059	GLG4876	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1985	R$ 20,00
181	630	Conservado	9BD17309T94256285	HMH4941	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2008	R$ 3.000,00
182	630	Sucata	9BFZZZ33ZNP046963	GOS5D01	Ford/Versailles 2.0 Gl	Prata	1992	R$ 50,00
183	630	Sucata	8AP178234W4071473	GXJ5I43	Imp/Fiat Palio El1600spi	Cinza	1998	R$ 300,00
184	630	Conservado	9BD146000M3768917	ADN5000	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 500,00
185	630	Conservado	9BGMK69RTTB018539	GUI5008	Gm/Monza Gls	Verde	1996	R$ 500,00
186	630	Sucata	9BGJL19FWWB550365	GPM5010	Gm/Vectra Cd	Preta	1998	R$ 1.000,00
187	630	Sucata	9BFZZZFHATB036258	GOZ5057	Ford/Fiesta	Azul	1996	R$ 500,00
188	630	Sucata	9BWZZZ30ZSP053967	CAN5066	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R$ 300,00
189	630	Sucata	9BWCA05X11T134411	GQR5074	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 500,00
190	630	Sucata	9BD146107T5741651	GUI5179	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 500,00
191	630	Sucata	9BGLK19BSSB319130	GQY5302	Gm/Vectra Gls	Azul	1995	R$ 300,00
192	630	Sucata	9BD17141C42428476	HGS5325	Fiat/Palio Hlx Flex	Prata	2004	R$ 1.500,00
193	630	Sucata	9BD18523037065179	AJS5333	Fiat/Marea Elx	Azul	2003	R$ 500,00
194	630	Sucata	9BGRZ48906G139473	NFR5367	Gm/Celta 4p Life	Preta	2005	R$ 800,00
195	630	Conservado	9BD146107S5607944	GTY5396	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 500,00
196	630	Sucata	9BWZZZ377ST096733	KCO5418	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 500,00
197	630	Sucata	9BGSC08WTSC605767	GQY5421	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 500,00
198	630	Conservado	9BGJK11ZJHB010543	GMA5438	Gm/Monza	Cinza	1987	R$ 500,00
199	630	Sucata	9BGTE11UHGC115845	CEU5554	Gm/Chevette Se	Vermelha	1986	R$ 300,00
200	630	Sucata	9BD178226V0502907	CLM5690	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 500,00
201	630	Sucata	9BD178226T0024922	CGO5713	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 500,00
202	630	Conservado	ZFA160000P4850182	GSI5747	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R$ 500,00
203	630	Sucata	9BD17106LE5883711	FHZ5825	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2013	R$ 3.000,00
204	630	Conservado	9BGKH08RSSB418564	MMN5898	Gm/Kadett Sport	Cinza	1995	R$ 500,00
205	630	Conservado	9BWZZZ30ZMT038170	CRR5934	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 500,00
206	630	Sucata	9BD146097T5716636	GUC5988	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 700,00
207	630	Sucata	KMHD351EBGU281651	GCU6G77	I/Hyundai I30 1.8	Branca	2015	R$ 5.000,00
208	630	Conservado	5E11AJC188309	GLF6013	Gm/Chevette Sl	Branca	1979	R$ 300,00
209	630	Conservado	9BGJK69SSSB025474	GLL6018	Gm/Monza Gls	Cinza	1995	R$ 1.000,00
210	630	Sucata	9BWZZZ377ST128728	GQY6186	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 500,00
211	630	Sucata	9BD178226V0218091	GRV6208	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 500,00
212	630	Sucata	9BWZZZ30ZFT045538	MSF6250	Vw/Parati S	Cinza	1985	R$ 300,00
213	630	Sucata	9BGSC08WTSC644739	GTZ6265	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R$ 500,00
214	630	Sucata	93HEJ6540WZ205425	JTW6348	Honda/Civic Lx	Prata	1998	R$ 500,00
215	630	Sucata	9BGSC19Z0YC106334	HRN6457	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R$ 700,00
216	630	Sucata	9BD146000P5000568	BQL6622	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 500,00
217	630	Sucata	9BFZZZFHAVB136891	JNN6641	Ford/Fiesta	Prata	1997	R$ 400,00
218	630	Conservado	9BD15804AC6662126	HIP6642	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 2.000,00
219	630	Conservado	9BWZZZ32ZSP021489	HRE6663	Vw/Santana Cl 1800 I	Preta	1995	R$ 1.000,00
220	630	Sucata	9BGSC08WSRC632939	BKR6802	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 500,00
221	630	Sucata	9BFBSZGDA1B744422	GZB6988	Ford/Ka Gl	Preta	2001	R$ 500,00
222	630	Sucata	9BD178258V0249625	BMO7A90	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R$ 500,00
223	630	Sucata	9362C7LZ94B001235	HBS7069	Peugeot/206 Selection	Preta	2003	R$ 700,00
224	630	Sucata	9BGJG19BVVB583785	MMY7196	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	R$ 700,00
226	630	Conservado	9BWZZZ373WT093123	GXJ7312	Vw/Gol Plus Mi	Cinza	1998	R$ 500,00
227	630	Conservado	9BGJM69RRRB053816	MUG7378	Gm/Monza	Azul	1994	R$ 500,00
228	630	Conservado	9BD182216Y2000818	MRF7400	Fiat/Brava Sx	Cinza	1999	R$ 500,00
229	630	Sucata	9BGKZ08GSSB427441	GTJ7406	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R$ 500,00
230	630	Sucata	9BWZZZ30ZHT046209	BLG7456	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R$ 300,00
231	630	Sucata	9BWZZZ377TT216769	GVT7528	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 500,00
232	630	Conservado	9362AKFW94B026124	HAR7846	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	R$ 1.000,00
233	630	Conservado	9BFCXXLC2KBJ92870	GKK7882	Ford/Del Rey L	Azul	1989	R$ 800,00
234	630	Sucata	8AFZZZEFFYJ100777	GQS7930	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1999	R$ 500,00
235	630	Sucata	8AP178538V4030914	GTX7939	Imp/Fiat Siena El 16v	Branca	1997	R$ 500,00
236	630	Conservado	9BD18221432040237	GZW8C64	Fiat/Brava Sx	Vermelha	2002	R$ 500,00
237	630	Conservado	9BWZZZ377ST125523	GTX8002	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R$ 500,00
238	630	Conservado	9BGJL69TMMB015261	JTI8005	Gm/Monza Classic Se	Vermelha	1991	R$ 1.000,00
239	630	Conservado	8AWZZZ30ZRJ082708	GTX8063	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Branca	1994	R$ 500,00
240	630	Sucata	8AWZZZ6K2WA523891	COF8083	Imp/Vw Polo Classic 1.8 Mi Esp.	Cinza	1998	R$ 1.000,00
241	630	Sucata	9BWZZZ55ZPB389199	GPU8109	Vw/Logus Cl	Vermelha	1993	R$ 500,00
242	630	Conservado	9BWZZZ32ZHP043508	LYU8143	Vw/Passat Village Gl	Azul	1987	R$ 300,00
243	630	Sucata	9BGLK19BRRB311505	JLM8277	Gm/Vectra Gls	Branca	1994	R$ 500,00
244	630	Sucata	9BGRJ69109G272574	ARF8289	Gm/Prisma Joy	Preta	2009	R$ 2.000,00
245	630	Sucata	9BWCA05X42T096464	MTL8395	Vw/Gol 16v Turbo	Branca	2002	R$ 500,00
246	630	Sucata	9BFZZZGDAXB645466	MAQ8472	Ford/Ka	Branca	1999	R$ 500,00
247	630	Conservado	9BGSD08ZVVC683967	CIY8503	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 1.000,00
248	630	Sucata	9BFZZZ54ZSB725452	GNK8555	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R$ 300,00
249	630	Sucata	9BWZZZ377VP555565	GMM8558	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 500,00
250	630	Sucata	9BGJG11ZMMB023020	GKJ8664	Gm/Monza Sl	Prata	1991	R$ 500,00
251	630	Conservado	9BGKZ08GVTB408096	BXO8667	Gm/Kadett Gl	Verde	1996	R$ 500,00
252	630	Sucata	9BWAA05W3DP116827	OPM8671	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2013	R$ 1.000,00
254	630	Conservado	9BGSC08WRRC609083	GTW8749	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
256	630	Conservado	9362AKFW95B030264	KHP8803	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2005	R$ 1.000,00
258	630	Sucata	9BWZZZ30ZLP222883	GSO8914	Vw/Parati Cl	Azul	1990	R$ 500,00
259	630	Sucata	9BWZZZ377ST074961	BUF9051	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R$ 500,00
260	630	Sucata	8AFZZZ54ATJ004260	BKD9077	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Prata	1996	R$ 500,00
261	630	Sucata	9BD178216V0328668	BSC9094	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
262	630	Sucata	9BD14600003035711	GSF9194	Fiat/Uno Cs	Marrom	1985	R$ 500,00
263	630	Sucata	9BWZZZ377TT082872	CFI9204	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 500,00
264	630	Sucata	9BWZZZ30ZGT109897	GTA9300	Vw/Voyage Ls	Vermelha	1986	R$ 300,00
265	630	Conservado	9BWZZZ377TT107877	KPO9301	Vw/Gol Atlanta 1.8	Prata	1996	R$ 500,00
266	630	Sucata	9BGTC08UHHC149270	JTD9304	Gm/Chevette Hatch	Bege	1987	R$ 20,00
267	630	Sucata	ZFA160000S5132070	CER9504	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 200,00
268	630	Conservado	9BWZZZ377XP045070	GXW9568	Vw/Gol Special	Verde	1999	R$ 500,00
269	630	Sucata	9BD160000T3003973	JNH9609	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Cinza	1996	R$ 1.000,00
270	630	Conservado	9BD159000R9087808	MMQ9740	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	R$ 700,00
271	630	Sucata	9BGJK19H01B113737	GSJ9931	Gm/Vectra Gls	Verde	2000	R$ 700,00
272	630	Sucata	9BFCXXLB2CGM92591	GMS9950	Ford/Del Rey Gl	Prata	1987	R$ 300,00
273	630	Sucata	93HFA15307Z104364	JHA9965	Honda/Civic Lxs	Preta	2006	R$ 3.000,00
274	630	Sucata	9A9RSCCG1WDCG7015	GRY2831	Reb/Rscl Cg	Cinza	1998	R$ 200,00
275	630	Sucata	9A9LA05119DDX3577	HMQ4876	R/Millenium Lagoeiro	Cinza	2009	R$ 200,00
276	630	Sucata	9A9RA1SMCADEN1507	HIP5260	R/Reboque Rg Fazendinha	Cinza	2010	R$ 200,00
277	630	Conservado	9BD11985461031068	HDQ2252	Fiat/Doblo Adventure	Verde	2005	R$ 1.500,00
278	630	Conservado	9BD11975561033063	HMG7342	Fiat/Doblo Elx Flex	Preta	2006	R$ 2.000,00
279	630	Conservado	KMHJN81BBAU157693	LPP7486	I/Hyundai Tucson Gls 20l	Prata	2009	R$ 6.000,00
280	630	Sucata	9BWZZZ30ZDT410747	GLX2596	Vw/Saveiro	Bege	1982	R$ 200,00
281	630	Sucata	9BFZZZ55ZKB005101	BKO3547	Ford/Pampa 1.8 L	Cinza	1989	R$ 500,00
282	630	Conservado	9BWZZZ30ZMP243040	CTH6681	Vw/Saveiro Cl	Prata	1991	R$ 500,00
283	630	Sucata	9BWEC05X01P511452	CKG6798	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	R$ 500,00
284	630	Sucata	9BD578354E7804131	OGG7F34	Fiat/Strada Trek Cd 1.6	Cinza	2014	R$ 400,00
285	630	Sucata	9BD146000N8278975	HQW9276	Fiat/Fiorino	Verde	1992	R$ 1.000,00

156 cm -28 1849515 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3319

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itabira/MG:

JH REMOÇÃO DE VEÍCULOS

Placa: GXR3825 Chassi: 9C2JC30101R215926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elias Vieira De Oliveira / Placa: HEP8804 Chassi: 9C2KC08507R050694 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Aparecido Monteiro / Placa: GRS1318 Chassi: 9C2JA010TTR000074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Leandro Pereira / Placa: GKW5425 Chassi: 9BD146000H3198637 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Breno Soares De O Alves / Placa: HBH2764 Chassi: 9BD15822544504456 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Wagner Dos Santos Ferreira / Placa: GXD3491 Chassi: 9C2HA07001R029652 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Manoel Nonato Oliveira / Placa: GOU5776 Chassi: 5N87ECB125050 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Jesse Anastacio Araujo / Placa: HLM1539 Chassi: 9C2KC1670BR531612 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Welison Marcos S De AguiarBco Panamericano S.a / Placa: HLM1125 Chassi: 9C2JC4110BR302462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Washington Matias ZitoBco Panamericano S.a / Placa: HBW5426 Chassi: 9BGXH19X05B273359 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Biano De SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: JPA2313 Chassi: 9BFZZZFDAYB283425 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Panamericano Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 / Placa: GLL4844 Chassi: BS145544 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Lidia Mara Da Silva Guimaraes / Placa: GXB9677 Chassi: 9C2JC30101R035226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Celio De Souza Garajau / Placa: GYJ9806 Chassi: 9C2KC1670BR592948 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Magno Ferreira SoaresBco Panamericano S.a / Placa: GUA2343 Chassi: 9BGSC08ZTTC764871 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Magela De BritoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HCP5618 Chassi: 9C2KC08106R925539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Vinicius Magalhaes / Placa: HLM1624 Chassi: 9C2KC1670BR522038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jobson Junio Cordeiro Ferreira De SouzaBco Panamericano S.a / Placa: GTA6231 Chassi: 9BWZZZ30ZNT175496 Marca/Modelo: VW/GOL GTI 2.0 Ano Fab.:1992 Prop.: Anderson Abbas / Placa: GXI7259 Chassi: 9BWCA05XX1T175829 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Prudencio Jose Ribeiro Sette / Placa: GNI1243 Chassi: 5C11AJC106168 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Jeronimo Pereira / Placa: GSJ2384 Chassi: 9BWZZZ373YP037606 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cintia Da Silva OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMarcelo Augusto Duarte / Placa: HGT4215 Chassi: 9CDNF41LJ8M102037 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Fabricio Viana Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: GOF6444 Chassi: 9C2MD0301HR100516 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Marciano Almeida E Silva / Placa: HLM0769 Chassi: 9C2KC1550AR106888 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Henrique Oliveira SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HJO6032 Chassi: 9C6KG0270A0008246 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Washington De Oliveira SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Raimunda Dos Santos Ribeiro / Placa: HCW2962 Chassi: 9C6KE1500B0023845 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo Silva MachadoBanco Itaucard S/a / Placa: BIZ5623 Chassi: 9BWZZZ33ZPP058933 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1993 Prop.: Leda Angela ScarpelliBanco Finasa Sa / Placa: HCD3541 Chassi: 9C6KE093060007037 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Rogerio Silva De MacedoCarmo Motos Ltda / Placa: HBI4497 Chassi: 9C2KC08105R053665 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Deivicon Ronaldo Ramalho / Placa: HEP9310 Chassi: 9C6KE091070042865 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Centro De F.cond.itabira Ltda / Placa: HCP5894 Chassi: 9CDNF41LJ7M043550 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Giovanne Miranda Da Silva Junior / Placa: GMX0907 Chassi: 9BD146000L8119066 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Everaldo Antonio De Sena / Placa: GXL9391 Chassi: 9C2JC30102R198968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Bleno Rodrigues Pereira De Souza / Placa: GQH2707 Chassi: 5E11JBC104267 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Paulino Alves / Placa: GTW9311 Chassi: 9BWZZZ377ST147723 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Vanderlei Cardoso Julio / Placa: GZY7115 Chassi: 9C2MC35003R001022 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ilton Antonio Macieira / Placa: HBO5996 Chassi: 94J1XFBD55M005731 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Celme Lucia Marcilio G.de Souza / Placa: HFR6732 Chassi: 9BD19240R73054718 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Figueiredo Fidelis / Placa: GRV9634 Chassi: 5E11AHC168040 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Mario Lucio Goncalves / Placa: GLL7821 Chassi: BA094221 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Mario Rosa / Placa: GLL3973 Chassi: 9BD146000S8418940 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Portocar Veiculos Ltda / Placa: HEP9755 Chassi: 9C6KE094080027384 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio De Paula Duarte Ferreira / Placa: GKW0073 Chassi: 9BD146000M3735300 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Carlos Francisco / Placa: HOZ4781 Chassi: 9BGSC08ZVVC681166 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Batista Fernandes Martins / Placa: GXB9835 Chassi: 9C2JC30101R185182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Aparecido Beato / Placa: HCE7520 Chassi: 9BFZF55P4C8262849 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Jonathan De Oliveira Silva / Placa: GVH9450 Chassi: 9BGKS08BWVB412846 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Noe Andrade Ribeiro Filho / Placa: HKF0503 Chassi: 9BWAA45U0BT110705 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Manoel Adao Silva Moraes / Placa: HET0110 Chassi: 9C2JC30706R925438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Claudecy Honorato De Oliveira / Placa: JKT0496 Chassi: 9BGKT35GPPC342860 Marca/Modelo: GM/IPANEMA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Ataide Filho / Placa: GSS8347 Chassi: 9C2JC2500XR164959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Richard Michel Caetano Camara / Placa: GYQ4337 Chassi: 9BD17140742408374 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2004 Prop.: Emer Borges Da Silva / Placa: LJW2359 Chassi: BJ596670 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1977 Prop.: Lucia Goretti De Carvalho Santana / Placa: BOI7929 Chassi: 9BGTE11UJJC148546 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Pedro Batista De Andrade / Placa: GNI6587 Chassi: 9BGKT08VLKC314725 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1989 Prop.: Ledenir Miranda Andrade / Placa: GLB4960 Chassi: XTA210530N1256335 Marca/Modelo: IMP/LADA LAIKA Ano Fab.:1992 Prop.: Abrahao David Ferreira Barbosa / Placa: GXB9893 Chassi: 9C2JC30101R215073 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Edmar Dos Santos / Placa: MTW3013 Chassi: 9C2JC4110BR419103 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Irene Simoes Silva / Placa: OPG9672 Chassi: 9C2KC1670DR448297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Inez De PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CDJ9740 Chassi: 9BGKT08VMLC305360 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Jorge Profeta Dos Santos / Placa: NUW0798 Chassi: 9C2JC4110AR665840 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Stenio Diego Nobre / Placa: HCE3881 Chassi: 9C2KC08205R020274 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: David Allen De Moura / Placa: GMW9613 Chassi: 9BWZZZ30ZPT028297 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Cordeiro Lima / Placa: NZD8520 Chassi: 9BGSU19F0CB111784

Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 / Placa: GTX5617 Chassi: 9BFZZZ54ZRB593411 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Roberto Wagner Da Silva / Placa: GXL1393 Chassi: 9C2JC3010YR159705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ismario Da Silva / Placa: GYU3591 Chassi: 9C2JD17101R012278 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Am Industria E Comercio Ltda MeMotomolGvLtda/Placa:BGJ0540Chassi:9BGKW08TMMC331828 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Celso Rodrigues Do Nascimento / Placa: HBI2290 Chassi: 9C2KC08105R041338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Welington Magnei Ferreira Duarte / Placa: MPH7039 Chassi: 9BWZZZ30ZHT088543 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Aparecido Da Silva / Placa: HKK6642 Chassi: 9C2NC4310AR094530 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Geovane Alves Goncalves / Placa: HBI4121 Chassi: 9C6KE037030016308 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: William Douglas Gandra / Placa: HLM1561 Chassi: 9C2JC4110BR709312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Nelbe Venturele L De BarcelosBanco Itaucard S/a / Placa: HBI4995 Chassi: 9C6KE038050028312 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aurelio Moura / Placa: JGR4675 Chassi: 9BD13561362021553 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Abeni Da PiedadeAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GZA6002 Chassi: 9BD17141312058627 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Campos Souza AraujoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: AHZ9545 Chassi: 9BD178096W0739567 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Julio Marcio Da Silva / Placa: BOE3204 Chassi: 9BWZZZ30ZPT177317 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Cristiano Junio Martins / Placa: GUM4592 Chassi: 9BGJK11ZJJB051021 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Mauri Pinheiro Alves / Placa: HAI0763 Chassi: 9BFBSZGDA3B811473 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2002 Prop.: Ricardo Gomes MarcalBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNN9173 Chassi: 9BWZZZ30ZHT004421 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Carvalho Pereira / Placa: IAK7594 Chassi: 9C2JC41109R505828 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jenal Joaquim Dos Santos / Placa: HAF4419 Chassi: 9C2KC1670BR592318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jessica Tayla Silva AndradeBco Panamericano S.a / Placa: HDW2843 Chassi: 93HFA16807Z217166 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXS Ano Fab.:2007 Prop.: Nilton Carlos Leite De MouraBco.santander S/a / Placa: GUU5625 Chassi: 9BGKZ08BWVB405593 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Raphaela Gon / Placa: HFH6750 Chassi: 9BD27804D72564404 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudia Pereira BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: GNI1481 Chassi: B0374086 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Luiz De Souza / Placa: GVS8820 Chassi: 1021503020 Marca/Modelo: FIAT/ALFA ROMEO 2300 B Ano Fab.:1978 Prop.: Mauro Lucio Gomes / Placa: KLU4884 Chassi: 9BGJK19H01B117802 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Yure Franchescolly De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZW2731 Chassi: 9BD17302424046361 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Venicio Martins De OliveiraBco.santander S/aVenicio Martins De Oliveira / Placa: HHQ3231 Chassi: 9CDNF41LJ8M151768 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Ivan Dos Santos Motta / Placa: NMC6296 Chassi: 9C2KC1550AR173175 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Lourdes Da S Ferreira / Placa: HCN1362 Chassi: 9C2KC08105R095890 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Marlene Benedito Goncalves / Placa: HBV3994 Chassi: 9CDNF41LJ7M047693 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Adao Cavalcante Dos Passos / Placa: KNU5253 Chassi: 9C2KC08208R092670 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Fabio Jose Gomes / Placa: KBN1900 Chassi: 9BG244RNKKC027196 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D 20 Ano Fab.:1989 Prop.: Piteiras Mineracao Ltda / Placa: GTQ5295 Chassi: 9BWZZZ55ZSB723044 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Raimundo Pedro Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 / Placa: HTB9073 Chassi: 9C2KC08508R050786 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Mirian Goncalves Pereira / Placa: HLN7591 Chassi: 9BG124JJ0BC439046 Marca/Modelo: GM/S10 COLINA S 4X4 Ano Fab.:2010 Prop.: Engelminas Const Eletricas Ltda / Placa: HYT7352 Chassi: 9C2JC30708R538693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Marcos Gomes Oliveira / Chassi: LXYXCBL09E0523276 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 / Placa: MWO9750 Chassi: 9C2KC08105R049088 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Izaias Jardim Da Silva / Placa: GSM9143 Chassi: 9BGSE68NWVC684246 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Lucian Natanian Martins Ferreira / Placa: GXQ5999 Chassi: 9BGTT08B02B178239 Marca/Modelo: GM/ASTRA SUNNY Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Rodrigues De Azevedo / Placa: MQI5778 Chassi: 9C2MC35005R040691 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Aroldo Jose Da Cunha / Placa: JNB6472 Chassi: ZFA160000R5053821 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Lucia Oliveira Neves / Placa: HFZ4979 Chassi: 9C2MC35008R083820 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Magno Ferreira Soares / Placa: HCP5607 Chassi: 9C6KE092060038365 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Vicente Dos Santos / Placa: MPV4071 Chassi: 9BGKZ08GSSB405104 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Custodio De MeirelesBco Ficsa S/a / Placa: GRY8236 Chassi: 9BWZZZ374WT086546 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Eustaquio Adao / Placa: BKG3466 Chassi: 9BD146000N3919735 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1992 Prop.: Carlos De Assis Pinto Filho / Placa: GMM4974 Chassi: 9BGLK19BSSB308987 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Roberto Monteiro / Placa: GXB9626 Chassi: 9C2JC3010YR143571 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Claudiano Da Silva / Placa: HVR0104 Chassi: 93HEJ6540XZ304960 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1999 Prop.: Maurilio Martins Vieira / Placa: HJA1842 Chassi: 9C2KC1670CR441819 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Vandeir Ferreira De MeirelesBco Panamericano S.a / Placa: GLO5079 Chassi: 9BGJG11ZLKB022549 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Adriano Divino Dos SantosOmni S A Finc InvestAdriano Divino Dos Santos / Placa: HDZ1695 Chassi: 94J2XECE77M021172 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Sandro Moretti Pinto / Placa: IGR3852 Chassi: 9BWZZZ377VT189897 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Greiciano Da Costa Rocha / Placa: GXO9816 Chassi: 9BD15822544531571 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Cleonice Machado Da S. Azevedo / Placa: HGU0097 Chassi: 9C2KC08508R014981 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Vanierlei Costa Dos SantosHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HCR8991 Chassi: 9C2KC08107R015798 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Aderon Mateus Da Silva Souza / Placa: HFZ4445 Chassi: 9C2JC30708R599364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Silva Maia / Placa: GSO3111 Chassi: 9BGSC68ZWVC679297 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Marta Silva Miguel / Placa: GXB9943 Chassi: 9C2MD34002R001147 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos Xisto / Placa: DIL2624 Chassi: 9BD17140222184817 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Marcela Dias Pimentel / Placa: OLP4622 Chassi: 9C2JC4120CR578674 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Divina De Araujo Costa / Placa: GVB1747 Chassi: 9C2JC250VVR176183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Martins Simoes / Placa: GSP8869 Chassi: 9BD17106LC5763266 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Walesson Da Silva FonsecaBco Panamericano S.aGeraldo Luiz Dos Santos / Placa: GRY7473 Chassi: 9BD178838V0374584 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND 16V 4P Ano Fab.:1997 Prop.: Deisilane Cristina EugenioBv Financeira S A C F I / Placa: GXQ1445 Chassi: 9BWZZZ373XT085780 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cleber Jose PedroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Sheila Da Silva Leandro / Placa: GTJ7483 Chassi: 9BWZZZ30ZSP071775 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Roberto De Souza / Placa: GVB4877 Chassi: 9C2JC2500YR064246 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Eladio Rodrigues De Oliveira / Placa: BIK5507 Chassi: 9BGTC11JMMC140504 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Victor Hugo Moreira Avila Silva / Placa: HNF5752 Chassi: 9BWKB05UXBP191764 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2011 Prop.: Juliano Alberto De AraujoBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: HGL8289 Chassi: 9BWAA45UXAT218845 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Mmp Servicos LtdaItau Unibanco S.a. / Placa: MOX3747 Chassi: 9BFZZZ554TB949381 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1996 Prop.: Leticia Maysa Bessa Lima / Placa: CEQ1680 Chassi: 9BWZZZ377TT008830 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Patrick Barbosa De Souza / Placa: HAY1211 Chassi: 9BD22315832004270 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Manoel Felix Da Silva NetoBv Financeira S A C F I / Placa: HFI6576 Chassi: 9C2KC08108R316939 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Marta Goncalves / Placa: HDN8885 Chassi: 9C2MC35007R056565 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Ilton Antonio Macieira / Placa: OPK8286 Chassi: 9C2NC4310CR048442 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Wanderson Reis Marciano / Placa: JLX8317 Chassi: 9BGTB11NNNC144192 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Edite Lopes De Souza Goncalves / Placa: HBX3171 Chassi: 9C2KC08105R034826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Oswaldo Lopes De Jesus / Placa: LRA8870 Chassi: 9BWDA45U3ET171483 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Creuzilene Da Conceicao JoseBco Do Brasil Sa / Placa: GVI3909 Chassi: 9BWZZZ237XP010663 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1999 Prop.: Silvano Higino De Souza / Placa: HOG0441 Chassi: 9BWAA05U9BT070861 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Copyline Comer Rep E Serv LtdaBco.fiat / Placa: HJT5208 Chassi: 9BWAA05W69P056064 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Stenio Marins Aguiar / Placa: JOI1215 Chassi: 9BWZZZ373YT049757 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Alberto Ferreira Soares / Placa: HBI4657 Chassi: 9C6KE037050032854 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jackson Mariano Da Silva / Placa: GMG4135 Chassi: 9BWZZZ30ZNP254616 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Ferreira Do Nascimento / Placa: BJV9153 Chassi: 9C2JC1801RRR21538 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Rodrigo Santos Silva / Placa: HDX3008 Chassi: 9C2KC08106R903433 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ronaldo Adriano G.do Nascimento / Placa: GLT5338 Chassi: 9BWZZZ30ZJT049498 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Daniel Vieira Alves / Placa: NHY6017 Chassi: 9C2JC30708R655744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Ferreira Do Nascimento / Placa: HAR5228 Chassi: 9BWEB05X93P059913 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Concreta Ass Empresarial Ltda / Placa: HBI4153 Chassi: 9C6KE037030015099 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jair Francisco Rodrigues / Placa: HEP9765 Chassi: 9C6KE094080026185 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Mauricio De Souza Ferreira / Placa: CFO3981 Chassi: 9BGJK19BVVB581361 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Antonio Souza / Placa: GLT5539 Chassi: 9BWZZZ30ZNT094466 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1992 Prop.: Ailton De Assis Rodrigues / Placa: PWL4734 Chassi: 9C2KD0810FR447777 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 / Placa: HAS6500 Chassi: 9C2KC08205R046154 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Fernanda Aranda Vieira / Placa: GYX4131 Chassi: 8AGSA19909R122944 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Mauro Cesar SoaresBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GQV0291 Chassi: 9BGLK19BSSB315427 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Avimar Da Consolacao Santos / Placa: GUE9259 Chassi: 9BWZZZ373XT076572 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: David Junio Souza Do Nascimento / Placa: HGH2817 Chassi: 9BWCA05W66P035476 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Alef Da Silva RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAlef Da Silva Rodrigues / Placa: GTA7172 Chassi: 9BWZZZ30ZRP267764 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Vandira T. Dos Santos Moreira / Placa: DVW7969 Chassi: 9C6KG021070004954 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2007 Prop.: Robson Domingos Ferreira Junior / Placa: GTE4332 Chassi: ZFA160000R5070438 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Silvana Monteiro Batista / Placa: GYZ9857 Chassi: 9BWCA01JX14025022 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Wagner Junio Cupertino De MouraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMariana De Aguiar Soares / Placa: HFZ4536 Chassi: 9C6KE100080022421 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GQL9869 Chassi: 9BD146000R5218013 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Amarildo Pereira De Souza / Placa: GYR5193 Chassi: 9BWCA01J114028066 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington Candido JosueGarcia Lage Veiculos Ltda Me / Placa: HBX4322 Chassi: 9C2JC30705R039562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Suzana Araujo Santos / Placa: GZT0243 Chassi: 9BWAA01J324031320 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Efigenia Goncalves De JesusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DVS8508 Chassi: 9BD19251R93086128 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Debora Gomes / Placa: GOI0593 Chassi: 9BGJL69YHHB051693 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Celeste Vitor Dos Santos / Placa: GXL0702 Chassi: 9C2JC3010YR023818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Casa Nova De Itabira LtdaBco.abn Amro Real S.a / Placa: MRO4041 Chassi: 9BGAB69W08B165784 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Jose De FariaBanco J Safra Sa / Placa: GXD4575 Chassi: 9C2JC2500XR204021 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maycon Jose Da Silva / Placa: HAY6360 Chassi: 9BD15822534482746 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Vanessa Coura Paiva / Placa: GXB9855 Chassi: 9C6KE013010003453 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Jobb Saihdt Camargo / Placa: JGE6215 Chassi: 9BWEB41J824065257 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Cleison Jose Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NXZ7316 Chassi: 9C2KC1680CR442983 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Juscelino Teixeira / Placa: HLM0917 Chassi: 9C2KC1670BR303538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Natalia Felipe Da Silva / Placa: LSM1460 Chassi: 9BWAA01J364016564 Marca/Modelo: VW/GOLF FLASH Ano Fab.:2006 Prop.: Valdilene Moreira SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJosiane De Oliveira Cruz / Placa: HEV9354 Chassi: 9C2KC1670BR620273 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Tiago Alexander Neves Lima / Placa: CBC3559 Chassi: 9BWZZZ30ZSP064385 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Pereira De Sousa / Placa: GQL1548 Chassi: LB4BNU48983 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1973 Prop.: Fernando Vieira Da Silva / Placa: HLS2928 Chassi: 9C6KE1220A0113511 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Maycon Da Costa / Placa: GVO6346 Chassi: 9BD158018Y4106386 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Lucas Rocha Drumond / Placa: NKC5591 Chassi: 9C6KE092080178264 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Maicon Tharles Gomes Ribeiro / Placa: MTP2926 Chassi: 9BGJG19H02B167930 Marca/Modelo: GM/VECTRA EXPRESSION Ano Fab.:2002 Prop.: Mariano Ferreira Lopes / Placa: HAS4503 Chassi: 9C2MC35004R018831 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Sidney Marcelo Dos Santos / Placa: HHV6751 Chassi: 94J2XSBF88M012935 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Adjanir Luiza Gomes / Placa: OQW8349 Chassi: 9BWAA05U6ET114304 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Gircilei Da Silva SantosBco.volkswagen S/a / Placa: GNP2653 Chassi: 9BWZZZ30ZGT169246 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Gilmar Barros Bastos / Placa: HCN3751 Chassi: 9C2JC30705R018858 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Costa Freitas / Placa: GYH7413 Chassi: 9C2ND07001R000179 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Janderson Marques Roberto / Placa: GTK9107 Chassi: 9BD178237T0126220 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Stefany Goncalves De Oliveira / Placa: GNI0796 Chassi: 9BWZZZ30ZGT089060 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Rogerio Da Silva Pereira / Placa: PYM4045 Chassi: 9C2ND1110GR009842 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Luan Rusvel Cunha De SolzaBanco Pan S A / Placa: GLT9795 Chassi: BJ590771 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Wilson Simonal Dos Santos / Placa: GLT4874 Chassi: 9BG5JK11ZFB016352 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Jorge Profeta Dos Santos / Placa: GRV8567 Chassi: 5C11BAC133692 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Wallace Da Cruz Gandra Mendes / Placa: HCP5688 Chassi: 9C6KE093060004818 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Francisco Ezio M De Oliveira / Placa: HKF2106 Chassi: 93HFA6560BZ105946 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Antonio Carlos C De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEP9477 Chassi: 9C6KE092080161192 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Silva Cruz / Placa: HAB8528 Chassi: 9BD17202423020262 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Henrique A. Da Silva / Placa: HDY8199 Chassi: 94J1XPBF66M003949 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Edvania Da Silva Alkimim / Placa: GZW5948 Chassi: 9BGSC68N02C132771 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Sabrina Ferreira Dos Santos / Placa: GXL9061 Chassi: 9C6KE013010008090 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Robson Rosa Silva / Placa: HIX8770 Chassi: 9BD119307B1072397 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ELX 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Placa: HBI5089 Chassi: 9C2KC08204R024277 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Elzira Alves De Souza Moreira / Placa: GYB8715 Chassi: 9BGJG19H01B219353 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Alves De Oliveira / Placa: GSL8937 Chassi: 9C2JC2500XR124379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Carlos De Oliveira / Placa: HFB8405 Chassi: 9BHBG51CADP016902 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Farias Lima / Placa: PUR0993 Chassi: 9BWKB45U5FP068435 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB Ano Fab.:2014 Prop.: Central Express Itabira LtdaCaixa Econ. federal / Placa: GYE5390 Chassi: 9C2JC2500YR000676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Wilson Rodrigues Dos Santos / Placa: GUA5361 Chassi: 9C2KC1670BR551445 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Augusto De O.gomes / Placa: GRY1216 Chassi: 9BFZZZFDAVB127427 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Goncalves De Oliveira / Placa: GAB1486 Chassi: 935FCN6A85B721452 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Mariz Sarantakos / Placa: GOF1201 Chassi: CG125BR1368147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Nilton Da Silva / Placa: GRZ3482 Chassi: 5E11ABC140502 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1982 Prop.: Marineia Isabel Marques / Placa: HIE7573 Chassi: 9C2JC30708R123114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Waldir Mendes Da Silva Filho / Placa: GQH4430 Chassi: 9BGJK69RRPB012347 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Geovane Teixeira Cornelio / Placa: PXK8402 Chassi: LXYXCBL08F0231720 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Gabriel A. Goncalves De Brito / Placa: GSO9201 Chassi: 9BWZZZ30ZLT127102 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Da Silveira Leite / Placa: HAS6336 Chassi: 9C2JD20105R001940 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliarde Geraldo Dos Santos / Placa: CIM7718 Chassi: 9BGSC08ZVVC734127 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Edilene Maria Rodrigues / Placa: BVB7902 Chassi: 9BWZZZ32ZSP033928 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Henock Mancilha Dias / Placa: JRU4197 Chassi: 9BWAA05U79T124717 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Danilo Coka Goncalves / Placa: GOD1903 Chassi: 9C62TW000K0019429 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Cleumar Aparecido De Lima / Placa: QUG9B49 Chassi: 9C2KC2210KR043437 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Geicilane Silva De Oliveira / Placa: HJZ7474 Chassi: 9C2NC4310BR252309 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Raquel Fonseca P.dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJoaquim Pedro Rodrigues Filho / Placa: HJG3569 Chassi: 9BGXL80809C115553 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Fernandes Bretas JuniorBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Martins Reis / Placa: HHV6811 Chassi: 9C2KC08508R121925 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Nascimento TymburibaBanco Itaucard Sa / Placa: GYH7713 Chassi: 9C2JC30101R065090 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ronan Sebastiao Aquino / Placa: HBE5118 Chassi: 9C2JC30203R161768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Anderson Rogerio Lopes / Placa: FAG8479 Chassi: 9C2ND1110GR004427 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Vinicius De Sousa Almeida / Placa: GXB8814 Chassi: 9C2MC2700YR001321 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Estevao Soares Dos Santos / Placa: QMQ4662 Chassi: 97AA1ERDRHX001671 Marca/Modelo: R/DELREY ABERTA 1E RDR Ano Fab.:2017 Prop.: Margarida Angela F. Silverio / Placa: HFY4115 Chassi: 9C2KC08207R058337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vivian Rafaela CardosoBanco Finasa Sa / Placa: MPI9156 Chassi: 8AFZZZEHCTJ063890 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Natalia Gleice Da Silva Veiga / Placa: GYU3625 Chassi: 9C2JC2500YR021020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nataniel Belizario Silva / Placa: GWA2735 Chassi: 9BFZZZGDAVB022442 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Geovani Ferreira Dos Reis / Placa: OLW8F72 Chassi: 9C2ND0910CR018166 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Ramon Silva Santos / Placa: GOP2390 Chassi: 9C62WL000K0004011 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Lemes Silva / Placa: GZZ6004 Chassi: 9C2JC30201R084118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Jonatha De Almeida Sousa / Placa: CZR3864 Chassi: 9C2JC3010YR159822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiano Henrique De Souza / Placa: HEN2028 Chassi: 9C2JC30707R062943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Batista Fernandes / Placa: HIH4361 Chassi: 9C2KC1670BR313087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Elizangela Cristina Damasceno / Placa: PVP6998 Chassi: 9C2KC1650FR506954 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Enivani De Cassia Andrade SantiagoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DBN1801 Chassi: 9BGTT69C01B154603 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Patricia Martins Da RochaElias Car Comercio De Veiculos Ltda Me / Placa: HKL8528 Chassi: 9C2KC1650BR516757 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Inglety Daiane Pereira S BastosBanco Itaucard S/a / Placa: GZZ6513 Chassi: 9C2MC35002R028441 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Lucia Maria Mendes Ribeiro / Chassi: LXYXCBL02C0543785 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HMM2041 Chassi: 9BGKA35BWWB419756 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Evenilton Pires Guedes / Placa: CGK0210 Chassi: 9C2JC250TTR055242 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Reginei Rodrigues Dos Santos / Placa: LQS3C45 Chassi: 9BWAA05U0DP225843 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Tatiane De Oliveira Rocha / Placa: HAL6706 Chassi: 9C2JC30104R012514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Pedro Lucas De Souza Oliveira / Placa: HBE6437 Chassi: 9C2JC30705R084761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Mauricio Goncalves Dos Reis / Placa: GVC5543 Chassi: 9C2JC250WVR037099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Natal Da Silva / Placa: DZS1058 Chassi: 9C2KC08108R223589 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ronier Da Silva Miranda / Placa: HJX4579 Chassi: 9C2KD04209R032055 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jhefure Warlen V.dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MPC8136 Chassi: 9C2JC2501RRS11368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Robinho Da Silva Alves / Placa: HFL7963 Chassi: 9C2KC08507R058479 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Wedstone Martins SouzaHelton Luiz Durval / Placa: HDS6774 Chassi: 9CDNF41AJ7M027783 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Monica Marques / Placa: DOJ6024 Chassi: 9C2MC35005R053029 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Carlos Goncalves De OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: GOQ5472 Chassi: 9C2JC2501SRS34306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Robson Nunes Ferreira / Placa: GNY2561 Chassi: CG125BR1492184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Rodrigues / Placa: HFY2463 Chassi: 9CDGW71AJ7M001571 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSX 1300 R Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio De Jesus N.dos Santos / Chassi: 9C2KC2200NR232824 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2022Maria Ines Cristiane Da Mata / Placa: GQW2661 Chassi: 9C62TW000J0007280 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Dos Reis Flavio Veloso / Placa: HDE1202 Chassi: 9C2MC35005R051736 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Tales Renan Benevides Gomes / Placa: MQY6661 Chassi: 9BWCA05W17T020375 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Claudiran Rocha DutraBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: KFG3088 Chassi: 9BD17808122325668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Maria De Lourdes Araujo / Placa: HAU9C80 Chassi: 9C6KE042030010289 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Katia Nunes Madeira De Souza / Placa: GPG4477 Chassi: BJ959982 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Geraldo De Almeida Vidal / Placa: HFO9719 Chassi: 9C6KE092070112249 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Flordumar Euripedes DiasBanco Finasa Sa / Placa: PXH8454 Chassi: LWYMCA203F6002287 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Williane Nunes Moraes / Placa: HEP8968 Chassi: 9C2KC08107R158573 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao Ambrosio Da Silva / Placa: JYT2A95 Chassi: 9C2JC250WWR089885 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Lucineia Alves Dias Juliao / Placa: PVI4501 Chassi: 9C6KE1950F0044191 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Antonio Conceicao Alberto Junior / Placa: GTG8545 Chassi: 9BD159000S9117044 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Irineia Moreira Da Silva / Placa: MOZ1452 Chassi: 9BWZZZ377TT010194 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Paula Silva LouzadaLider Mult Com De Veic E Transporte LtdaAna Paula Silva Louzada / Placa: GLY7902 Chassi: 5C11UCC161032 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Kaio Henrique Da Silva Leite / Placa: HGQ4I36 Chassi: 9C2JC30708R057652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Matheus Herique Dos Santos / Placa: HNR1135 Chassi: 9C2JC4110AR708691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio De Souza Costa / Placa: HBI4525 Chassi: 9C6KG014050004786 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2004 Prop.: Wilderson Martuchelly Cesario / Placa: HBI4413 Chassi: 9C2KC08104R049049 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Felipe Cezar Silva / Placa: HLM0486 Chassi: 9C2JC4110AR651937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Nilmar Parecido Dos Santos / Placa: HEX6A59 Chassi: 9C2JC4110CR322852 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Vagner Aleixo Oliveira / Placa: HGY4627 Chassi: 9C6KE092080193476 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Adriana Aparecida Da S.e Moura / Placa: HJO6579 Chassi: 9C2NC4310AR036681 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Igor Fernando Oliveira Costa / Placa: PUB5762 Chassi: 9C6KE2040E0000503 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P Ano Fab.:2013 Prop.: Taylor Douglas Alvarenga Silva / Placa: GOQ2407 Chassi: 9C62TW000K0018963 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Almiro Pereira De Souza / Placa: HII3A12 Chassi: 9C6KE092080189361 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Sergio Geraldo Nunes / Placa: HEI4436 Chassi: 9BFZE16FX78775126 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Antonio Souza / Placa: HCN8515 Chassi: 9C2KC08106R007555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Wender Da Silva Pereira / Placa: GLT7162 Chassi: 9BGTC11JPNC114674 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Victor Pereira Souza / Placa: GXB9988 Chassi: 9C6KE037030008782 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Flavio Aparecido Dos Santos / Placa: GXB9G78 Chassi: 9C2JC30101R050629 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Caio Alexandre De Andrade Gomes / Placa: GQA1541 Chassi: 9C62MW000P0032465 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1993 Prop.: Michael Junio Dos Santos / Placa: GYD0237 Chassi: 9C2JC30102R188179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Ferreira C Junior / Placa: GTY1E51 Chassi: 9BWZZZ377ST170823 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Geraldo Da Concei / Placa: HAC0172 Chassi: 9C2MC35002R038518 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Guilheme Jose Dos Santos / Placa: JZX1C47 Chassi: 9C2MC35003R134907 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Daniel Feliciano Ribeiro / Placa: HAH0C34 Chassi: 9C2ND07002R007343 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Desire Aparecida Carvalho / Placa: HDE1F62 Chassi: 9C6KE091060012570 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Vinicius Cirilo Silva Chaves / Placa: HKK8I52 Chassi: 9C2JC4110AR621654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Talisson Da Silva Couto / Placa: HBP7C91 Chassi: 9C2JC30706R905448 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Lenir Aparecida Santos Duarte / Placa: OXJ1J71 Chassi: 9C2JC4120ER027750 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2014 Prop.: Alex Silva Vitalino / Placa: GTZ1525 Chassi: 9BWZZZ377ST194755 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Maria Ribeiro / Placa: HKD2H57 Chassi: 9C2KC16309R007101 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Ingrid Maira Martins Do Carmo / Placa: OLP4H86 Chassi: 9C6KE1510C0033399 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Das Dores Alves Crispim / Placa: HHY3142 Chassi: 9BWAA05U1AT037870 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Francisco Gomes / Placa: GWO5199 Chassi: 8AWZZZ6K2WA519851 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Vander Jose Chaves De Oliveira / Placa: GTY0739 Chassi: 9BWZZZ30ZSP110779 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Sandra Sueli Da Silveira / Placa: GXR3I81 Chassi: 9C2ND07001R011453 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Maicon Douglas Silva / Placa: HLY3J68 Chassi: 9C2JC4120CR541367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Moacir Coelho Goncalves / Placa: GUU0110 Chassi: 9BGSC08WTTC708870 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Carlos De Oliveira / Placa: HKD1466 Chassi: 9C2MC35008R110709 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Maicon Vinicius De Castro / Placa: GQM9778 Chassi: 9BWZZZ55ZRB548016 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Ivany De Souza / Placa: HFJ1E32 Chassi: 9C2JC30707R171275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Geraldo Alison De Souza / Placa: GPL5673 Chassi: 9BD146000P5027983 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rodrigo Henrique Da Silva / Placa: QMV5983 Chassi: LWYMCA20XF6012153 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Josiel Ferreira Viana / Placa: HBY9902 Chassi: 9BD17201763176733 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Izamar Rocha RodriguesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GYB6456 Chassi: 93UMB48LX14000214 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Anderlone Clara Cardoso / Placa: GXK8473 Chassi: 9BGTC80JLLC130167 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SL Ano Fab.:1990 Prop.: Celio Brito Dos Reis / Placa: PUR3A83 Chassi: 9C2KC1680FR513200 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Matheus Tiago Furtado / Placa: GRZ2491 Chassi: 9BWZZZ373WT112877 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Glaisson Marney Maia Duarte / Placa: HKK6828 Chassi: 9C2KC1620AR051589 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Tafarel Geraldo Dias / Placa: GSA3414 Chassi: 9BGJG19HWWB560786 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Keila Mara ValentimBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Layde Laurem Soares / Placa: EGL5I21 Chassi: 9BD19251R93087605 Marca/Modelo: FIAT/STILO SPORTING DUAL Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Felipe Miranda BrumBanco Digimais SaGeraldo Magno Araujo / Placa: GUA0863 Chassi: 9BWZZZ377VT146163 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joaquim Cesario De Oliveira / Placa: HKK7B56 Chassi: 9C2KC1640AR057323 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Santa Maria Motos E Veiculos Ltd / Placa: OQV4273 Chassi: 3FADP4YJ5EM137804 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA Ano Fab.:2013 Prop.: Matheus Bernardo Pereira / Placa: NMJ6H82 Chassi: 9BD15844AC6573620 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Fabricio Aparecido Castro MartinsBco.votorantim S.aCarina Da Silva Paulito Mota / Placa: HGL9193 Chassi: 9BD17170MB5666783 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Rodrigues De CarvalhoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HFI3614 Chassi: 9CDNF41LJ8M147314 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Glodoaldo Andre Silva / Placa: GYE4381 Chassi: 9C2JC30212R511107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Gleicilene De Fatima Ramos / Placa: GUH9787 Chassi: 9BWZZZ308TP010822 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Shirley Da Silva Morais Ferreira / Placa: HDC4297 Chassi:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480153.

9C2KD03207R005072 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rosilene Ovidio VenturaVertentes Multimarcas LtdaKatislene De Oliveira Batista / Placa: HFI8237 Chassi: 9C2HB02108R030144 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Divina Isabel Crepaldi Lima / Placa: GUG9796 Chassi: 9BD158018W4023431 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Ronilde Gomes De Freitas / Placa: GTC0779 Chassi: 9BD146000R5333046 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos De Souza Silva / Placa: EOQ2C88 Chassi: 9C2KC1550AR073483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Laura Etiele Alves Da Silva / Placa: JLB6214 Chassi: 9C2KC08106R944666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Medeiros Ramos / Placa: GWA2542 Chassi: 9BD178226V0328882 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jonas Alexandre Duarte / Placa: GOU6471 Chassi: 9BFPXXLB3PEK12944 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1984 Prop.: Divino Martins De Lana / Placa: GYF8748 Chassi: 9C2KC08106R923033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos De Souza Garajau / Placa: HJY2772 Chassi: 9C2JC30708R154210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Vicente Antonio De Sa / Placa: OPH3I50 Chassi: 93YBSR76HDJ546711 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16HP Ano Fab.:2012 Prop.: Claudetino Barbosa Goncalves / Placa: GOX9857 Chassi: 5E11JCC132707 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Tanara Marques Silva /

Itabira, 28 de Setembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

167 cm -28 1849575 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua José de Freitas Lima, nº 02, bairro Safira, Muriaé/MG, de 09:00 às 17:00. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Condutor : Wellington de Paula Mendes Registro CNH nº 00177731241 PcNet nº do Processo : 005369341/ 2016 Capitulação Legal: Art. 261 § 1º do CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CETRAN

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CETRAN (Última Instância Recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de (3) três dias, entregar a CNH no seguinte endereço: Rua José de Freitas Lima, nº 02, bairro Safira, Muriaé/MG, de 09:00 às 17:00. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Condutor : João Batista Martins Registro CNH nº 02222259497 PcNet nº do Processo : 006447503/ 2017 Capitulação Legal: Art. 261 § 1º do CTB

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua José de Freitas Lima, nº 02, bairro Safira, Muriaé/MG, de 09:00 às 17:00., haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Condutor : Adeildo Correa do Prado Registro CNH nº 02402172500 PcNet nº do Processo : 010594774/ 2021 Capitulação Legal: Art. 261 § 1º do CTB

Condutor : Philippe Augusto Silva Cunha Registro CNH nº 03881713490 PcNet nº do Processo : 010594627/ 2021 Capitulação Legal: Art. 261 § 1º do CTB

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua José de Freitas Lima, nº 02, bairro Safira, Muriaé/MG, de 09:00 às 17:00., haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Condutor : Raniele Ferreira da Silva Registro CNH nº 06373900529 PcNet nº do Processo : 010600242/ 2021 Capitulação Legal: Art. 244, III do CTB

Condutor : Marcio Pereira Fernandes Registro CNH nº 00870285960 PcNet nº do Processo :010600254/ 2021 Capitulação Legal: Art. 244, II do CTB

17 cm -28 1849255 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2023
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto 47.899 de 26 de março de 2020, por intermédio do Núcleo de Processamento de Auto de Infração e Cobrança, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR, as pessoas físicas ou os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, ignorado ou inacessível, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a apresentarem defesa escrita, dirigida à Diretora Geral do IPEM/MG, e enviada para à Rua Cristiano Franca Teixeira Guimaraes 80, bairro Cinco, Contagem, Minas Gerais, Cep 32010-130. Decorrido este prazo caberá ao IPEM, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra.

Contagem, 28/09/2023. Francisco José da Fonseca - Diretor Geral do IPEM-MG.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social	CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
ANTÔNIO ALVES DIAS	13*******53	3334954	1282/2023
AUTO POSTO CAPELINHA LTDA	08147694/0001-04	3253356 3253357 3253358 3253359 3253360 3253361 3253362	1972/2020
AUTO POSTO CAPELINHA LTDA	08147694/0001-04	2987225	2291/2020
AUTO POSTO VERDE NORTE LTDA	07900865/0001-53	3252494	4053/2019
BG PLATICOS LTDA	23483939000150	2001130005868	2267/2020
BIG FORT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	18789447/0001-57	3252826 3252827	432/2020
DAMIAO JOSE PEREIRA	17*******04	3334547	772/2023
ELANIO ALVES FERREIRA	842*******00	3334628	865/2023
GERALDO TARCISIO DA CUNHA	10*******87	3335760	2853/2023
LUIZ CARLOS DIAS	27*******68	3334780	1082/2023
LOCADORA DE TÁXI FENIX LTDA	24068127/0001-0	3334989	1317/2023
LOCADORA DE TÁXI FENIX LTDA	24068127/0001-00	3334990	1318/2023
LOCADORA DE TÁXI FENIX LTDA	24068127/0001-00	3334992	1320/2023
LOCADORA DE TÁXI FENIX LTDA	24068127/0001-00	3334993	1321/2023
MARCIO LUIZ POLICARPO	15*******97	3334555	780/2023
MARCO ANTONIO DE ANDRADE	25*******87	3335827	2907/2023
MASSANOBRE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	71260723/0001-78	2982042	1777/2018
NILTON FERREIRA DE AGUIAR	20*******44	3334558	786/2023
RODRIGUES E PEREIRA LTDA	18444984/0001-65	3253704 3253703	450/2021
ROMILDO SILVSILVA	139*******05	3334224	424/2023
TANIA MARIA DOS SANTOS	61*******00	3334981	1309/2023
WALDEMIR FLORENCIO MOREIRA	05*******49	3334691	943/2023

22 cm -28 1849246 - 1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 14/2023
NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto 47.899 de 26 de março de 2020, por intermédio do Núcleo de Processamento de Auto de Infração e Cobrança, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto, ignorado ou inacessível, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos processos abaixo relacionados e para, querendo oferecerem recurso no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante este instituto. Não havendo interposição de recurso ou não quitada a multa será iniciada a execução da penalidade.

Contagem, 28 de setembro 2023.
Francisco José da Fonseca - Diretor Geral do IPEM/MG.

Razão Social	CPF ou CNPJ	Processo	Penalidade
ALIANCA COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04383379/0001-17	6664/2017	MULTA R$ 3.696,00
ALONA LABORATORIOS EIREL	05912847/0001-66 2	2217/2018	MULTA R$ 1.485,00
ANTONIO CARLOS MONTE	71*******25	277/2017	ADVERTÊNCIA
ARLAFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARLA LTDA	22376893/0001-07	1183/2021	INSUBSISTÊNCIA
CACHACA VITALINA LTDA	97549977/0001-02	583/2021	ADVERTÊNCIA
CAFE MARISTA COMERCIO ATACADISTA LTDA	27302907/0001-61	775/2022	MULTA R$ 1600,00
CEZAR DE SOUZA CAMPO	71*******15	615/2023	ADVERTÊNCIA
RECAUCHUTADORA PORTUENSE LTDA	07138617/0001-17	1243/2022 M	MULTA R$ 4.536,00
CILAS DIAS DA SILVA 33163960120	13541301/0001-74	2527/2019	MULTA R$ 1.039,78
DANILO MACIEL DOS SANTOS	85*******34	1766/2017	ADVERTÊNCIA
EDUARDO JORGE NOBRE MOREIRA	22*******53	1140/2023	ADVERTÊNCIA
ELPIDIO ELIAS NUNES	24*******92	5930/2018	MULTA R$ 1.152,00
JOAO MARCO DA SILVA REIS 14*******16	43520589/0001-61	247/2022	ADVERTÊNCIA
LEUTUR TRANSPORTE & TURISMO LTDA	07880372/0001-07	3178/2016	MULTA R$ 2.301,00
MAICON REIS	13859788/0001-38	1551/2015	ADVERTÊNCIA
MARCOS AMERICO AQUINO FERREIRA	04959711620	898/2023	MULTA R$ 600,00
MARCUS VINICIUS MIRANDA FERNANDES	05*******09	2844/2022	ADVERTÊNCIA
POSTO & HOTEL GIRA-SOL LTDA	03367223/0001-80	6671/2018	MULTA R$ 9.450,00
SUELY CAVALCANTE LIMA	08*******72	255/2023	ADVERTÊNCIA
OSVALDO DA SILVA	27*******20	1064/2023	ADVERTÊNCIA
TRANS FONTES TRANSPORTADORA LTDA	09539812/0001-84	6084/2018	MULTA R$ 1.152,00
WILSON MARQUES	13*******00	552/2023	MULTA R$ 500,00

18 cm -28 1849248 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº9261648/2020. SEI: 2010 01 0061614/2020-60. Contratada: Supri Artigos Médico -Hospitalares Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 30/09/2023 a 29/09/2024. Valor: R$ 9.817,39. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, inc. I e § 2º c/c art. 65, inc. I, "b" e § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8666/93c/ca própria Lei Federal nº13.709/18. Alexandre Barbosa Andrade - Gerente. Marcos Ramin - Contratado.

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº9262591/2020. SEI: 2010 01 0063922/2020-18. Contratada: Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S/A. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 03/10/2023 a 02/10/2024. Valor: R$39.198,75. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, inc. I e § 2º c/c art. 65, inc. I, "b" e § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8666/93c/ca própria Lei Federal nº13.709/18. Alexandre Barbosa Andrade - Gerente. Michelle Soares Rodrigues - Contratada.

4 cm -28 1849381 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9394891 /2023 SEI 2010.01.0079908/2023-37 Contratada ASLI COMERCIAL LTDA . O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de metilcelulose para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R$ 45.600,00 . Dot. Orç: 2011.10.302.01 1.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1 . Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Ciro Roberto da Silva – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9393530/2023 SEI 2010.01.0074766/2023-64 Contratada CREMER S.A O objeto do presente Termo de Contrato é aaquisição emergencial de atadura gessada, para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: por 180 (cento e oitenta) dias. Valor R$ 1.729,80. Dot. Orç: 2011.10.302.01 1.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Adriane Patricia Felippe de Mattos – Contratada

5 cm -28 1849218 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 028/2023

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo 5141001 086/2023, contratação de serviços de avaliação atuarial de benefício pós-emprego dos planos de previdência complementar patrocinados pela PRODEMGE, na modalidade BD e Saldado. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão:11 de outubro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

2 cm -28 1849008 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.082.0.2023. Partes: MGS e GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA.. CNPJ nº 08.057.428/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou primeira linha para veículo pesado. Valor: R$ 40.560,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/09/2023.

2 cm -28 1849390 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 03/2019 – HELEN APARECIDA ANDRADE para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: VAGA FIXA – PASSOS – PORTEIRO/VIGIA.

2 cm -28 1849117 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 300ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO SETEMBRO DE 2023					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	666	01/09/2023	Habilitação de 08 leitos de UTI Adulto tipo II, para o Hospital Municipal Valdemar de Assis Barcelos (CNES: 2124289).	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar. Parecer técnico nº. 112/2023, datado em 25 de Setembro de 2023.
2	CIB Macro Centro	667	01/09/2023	Habilitação de 06 Leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II / Hospital Municipal São Judas Tadeu – CNES 2756749, no Município de Ribeirão das Neves.	SES/SUBRAS/SPAH/DAHUE/Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar. Parecer técnico nº. 113/2023, datado em 21 de Setembro de 2023.
3	CIB Macro Centro	668	22/09/2023	Pactuação ad referendum da Adesão do Município de Belo Horizonte à Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4054, de 07 de dezembro de 2022.	SES/SUBAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnico nº 49/2023, datado em 25 de Setembro de 2023.
4	CIB Macro Centro Sul	339	03/08/2023	Habilitação em Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC do Complexo Hospitalar de Barbacena - CNES 3698548, sendo 06 leitos U-AVC Agudo e 05 leitos U-AVC Integral.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer técnico nº. 114/2023, datado em 04 de Setembro de 2023.
5	CIB Macro Centro Sul	341	03/08/2023	Fluxo de Regulação do Acesso aos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral e Leitos Psiquiátricos no Centro Hospitalar de Barbacena (CHB) / FHEMIG.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 23/2023, datado em 29 de agosto de 2023.
6	CIB Macro Jequitinhonha	283	03/08/2023	Pactuação dos componentes/dispositivos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião de Saúde Jequitinhonha, como parte do 1° Aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste e Jequitinhonha.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 109/2023, datado em 25 de agosto de 2023.
7	CIB Macro Leste	334	02/08/2023	Pactuação da atualização da composição dos membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar - Macro Leste - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.428, DE 27 DE MAIO DE 2021.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 101/2023, datado em 16 de agosto de 2023
8	CIB Macro Nordeste	222	03/08/2023	Pactuação do 1º Aditivo do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) da Macrorregião Nordeste.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer técnico nº. 110/2023, datado em 23 de agosto de 2023.
9	CIB Macro Nordeste	223	03/082023	Pactuação da Declaração do Efetivo Funcionamento da UPA 24H do município de Teófilo Otoni, para renovação da Qualificação da UPA 24h.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer técnico 112/2023, datado em 25 de agosto de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480154.

10	CIB Macro Noroeste	174	03/08/2023	Atualização da Grade de Referência do SAMU Regional 192 Noroeste.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 121/2023, datado em 13 de Setembro de 2023.
11	CIB Macro Noroeste	177	31/08/2023	Repactuação da Alteração da Proposta de Execução de Recursos do prestador Hospital Regional Antônio Dias (CNES 2726726) na Política Valora Minas	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 374/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
12	CIB Macro Oeste	303	04/07/2023	Pactuação do fluxo de referência e contrarreferênciado Hospital São João de Deus de Divinópolis para o tratamento da Deformidade Craniofacial.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 11/2023, datado em 02 de agosto de 2023
13	CIB Macro Oeste	307	01/08/2023	Pactuar a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.415, de 19 de maio de 2021, que aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) da Macrorregião de Saúde Oeste, para redução de 10 (dez) para 05 (leitos) no Hospital São Judas Tadeu do município de Oliveira.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Especializada de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº. 105/2023, datado em 11 de agosto de 2023
14	CIB Macro Sul	258	31/03/2023	Credenciamento/Habilitação da Santa Casa de Piumhi (CNES: 2776006) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnico nº 42/2023, datado em 02 de Agosto de 2023.
15	CIB Macro Triângulo do Norte	374	03/08/2023	Pactuação de interesse dos gestores da Macrorregião Triângulo do Norte em remanejar PPI para o serviço na Alta Complexidade de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio CNES (2209195), caso o serviço seja habilitado pelo Ministério da Saúde.	SES/SUBPAS/SRAS/SAE/Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada. Nota Técnico nº 43/2023, datado em 16 de Agosto de 2023.
16	CIB Macro Triângulo do Norte	375	05/09/2023	Pactuação ad referendum da solicitação recurso financeiro ao Ministério da Saúde para custeio das ações relativas ao atendimento inicial, contratualizado ao sus do hospital universitário sagrada família cnes: 9681752 no município de Araguari-mg, para o atendimento da população da macrorregião Triangulo Norte.	SES/SUBREG/SCP/Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº.4/2023.
17	CIB Macro Vale do Aço	66	04/08/2023	Pactuação da habilitação do Centro de atendimento de urgência aos pacientes com AVC previstos na Deliberação CIB-SUS de 09 de outubro de 2020, 5 (cinco) leitos UAVC integral no Hospital Dr. José Maria Moraes cnes 7082886 do município de Coronel Fabriciano.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 116/2022, datado em 05 de Setembro de 2023.
18	CIB Micro Além Paraíba	301	30/08/2023	Aquisição de mamógrafo para CEAE Leopoldina de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 226/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
19	CIB Micro Almenara/Jacinto	118	29/08/2023	Pactuação do Projeto de Aquisição de Mamógrafo - CEAE Jequitinhonha.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 186/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
20	CIB Micro Barbacena	348	02/08/2023	Estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação estratégica entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e os pontos de atenção à saúde na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)- Microrregião de Saúde deBarbacena	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 176/2023, datado em 23 de agosto de 2023
21	CIB Macro Triângulo do Norte	349	02/08/2023	Alteração Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Nossa Senhora da Conceição Alto Rio Doce CNES 2202638.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 372/2023, datado em 18 de Agosto de 2023.
22	CIB Macro Triângulo do Norte	350	02/08/2023	Grade de vinculação (de referência) para parto / nascimento e intercorrências na gestação da Microrregião de Saúde de Barbacena.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil . Parecer técnico nº. 89/2023, datado em 21 de agosto de 2023.
23	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	745	04/07/2023	Solicitação daAlteração da Pactuação CIB Micro BH/Nova Lima/Caeté nº 688/2021, homologada na CIB-SUS/MG em 16/02/22, para inserção do Hospital Nossa Senhora de Lourdes (CNES 2117037), do Município de Nova Lima, na grade de referência para atendimento às vítimas de violência sexual.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 85/2023, datado em 04 de agosto de 2023.
24	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	747	01/08/2023	Solicitação da pactuação da Planilha de Proposta de Execução Físico Financeira da Maternidade Odete Valadares (CNES 26972) do Município de Belo Horizonte - na Política Estadual Valora Minas/ Módulo Valor em Saúde - Hospital de Relevância Microrregional - ano 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 370/2023, datado em 09 de Agoato de 2023.
25	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	748	01/08/2023	Solicitação de pactuação da Proposta de Execução dos Recursos Financeiros da Maternidade Odete Valadares do Município de Belo Horizonte, Política Valora Minas - Módulo Valor em Saúde - Hospital de Relevância Microrregional - ano 2022.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº. 371/2023, datado em 09 de Agosto de 2023.
26	CIB Micro Betim	573	01/08/2023	Solicitação da pactuação das linhas de cuidado da média complexidade PNAR, Criança de Risco, Propedêutica de Colo de Útero e Propedêutica de Mama da Microrregião Betim, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, e alterações.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 171/2023, datado em 24 de agosto de 2023
27	CIB Micro Betim	575	29/08/2023	Pactuação do Termo de Funcionamento da UPA 24 horas - UPA Tiago Cardoso dos Santos - CNES 7061838, do Município de Mateus Leme, nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 122/2023, datado em 25 de Agosto de 2023.
28	CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco	315	30/08/2023	Financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais no CEAE de Brasília de Minas, CNES 7624123, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Paracer Técnic nº. 195/2023, datado em 12 de Setembro de 2023.
29	CIB Micro Campo Belo	51	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Campo Belo ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 236/2023, datado em 21 de Setembro de 2023.
30	CIB Micro Campo Belo	53	29/08/2023	Pactuação da manifestação de interesse do município de Campo Belo à adesão a resolução Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023 que trata da definição de regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 219/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
31	CIB Micro Carangola	416	18/08/2023	Pactuaçãoda manifestação de interesse e declaração do serviço CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA (CNES: 2764776) do município de Carangola da microrregião de Carangola para aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 174/2023, datado em 23 de agosto de 2023.
32	CIB Micro Congonhas	42	05/07/2023	Grade de vinculação (de referência) para parto/ nascimento e intercorrências na gestação da Microrregião de Saúde de Congonhas.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 87/2023, datado em 16 de agosto de 2023.
33	CIB Micro Congonhas	43	02/08/2023	Estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação estratégica entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e os pontos de atenção à saúde na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE)- Microrregião de Saúde de Congonhas.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 178/2023, datado em 24 de agosto de 2023.
34	CIB Micro Congonhas	44	02/08/2023	Credenciamento de Serviço de Referência de Triagem Auditiva Neonatal (SRTAN): Microrregião de Saúde de Congonhas.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 62/2023, datado em 25 de agosto de 2023.
35	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	45	05/07/2023	Grade de vinculação (de referência) para parto/ nascimento e intercorrências na gestação da Microrregião de Saúde de Conselheiro Lafaiete.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 88/2023, datado em 16 de agosto de 2023.
36	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	47	02/08/2023	Alteração Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Queluz - Conselheiro Lafaiete CNES 2136945.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenaçõa Finaceira. Parecer técnico nº. 373/2023, datado em 18 de Agosto de 2023.
37	CIB Micro Diamantina	611	31/08/2023	Pactuação da adesão do município de Itamarandiba ao Programa Miguilim/Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 231/2023, datado em 20 de Setembro de 2023.
38	CIB Micro Diamantina	614	31/08/2023	Pactuação da manifestação de interesse para recebimento de incentivo financeiro para aquisição de mamógrafo para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE de Diamantina.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 225/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
39	CIB Micro Frutal/Iturama	322	31/08/2023	Projeto de aquisição de mamógrafo para o CEAE de Frutal, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, da microrregião de saúde de Frutal/Iturama.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 208/2023, datado em 18 de Setembro de 2023.
40	CIB Micro Guanhães	238	01/03/2023	Credenciamento do Hospital São Sebastião de Sabinópolis / CNES: 2135914 / Município de Sabinópolis para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/vasectomia).	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 94/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
41	CIB Micro Governador Valadares	518	31/08/2023	Pactuação de aquisição de mamógrafo para CEAE.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 232/2023, datado em 20 de Setembro de 2023.
42	CIB Micro Itabira	258	06/09/2022	Pactuação da solicitação de habilitação do serviço ambulatorial especializado em DRC pré-dialítico 4 e 5 no Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES 2215586) do municípiode Itabira pertencente a micro de Itabira para atender os municípios da microrregião.	SRAS/Diretoria de Políticas e Estruturação da Atenção Especializada. Nota Técnica nº 45/2023, datado em 17 de agosto de 2023.
43	CIB Micro Itajubá	341	04/10/2022	Solicitação de habilitação da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá – CNES 2127687 em Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod. 15.06) , de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018	SES/SUBPAS/DPEAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica 46/2023, datado em 15 de Setembro de 2023.
44	CIB Micro Itajubá	355	31/08/2023	Pactuação da manifestação de interesse e apresentação da Declaração do Gestor Municipal de Itajubá referente ao recebimento do incentivo financeiro para aquisição de mamógrafos para o beneficiário Santa Casa de Misericórdia de Itajubá (CNES:2127687) , conforme o objetivo do projeto provisório destinado à para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer técnico nº. 203/2023, datado em 15 de setembro de 2023.
45	CIB Micro Itaobim	89	29/08/2023	Pactuação do Projeto de Aquisição de Mamógrafo - CEAE Jequitinhonha	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 217/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
46	CIB Micro Ituiutaba	137	29/08/2023	PACTUAÇÃO Serviço de Oftalmologia Projeto Miguilim à adesão do município de Centralina ao Projeto Miguilim, para oferta de prestação de serviços em oftalmologia para os educandos da rede pública de educação básica, aconteça no prestador Centro de Saúde Francisco Neves, CNES 2121557.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Paracer Técnico nº. 189/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
47	CIB Micro Januária	276	30/08/2023	Financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais no CEAE de Januária, CNES 5945984, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.285, DE 25 DE JULHO DE 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 194/2023, datado em 12 de Setembro de 2023.
48	CIB Micro João Monlevade	205	30/08/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular - Aprovação das solicitações de adesão ao Serviço Especializado em Oftalmologia no prestador de serviço Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI) CNES 9524053, município de Itabira, para atendimentos a todos os municípios de microrregião de saúde de Itabira e João Monlevade.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 199/2023, datado em 15 de Setembro de 2023.
49	CIB Micro João Pinheiro	152	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Lagoa Formosa ao Serviço de Saúde Ocular no âmbito do Programa Miguilim, para atender as microrregiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 180/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
50	CIB Micro Juiz de Fora	61	22/09/2023	Pleito para incorporação de recursos ao Teto MAC do Município de Juiz de Fora para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - EBSERH.	SES/SUBREG/SCP/Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº 09/2023, datado em 22 de Setembro de 2023.
51	CIB Micro Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	38	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Lagoa da Prata ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer técnico nº. 200/2023, datado em 15 de Setembro de 2023.
52	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	468	30/08/2023	Pactuação pela CAS, da aquisição de mamógrafo para CEAE Leopoldina de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891 de 25 de julho de 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 204/2023, datado em 18 de Setembro de 2023.
53	CIB Micro Manga	175	30/08/2023	Financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do Estado de Minas Gerais no CEAE de Januária, CNES 5945984, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.285, DE 25 DE JULHO DE 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 218/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
54	CIB Micro Manhuaçu	684	18/08/2023	Pactuação da manifestação de interesse e declaração do serviço Centro Estadual de Atenção Especializada (CNES: 6621007) do município de Manhuaçu (microrregião de Manhuaçu) para aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 181/2023, datado em 05 de Setembro de 2023.
55	CIB Micro Manhuaçu	685	04/09/2023	Pactuação do Programa Miguilim dos municípios de Ipanema e Manhuaçu para o Serviço de Saúde Ocular, da microrregião de Manhuaçu.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº.196/2023, datado em 12 de Setembro de 2023.
56	CIB Micro Mantena	287	31/08/2023	Pactuação de aquisição de mamógrafo para Hospital Evangélico de Mantena.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 227/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
57	CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	632	31/08/2023	Pactuação da manifestação de interesse para recebimento de incentivo financeiro para aquisição de mamógrafo para o Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE de Capelinha.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 224/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
58	CIB MicroMontes Claros	40	03/02/2023	Habilitação do Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira (CNES: 7366108) para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer técnico nº. 95/2023, datado em 11 de setembro de 2023.
59	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	47	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Oliveira ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parcer Técnico nº. 237/2023, datado em 21 de Setembro de 2023.
60	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	48	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Santo Antônio do Amparo ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/CCoordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 192/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
61	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	49	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Carmópolis de Minas ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parcer Técnico nº. 188/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
62	CIB Micro Pará de Minas	242	02/12/2022	Pactuaçãodaimplantação e habilitação do Hospital Nossa Senhora da Conceição(CNES: 2206064), localizado no município de Pará de Minas, emAtenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico (código 15.06).	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 40/2023, datado em 26 de julho de 2023.
63	CIB Micro Patos de Minas	334	29/08/2023	Manifestação de interesse e apresentação da declaração do gestor municipal para aquisição de mamógrafos para CEAE de Patos de Minas, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.285, de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 182/2023, datado em 05 de Setembro de 2023.
64	CIB Micro Patos de Minas	336	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Lagoa Formosa ao Serviço de Saúde Ocular no âmbito do Programa Miguilim, para atender as microrregiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 193/2023, datado em 12 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480155.

65	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	334	06/07/2023	Pactuação do Plano de Trabalho do CEAE para execução do recurso financeiro de investimento da Resolução SES/MG nº 6954de 04 de dezembro de 2019.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 705/2023, datado em 09 de agosto de 2023
66	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	336	30/08/2023	Pactuação para aquisição do mamógrafo - Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.285, de 25 de julho de 2023, para o Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE - CNES 6272150 - Micro Patrocínio/ Monte Carmelo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 210/2023, datado em 18 de Setembro de 2023.
67	CIB Micro Pedra Azul	76	29/08/2023	Pactuação do Projeto de Aquisição de Mamógrafo - CEAE Jequitinhonha.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 185/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
68	CIB Micro Pirapora	346	31/08/2023	Adesão do município de Pirapora à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285 de 25 de Julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 184/2023, datado em 06 de Setembro de 2023.
69	CIB Micro de Poços de Caldas	302	06/06/2023	Pactuação (Credenciamento) do SRTAN do município de Poços de Caldas, conforme Resolução SES/MG nº 6814 de 21 de agosto de 2019.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 68/2023, datado em 12 de setembro de 2023.
70	CIB Micro Pouso Alegre	549	06/07/2023	Credenciamento da CASA DE CARIDADE DE OURO FINO – CNES: 2127911, localizado no município de Ouro Fino, para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 86/2023, datado em 09 de agosto de 2023
71	CIB Micro Resplendor	273	02/08/2023	Pactuação da implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Regional no município de Conselheiro Pena para atendimento a todos os municípios da microrregião de saúde de Resplendor.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 22 /2023, datado em 04 de agosto de 2023.
72	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	35	02/08/2023	Pactuação da implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Regional no município de São Sebastião do Maranhão para atendimento a todos os municípios da microrregião de saúde de Santa Maria do Suaçuí.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº. 23/2023, datado em 01 de setembro de 2023.
73	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	37	31/08/2023	Pactuação do Programa Miguilim no município de Santa Maria do Suaçuí - Serviço de Saúde Ocular, para atendimento dos municípios da microrregião de Santa Maria do Suaçuí.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 221/2023, datado em 19 de Setembro de 2023.
74	CIB Micro São Gotardo	79	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Lagoa Formosa ao Serviço de Saúde Ocular no âmbito do Programa Miguilim, para atender as microrregiões de Saúde de Patos de Minas, João Pinheiro e São Gotardo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 183/2023, datado em 11 de Setembro de 2023.
75	CIB Micro São Lourenço	650	01/08/2022	Pactuação da implantação e solicitação de habilitação de serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC Pré-dialítico nos estágios 4 e 5, no município de São Lourenço.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 56/2023, datado em 27 de Julho de 2023.
76	CIB Micro Serro	36	31/08/2023	Pactuação da adesão do município do Serro ao Programa Miguilim/Saúde Ocular para atendimento aos usuários provenientes do município do Serro.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 233/2023, datado em 20 de Setembro de 2023.
77	CIB Micro Três Corações	300	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Especializados na Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI) nos municípios da Microrregião de Três Corações.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 60/2023, datado em 22 de agosto de 2023
78	CIB Micro Ubá	451	01/08/2023	Pactuar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da microrregião de Ubá, incluindo o Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil e equipe de Consultório na Rua no município de Ubá, no âmbito do Sistema Único de Saúde.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 25/2023, datado em 24 de agosto de 2023.
79	CIB Micro Uberlândia/Araguari	340	03/08/2023	Proposta construção CAPS I Nova Ponte - Portaria GM/MS 544 de 03 de maio 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Paracer técnico nº. 24/2023, datado em 23 de agosto de 2023.
80	CIB Micro Uberlândia/Araguari	345	30/08/2023	Pactuação da adesão dos municípios de Nova Ponte e Araporã ao Projeto Miguilim.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 201/2023, datado em 15 de Setemebro de 2023.
81	CIB Micro Unaí	341	01/08/2023	Pactuação: Solicitação de habilitação do CAPS I de Bonfinópolis de Minas (CNES: 4061500), nos termos da Portaria de consolidação nº06, de 28 de setembro de 2017.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Droga. Parecer Técnico 29/2023, datado em 01 de Setembrio de 2023.
82	CIB Micro Vespasiano	390	01/08/2023	Solicitação da pactuação das linhas de cuidado da média complexidade PNAR, Criança de Risco, Propedêutica de Colo de Útero e Propedêutica de Mama da Microrregião Vespasiano conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992, de 09 de novembro de 2022, e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, e alterações.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 173/2023, datado em 10 de agosto de 2023.
83	CIB Micro Viçosa	515	10/08/2023	Pactuar as metas municipais, dos indicadores da Pactuação Interfederativa, dos anos de 2018 e 2019, do município de Paula Cândido, da microrregião de Viçosa.	SES/Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº. 17/2023, datado em 29 de agosto de 2023.

196 cm -28 1849577 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0100702/2023-45

Termo de Doação Eletrônico nº 4732/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0100702/2023-45. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Astolfo Dutra - MG. Objeto: 08 (Oito) Itens – Valor Total da Doação: R$2.519,36. Data de Assinatura: 28/09/2023.

2 cm -28 1849514 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL FUNED Nº 02/2023

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, torna pública a terceira convocação dos candidatos abaixo relacionados,aprovados no Edital FUNED nº 02/2023, publicado em 1º de julho de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofinn.º 0066/2023 de 27de janeirode 2023 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Ezequiel, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 03 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Engenheiro (a) Eletricista	090.9**.***-**	Ângelo Silverio Dos Santos Junior
FUNED 07 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Arquiteto e Urbanista	047.9**.***-**	Flávia Tavares dos Santos Alves

As orientações para o exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

6 cm -28 1849574 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0001339/2023-12, especialmente nas manifestações nos eventos Nota Técnica 4 (72103805) e Memorando 176 (74028822), cujo objeto é a contratação de"Participação no 47° Congresso da Sociedade Brasileira de Imunologia", conforme PADRÃO - Termo de Referência (73973466),RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II, c/c art.13, VI da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 205 (73330823), a contratação direta da empresa "SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA" (CNPJ.:47.310.016/0001-64), ao valor total de R$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (73928822).

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -28 1849585 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0002911/2023-54, especialmente nas manifestações nos eventos Nota Técnica 5 (72286661) e Memorando 179 (74034277), cujo objeto é a contratação de "CURSO DE BOAS PRÁTICAS EM CULTURA DE CÉLULAS E GESTÃO E CURADORIA DE COLEÇÃO DE LINHAGENS CELULARES", conforme PADRÃO - Termo de Referência (73958574), RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II, c/c art.13, VI da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 208 (73514122), a contratação direta da empresa "ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PAUL EHRLICH - APABCAM" (CNPJ.: 03.053.589/0001-84), ao valor total de R$ 17.899,20 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (72565741).

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -28 1849584 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93,visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Hospital Regional Antônio Dias/HRAD/FHEMIG, conforme relação de contratos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R$864.054,18 (oitocentos e sessenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4177-0001objeto de gasto 3390.36.08.010.1 - 3390.13.17.010.1 - 3390.39.29.010.1 fonte 10.1.
Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 5 - Médico com experiência comprovada em Terapia Intensiva Adulto ou Plantão de Urgência/ Emergência ou Enfermaria de Pacientes Complexos.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
2º	-	LEONARDO VICTOR GALVÃO MOREIRA	021.***.***-67	Pessoa Física

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 6 - Médico com RQE em Ortopedia e Traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em Ortopedia e Traumatologia.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
2º	PG SERVICOS MEDICOS LTDA	PAULO RICARDO NEVES GUERREIRO	40.121.126/0001-39	Pessoa Jurídica

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

10 cm -28 1849091 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
UNIDADE EXECUTORA / ASSISTENCIAL: HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS

Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para realizar a convocação, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, instruir notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a efetivação da prestação dos serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, incluindo o planejamento, o acompanhamento e a complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão em porta referenciada de Urgência e Emergência, enfermarias e plantões nas unidades de pacientes críticos adulto e neonatal, conforme perfil vocacional pactuado com Gestor Pleno da Macrorregião Noroeste, conforme o disposto no Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado em 19 de novembro de 2022:

FUNÇÃO	NOME	MASP
Gestora do Contrato	Vanessa Beatriz Borges Queiroz	MASP: 15287576
Fiscal do Contrato	Adriano Alves dos Santos	MASP:11971637

Patos de Minas, 15 de setembro de 2023
Polyana de Oliveira Caires
Diretora Geral/HRAD/FHEMIG
MASP:15321821

8 cm -28 1849057 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público aos interessados, o ato de Retificação ao aviso publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2023, página 42 , referente ao Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios de água potávelno Hospital Eduardo de Menezes – Processo 0509025 542 2023 HEM/FHEMIG no que se refere a data do pregão, ONDE SE LÊ: dia 09/10/2023 LEIA-SE: 11/10/2023. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

3 cm -28 1849285 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a marcação da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de Compra nº 0519031 - 350/2023 - Visando a prestação de serviços deconfecção e instalação de portas e básculas de alumínio desta unidade hospitalar - HRJP Data: 17/10/2023 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -28 1849212 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena- CHB- FHEMIG CLAUDINEI EMÍDIO CAMPOS ratifica o ato de Dispensa de licitação Nº 0525005/222/2023, mediante delegação de competência, conforme Portaria Presidencial nº 2129, de 04de maiode 2022, publicada no Diário Oficial em 06/05/2022, para contratação da empresa MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ 04.305.539/0001-00 para prestação de serviços de alimentação e nutrição com produção e distribuição de refeições aos pacientes, seus acompanhantes, servidores e crianças da creche, para as unidades da Rede Fhemig: CHPB e HRBJA, nas quantidades e características indicadas no Termo de referência. Valor global: 7.308.204,72 (sete milhões, trezentos e oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Item de despesa 3903 fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.Data de assinatura: 28/09/2023.

4 cm -28 1849492 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifica o ato de inexigibilidade praticado pelo gerente administrativo do hr jp para o processo de 2270.01.0042738/2023-05 com o objeto de kit filtro de ar vision, (kit com 04 unidades cada), para aplicação nas incubadoras da marca fanem, por meio do processo de inexigibilidade de licitação, conforme o presente termo.

Diante da necessidade da coordenação de infraestrutura do hrjp/ fhemig, contida no memorando nº 434 71473188e autorização de inexigibilidade71559379, ratifico, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, o ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade destinado a aquisição de kit filtro de ar vision, (kit com 04 unidades cada), para aplicação nas incubadoras da marca fanem, em nome da empresa datamed ltda - minas gerais,cnpj: 38.658.399/0001-75, com endereço à rua josé cláudio sanches, 150 - belo horizonte - mg.
A presente aquisição se dará de acordo com o custo total de r$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta centavos). Esta autorização encontra amparo legal no artigo 25, caput, da lei 8.666/93 e será executada sob a rubrica orçamentária n.º 2271.10.302.045.4177.0001.3390.3024.0.10.1

4 cm -28 1849124 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 181/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 181/2023, referente a aquisição de estufas bacteriológicas, com início da sessão de pregão no dia 16 de Outubro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023

2 cm -28 1849142 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PARACATU
EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE FEDERAL RETIFICADO

A Caixa Escolar Emílio Lopes Cançado torna público, para conhecimento dos interessados, A RETICAÇÃO do extrato publicado IOF no dia 21/09/2023 na página 49, onde estiver a data 02/09/2023 se lê 02/10/2023 e também onde estiver Processo licitatório nº 05/2023, se lê 06/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Profª Orlinda Saraiva Simões, localizada na Rua Hélio Mendonça Braga n° 821 – Esplanada – CEP 38.770-000 – Telefone (038)35611689,email:escola.108545@ educacao.mg.gov.br, até o dia 02/10/2023, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR NORMA JOSEPHINA MORTON torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/ 10/ 2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de compromisso da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Fazenda Riacho Lafersa, localizado na Rua Lírio, nº 96 – BR 040/KM 74 – Fazenda Riacho – Paracatu - MG CEP 38.609.899 – Telefone (0XX38) 99908-2060, e-mail: escola.108901@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023, das 08:00h às 11:00h.

6 cm -28 1848974 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

A Escola Estadual Professor Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023, as 07:30 hs, Processo Licitatório nº 012/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Professor Chaves, localizada na Rua Fernando Costa, nº 714 Bairro São Benedito Cidade: Uberaba - -MG – CEP 38022-300 – Telefone (034) 3336-2901, e-mail:professorchaves_contabilidade@yahoo.com.br até o dia 04/10/2023, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professor Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023 -, às 07:00 hs, Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA. ESTADUAL Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SE nº01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Professor Chaves, localizada na Rua Fernando Costa, nº 714 Bairro São Benedito Cidade: Uberaba - -MG – CEP 38022-300 – Telefone (034) 3336-2901, e-mail:professorchaves_contabilidade@yahoo.com.br até o dia 04/10/2023, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Aurélio Luiz da Costa, torna público e de conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 12:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023 modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aurélio Luiz da Costa, em Uberaba - MG, localizada na Rua Miguel Stefani, s/nº – Bairro Jardim Induberaba – CEP:38040-070– Telefone (34)3336-1291, e-mail: escola.159662@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 12:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Lauriston Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, as 09hs, Processo Licitatório nº 69/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Lauriston Souza, localizada na Rua Castro Alves, nº 860 Bairro Estudantil, Cidade: Frutal - MG – CEP 38206-034 – Telefone (034) 3421-9275, e-mail: escola.158909@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Juscelino Kubistchek de Oliveira, torna público e de conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 12:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informação e cópia do edital completo na sede da E.E. Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba - MG, localizada na R: Doutor Ludovice N: 815 – Bairro: Abadia – CEP: 38025-110 – Telefone (34) 3322-6626, e-mail: escola.159794@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 12:30

EXTRATODEEDITALPARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar João Batista Daher torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizarno dia 10/10/2023, às 14:00 h, Processo Licitatório nº 09 /2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessadosdeverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio deLicitaçãoda Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021, eobter informações e cópia doeditalcompleto na sede daEE. Pe. Henrique Peeters, localizada à Praça São José nº 23 A 25, Bairro Centro, Cidade: Campo Florido- MG – CEP 38.120-000 – Telefone (034) 3322-1063, e-mail:escola.278904@educacao.mg.gov.br, até o dia 09 /10/2023, às 12:00h.

17 cm -28 1848962 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480156.

AVISO 79

Informamos que a Secretaria de Estado de Educação publicou no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais de 01 de setembro de 2023, página 33, coluna 03, o ato que prorroga a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, que tiveram a nomeação publicada em 23 de agosto de 2023. A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B de Belo Horizonte, convoca os Especialistas da Educação Básica (EEB) e Professores de Educação Básica dos conteúdos: Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Física, Geografia, História, LEM – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia, nomeados conforme "MG" 23/08/2023, Edital SEPLAG/SEE Nº 07/2017, a comparecerem à Rua Quarenta e dois, Bloco A - Bairro Gameleira, entrada pela Avenida Amazonas,5855, para posse e escolha de vagas segundo cronograma a seguir:

Metropolitana B / CONTAGEM			
	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
Data: 16/10/2023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14º ao 19º	08:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20º ao 26º	09:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27º ao 33º	10:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34º ao39º	11:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40º ao 46º	13:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 16/10/2023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25º ao 31º	14:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32º ao 38º	15:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39º ao 45º	16:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 17/10/2023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30º ao 36º	08:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37º ao 42º	09:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43º ao 48º	10:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49º ao 55º	11:00
	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56º ao 60º	13:00
Metropolitana B / MATEUS LEME			
Data: 17/10/2023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5º e 6º	14:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 17/10/2023	PEB – ARTE / ARTES	36º ao 40º	14:00
	PEB – ARTE / ARTES	41º ao 45º	15:00
	PEB – ARTE / ARTES	46º ao 51º	16:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 18/10/2023	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	22º ao 26º	08:00
	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	27º ao 31º	09:00
	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	32º ao 36º	10:00
	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	37º ao 41º	11:00
	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	42º ao 46º	13:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 18/10/2023	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	15º ao 19º	14:00
	PEB – BIOLOGIA / CIÊNCIAS	20º ao 24º	15:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 18/10/2023	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	13º ao 15º	16:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 18/10/2023	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	13º ao 15º	16:00
Metropolitana B / IGARAPÉ			
Data: 19/10/2023	PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	7º	08:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 19/10/2023	PEB – FÍSICA	57º ao 61º	08:00
	PEB – FÍSICA	62º ao 66º	09:00
	PEB – FÍSICA	67º ao 71º	10:00
	PEB – FÍSICA	72º ao 77º	11:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 19/10/2023	PEB – GEOGRAFIA	26º ao 29º	13:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 19/10/2023	PEB – GEOGRAFIA	23º ao 27º	11:00
	PEB – GEOGRAFIA	28º ao 31º	13:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 19/10/2023	PEB – GEOGRAFIA	15º ao 20º	14:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 19/10/2023	PEB – HISTÓRIA	28º ao 31º	15:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 19/10/2023	PEB – HISTÓRIA	16º ao 20º	16:00
Metropolitana B / IBIRITÉ			
Data: 20/10/2023	PEB – HISTÓRIA	20 e 21º	08:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 20/10/2023	PEB – LEM INGLÊS	55º ao 58º	08:00
	PEB – LEM INGLÊS	59º ao 63º	09:00
Metropolitana B / BETIM			
Data: 20/10/2023	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	30º ao 34º	10:00
	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	35º ao 38º	11:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 20/10/2023	PEB - MATEMÁTICA	56º ao 63º	13:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 20/10/2023	PEB - QUÍMICA	65º ao 69º	14:00
	PEB - QUÍMICA	70º ao 73º	14:30
Metropolitana B / BETIM			
Data: 20/10/2023	PEB - QUÍMICA	29º ao 34º	15:00
Metropolitana B / CONTAGEM			
Data: 20/10/2023	PEB - QUÍMICA	29º ao 33º	16:00
Metropolitana B / BELO HORIZONTE			
Data: 20/10/2023	PEB - SOCIOLOGIA	43º	16:00

40 cm -27 1848701 - 1

AVISO N° 05/2023

A Superintendente Regional de Ensino de Pirapora, divulga o cronograma para escolha de vagas e convoca a candidata nomeada no "MG" de 23/08/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica.

Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse, toda documentação (original e cópia) exigida no Edital SEPLAG/SEE 07/2017.

CARGO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL/ENDEREÇO
PEB – HISTÓRIA	Buritizeiro	04/10/2023	08:30	Superintendência Regional de Ensino de Pirapora Rua Argemiro Peixoto, 661, Bairro Santo Antônio, Pirapora – MG Telefone: 38 3743 9578
				OBSERVAÇÕES As declarações informadas nos referidos Editais, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.
				Candidatos que se encontram com pendência na Superintendência de Perícia Médica, terão direito a escolha de vagas valendo-se da classificação no Concurso, conforme data e horário no Cronograma.

8 cm -28 1849459 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar OLYNTHO ALMADA da Escola Estadual "OLINTO ALMADA", torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 9 horas, Processo licitatório 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da alimentação escolar – Merenda Estadual, conforme Termo de Compromisso 1000860 /2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Olinto Almada", localizada na Praça Santana, n° s/nº Distrito de Sant´Ana do Campestre – Município de Astolfo Dutra - MG– CEP 36.780-000 – Telefone (32)3451-7311 ou por e-mail, no endereço: escola.180751@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023 às 8 horas.

A Caixa Escolar Dona Guida Soares Sollero torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 / 10 / 2023, às 10 : 00 h, Processo licitatório nº 11 / 2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Carlos Peixoto Filho , localizada na Avenida Olegário Maciel n° 975 – Bairro Industrial – CEP 36.502-000 – Telefone (32)3531-6530 email,secretariapolivalenteuba@gmail.com , até o dia 06 / 10 / 2023, às 18:00h.

A Caixa Escolar Álvaro Giesta da Escola Estadual Álvaro Giesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 16 horas, Processo licitatório 15/2023(Recurso Federal), - Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181536.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023 às 13 horas.

A Caixa Escolar Doutor José Januário Carneiro da Escola Estadual Doutor José Januário Carneiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023, às 10 horas, Processo licitatório 03/ 2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181978.financeiro@educacao.mg.gov.br até as 10h do dia 09/10/2023.

A Caixa Escolar Blandina Peixoto Toledo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 10:00 h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE Eunice Weaver localizada na Av. Doutor Heitor Peixoto Toledo,2.305 – Povoado São Domingos–Colônia Padre Damião-Ubá-MG CEP 36.500-000 –Telefone (32)3533-8178, e-mail: escola.181820@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eunice Weaver, no endereço e-mail, acima citados, até o dia 05/10/2023, às 11:00.

A Caixa Escolar Blandina Peixoto Toledo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 10:00 h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE Eunice Weaver localizada na Av. Doutor Heitor Peixoto Toledo,2.305 – Povoado São Domingos–Colônia Padre Damião-Ubá-MG CEP 36.500-000 –Telefone (32)3533-8178, e-mail: escola.181820@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eunice Weaver, no endereço e-mail, acima citados, até o dia 05/10/2023, às 11:00.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR PAULO ROBERTO REIS DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de outubro de 2023, às 15:00 horas, Processo licitatório 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Professor Paulo Roberto Reis de Almeida, localizada à Praça 28 de Setembro, nº 224 – Centro, Visconde do Rio Branco – CEP 36.520-000 – Telefone (32) 3551-2930, e-mail: escola.182214.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, as 21:00 horas.

A Caixa Ministro Aloísio Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 9:00 h, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade - Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Ministro Aloisio Costa, localizada na Praça Santo Antônio, 13 – Distrito de Monte Celeste -São Geraldo/MG – CEP 36.532,000– Telefone (32) 98408-1889, e-mail: escola.181579@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/10/2023, às 08:00 h.

17 cm -28 1849205 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA, EXTRATOS DE CONTRATOS E TEMOS DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Dr Luiz Pinto de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 40/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56596@educacao.mg.gov.br até o dia 17/10/2023 às 12 horas.

A Caixa Escolar "João Izepe" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56766@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/10/2023, às 09h00min.

4 cm -28 1848976 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR MAXIMILIANO GAIDZINSKI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/10/2023 às 17:00 horas, Processo Licitatório 002/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual, TC-999809/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E. E. CESEC MAXIMILIANO GAIDZINSKI, localizada na Rua Palma Velha, n° 100, Bairro Planalto – Várzea da Palma/MG – CEP: 39260-000 Telefone (38) 3731-1588 - E-mail: escola.82988@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, de 13:00 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR MAXIMILIANO GAIDZINSKI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/10/2023 às 17:30 horas, Processo Licitatório 003/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da união, vinculados à educação (federal), TC-1006575/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E. E. CESEC MAXIMILIANO GAIDZINSKI, localizada na Rua Palma Velha, n° 100, Bairro Planalto – Várzea da Palma/MG – CEP: 39260-000 Telefone (38) 3731-1588 - E-mail: escola.82988@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, de 13:00 às 18:00 horas.

6 cm -28 1849569 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professora Izaura de Oliveira Vilela da Escola Estadual Professora Izaura de Oliveira Vilela de São Roque de Minas / MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 16/10/2023 as 14:00 horas Chamada Publica Individual N ª 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recurso da Alimentação PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Izaura de Oliveira Vilela, localizada na Rua João Bernardes dos Santos n ª 73, Centro Distrito de São José do Barreiro – São Roque de Minas –MG- CEP 37928-000 e mail: escola.346136.caixaescolar@educacao.mg.gov.br. Até o dia 13/10/2023 as 17: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar José Alves Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 23/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Francisco, localizada na Rua Lambari, S/Nº - CEP 37922-000 - Telefone (37) 3435-1101, e-mail: escola.115843@educação.mg.gov.br. Até às 16:00 do dia 16/10/2023.

5 cm -28 1848965 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 9345630 - Processo SEI nº 1260.01.0088357/2022-55. Assinatura: 28/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA, com a interveniência de sua mantenedora FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R$822.171,50. Dotações: 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.10.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.13.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.21.1; 1261.12.368.151.2074 0001 339039 FONTE 0.23.1. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 01/10/2023, para entrega do objeto. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, João Chrysostomo de Resende Junior e Adriana Aparecida Ferreira.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 9346001/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0131683/2022-73. Assinatura: 28/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Vibra Energia S/A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (acréscimo) dos Itens 01 GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM e 02 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE), conforme Cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços. Valor do acréscimo: R$188.620,00, passando ao total de R$1.343.490,00. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339 030-26 FONTE 10.1.0. Assinantes: Marília de Souza Muniz, Renato Simonett Bullio e Cássio Esashika Leone Porto.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica - Processo SEI nº 1260.01.0154422/2022-33. Assinatura: 27/09/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda. Objeto: Promover Capacitação, Certificação e replicação de treinamentos em áreas prioritárias da indústria de TIC para a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores de Minas Gerais; replicar para pelo menos 70.000 pessoas da rede estadual de ensino de Minas Gerais as tecnologias Huawei aprendidas; cooperar tecnicamente para desenvolvimento de cursos focados no aprimoramento intelectual dos profissionais da rede de ensino de Minas Gerais. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. Assinantes: Kellen Silva Senra, Ricardo Matsui e Fernanda Nunes Calandrino.

9 cm -28 1849587 - 1

EXTRATO 01/2023

SUPERINETENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços AEB - PSICÓLOGO nº 001/2023, para Agente Público. Assinatura: 28/09/2023. Partes: SRE JUIZ DE FORA/ SEE e FABIANA FAYER DE FREITAS. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de psicologia educacional, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$ 39.784,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Mariluce Dias Ramos e Fabiana Fayer de Freitas.

Mariluce Dias Ramos

Superintendente Regional de Ensino

4 cm -28 1849182 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 10h00 mim, Processo licitatório nº 003/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua:Vereador Antônio Martins, n° 160, Bairro: Centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/10/2023, às 21:45.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR. GUILHERME ILÍDIO DE CASTRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 14h, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E JOÃO GOMES VELHO, localizada na Rua: José Carlos de Paula, n° 1526, Bairro: Santos Antônio, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36240-314 – Telefone (32) 3251-3536, e-mail: escola.69957@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 18h.

6 cm -28 1849134 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 08:30 horas da manha,o Processo licitatório nº 31/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS com recurso Federal-PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. PROFESSOR JOSÉ HUGO GUIMARÃES, localizada na RUA PROFESSOR ISMAEL BRASIL N°- 1000 CEP 38846-014 CARMO DO PARANAÍBA, MG Telefone (034) 3851-2289 e- mail: escola.118494@educacao.mg.gov.br até o dia 10/10/2023 as 08:30 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE

A CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 09:30 horas da manha,o Processo licitatório nº 32/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS com recurso contrapartida-QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. PROFESSOR JOSÉ HUGO GUIMARÃES, localizada na RUA PROFESSOR ISMAEL BRASIL N°- 1000 CEP 38846-014 CARMO DO PARANAÍBA, MG Telefone (034) 3851 2289 e-mail: escola.118494@educacao.mg.gov.br até o dia 10/10/2023 as 09:30 horas .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Juquinha Carneiro e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2023, às 08:30 horas, na E.E.José Caetano Ribeiro localizada na Av. Prefeito Erotides Batista n°630- CEP-38.800.000- Telefone (34)3615-9257 email: escola.119598@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA

A Caixa Escolar Marcolino de Barros torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2023, às 08:00 horas, o Processo licitatório nº 19/2023, Modalidade Tomada de Preço para contratação de Pessoa Jurídica para execução do Termo de Obra, TC: 1009998 / 2023- AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE MARCOLINO DE BARROS, localizada na Avenida Getúlio Vargas n°367 – centro – CEP: 38. 700-126 – Telefone (34) 3821-2652, e-mail: escola.118958.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 19/10/2023, às 11:00h.

12 cm -28 1849196 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "LEONCIO DE ARAÚJO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 14:30h, processo licitatório nº 13/2023-, modalidade "Convite ", aquisição de: gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para confecção da merenda escolar com recurso da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "LEONCIO DE ARAÚJO", localizada na Rua Carmem Cotta, n° 86, (bairro) João XXIII, (Cidade) Timóteo– MG, CEP 35180-360, Telefone (31) 3847 5067, e-mail: escola.191639@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023 até às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "LEONCIO DE ARAÚJO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 13:00h, processo licitatório nº 12/2023-, modalidade "Convite ", aquisição de: gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para confecção da merenda escolar com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "LEONCIO DE ARAÚJO", localizada na Rua Carmem Cotta, n° 86, (bairro) João XXIII, (Cidade) Timóteo– MG, CEP 35180-360, Telefone (31) 3847 5067, e-mail: escola.191639@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023 até às 17 horas.

6 cm -28 1849256 - 1

SRE DIVINÓPOLIS

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 12 de setembro de 2023, Extrato de Edital para Chamada Pública Unificada - Agricultura Familiar, onde as Caixas Escolares Estaduais dos Municípios de Passa Tempo/MG - Coronel Américo Augusto de Oliveira e Piracema/MG - Hermenegildo Vilaça, realizam Chamada Pública Unificada Nº 05/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para alimentação escolar. No caderno Diário do Executivo, pag. 80, onde se lê até o dia 02/10/2023 leia-se 16/10/2023.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 12 de setembro de 2023, Extrato de Edital para Chamada Pública Unificada - Agricultura Familiar, onde as Caixas Escolares Estaduais dos Municípios de Passa Tempo/MG - Coronel Américo Augusto de Oliveira e Piracema/MG - Hermenegildo Vilaça, realizam Chamada Pública Unificada Nº 04/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para alimentação escolar. No caderno Diário do Executivo, pag. 80/81, onde se lê até o dia 29/09/2023 leia-se 16/10/2023.

5 cm -28 1849237 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480157.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Tenente Mól torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 12h00min, Processo licitatório nº 006/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tenente Mól, localizada na Rua: Padre Benevenuto, n° 07, Centro – Jequeri- MG – CEP 35390.000 – Telefone (31)3877-1335, e-mail: escola.128759@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/10/2023 às 17 horas.

2 cm -28 1849252 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Padre Damião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2023, às 14:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº07/2023 e nº08/2023 dos Termos de Compromissos nº 1007407/2023 (PNAE) e nº 1000638/2023 (Contrapartida), modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre Damião, localizada na Av. Hugo Alessi, nº 1115, Bairro: Industrial, Araguari-MG, Telefone: (34)3241-2660, e-mail: escola.166693.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar São Jorge torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório n°12/2023, Termo de Compromisso n°1000717/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Do Parque São Jorge, localizada na Rua Oswaldo Silvério da Silva, n°346 no Bairro São Jorge, Uberlândia MG, CEP: 38410-202, Telefone: (034) 3222-0950, ou pelo e-mail escola.167797@educacao.mg.gov.br até o dia 13/10/2023, às 18:00 horas.

A Caixa Escolar Sete de Setembro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 06/10/23, às 08:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios n°05/2023 e n°06/2023 dos Termos de Compromissos n° 1007471/2023(PNAE) e n° 1000702/2023 (CONTRAPARTIDA), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios, em REVERSÃO DE SALDOS da Agricultura Familiar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Sete de Setembro, localizada na Av. Atlântica, n° 577, Bairro: Presidente Roosevelt, Uberlândia MG, CEP: 38401-092, Telefone: (34) 3215-4225, e-mail: escola.167631@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 07:00 horas.

A Caixa Escolar Raul Soares, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09/10/2023 às 09:00 horas Processos Licitatórios n°12/2023 e n°13/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Convencional, com recursos dos Termos de Compromissos n°1000641/2023 (Contrapartida) e n°1007410/2023(PNAE). Os interessados deverão encaminhar a proposta comercial e os documentos de habilitação para o endereço: Avenida Tiradentes, n°135, Bairro: Centro, Araguari/MG até o dia 06/10/2023 as 19:00 horas. Mais informações e cópias dos editais poderão ser solicitados através do e-mail: escola.166740@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Isolina França Soares Tôrres torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 13:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº 12/2023 e nº 13/2023 dos Termos de Compromissos nº 1007405/2023 (PNAE) e nº1000636/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Isolina França Soares Tôrres, localizada na Rua Cel. José Ferreira Alves nº 95, Bairro: Rosário, Araguari MG, CEP:38440-021, Telefone: (34)3241-5849, e-mail: escola.166651@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 09:00 horas.

12 cm -28 1849210 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Hermínia Eponina da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 14 horas, processo licitatório nº 04/2023. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Hermínia Eponina da Silva, localizada na Rua Antônio de Carvalho, n° 128- Bairro Maria Lucia-CEP: 39.680-000, Telefone (33) 35161408, Município: Capelinha/MG, e-mail: escola.23329@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023 as 12 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Antônio José da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 16:00 horas, processo licitatório nº 08/2023. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Lagoa Grande, localizada na Praça Santo Antônio, s/n° - Distrito de Lagoa Grande de Minas Novas - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 999230119, Município: Minas Novas/MG, e-mail: escola.24422@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Mestra Virgínia Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023 às 08:00 horas, processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Mestra Virgínia Reis, localizada no Largo do Comércio, s/n – São Gonçalo do Rio das Pedras - CEP: 39153-000, Telefone (038) 999432652, Município: Serro - MG, e-mail: escola.25003@ educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023 às 18:00 horas.

8 cm -28 1849309 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA

A CAIXA ESCOLAR PAULA FRASSINETTI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Frassinetti, localizada na Avenida Alferes Manoel Caetano do Nascimento n° 555 – Vila Helena – CEP 37.950-000 – Telefone (0XX35) 3531-3945, e-mail: escola.137928@educacao.mg.gov.br até o dia 13/10/2023, às 18h.

2 cm -28 1849426 - 1

SRE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE FEDERAL

A Caixa Escolar Paulo VI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023, às 11:10 horas, de forma presencial, Processo Licitatório nº 07/2023, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso nº 1007901/2023 PNAE FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199168@educacao. mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nely Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas na sede da escola, localizada na Rua Péricles Borges Paiva n°416 – Bairro: cidade Jardim - CEP:38747-058 – Telefone (34) 3831-1620, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 1007897/2023 - FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199117@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nely Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas na sede da escola, localizada na Rua Péricles Borges Paiva n°416 – Bairro: cidade Jardim - CEP:38747-058 – Telefone (34) 3831- 1620, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 1007897/2023 - FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199117@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nely Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 09:00 horas na sede da escola, localizada na Rua Péricles Borges Paiva n°416 – Bairro: cidade Jardim - CEP:38747-058 – Telefone (34) 3831- 1620, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 1007897/2023 - FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199117@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 17:00 horas.

10 cm -28 1849422 - 1

SRE - DIMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO N. º 009394909 DE 28/09/2023,
PROCESSO SEI: 1260.01.0133204/2023-34

Assinatura: 28/09/2023. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e a empresa Organotrat Controle de Vetores e Pragas Urbanas - LTDA. Objeto serviço de limpeza e tratamentos de Caixa D'água e reservatório da SRE-Diamantina, conforme especificações e determinações contidas no Termo de Referência, processo de compras nº 1261011-16/2023. Valor R$ 1.670,00. Dotação: 1 1261 12 368 151 2074 0001 339039-21 Fonte 10.10 UPG 9111. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Valdívia Silvânia Gomes e Eriton Carlos de Abreu.

3 cm -28 1849334 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Governador Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de outubro de 2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3263-3904 ou e-mail: escola.196401@educacao.mg.gov.br.

3 cm -28 1849384 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Bom Pastor, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/10/2023 às 10:30 hs, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com Recursos do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Bom Pastor, localizado na Rua Um nº: 202 – Bairro Santo Antônio – Governador Valadares – CEP:35052-230. Telefone (33) 32215353e-mail escola.43044@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 09/10/2023 até às 08:00horas.

A Caixa Escolar Anna Gonçalves da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023, às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinhaninha Gonçalves, localizada na Rua Dona Cotinha Gonçalves, nº 89, Centro, Coroaci-MG. CEP 39.710-000. Telefone (033) 3291-1581, e-mail: escola.42358@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2023, às 8h30.

A Caixa Escolar Prof. Lineu De Almeida Calhau torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2023 às 15:00 horas, Processo licitatório nº 11/2023 Modalidade convite aquisição de gêneros alimentícios Hortifrutigranjeiros com recursos do PNAE, FONTE VINCULADOS (Termo de Compromisso n° 1005830/2023). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.41785@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023 às 12:00h.

A Caixa Escolar Theodoro José Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 08:00h, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade: Convite, para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente José Soares, localizada na AV. Theodoro José Soares, nº 243– Distrito Santo Antônio do Pontal – Governador Valadares – CEP: 35.101-000. Telefone (33) 3215-3018, e-mail: escola.43362@educacao.mg.gov.br até o dia 09/10/2023 até às 17:00 horas.

8 cm -28 1849552 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Clóvis Salgado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/10/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34894@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Clóvis Salgado – Endereço: Rua: Pouso Alegre, S/Nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-1100, até o dia 16/10/2023 às 17:30. TC 999022/2023.

A C.E. da Escola Estadual Fernando Otávio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/10/2023, às 17:30, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35131@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Fernando Otávio – Endereço: Praça Frei Concórdio. nº 750, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3231-1750, até o dia 06/10/2023 às 12:00. TC 999031/2023.

A C.E. da Escola Estadual Fernando Otávio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/10/2023, às 17:30, Processo Licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35131@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Fernando Otávio – Endereço: Praça Frei Concórdio. nº 750, Bairro São Francisco - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3231-1750, até o dia 06/10/2023 às 12:00. TC 1005796/2023.

A C.E. Dr. Jacinto Álvares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/10/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35441@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Jacinto Álvares – Endereço: Rua Alarico Bahia s/nº, Bairro Lavrado - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)3271-4138, até o dia 16/10/2023 às 17:00. TC 1005807/2023.

8 cm -28 1849383 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
AVISO ADIAMENTO

A Superintendência Regional de Ensino - SRE de Conselheiro Lafaiete, torna público o aviso de adiamento da sessão de chamada pública 01/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar - PAA Familiar, que teria como data de abertura o dia 28 de agosto de 2023 às 09:30, que fora ADIADA sessão de abertura desta para o dia 04 de dezembro de 2023 às 09:30, com recebimento das propostas até 30 minutos antes da abertura da sessão, na sede SRE, situada àRua Melvin Jones, 515, Campo Alegre, CEP: 36400-107, Conselheiro Lafaiete/MG.

Shirley Gomes Teixeira de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão - MASP: 1.335.369-3

3 cm -28 1849386 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394571/2023 DE SERVIÇO firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) FUCAM e o(s) fornecedor(es) 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, Processo de compra nº 2161001 000012/2023, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.. Valor total: R$ 35.545,00. Vigência: 12 meses, de 28/09/2023 a 27/09/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2161.04.122.705.250 0.0001.339033.04.0.10.1. Assinatura: 27/09/2023. Signatários: pela contratada Voetur Turismo e Representações LTDA, pela contratante Fundação Educacional Caio Martins .

3 cm -28 1849042 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final da octogésima quarta chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
810	GABRIELA SANTANA LIMA	CLINICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
811	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA E SILVAS	CLINICA MÉDICA	GRADUAÇÃO

4 cm -28 1849456 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 087/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a SANTAL ENGENHARIA LTDA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0017809/2023-48. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela SANTAL ENGENHARIA LTDA: João Pedro Santana Alves.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 088/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a Empresa DANIEL HENRIQUE M. DA SILVA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0017960/2023-45. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela Empresa DANIEL HENRIQUE M. DA SILVA: Daniel Henrique Massula da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 091/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - CCPR, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0018303/2023-96. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - CCPR: Agnaldo Barbosa Morais.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 093/2023

Extrato de Convênio de Estágios Curriculares Obrigatórios e Não Obrigatórios, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, enquanto conveniada/instituição de ensino, e a FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA, enquanto concedente. Vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data dessa publicação. Processo SEI nº 2310.01.0006922/2023-87. Convênio sem transferência de recursos financeiros. Signatários: pela UNIMONTES: Ivana Ferrante Rebello e Almeida e Rogério Othon Teixeira Alves; pela FUNDACAO SARA ALBUQUERQUE COSTA: Álvaro Gaspar Costa.

11 cm -28 1849114 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 9346196/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 34.274.233/0025-71 - VIBRA ENERGIA S.A, Processo nº 2311021 000057/2022, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de fornecimento de combustível (Processo SEI 2310.01.0011098/2022-52) Valor do reequilíbrio R$ 3.182,90. Valor total: R$ 149.656,30. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.122.705.2500.0001.339030.26.0.10.1; 2 311.12.364.048.4171.0001.339030.26.0.10.1. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: pela contratada Renato Simonetti Bullio; Cassio Esashika Leone Porto pela contratante Claudia Luciana Tolentino Braga.

3 cm -28 1849437 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2023, PROCESSO 2311076 389/2023

A Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do aviso de edital do pregão eletrônico 389/2023, processo 2311076 389/2023, para aquisição de itens de consumo para serralheria e marcenaria para o setor de Manutenção Predial, publicado em 28/09/2023.

Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

2 cm -28 1849370 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309290115480158.